

## Vinte mil vagas em cursos de tecnologia para mulheres residentes na cidade

São sete opções de formação profissionalizante, com aulas gratuitas e 100% online

Estão abertas 20 mil vagas em cursos gratuitos de qualificação em tecnologia para mulheres moradoras da cidade. São sete opções de formação profissionalizante: Fundamentos de Inteligência Artificial do Google, Cibersegurança, Suporte em TI, Análise de Dados, Gerenciamento de Projetos, Design de Experiência do Usuário e Marketing Digital e E-commerce.

Resultado de uma parceria da Secretaria Especial de Políticas e Pro-

moção da Mulher com o Google, a iniciativa consiste em aulas 100% online, pela plataforma do Coursera, com carga horária que varia entre 140 e 200 horas, e duração de cinco meses. As inscrições podem ser feitas pelo link [https://bit.ly/inscrições\\_SPM-Google](https://bit.ly/inscrições_SPM-Google). As interessadas devem morar na cidade do Rio e ter 16 anos ou mais.

Das 20 mil vagas disponíveis, 12 mil serão preenchidas imediatamente. E as outras 8 mil, conforme a conclusão dos cursos pelas primeiras turmas. A parceria

entre a Secretaria da Mulher e o Google acontece no âmbito do programa Mulheres do Rio e das iniciativas do Rio Capital do G20.

A Secretaria da Mulher atua no eixo de políticas de promoção às mulheres cariocas, visando a inserção no mercado de trabalho, promovendo o acesso à renda e à autonomia econômica. Desde 2021, mais de 200 mil mulheres foram capacitadas para o mercado de trabalho.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

<p><b>Prefeito</b> Eduardo Paes</p> <p><b>Vice-Prefeito</b> Nilton Caldeira</p> <p><b>Gabinete do Prefeito</b> Fernando dos Santos Dionisio</p> <p><b>Centro de Operações e Resiliência</b> Marcus Belchior Corrêa Bento</p> <p><b>Subprefeitura da Barra da Tijuca</b> Raphael Silva de Leo Lima</p> <p><b>Subprefeitura da Grande Tijuca</b> Felipe Gomes Quintans</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Norte</b> Luiz Carlos de Miranda Junior</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Sul</b> Bernardo Murilo Graça Rubião</p> <p><b>Subprefeitura das Ilhas</b> Rodrigo Toledo</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Oeste</b> Diogo de Freitas Borba</p> <p><b>Subprefeitura da Grande Bangu</b> Robson Gomes Santos</p> <p><b>Subprefeitura do Centro</b> Marcos Vinícius Januario da Silva</p> <p><b>Subprefeitura de Jacarepaguá</b> Henrique Nunes da Fonseca</p> <p><b>Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL</b> Lucas Felipe Wosgrau Padilha</p> <p><b>Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE</b> Cristiano Conceição de Siqueira</p> <p><b>Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO</b> Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente</p> <p><b>Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS</b> Pierre Alex Domiciano Batista</p> <p><b>Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO</b> Fernando Ivo Pimentel Cavalcante</p> <p><b>Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP</b> Manoel Vieira Gomes Júnior</p> <p><b>Secretaria Municipal de Governo - SMG</b> Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky</p> <p><b>Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG</b> Jorge Luiz de Souza Arraes</p> <p><b>Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR</b> Gustavo Di Sabato Guerrante</p> <p><b>Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP</b> Andrea Riechert Senko</p> <p><b>Instituto Fundação João Goulart - FJG</b> Rafaela Maria Bastos Barreto</p> <p><b>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO</b> Melissa Garrido Cabral</p>	<p><b>Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT</b> Rodrigo Henrique Luiz Corrêa</p> <p><b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE</b> Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca</p> <p><b>Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH</b> Laura Di Blasi</p> <p><b>Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO</b> Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente</p> <p><b>Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI</b> Jessick Isabelle Trairi</p> <p><b>Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO</b> Anderson de Andrade Marins</p> <p><b>Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE</b> Armando José Guedes Queiroga Júnior</p> <p><b>Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ</b> Paulo Cesar dos Santos</p> <p><b>Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS</b> Wanderson José dos Santos</p> <p><b>Secretaria Municipal de Transportes - SMTR</b> Maína Celidonio de Campos</p> <p><b>Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO</b> Joaquim Dinis Amorim dos Santos</p> <p><b>Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO</b> Claudia Antunes Secin</p> <p><b>Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA</b> Marco Aurélio Regalo de Oliveira</p> <p><b>Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB</b> Flavio Augusto da Silva Lopes</p> <p><b>Secretaria Municipal de Educação - SME</b> Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente</p> <p><b>Empresa Municipal de Múltiplos do Rio de Janeiro - MULTIRIO</b> Maira Martins Moraes</p> <p><b>Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS</b> Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente</p> <p><b>Secretaria Municipal de Saúde - SMS</b> Daniel Ricardo Soranz Pinto</p> <p><b>Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOAÚDE</b> Roberto Rangel Alves da Silva</p> <p><b>Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE</b> Everton da Conceição Gomes</p> <p><b>Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO</b> Renan Uccelli Guedes Ferreira</p> <p><b>Secretaria Municipal de Cultura - SMC</b> Marcelo Calero Faria Garcia</p> <p><b>Fundação Cidade das Artes</b> Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky</p>	<p><b>Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME</b> José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente</p> <p><b>Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD</b> Helena Terezinha de Mattos</p> <p><b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC</b> Eliana Caciuke Romano Rodrigues</p> <p><b>Fundação Parques e Jardins - FPJ</b> Julio Artur Villas Boas</p> <p><b>Secretaria Municipal de Esportes - SMEL</b> Anna Laura Monteiro Valente de Secco Freire - Respondendo pelo expediente</p> <p><b>Secretaria Municipal de Habitação - SMH</b> Gustavo José Freue</p> <p><b>Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT</b> Thereza Cristina de Lacerda Paiva</p> <p><b>Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV</b> Genário Simões Junior</p> <p><b>Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP</b> Brenno Carnevale Nessimian</p> <p><b>Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO</b> José Ricardo Soares da Silva</p> <p><b>Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA</b> Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente</p> <p><b>Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO</b> Daniela Maia</p> <p><b>Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR</b> Patrick Correa de Oliveira Leite</p> <p><b>Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO</b> Lidiane de Paula Pereira</p> <p><b>Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO</b> Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio</p> <p><b>Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO</b> Marli Ferreira Lima Peçanha</p> <p><b>Secretaria Especial de Cidadania - SECID</b> Leandro Izidoro Pereira</p> <p><b>Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA</b> Renata Ruback</p> <p><b>Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM</b> Luis Antonio Silva dos Santos</p> <p><b>Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES</b> Diego Zeidan Cardoso Siqueira</p> <p><b>Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO</b> João Mendes de Jesus</p> <p><b>Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM</b> Gustavo de Avellar Bramili</p> <p><b>Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM</b> Daniel Bucar Cervasio</p> <p><b>Tribunal de Contas do Município</b> Luiz Antonio Guaraná</p>
--	---	---

**SUMÁRIO**

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	32
Leis Sancionadas e Vetos .....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima .....	32
Atos do Poder Executivo .....	Secretaria Municipal de Esportes.....	
Atos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Habitação.....	33
Despachos do Prefeito .....	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	
Resolução Conjunta .....	Secretaria Municipal de Ordem Pública .....	33
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Secretaria Municipal de Governo .....	Secretaria Municipal de Turismo .....	
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	36
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento .....	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados .....	Secretaria Especial de Ação Comunitária .....	36
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.....	Secretaria Especial de Cidadania .....	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário .....	
Secretaria Municipal de Conservação.....	Secretaria Especial de Inclusão .....	
Secretaria Municipal de Educação .....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	36
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município.....	36
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda .....	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	39
Secretaria Municipal de Cultura .....	Publicações a Pedido .....	90

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54689 DE 21 DE JUNHO DE 2024

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.020.442,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2024/00049.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.020.442,00 (um milhão e vinte mil e quatrocentos e quarenta e dois reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**  
**ANDREA RIECHERT SENKO**

### ANEXO

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	Em R\$
<b>Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III</b>									
10.1101.11001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	1.020.442,00	-	-
<b>TOTAL 1101 - Secretaria Municipal da Casa Civil</b>							<b>1.020.442,00</b>	-	-
<b>Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III</b>									
10.4101.41001.04.122.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	1.020.442,00	-
<b>TOTAL 4101 - GABINETE DO PREFEITO</b>							-	<b>1.020.442,00</b>	-
TOTAL FISCAL							1.020.442,00	1.020.442,00	-
TOTAL GERAL							1.020.442,00	1.020.442,00	-
<b>Relação das Ações</b>									
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA									
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA									
<b>Relação das Fontes de Recurso</b>									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
<b>Relações das Naturezas</b>									
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 54690 DE 21 DE JUNHO DE 2024

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 688.456,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2024/00050.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 688.456,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

### AVISO

**A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail [agenciado@prefeitura.rio](mailto:agenciado@prefeitura.rio).

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).



**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade e de interesse públicos, para fins de desapropriação por hasta pública:

I - Imóvel localizado na Avenida São Cristóvão nº 1.200 (antigo 1.576), Freguesia do Engenho Velho - matrícula nº 132.299 do 11º Ofício de Registro de Imóveis;

II - Imóveis localizados na (i) Avenida Rodrigues Alves, s/n, lado ímpar, esquina ímpar da Rua Antonio Lage, Gamboa - matrícula nº 82.033 do 2º Ofício de Registro de Imóveis; (ii) Rua Antonio Lage, s/n, lado ímpar, esquina par da Avenida Venezuela, Gamboa - matrícula nº 82.034 do 2º Ofício de Registro de Imóveis; (iii) Avenida Venezuela, nº 280, lote nº 209, quarteirão 20/Rua Antônio Lage, nº 35, Gamboa - matrícula nº 82.035 do 2º Ofício de Registro de Imóveis, (iv) Rua do Livramento, nºs 28 a 34/Rua Sacadura Cabral, nº 280 - Complemento nºs 286 e 290, Gamboa - matrícula nº 79.787 do 2º Ofício de Registro de Imóveis; e (v) Avenida Venezuela, s/n, Lote 1, PAL 48727, prédio nº 265, Gamboa - matrícula nº 103.597 do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

**Art. 2º** Os imóveis referidos no art. 1º serão alienados pelo Município para fins de renovação urbana, por meio de licitação na modalidade leilão, sob condição suspensiva de aquisição da propriedade do bem pelo Município, nos termos do art. 158 da Lei Complementar Municipal nº 270, de 16 de janeiro de 2024, e do Decreto Rio nº 54.234, de 8 de abril de 2024.

§ 1º O Edital de licitação estipulará as condições do leilão, bem como estabelecerá as medidas necessárias à renovação urbana, cuja execução será dever do adquirente.

§ 2º Dentre as medidas necessárias à renovação urbana, poderá constar a obrigatoriedade de implementação de equipamentos específicos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2024; 460º ano de fundação da Cidade.  
**EDUARDO PAES**

**RETIFICAÇÃO**  
**D. O. RIO DE 21 DE JUNHO DE 2024**  
**DECRETO RIO Nº 54688 DE 20 DE JUNHO DE 2024**

**ONDE SE LÊ:**

...

“**Art.1º** Fica criada a Gerência do Parque Pavuna - SC/GPPV...”

...

**“ANEXO**

...

**053009 SC/GPPV Gerência do Parque Pavuna ...”**

**LEIA-SE:**

...

“**Art.1º** Fica criada a Gerência do Parque Carioca da Pavuna - SC/GPCP...”

...

**“ANEXO**

...

**053009 SC/GPCP Gerência do Parque Carioca da Pavuna ...”**  
**EDUARDO PAES**

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

**RESOLUÇÃO “P” Nº 338 DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Dispensar **ANTONIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR**, registro nº 480359, com validade a partir de 13 de maio de 2024, do Emprego de Confiança de Coordenador Técnico, categoria EC-01, código 71404, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 339 DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **ANTONIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR**, registro nº 480359, com validade a partir de 14 de maio de 2024, para o Emprego de Confiança de Coordenador Técnico, categoria EC-01, código 71424, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 340 DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar, com validade a partir de 11 de junho de 2024, **RÔMULO GUALANDI DOS SANTOS**, matrícula 11/246.155-6, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Fernanda Ojeda de Rezende Carmelinho, Assessor Chefe Especial, símbolo DAS-10.B, código 099735, da Assessoria Especial de Projetos de Bilhetagem, da Secretaria Municipal de Transportes, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP**  
**DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP**  
**EXPEDIENTE DE 21.06.2024**

**Votos da CODESP**

Processo nº	Voto
TDI-PRO-2023/00049	Favoravelmente, conforme o colegiado
SME-PRO-2024/40297	Favoravelmente, conforme o colegiado
SME-PRO-2024/14112	Favoravelmente, conforme o colegiado
SMC-PRO-2023/01027	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
TEC-PRO-2024/00124	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
ANI-PRO-2022/00057	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

**PORTARIA “P” Nº 2027 DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **NATALIA FIUZA DA CONCEIÇÃO**, com validade a partir de 24 de junho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Projeto II, código 083871, da Coordenadoria de Educação para o Trânsito e de Relacionamento com o Cidadão, da Diretoria Técnica, da Presidência, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

**PORTARIA “P” Nº 2028 DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **THATIANA MONTEIRO TERRERI**, com validade a partir de 15 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 080237, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Cultura.

**PORTARIA “P” Nº 2029 DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, **JOSÉ CARLOS INFANTE VIEIRA FILHO**, matrícula 60/338.802-2, com validade a partir de 20 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100361, da Secretaria Municipal de Esportes.

**PORTARIA “P” Nº 2030 DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **ANDRÉA LUIZA FERREIRA**, matrícula 60/316.312-8, Gerente III, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Juliano de Lima, Coordenador II, símbolo DAS-08, código 076101 da Coordenação Técnica, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

**PORTARIA “P” Nº 2031 DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Dispensar, a pedido, **LEANDRO PORTABALES DE CASTRO BARBOSA**, com validade a partir de 20 de junho de 2024, da Função de Confiança de Supervisor I, código 086943, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Miguel Couto, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA “P” Nº 2032 DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **LEONARDO GUILHON PINTO**, com validade a partir de 21 de junho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 086943, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Miguel Couto, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA “P” Nº 2033 DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **ARNALDO LUIZ ROCHA DA COSTA**, com validade a partir de 17 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087720, da Assessoria de Planejamento e Monitoramento, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA “P” Nº 2034 DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **BRENDA LINS PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 102184, da Coordenadoria de Projetos de Integração, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, da Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA "P" Nº 2035 DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **JESSICA LINDGRI PESSANHA**, com validade a partir de 1º de junho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Núcleo I, código 100078, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 2036 DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **FABIO PINHEIRO MARCOTULLIO**, matrícula 51/351.424-7, no período de 19 de abril de 2024 a 1º de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087741, da Escola de Formação Paulo Freire, da Subsecretaria de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, para efeito de regularização funcional.

**PORTARIA "P" Nº 2037 DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **FABIO PINHEIRO MARCOTULLIO**, com validade a partir de 1º de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086534, da Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA "P" Nº 2038 DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **FÁBIO PINTO FERREIRA**, com validade a partir de 1º de junho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Subgerente II, código 024876, da Subgerência de Análise de Projetos, da Gerência de Implantação da Arborização, da Diretoria de Arborização, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins.

**PORTARIA "P" Nº 2039 DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **ANA LUIZA VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100842, do Gabinete do Prefeito.

**PORTARIA "P" Nº 2040 DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **TATIANE PEREIRA DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 097509, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME, com validade a partir do primeiro dia útil da publicação deste ato.

## ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DA PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 21/6/2024**

**Processo nº CVL-PRO-2024/02043 - AUTORIZO** o empenhamento para cobrir as despesas com a realização de reparo em um dos ramais telefônicos.

**Objeto:** Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do sistema de telefonia do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

**Partes:** Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e RIJAN Telecomunicações e Eletricidade LTDA.

**Razão:** Dispensa de Licitação

**Fundamento:** Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

**Valor:** R\$ 2.300,00

**Autorização:** Rosa Maria Barboza de Araújo

## IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A  
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

**Processo nº 01/300.085/2022 - AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa

**Objeto:** Pagamento da 3ª parcela referente ao "Parcelamento de RP - LC nº 235/2021"

**Partes:** IPLANRIO e RW INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA

**Fundamento:** Não sujeito

**Valor:** R\$ 41.298,39 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos)

**Autorização:** João Antônio Cypriano Costa

**Matrícula:** 2.622.628-0

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

**Processo nº 01/300.075/2022 - AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa

**Objeto:** Pagamento da 3ª parcela referente ao "Parcelamento de RP - LC nº 235/2021"

**Partes:** IPLANRIO e GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA

**Fundamento:** Não sujeito

**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Autorização:** João Antônio Cypriano Costa

**Matrícula:** 2.622.628-0

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

**Processo nº 01/300.075/2022 - AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa

**Objeto:** Pagamento da 3ª parcela referente ao "Parcelamento de RP - LC nº 235/2021"

**Partes:** IPLANRIO e UNISYS BRASIL LTDA

**Fundamento:** Não sujeito

**Valor:** R\$ 157.103,89 (cento e cinquenta e sete mil, cento e três reais e oitenta e nove centavos)

**Autorização:** João Antônio Cypriano Costa

**Matrícula:** 2.622.628-0

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: Jorge Luiz de Souza Arraes

## CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos  
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DESPACHOS DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DO DIA 29/05/2024**

**POR-PRO-2023/00021-** Autorizo o 1º aditivo abaixo:

1. Objeto: Prorrogação, pelo prazo de 01 (um) mês, do contrato nº 005/2023 que versa sobre a Prestação de Serviços de Conservação e Limpeza, higienização, desinfecção e limpeza de reservatórios de água com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e CNS Nacional de Serviços Ltda

3. Razão: Aditivo.

4. Fundamento: art. 71, caput, da Lei 13.303/2016 c/c art. 82, caput, do Decreto 44.698/2018.

5. Valor do aditivo: R\$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos)

6. Autoridade: Luiz Orione de Sousa Nunes

7. Ratificador: Gustavo de Di Sabato Guerrante.

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: Andrea Riechert Senko  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**DESPACHO DA SECRETÁRIA  
\*EXPEDIENTE DE 20/06/2024**

**PROCESSO Nº SMF-PRO-2024/00074 - AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato SMFP nº 113/2022, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e a empresa COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA., cujo objeto é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/08/2024, reajustado pelo IPCA-E acumulado do período de 04/2023 a 03/2024, perfazendo o percentual de 4,1439%, resultando no valor total de R\$ 400.990,80 (quatrocentos mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos), com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARO** que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

\* Omitido no D. O. Rio de 21.06.24.

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

**REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 27/06/2024.**

**6081º SESSÃO ORDINÁRIA**

**REVISÃO DO ACÓRDÃO Nº 18.649**

(Recurso Voluntário nº 19.410)

Processo nº 04/354.164/2019

Interessado: SOUZA CRUZ LTDA.

Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.092**

Processo nº 04/360.012/2021 - ISS

Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.825**

Processo nº 04/354.419/2019 - ISS

Recorrente: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. (M I SWACO DO BRASIL - COMÉRCIO SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA.)

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO

Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.293**

Processo nº 04/452.099/2013 - ITBI  
Recorrente: RUTH AMARAL GUIMARÃES  
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS  
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS  
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

**6082ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.366**

Processo nº 04/356.084/2002 - ISS  
Recorrente: ALFAIATARIA SÃO LUCAS DO GESA LTDA.  
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS  
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO  
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.477**

Processo nº 04/450.014/2022 - ITBI  
Recorrente: FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TITULAR DO 15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS  
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO  
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.181**

Processo nº 04/451.002/2022 - ITBI  
Recorrente: MAGALHÃES GOMES ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.  
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS  
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS  
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.402**

Processo nº 04/66.302.282/2020 - IPTU  
Recorrente: DE MILLUS S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS  
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR  
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

**6083ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.483**

Processo nº 04/450.335/2022 - ITBI  
Recorrente: SHARP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.  
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS  
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS  
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.563**

Processo nº 04/451.386/2015 - ITBI  
Recorrente: ELAINE ALVES DE MIRANDA  
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS  
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO  
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.390**

Processo nº 04/99.307.835/2007 - IPTU  
Recorrente: WALDEMAR ACKER  
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS  
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAS RODRIGUES  
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

**RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.833**

Processo nº 04/66.302.482/2013 - IPTU  
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS  
Recorrido: COTEP A ENGENHARIA LTDA.  
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA  
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 21 DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

**Designa servidores para atuarem na função de Membro de Comissão de Contratação dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.**

**O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e**

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 50.797 de 13 de maio de 2022, Decreto nº 51.078 de 04 de julho de 2022 e Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral da Central de Compras e Serviços Compartilhados da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

**CONSIDERANDO** a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

**CONSIDERANDO** a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores para atuarem no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
DÉBORA REIS FONTES	60/324.738-4	SMCG	Membro de Comissão de Contratação
JÉSSYCA CORRÊA CARVALHO	60/319.214-3	SMCG	Membro de Comissão de Contratação
SOLANGE MARIA DINIZ DO NASCIMENTO SAIBRO	60/304.891-5	SMCG	Membro de Comissão de Contratação
MARCELO SICRI MOURELLE	54/327.067-5	SMCG	Membro de Comissão de Contratação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RECEITA RIO  
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMOVEIS  
PORTARIA FP/REC-RIO/CIT Nº 09 DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**Estabelece procedimentos relativos à protocolização de pedido de reconhecimento de isenção instituída no âmbito do Programa Reviver Centro, previsto no art. 1º da Resolução SMFP nº 3.376, de 16 de abril de 2024, relativamente às hipóteses dos arts. 3º e 4º da Lei nº 6.999, de 14 de julho de 2021, bem como relativos ao fornecimento de certificados declaratórios e guias isentas para comprovar a transação correspondente junto aos Ofícios de Nota e de Registros de Imóveis deste Município.**

A Coordenadora da Coordenadoria do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos, Realizada *Inter Vivos*, por Ato Oneroso (ITBI), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a competência estabelecida no Decreto Rio nº 42.856, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando o princípio da economicidade e a utilização racional dos recursos materiais e humanos do Setor; e

Considerando que os arts. 3º e 4º da Lei nº 6.999, de 14 julho de 2021, alterada pela Lei nº 8.104, de 06 de outubro de 2023, contêm a previsão de isenção, independentemente da renda do adquirente, para as escrituras celebradas entre 10 de outubro de 2023 e 11 de outubro de 2028, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 54.178, de 27 de março de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Quando toda a edificação, devidamente identificada por determinado Código de Logradouro e número de porta, apresentar a mesma titularidade para todas as unidades imobiliárias, poderá ser aberto por terceiro interessado, tal como definido nos termos do art. 1º da Resolução SMFP nº 3.376, de 16 de abril de 2024, um único processo individualizado por empreendimento, com a indicação de um dos adquirentes para fins de emissão de certificado declaratório do benefício de isenção de ITBI previsto na Seção I do Capítulo II do Decreto Rio nº 54.178, de 27 de março de 2024.

Parágrafo Único. Para os demais adquirentes, após o reconhecimento do benefício, serão emitidas guias isentas que devem ser requeridas no site da Prefeitura, com a indicação do CPF/CNPJ do transmissor e inscrição específica da unidade ou da Maior Porção, conforme o caso.

Art. 2º Na hipótese de o empreendimento apresentar titularidades diferentes para as unidades imobiliárias, deverá ser aberto um processo para cada transação, não se aplicando o disposto no art. 1º.

§ 1º O reconhecimento se dará, inicialmente, em um dos processos relativos ao empreendimento, no qual toda a documentação comprobatória de que o imóvel faz jus ao benefício será apresentada e, após o reconhecimento do primeiro benefício, os demais interessados precisarão apresentar apenas a Certidão do Registro de Imóveis da unidade transacionada, bem como promessa de compra e venda, indicando o número do processo em que houve o primeiro reconhecimento.

§ 2º Para cada pedido haverá a emissão do respectivo certificado declaratório do benefício de isenção de ITBI previsto na Seção I do Capítulo II do Decreto Rio nº 54.178, de 2024.

Art. 3º Os certificados e as guias terão validade para utilização em escritura definitiva lavrada até o dia 11 de outubro de 2028, devendo tal condição estar neles assentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁTIMA COSTA PIMENTEL DE SOUZA**

**PREVI-RIO**

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DESPACHO DA PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 20 DE JUNHO DE 2024  
PVR-PRO-2021/01923 - Autorizo a elaboração do Termo Aditivo.**



**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DESPACHOS DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

**Folha de Pagamento**

PVR-PRO-2024/00364 - Folha de Pagamento de Pensão referente ao adiantamento do 13º /2024.

**Defiro**

**Pensão**

01/955.135/2018 - ISRAEL KLIIGERMAN

**DEFIRO** o pedido de Inclusão do pagamento de pensão, a título Provisório para CARLOS TAVARES KLIIGERMAN, na qualidade de filho/inválido do ex-servidor ISRAEL KLIIGERMAN, matrícula 071.216-6 às fls. 26 e 27.

05/507.315/1999 - DAILDE MARIA MACHADO SOARES

**DEFIRO** o pedido de pagamento de Espólio de pensão à fl. 39.

05/506.516/2015 - ALBA CANCELLI TORANZO

**DEFIRO** o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 30-31-46 e 47.

05/501.656/2001 - MILTON DOS SANTOS

**DEFIRO** o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 82 e 83.

**INDEFIRO** o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 82 e 83.

PVR-PRO-2024/03598 - MARIA DA GLORIA PEREIRA ALVES

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para Paulo Alves, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARIA DA GLORIA PEREIRA ALVES, matrícula 078.969-3.

PVR-PRO-2023/12253 - EDSY GONCALVES RIBEIRO

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para Edson José Ribeiro, na qualidade de Filho inválido do(a) ex-servidor(a) EDSY GONCALVES RIBEIRO, matrícula 076.433-2.

PVR-PRO-2024/03542 - LUCINELHO SOARES JARDIM

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para Gabriele Trancozo Jardim, na qualidade de Filho do(a) ex-servidor(a) LUCINELHO SOARES JARDIM, matrícula 850.640-4.

PVR-PRO-2024/03356 - ANTONIO ALVES RIBEIRO FILHO

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para MARINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ANTONIO ALVES RIBEIRO FILHO, matrícula 011.545-1.

PVR-PRO-2023/12082 - NEI DE VASCONCELOS

PVR-PRO-2024/04084 - MARIO ERNANI DA SILVA

**Indefiro** o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/06563 - MARILUCIA DE AZEVEDO GONCALVES RIBEIRO

**Indefiro** o pedido de RECONSIDERAÇÃO de pagamento de Pensão, às fls. 12.

PVR-PRO-2022/03025 - PATRICIA DOS SANTOS DE SA FREIRE

**Torno sem efeito o deferimento do pagamento de pensão de fl. 21.**

**Indefiro** o pedido de pagamento de pensão.

**Pecúlio Post Mortem**

PVR-PRO-2024/02882 - JOSE DOS SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2024/03357 - ANTONIO ALVES RIBEIRO FILHO

PVR-PRO-2024/03482 - EDSON BARBOSA DA FONSECA

PVR-PRO-2024/02477 - JOSE CARLOS AUGUSTO DA COSTA

PVR-PRO-2024/04717 - REGINA MARIA DA SILVA

PVR-PRO-2024/03501 - MARIA DO SOCORRO VILELA DE NOVAES

PVR-PRO-2024/04213 - IVONETE SOARES RIBEIRO DA SILVA

**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2024/00373 - ROSALY PEREIRA LIMA

**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio para Ricardo José Pereira Lima

PVR-PRO-2024/04576 - PEDRO PAULO GOMES DE ASSUMPCAO

**Indefiro** o pedido de pagamento de pecúlio.

**Auxílio Funeral**

PVR-PRO-2024/04688 - ARMANDO ARNALDO ALVES DOS REIS

PVR-PRO-2024/04691 - NELSON DE AZEVEDO BARROSO

PVR-PRO-2024/05016 - MARIA ENOE PATTA

PVR-PRO-2024/03230 - RISA SOSMAN TRAITEL

PVR-PRO-2024/04709 - REGINA MARIA DA SILVA

PVR-PRO-2024/04002 - DECIO ALVIM DOS SANTOS

PVR-PRO-2024/04403 - EUNICE FREITAS DE SOUZA

PVR-PRO-2024/04467 - SOLANGE DOS SANTOS PACHECO

PVR-PRO-2024/04517 - GILBERTO CESAR COSTA

**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2024/04577 - PEDRO PAULO GOMES DE ASSUMPCAO

PVR-PRO-2024/03358 - ANTONIO ALVES RIBEIRO FILHO

PVR-PRO-2024/02588 - LUIZA BOTELHO LOURO

PVR-PRO-2024/02387 - ISIS BEATRIZ PIMENTA MARTINS

**Indefiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.

**Auxílio Medicamento**

PVR-PRO-2024/04667 - LECY ALVES CARDOSO

PVR-PRO-2022/01359 - MARILZA GOMES DE ARAUJO

PVR-PRO-2023/09127 - Vania Alves Silva Campos

PVR-PRO-2022/03857 - MARIA TEREZA DE OLIVEIRA NOGUEIRA

PVR-PRO-2022/03666 - ESPERIDIAO SANTANA DE ALMEIDA

PVR-PRO-2022/03913 - MARCO ANTONIO DE ALMEIDA CRISTOVAO

PVR-PRO-2022/05071 - JOELCIO DOS SANTOS PINTO

PVR-PRO-2022/05086 - ANDRE TAVARES DA SILVA

PVR-PRO-2023/05717 - Mariana Pontini Nogueira Fontes

**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

PVR-PRO-2024/04840 - THEREZINHA TOSTES MELO DO CARMO

PVR-PRO-2023/04179 - Bianca dos Santos Pinto do Nascimento

PVR-PRO-2022/00663 - ELIANA CRISTINA CAVALCANTI GIMENEZ

PVR-PRO-2024/04234 - PAULO ROBERTO RODRIGUES

**Indefiro** o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

**Auxílio Moradia**

PVR-PRO-2024/02925 - MAGALI PIRES SANTOS

**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio moradia.

**Isenção de IR**

PVR-PRO-2024/04184 - ROSANI DIAS BALTAR

PVR-PRO-2024/04113 - RITA DE CASSIA PANTOJA BARREIROS

PVR-PRO-2024/03859 - EDUARDO AUGUSTO DIAS PEON

PVR-PRO-2024/04335 - MIRCIS WANDERLEY MARTINEZ

PVR-PRO-2022/01357 - NOEMIA BARRETO HENRIQUE SILVA

PVR-PRO-2024/04089 - SELMA FERNANDES DA COSTA DA SILVA

PVR-PRO-2024/04229 - MARCIA VALERIA GUTTERRES MACHADO

PVR-PRO-2023/09607 - ROSANGELA ALVES LEITAO

PVR-PRO-2023/09064 - JOSE ESTEVAM MARMALDO COSTA

PVR-PRO-2024/01712 - OSMIR PEREIRA

PVR-PRO-2024/03724 - MARLY BAPTISTA NUNES GRIMMER

PVR-PRO-2024/04264 - TANIA MARIA CORREA DE MORAES

PVR-PRO-2024/04349 - ALEXANDRE DE BONIS

PVR-PRO-2024/04169 - SANDRA MARIA LURASCHY FROES

PVR-PRO-2024/04185 - EDUARDO HENRIQUE PEREIRA

PVR-PRO-2024/04252 - SIDELIA CAMPOS XAVIER

PVR-PRO-2024/04163 - REGINA CELIA BONELLI RODRIGUES

PVR-PRO-2024/04179 - ROSIMERI MENDES FELIX

PVR-PRO-2024/04194 - LUCINDA DA SILVA PINHO

**Defiro** o pedido de isenção de IR.

**RETIFICAÇÃO  
D.O. RIO Nº 63 DE 20 DE JUNHO DE 2024**

**ONDE SE LÊ:**

“05/505.725/1997- MAURICIO LEITE

**DEFIRO** o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 38 e 19.”

**LEIA-SE:**

“05/505.725/1997- MAURICIO LEITE

**DEFIRO** o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 18 e 19.”

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS  
DESPACHOS DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 20/06/2024**

**Processo PVR-PRO-2024/05129 - Autorizo o empenhamento da despesa.**

- Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 11.390,89 (onze mil, trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).
- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
E ECONÔMICO**

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

**RESOLUÇÃO EIS-REN-2024 Nº 00018 DE 20 JUNHO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO (SMDUE)**, no uso de sua competência, definida no Decreto Rio nº 48.480/2021, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 50.697/2022, que dispõe sobre as regras para criação e funcionamento do Sandbox.Rio (ambiente regulatório controlado).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder autorização temporária à Seleccionada WHOOSH BR ALUGUEL DE PATINETES LTDA para operar em ambiente regulatório controlado (Sandbox.Rio) pelo tempo determinado de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação desta resolução.

**Art. 2º** A autorização temporária abrange única e exclusivamente a execução do “Projeto Patinete Rio”, destinado ao teste de serviço de transporte por compartilhamento de patinetes elétricas, a ser desenvolvido pela Seleccionada, de acordo com o Termo de Implantação de Solução Inovadora, aprovado e assinado pela SMDUE em 11/06/2024, devendo observar as exigências da regulamentação estabelecida no Decreto Municipal nº 46.181/19, nas Resoluções CONTRAN nº 497/2022 e 996/23 ou sucedâneas, bem como no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes.

**Art. 3º** A Seleccionada está autorizada a desenvolver a operação experimental e disponibilizar as patinetes nas áreas de estacionamento previamente definidas no Termo de Implantação, devendo a circulação ocorrer nas seguintes situações:

I - vias urbanas cuja velocidade máxima regulamentada para a via não exceda quarenta quilômetros por hora, e respeitada a velocidade máxima da patinete elétrica de vinte quilômetros por hora;

II - ciclovias, ciclofaixas e faixas compartilhadas no bordo das pistas de rolamento cuja velocidade máxima regulamentada para a via não exceda quarenta quilômetros por hora, e respeitada a velocidade máxima da patinete elétrica de vinte quilômetros por hora, podendo a SMDUE solicitar a diminuição da velocidade a qualquer tempo;

III - parques urbanos, praças públicas, vias fechadas ao lazer e faixas compartilhadas em calçadas, desde que devidamente sinalizadas e obedeçam a velocidade máxima da patinete elétrica de seis quilômetros por hora.

§ 1º A Autoridade Municipal de Mobilidade, Trânsito e Transporte e a CET-Rio podem, a qualquer tempo, requisitar à Seleccionada a alteração da velocidade nas vias públicas, bem como a criação de zonas de velocidade controlada em locais de alta concentração de pedestres e de relevância cultural.

§ 2º A Seleccionada compromete-se a monitorar regularmente os pontos de estacionamento das patinetes elétricas e, em caso de identificação de conflitos ou prejuízos ao deslocamento de pedestres, proceder à substituição imediata do ponto de estacionamento no prazo máximo de 24 horas após notificação pela SMDUE;

§ 3º A verificação de qualquer desconformidade de execução no "Projeto Patinete Rio" poderá ensejar a suspensão temporária ou definitiva da sua execução, de acordo com decisão a ser exarada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Econômico;

§ 4º É vedada a circulação das patinetes em calçadas, de qualquer dimensão, bem como nas vias exclusivas do Veículo Leve sobre Trilhos - VLT, bem como para condução de animais, passageiros e cargas;

§ 5º Os pontos de paragem e estacionamento das patinetes são autorizados formalmente pelos órgãos municipais competentes, que informam sobre a disponibilidade de espaço para a utilização da área urbana com essa finalidade;

**Art. 4º** A Seleccionada deverá disponibilizar canal de atendimento aos usuários em tempo integral (24h, 7 dias por semana) e promover campanha educativa sobre a correta utilização das patinetes na presença dos órgãos de fiscalização, bem como o cumprimento das normas de trânsito, incluindo equipe técnica disponível na implantação de cada ponto de estacionamento.

**Art. 5º** Em caso de descumprimento das obrigações previstas nesta Resolução, a Seleccionada está sujeita às penalidades previstas nos incisos do art. 17 do Decreto nº 46.181/19, a saber:

I - apreensão das patinetes pela ausência de prévio cadastramento ou disponibilização de equipamentos aos usuários em desconformidade com o Decreto nº 46.181/19;

II - multa de vinte mil reais, por descumprimentos das obrigações previstas nos incisos I, V, VIII, IX, X e XII do art. 15 do Decreto nº 46.181/19;

III - multa de mil reais, por descumprimento das obrigações previstas nos incisos II, III, IV, VI, VII e XI do art. 15 e no parágrafo único do art. 16, ambos do Decreto nº 46.181/19;

IV - multa de duzentos reais, por circulação das patinetes elétricas em locais proibidos, por velocidade acima da permitida e por descumprimento das obrigações previstas no art. 12 do Decreto nº 46.181/19, por ocorrência;

V - multa de cem reais, pela não remoção, no prazo previsto no inciso VI do art. 15 do Decreto nº 46.181/19, das patinetes estacionadas ou abandonadas fora da área permitida na forma do art. 14 do Decreto nº 46.181/19, por ocorrência.

§ 1º Compete à Autoridade Municipal de Trânsito e seus agentes, bem como aos agentes da Guarda Municipal, a fiscalização do cumprimento das normas e legislações de trânsito.

**Art. 6º** Para a execução do referido projeto, a Seleccionada está dispensada do cumprimento dos arts. 4º, 5º, 6º e 7º, Decreto nº 46.181/19, de modo que a operação experimental a ser desenvolvida no âmbito do Sandbox.Rio não gerará direito a estacionamento ou à instalação de estações em vias e logradouros públicos, os quais serão objeto de credenciamento futuro, mediante apresentação de requerimento à F/SUBPA, que formará e instruirá processo administrativo para formalizar Termo de Permissão de Uso das Áreas, conforme previsto no Decreto.

**Art. 7º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 123, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 17 de junho de 2024, **WILSON RICHARD DA SILVA SANT'ANNA**, Agente de Administração, matrícula 10/224.020-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 100475, da Coordenadoria de Contratos, Aquisições e Liquidações, da Coordenadoria Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

#### SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 21/06/2024

02/35/000.171/2020 - RONALDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO

Indeferido o que requer

#### DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 21/06/2024

PROCESSO: EIS-PRO-2024/04477

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de divisórias em painéis cegos e/ou vidro com todos os complementos necessários (portas, fechaduras, maçanetas, etc.) para atender às necessidades da SMDUE.

**2. PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e **MARIA CRISTINA ABREU KAMINSKY ME**.

**3. FUNDAMENTO:** Dispensa.

**4. RAZÃO:** Artigo 75 Inciso II da Lei 14133 de 01/04/2021.

**5. VALOR:** R\$ 4.257,70 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

**6. AUTORIZAÇÃO:** DANIELA NARCISO KFURI

## INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

#### DESPACHO DO PRESIDENTE RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 18/06/2024

Onde-se lê: "PROCESSO Nº EIS-PRO-2024/090071 ..."

Leia-se: "PROCESSO Nº EIS-PRO-2024/09071 ..."

D.O. RIO Nº 63 DE 20 DE JUNHO DE 2024 - PÁG. 08 - 2ª COLUNA

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Processo nº 06/000.371/2021

Considerando a conclusão da Comissão de Sindicância designada pela Resolução SMI "P" nº 227, de 13 de maio de 2021, com o objetivo de apurar o constante no processo em referência, quanto à não identificação da autoria do feito;

Considerando o histórico apurado, as provas obtidas e a análise realizada;

Considerando o disposto no §8º, do Art. 33, do Decreto nº 38.256 de 10/01/2014;

DETERMINO:

O arquivamento do procedimento de sindicância em questão, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de superveniência de fato novo.

#### SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 077 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.438/2021.

RESOLVE:

Designar o servidor **JAIME GERALDINO DINIZ FIGUEIREDO**, matrícula nº 12/138.884-2, CREA-RJ2000106838, como fiscal titular, com eficácia a partir de 01/04/2024, para fazer parte da fiscalização designada pela PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 015 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021, para execução da "OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA AV. JOÃO XXIII E OUTRAS NO DISTRITO INDUSTRIAL, DE SANTA CRUZ, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO - 4ª G.O. XIX R.A. - A.P. 5.3", objeto do processo nº 06/200.438/2021, referente ao Contrato nº 028/2021, celebrado em 30/11/2021, a cargo da empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA** em SUBSTITUIÇÃO a **ANA LÚCIA DE CARVALHO SILVEIRA**, matrícula nº 69/561.204-9, CAU A16500-0.

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 078 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/201.270/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores **MARCELO GALLI LOPES**, matrícula nº 11/268.140-1, CREA-RJ 2011115089, **JOÃO CARLOS ALVES DE DEUS**, matrícula nº 11/268.114-6, CREA-RJ 1989107501 e **MARIO HENRIQUE DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 69/561.267-6, CREA-RJ 2020106513, para fiscalizarem a execução das "OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS NA AVENIDA CESÁRIO DE MELO E NA AVENIDA JOAQUIM MAGALHÃES, ENTRE A RUA SENHORA E A AVENIDA SANTA CRUZ, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII - A.P. 5.2", objeto do processo nº 06/201.270/2023, referente ao Contrato nº 37/2024, celebrado em 14/06/2024, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

#### COORDENADORIA DO CASS ATO DO COORDENADOR

PORTARIA "P" I/CASS Nº 03 DE 17 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/000.025/2022.

RESOLVE:

Designar **Alessandro dos Santos Pacheco**, matrícula nº 51/333.548-6 e **Carlos Victor Castanho Cordeiro Silva**, matrícula nº 51/333.550-2, para fazer parte da fiscalização designada pela PORTARIA "P" I/CASS Nº 016 DE 13 OUTUBRO DE 2022, referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, CREDENCIADA NO CBMERJ, ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, ABANDONO DE EDIFICAÇÃO, RESGATE, PRIMEIROS SOCORROS POR MEIO DE EQUIPE DE BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS (BPC), PARA ELABORAÇÃO, REVISÃO E EXECUÇÃO DE PLANO DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PECIP), PARA FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE BRIGADISTAS VOLUNTÁRIOS DE INCÊNDIO (BVI) E PARA A MANUTENÇÃO, RECARGA E RETESTE DE EXTINTORES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO (CASS) - BLOCOS I e II, SITUADO À RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - CIDADE NOVA E À CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER, SITUADA À ALAMEDA ENGENHEIRO JOSÉ DE OLIVEIRA REIS, S/ SNº - CIDADE NOVA", objeto do processo nº 06/000.025/2022 referente ao Contrato nº 173/2022, a cargo da empresa **ATAC-FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA**.

## GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro  
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440  
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

#### DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Processo 06/100.137/2019 - Legalização concedida.

EXPEDIENTE DE 10/06/2024

Processo 06/101.040/2021 - Aceitação concedida.



**EXPEDIENTE DE 18/06/2024**

Processo 06/100.788/2020 - Aceitação concedida.  
Processo GEO-PRO-2024/00754 - Licença concedida.

**RIOURBE**

Empresa Municipal de Urbanização  
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ  
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTARIA "P" Nº 131/2024 RU/PRE DE 20 DE JUNHO DE 2024**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO**, matrícula nº 69/560.483-0, em substituição ao servidor **DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO**, matrícula nº 13/268.144-3, para juntamente com os servidores **VICENTE CARPINTIER TRILHA**, matrícula nº 69/561.044-9, e **ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO**, matrícula nº 13/283.860-5, designados através da PORTARIA RU/PRE "P" N.º 377/2023, de 27 de Dezembro de 2023, compor a comissão destinada a fiscalizar a execução das **"OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO REFEITÓRIO/COZINHA NA ESCOLA MUNICIPAL BOMBEIRO GERALDO DIAS (TIJUCA)"**, objeto do processo nº SME-PRO-2023/37792, Contrato SMI Nº 45/2023, a cargo da Empresa **ASM CONSTRUÇÕES LTDA.**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

Processo n.º: 06/500.092/2024 - Tendo em vista o contido no processo, **INDEFIRO** o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital da **Concorrência Eletrônica RU N.º 90017/2024**, cujo objeto são as **"Obras de Construção da FÁBRICA DO SAMBA SERIE OURO"**, solicitado por CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.

**RIO-ÁGUAS**

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro  
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901  
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioguas@rio.rj.gov.br

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 074 DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar na comissão de fiscalização o servidor **LEONARDO FILGUEIRAS DE MELLO**, Engenheiro, matrícula nº 13/248.570-4, CREA-RJ nº 199104995, em substituição à servidora **NATHÁLIA CAROLINA SANTOS DE MATOS**, Engenheira, matrícula nº 60/740.229-0, CREA-RJ nº 2022102147, e, para atuar como fiscal substituto e eventual, o servidor **LUIZ CARLOS PEGAS CAVALCANTI**, Engenheiro, matrícula 60/740.228-2, CREA-RJ nº

133660/D em substituição ao servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Engenheiro, matrícula 13/267.597-3, CREA-RJ nº 1993104462, para juntos fiscalizarem, com eficácia em 19/05/2024, o objeto do processo **06/600.978/2022.**

Art. 2º Designar na condição de Gestor do Contrato o servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Engenheiro, matrícula nº 13/267.597-3, CREA-RJ nº 1993104462.

**PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 075 DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar na comissão de fiscalização o servidor **LEONARDO FILGUEIRAS DE MELLO**, Engenheiro, matrícula nº 13/248.570-4, CREA-RJ nº 199104995, em substituição à servidora **NATHÁLIA CAROLINA SANTOS DE MATOS**, Engenheira, matrícula nº 60/740.229-0, CREA-RJ nº 2022102147, e, para atuar como fiscal substituto e eventual, o servidor **LUIZ CARLOS PEGAS CAVALCANTI**, Engenheiro, matrícula 60/740.228-2, CREA-RJ nº 133660/D em substituição ao servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Engenheiro, matrícula 13/267.597-3, CREA-RJ nº 1993104462, para juntos fiscalizarem, com eficácia em 17/05/2024, o objeto do processo **06/600.408/2023.**

Art. 2º Designar na condição de Gestor do Contrato o servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Engenheiro, matrícula nº 13/267.597-3, CREA-RJ nº 1993104462.

**PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 076 DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

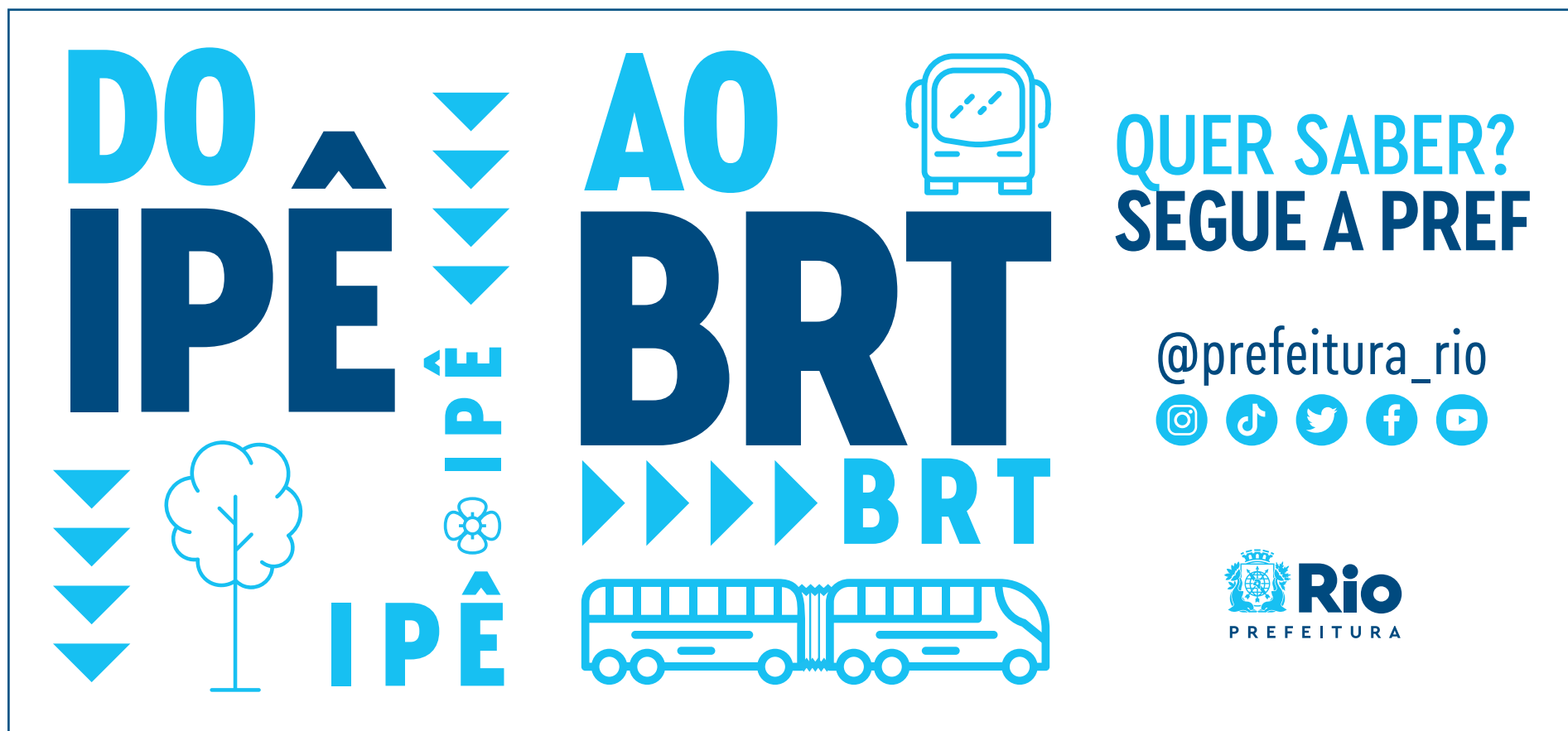
Art. 1º Designar na comissão de fiscalização os servidores **TAINAH TITO COELHO DE MORAIS**, Engenheira, matrícula nº 60/740.264-7, CREA-RJ nº 2019100756 e **LEANDRO GERVÁSIO DE CASTRO**, matrícula 60/740.236-5, CREA-RJ nº 2011112210, em substituição aos servidores **JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA**, Engenheiro, matrícula nº 13/242.520-5, CREA-RJ nº 1992101529 e **RICARDO JOSÉ BARCELLOS MANHÃES**, Engenheiro, matrícula 13/248.561-3, CREA-RJ 160.757/D, para juntos fiscalizarem o objeto do processo **AGU-PRO-2023/01149.**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

**EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

**AGU-PRO-2024/00609 - APROVO** o Processo do processo em epígrafe e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, com base no Art. 28, inciso II c/c Art. 29 da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, sob a Aquisição nº 2410121, no valor estimado de R\$ 1.483.047,75 (um milhão e quatrocentos e oitenta e três mil e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) cujo objeto refere-se às **"OBRAS DE DRENAGEM E URBANIZAÇÃO NO BECO DO VITINHO - SENADOR CAMARÁ - XVII R.A. - A.P. 5.1"**.

**AGU-PRO-2024/00643 - APROVO** o Projeto Básico do processo em epígrafe e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, com base no Art. 28, inciso II c/c Art. 29 da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, sob a Aquisição nº 2410125, no valor estimado de R\$ 7.201.743,24 (sete milhões e duzentos e um mil e setecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) cujo objeto refere-se às **"OBRAS DE DRENAGEM EM TRECHOS NAS ESTRADAS PACUI E MUCUÍBA - VARGEM GRANDE - XXIV R.A. - A.P. 4"**.



**DO IPE AO BRT**

**IPÊ BRT**

**QUER SABER? SEGUE A PREF**

@prefeitura\_rio

**Rio**  
PREFEITURA

**DO CLIMA À VACINA**

**DO ESPORTE AO TRANSPORTE**

**DOS DADOS AOS CUIDADOS**

**DA RENDA À MERENDA**

**DO IPÊ AO BRT**

**DA LUZ AO SUS**

**DA CIÊNCIA À CADÊNCIA**

**DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO**

**DA GESTÃO À FORMAÇÃO**

**QUER SABER?  
SÉGUE A PREF!**



## SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**  
 Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

### COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE MULTA REALIZADOS NA REUNIÃO 24/2024, SESSÃO EM: 18/06/2024

MTR-PRO-2024/08284	ADAILTON PEREIRA MEDEIROS	A100349625	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08286	ADAILTON PEREIRA MEDEIROS	A100349903	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08288	ADAILTON PEREIRA MEDEIROS	V00799556	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08311	LEANDRO SANATANA DA SILVA	A1317802	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08312	LEANDRO SANATANA DA SILVA	A1350511	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08313	LEANDRO SANATANA DA SILVA	A10317801	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08314	LEANDRO SANATANA DA SILVA	A1351100	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08316	LEANDRO SANATANA DA SILVA	A1350568	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08317	LEANDRO SANATANA DA SILVA	A1351098	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08323	MARCOS ANTONIO APOLINARIO SILVA	A1351157	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08325	MARCOS ANTONIO APOLINARIO DA SILVA	A1349785	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08327	RODOLFO SILVA DE JESUS	A1349704	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08328	RODOLFO SILVA DE JESUS	A1351065	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08331	MARCOS ANTONIO APOLINARIO SILVA	A1351156	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08413	ANTONIO FELICIO DAS S FILHO	A100351126	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08417	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00001104	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08440	EDISON DE SOUZA PONTES	A100350213	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08441	EDISON DE SOUZA PONTES	A100350214	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08493	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001906	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08507	BEZERRA TRANSPORTES	V00807466	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08607	BEL TOUR	V00808362	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08609	LEANDRO SANTANA DA SILVA	A1351100	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08611	BEL TOUR	V00808151	INDEFERIDO
03040091492022	RODRIGO CHAGAS LAINO	V00803043	INDEFERIDO
03040076902022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00031484	INDEFERIDO
03040076912022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00031485	INDEFERIDO
03040076932022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00031487	INDEFERIDO
03040076922022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00031486	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08760	ACKSON DE MIRANDA SOARES	A100209484	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08762	ACKSON DE MIRANDA SOARES	A100388596	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08763	ACKSON DE MIRANDA SOARES	A100375253	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08766	ACKSON DE MIRANDA SOARES	A100273733	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08767	ACKSON DE MIRANDA SOARES	A100381177	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08768	ACKSON DE MIRANDA SOARES	A100411543	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08785	JULIANO GOMES ROSA	F00133323	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08787	JULIANO GOMES ROSA	F00133298	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08788	JULIANO GOMES ROSA	F00133393	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08790	JULIANO GOMES ROSA	A100348819	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08850	JULIANO GOMES ROSA	F00133261	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08851	JULIANO GOMES ROSA	F00133305	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08855	JULIANO GOMES ROSA	V00798169	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08859	JULIANO GOMES ROSA	V00806107	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08861	JULIANO GOMES ROSA	F00133834	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08862	JULIANO GOMES ROSA	F00133968	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08863	JULIANO GOMES ROSA	F00133948	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08864	JULIANO GOMES ROSA	F-00133982	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08865	JULIANO GOMES ROSA	F00133997	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08971	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00001319	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08966	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00001308	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08972	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00001333	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08965	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00001310	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08975	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00001234	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09006	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00001411	INDEFERIDO

MTR-PRO-2024/09007	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00001422	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09008	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00001407	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09009	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00001456	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08962	LEANDRO SANTANA DA SILVA	A1317801	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00001447	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09026	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00001443	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09027	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00001413	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08856	JULIANO GOMES ROSA	F00133607	INDEFERIDO
03320042322023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00132997	DEFERIDO
03010002872024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806655	DEFERIDO
MTR-PRO-2024/08023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00001188	DEFERIDO
MTR-PRO-2024/08025	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001189	DEFERIDO
MTR-PRO-2024/08242	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002220	DEFERIDO
MTR-PRO-2024/08245	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002224	DEFERIDO
MTR-PRO-2024/08246	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002225	DEFERIDO
MTR-PRO-2024/08247	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002226	DEFERIDO
MTR-PRO-2024/08254	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002227	DEFERIDO
MTR-PRO-2024/08256	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002228	DEFERIDO
MTR-PRO-2024/08259	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002229	DEFERIDO
MTR-PRO-2024/08262	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002230	DEFERIDO
MTR-PRO-2024/08268	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002235	DEFERIDO
03320027482021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00779480	DEFERIDO
3510002132024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V796300	INDEFERIDO
3510002142024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V773665	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/07575	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00002012	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/07578	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00001100	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/07659	VITOR HUGO DA SILVA SARDINHA	V799401	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/07660	VITOR HUGO DA SILVA SARDINHA	A11420912	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08364	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002005	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08412	ANTONIO FELICIO DAS S FILHO	A100421642	INDEFERIDO
03010025582022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033967	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/07570	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D-00001997	DEFERIDO
MTR-PRO-2024/07579	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D-00002000	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08000	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00002028	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08002	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00002026	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08003	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00002027	NÃO CONHECIDO
03010003402024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00002075	NÃO CONHECIDO
03010003392024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00002091	NÃO CONHECIDO
03010003382024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00002074	NÃO CONHECIDO
03010003372024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00002073	NÃO CONHECIDO
03010003362024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00002078	NÃO CONHECIDO
03010003352024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00002084	NÃO CONHECIDO
03320001352024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806733	NÃO CONHECIDO
03320001342024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806747	NÃO CONHECIDO
03320001322024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806781	NÃO CONHECIDO



03320001312024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806807	NÃO CONHECIDO
03320001302024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806832	NÃO CONHECIDO
03320001292024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806835	NÃO CONHECIDO
03320001282024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806790	NÃO CONHECIDO
03320001272024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806751	NÃO CONHECIDO
03320001262024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806756	NÃO CONHECIDO
03320001252024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806778	NÃO CONHECIDO
03320001242024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806838	NÃO CONHECIDO
03320001232024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806744	NÃO CONHECIDO
03320001222024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806777	NÃO CONHECIDO
03320001212024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806757	NÃO CONHECIDO
03320001202024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806768	NÃO CONHECIDO
03320001192024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806760	NÃO CONHECIDO
03320001182024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806825	NÃO CONHECIDO
03320001802024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806794	NÃO CONHECIDO
03320001792024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806788	NÃO CONHECIDO
03320001782024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806808	NÃO CONHECIDO
03320001772024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806725	NÃO CONHECIDO
03320001762024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806800	NÃO CONHECIDO
03320001392024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806741	NÃO CONHECIDO
03320001382024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806739	NÃO CONHECIDO
03320001372024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806729	NÃO CONHECIDO
03320001362024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806820	NÃO CONHECIDO
03320001332024	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806803	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08526	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00002294	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08528	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00002293	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08533	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00002145	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08537	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001302	NÃO CONHECIDO

**GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO  
DESPACHOS DO GERENTE  
EXPEDIENTE DE 21.06.2024**

**MTR-PRO-2024/01253 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS  
ATOS DO COORDENADOR  
(\* ) PORTARIA TR/SUTT/CRV Nº 7.503  
EM 20 DE JUNHO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BANGU PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DO CAMPEONATO ESTADUAL SÉRIE A2 - 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 091/DCO/FFERJ/2024, encaminhado pelo e-mail da Diretoria FERJ, datado de 20 de junho de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Sulamérica, no trecho compreendido entre a Rua Istambul e a Rua Sidney;

II - Rua Istambul, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Rua Sulamérica;

III - Rua Sidney, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Rua Sulamérica.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 22 de junho de 2024, das 11h até duas horas após o término da partida, revogadas as disposições em contrário.

(\* ) Omitida no D.O. Rio de 21/06/2024.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.504  
EM 21 DE JUNHO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "BAILE DE FAVELA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006271 e 006230;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Delfim Moreira, na baía de estacionamento junto ao canteiro central, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Avenida Borges de Medeiros e a Avenida Afrânio de Melo Franco;

II - Avenida Borges de Medeiros, ao longo, no trecho compreendido entre a Avenida Delfim Moreira e a Praça Almirante Saldanha da Gama;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 25 de junho às 18h do dia 28 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.505  
EM 21 DE JUNHO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "MATERIAL PUBLICITÁRIO INTITULADO VOLTA POR CIMA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006264,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no Viaduto São Pedro São Paulo, pista sentido Santo Cristo, em trecho de 200 (duzentos) metros a partir do entroncamento de acesso para a Avenida Presidente Vargas.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 27 e 28 de junho de 2024 das 3h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.506  
EM 21 DE JUNHO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO NOVO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "MUSICAL RAP IN CENA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 134999,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a via de ligação da Avenida Mem de Sá para a Rua dos Arcos (Praça Cardeal Câmara).

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de junho de 2024, das 20h às 4h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.507  
EM 21 DE JUNHO DE 2024.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO URCA PARA DESCARGA DE EQUIPAMENTO PESADO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo.rio CET-CAP-2024/03370,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art.1º Permitir o estacionamento de um veículo para operação de carga e descarga na Rua Osório Almeida, no trecho em frente ao nº 34.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 24 de junho de 2024, das 21h30min às 3h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.508  
EM 21 DE JUNHO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DESCARGA DE MÁQUINA DE GRANDE PORTE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta s/n da empresa MAQSER Transportes,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Riachuelo interseção com a Avenida Nossa Senhora de Fátima.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 25 de junho de 2024, das 21h30min às 3h do dia subsequente, e revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.509  
EM 21 DE JUNHO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO EM EDIFICAÇÃO VERTICAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 134988,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Presidente Vargas, pista lateral, sentido Zona Sul, no trecho compreendido entre a Praça da República e a Avenida Passos;

II - Avenida Presidente Vargas, agulha da pista central para lateral, no trecho compreendido entre a Avenida Tomé de Souza e a Avenida Passos.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 30 de junho de 2024, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.510  
EM 21 DE JUNHO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 135080,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas para estacionamento de caminhão gerador de energia na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Hotel Belmond Copacabana Palace.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 16 de julho às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.511  
EM 21 DE JUNHO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO OLARIA, PARA A REALIZAÇÃO DE "CARREGAMENTO EM EMPILHADEIRA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Maqser Transportes e o seu anexo de 21/06/2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, da Rua Doutor Nunes, trecho compreendido entre a Rua Comte. Vergueiro da Cruz e a Av. Brasil.

§ 1º. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o trânsito de veículos, da seguinte forma:

I - veículos procedentes da Rua Comte. Vergueiro da Cruz, com destino à Av. Brasil, seguirão pela direita até a Rua Pirangi, saindo na Av. Brasil;

II - veículos procedentes da Rua Comte. Vergueiro da Cruz, com destino à Av. Brasil, seguirão pela esquerda até a Rua Sgt. Aquino, saindo na Av. Brasil;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de junho de 2024, das 16h30min às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.512  
EM 21 DE JUNHO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 134710,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas para estacionamento, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 25 de junho às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.513  
EM 21 DE JUNHO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 134927,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, na Avenida Delfim Moreira, pista das edificações, bordo direito, no trecho em frente a edificação de número 820.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de junho de 2024, das 22h às 5h do dia subsequente, e revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.514  
EM 21 DE JUNHO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO E BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos viadutos e túneis nas áreas de abrangência desta portaria,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 027/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, no Tablado Inferior do Elevado das Bandeiras.

§ 1º Na execução da interdição citada, os veículos deverão seguir pelo Tablado Superior do Elevado das Bandeiras, que funcionará com pista reversível no sentido Barra da Tijuca/ São Conrado.

§ 2º As alterações viárias tratadas no caput poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para dia 24 de junho de 2024, das 23h às 4h30min do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.515  
EM 21 DE JUNHO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO EM REDE DE ESGOTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/03389,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, na Rua Barão da Torre, no trecho compreendido entre o nº 183 e a Rua Farne de Amoedo, nos dias 25 e 26 de junho de 2024, das 8h às 18h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículo na Rua Barão da Torre, no trecho compreendido entre o nº 183 e a Rua Farne de Amoedo, em ambos os lados da via, da 0h do dia 25 de junho de 2024 às 18h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.516  
EM 21 DE JUNHO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRROS VILA DA PENHA, PARA A REALIZAÇÃO DE "FRESAGEM E RECAPEAMENTO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante Ofício CSV-OFI 2024/00617 de 20/06/2024,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT-AP3.N2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos da Avenida Meriti, no trecho compreendido ente o Trevo das Margaridas até a Praça São Berchmans, em ambos os sentidos.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Meriti, no trecho compreendido ente o Trevo das Margaridas até a Praça São Berchmans, em ambos os sentidos.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 24 de junho a 30 de julho de 2024, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.517  
EM 21 DE JUNHO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/03371,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas para estacionamento, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 26 de junho às 23h59min do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.518  
EM 21 DE JUNHO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TAPA BURACO.



O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Subprefeitura da Zona Sul -GP/GOE4,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Fernando Mendes, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículo na Rua Fernando Mendes, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de junho de 2024, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.519  
EM 21 DE JUNHO DE 2024.**

PRORROGA PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.678 DE 7 DE MARÇO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/01398,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBTT/CRV Nº 5.678 de 7 de março de 2024, que trata da interdição ao trânsito de veículos e proibição de estacionamento em via do bairro Copacabana para realização de obra programada, até o dia 31 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.520  
EM 21 DE JUNHO DE 2024.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE CALÇADA E PERMITE O ESTACIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODAS DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 806/2024, da CET/CTRT/AP 4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a utilização da calçada na Avenida Érico Veríssimo, no trecho em frente ao nº 600.

Parágrafo único. Deverá ser deixado, no mínimo, 1,20m de largura da calçada para a passagem de pedestres.

Art. 2º Permitir o estacionamento de um caminhão, na Avenida Érico Veríssimo, em frente ao Nº 600.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 29 e 30 de junho de 2024, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.521  
EM 21 DE JUNHO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE REDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 807/2024, da CET/CTRT/AP 4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, nas seguintes vias:

I - Rua Coronel Eurico de Souza Gomes Filho, esquina com a Praça São Perpétuo - Praça do Ó.

II - Praça São Perpétuo - Praça do Ó do Nº. 116 até a esquina com a Rua Coronel Eurico de Souza Gomes Filho.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 de julho de 2024 ao dia 6 de agosto de 2024, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.522  
EM 21 DE JUNHO DE 2024.**

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO ANIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº GAB-PRO-2023/01961,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento das seguintes vias:

I - Rua Araticum;

II - Rua Aricurana.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.523  
EM 21 DE JUNHO DE 2024.**

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO BRÁS DE PINA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº GAB-PRO-2024/00252,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Maestro Henrique Vogeler, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Jerônimo Rebelo e a Rua Engenheiro Augusto Bernacchi

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.524  
EM 21 DE JUNHO DE 2024.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FREGUESIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/04321,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Cabo Geraldo Calderaro, no trecho compreendido entre a Rua Gabriel de Piza e a edificação nº 85, em ambos os lados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.525  
EM 21 DE JUNHO DE 2024.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01340,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Avenida Jaime Poggi, em frente à edificação nº 181, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.526  
EM 21 DE JUNHO DE 2024.**

REVOGAA PORTARIA TR/CRV Nº 5.828 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/02108,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o Art. 1º da Portaria TR/CRV nº 5.828 de 15 de dezembro de 2020, que regulamenta estacionamento para Pessoas com Deficiência na Avenida Afonso de Taunay, da seguinte forma:

I - alínea "b" do inciso I, que regulamentam 2 (duas) vagas;

II - alínea "c" do inciso II, que regulamentam 3 (três) vagas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.527  
EM 21 DE JUNHO DE 2024.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/02118,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Barão de Lucena, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Min. Raul Fernandes e a Rua São Clemente, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 57, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 3 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.528  
EM 21 DE JUNHO DE 2024.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/02167,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários na Rua São Manuel, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua da Passagem e a Rua Fernandes Guimarães, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 5, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 8h às 18h e aos sábados, das 8h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**CET-RIO**

Companhia de Engenharia de Tráfego  
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
PORTARIA "N" Nº. 007/CET-RIO RIO DE JANEIRO, 21 DE JUNHO DE 2024.**

**Divulga o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade para a implementação da gestão dos documentos da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público promover a Gestão dos Documentos, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil e com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.404, de 05 de junho de 2002;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 8º do Decreto nº 24.008, de 05 de março de 2004, sobre o Órgão Central de Sistema Municipal de Gestão de Arquivos - SIMARQ e no Decreto nº 22.615, de 30 de janeiro de 2003, que determinou a instituição de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Rio nº 48.729, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a avaliação e destinação de documentos produzidos e acumulados pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Rio nº 48.973, de 10 de junho de 2021, que cria o Programa de Gestão de Documentos da Cidade do Rio de Janeiro - PGD Carioca, para implementar procedimentos e operações técnicas de gestão documental no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº CET-PRO-2024/01889, que versa sobre o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade Documental elaborada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD e aprovada pelo Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - CVL/ARQ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Divulgar o Plano de Classificação Documental - PCD (Anexo I) e a Tabela de Temporalidade Documental - TTD (Anexo II), elaborados pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD - instituída pela Portaria "P" CET-RIO nº 061, de 07 de julho de 2022, em face das decisões tomadas quanto à destinação dos documentos recebidos ou expedidos pela Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


**ANEXO I**

 <b>CET-RIO</b>	
<b>PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL</b>	
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DO RIO DE JANEIRO	
<b>Competência: 29 Administração do Sistema Viário e de Circulação.</b>	
<b>Função: 29.01 Direção técnica e estudo</b>	
<b>Atividades</b>	<b>Série Documental</b>
Desenvolver estudos, pesquisas e projetos visando a segurança da circulação viária da Cidade	29.01.01.01   Processo de prestação de serviços de engenharia
	29.01.01.02   Processo de pagamento de fatura de medição dos serviços

29.01.01	Autorizar o estacionamento de carros de moradores em ruas atendidas pelo sistema Rio Rotativo, sem necessidade de compra de tíquetes.	29.01.01.03	Processo de solicitação de cartão morador
	Contagem de Veículos	29.01.01.04	Processo de prestação de serviços de contagem de veículos
	Avaliar o impacto no Sistema Viário causado por novos empreendimentos	29.01.01.05	Processo de solicitação de análise de impacto viário
29.01.02	Planejar Campanhas de Educação para o Trânsito	29.01.02.01	Processo de prestação de serviços de educação para o trânsito
29.01.03	Proceder a fiscalização eletrônica em vias da Cidade e gerenciar o levantamento das infrações de tráfego do Município.	29.01.03.01	Processo de prestação de serviço de fiscalização eletrônica
29.01.04	Apoio ao desenvolvimento de novas tecnologias	29.01.04.01	Processo de acordo de cooperação técnica para otimização do tempo semafórico
		29.01.04.02	Processo de acordo de cooperação técnica para criação de modelo de simulação de tráfego
29.01.05	Intercâmbio de dados de apoio no diagnóstico da segurança viária na Cidade do Rio de Janeiro	29.01.05.01	Processo de acordo de cooperação técnica para intercâmbio e análise de dados
29.01.06	Apoio ao planejamento de ações de educação para o trânsito, segurança viária e mobilidade urbana	29.01.06.01	Processo de formulação, implementação e monitoramento na área de segurança viária, educação para o trânsito e mobilidade urbana
		29.01.06.02	Processo de acordo de cooperação técnica para realização de pesquisas e levantamento de dados sobre os diferentes modos de deslocamento na Cidade do Rio de Janeiro
<b>Função: 29.02 Coordenação Geral de Operações</b>			
29.02.01	Coordenar as operações de tráfego das Coordenadorias Regionais das Áreas Especiais do Município.	29.02.01.01	Processo de pagamento de fatura de medição de serviços
		29.02.01.02	Processo de prestação de serviços de operação de trânsito
		29.02.01.03	Processo de prestação de serviços de manutenção de vias especiais
29.02.02	Coordenar e monitorar a implantação, manutenção e programação semafórica	29.02.02.01	Processo de prestação de serviços de manutenção semafórica
		29.02.02.02	Processo de locação e manutenção de Painéis Mensagens Variáveis - PMV's
		29.02.02.03	Processo de programação de alteração de tempo semafórico
		29.02.02.04	Projeto de sinalização semafórica
		29.02.02.05	Processo de termo de cooperação técnica de compartilhamento de dutos
29.02.03	Gerenciar serviços de manutenção de sinalização gráfica vertical e horizontal da Cidade	29.02.03.01	Processo de pagamento de fatura de medição de serviços
		29.02.03.02	Processo de prestação de serviços de sinalização gráfica vertical - SGV
		29.02.03.03	Processo de prestação de serviços de sinalização gráfica horizontal - SGH
		29.02.03.04	Processo prestação de serviços de manutenção de sinalização gráfica
<b>Função: 29.03 Gerência de Estacionamento (Extinta)</b>			
29.03.01	Gerenciar o funcionamento de estacionamentos	29.03.01.01	Processo de leilão público de veículos
		29.03.01.02	Processo de prestação de serviço de fornecimento de tíquetes de estacionamento público em áreas abertas
		29.03.01.03	Processo de pagamento de prestação de serviço de fornecimento de tíquetes de estacionamento público em áreas abertas
		29.03.01.04	Processo de remoção de veículos dos logradouros públicos e gerenciamento de depósitos
		29.03.01.05	Processo operação de estacionamento em áreas fechadas
		29.03.01.06	Processo de ressarcimento de danos de veículos rebocados
		29.03.01.07	Processo de ressarcimento de estadia e reboque
		29.03.01.08	Processo prestação de serviço de transformação de veículos abandonados em sucata.
<b>Função: 29.04 Coordenadorias Regionais de Tráfego</b>			
29.04.01	Coordenar o desenvolvimento e manutenção do Sistema de Tráfego	29.04.01.01	Processo de implantação e retirada de placas
		29.04.01.02	Processo de concessão de vaga de estacionamento de veículos de valores
		29.04.01.03	Processo de concessão de vaga de estacionamento de ponto de táxi
		29.04.01.04	Processo de concessão de vaga de estacionamento em farmácia
		29.04.01.05	Processo de concessão de vaga de estacionamento para ambulância
		29.04.01.06	Processo de concessão de vaga de estacionamento de embarque e desembarque
		29.04.01.07	Processo de concessão de vaga de estacionamento para idoso
		29.04.01.08	Processo de concessão de vaga de estacionamento para Pessoa Com Deficiência
		29.04.01.09	Processo de concessão de vaga de estacionamento para veículos de frete
		29.04.01.10	Processo de concessão de vaga de estacionamento exclusivo e privativo
		29.04.01.11	Processo de concessão de vaga de estacionamento para transporte escolar
		29.04.01.12	Processo de licenciamento para execução de obras públicas
		29.04.01.13	Processo de solicitação de área de lazer
		29.04.01.14	Processo de solicitação de sinalização de carga e descarga permanente
		29.04.01.15	Processo de solicitação de sinalização de carga e descarga temporária
		29.04.01.16	Processo de autorização e apoio operacional em eventos
		29.04.01.17	Processo de interdições de vias públicas
		29.04.01.18	Processo de solicitação de fechamento de vias públicas
		29.04.01.19	Processo de solicitação de redutor de velocidade
		29.04.01.20	Processo de solicitação de sinalização gráfica horizontal e vertical
		29.04.01.21	Processo de solicitação de sinalização de ponto de táxi
		29.04.01.22	Processo de solicitação de estacionamento de concessionária
		29.04.01.23	Processo de concessão de vagas especiais



ANEXO II

									
TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL									
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DO RIO DE JANEIRO									
Competência: 29 Administração do Sistema Viário e de Circulação									
Função: 29.01 Diretoria Técnica									
Atividades	Série Documental	Classificação de Acesso	Prazo de Guarda		Destinação		Fundamento Legal	Observações	
			Corrente	Intermediário	Eliminação	Guarda Permanente			
29.01.01	Desenvolver estudos, pesquisas e projetos visando a segurança da circulação viária da Cidade	29.01.01.01	Processo de prestação de serviços de engenharia	Ostensivo	Enquanto vigorar o contrato	10 anos	x	Lei 8666/93; Lei 10520/2002 e Lei 13303/2018	A relevância do objeto deverá ser observada, para que seja possível realizar a eliminação ou guarda permanente.
		29.01.01.02	Processo de pagamento de fatura de medição dos serviços	Ostensivo	5 anos	10 anos	x	Lei 8666/93; Lei 10520/2002 e Lei 13303/2018	Relativo a serviço de engenharia - eliminação somente quando não houver fragilidade no processo e todas as faturas estejam liquidadas e pagas. Contudo, a relevância do objeto deverá ser observada, para que seja possível realizar a eliminação ou guarda permanente.
	Autorizar o estacionamento de carros de moradores em ruas atendidas pelo sistema Rio Rotativo, sem necessidade de compra de tickets.	29.01.01.03	Processo de solicitação de cartão morador	Ostensivo	Até a emissão do cartão.	05 anos	x	Decreto 24417/2004 e Decreto 28972/2008	
	Contagem de Veículos	29.01.01.04	Processo de prestação de serviços de contagem de veículos	Ostensivo	Vigência do processo	10 anos	x	Lei 8666/93; Lei 10520/2002 e Lei 13303/2018	
	Avaliar o impacto no Sistema Viário causado por novos empreendimentos	29.01.01.05	Processo de solicitação de análise de impacto viário	Ostensivo	2 anos	10 anos		x	Lei Complementar 111/2011 - Lei Federal 10.257/2001 e Lei Federal 12.587/2021
29.01.02	Planejar Campanhas de Educação para o Trânsito	29.01.02.01	Processo de prestação de serviços de educação para o trânsito	Ostensivo	1 ano	10 anos	x	Lei 4644/2007 alterada pela Lei 6517/2019 e Lei 13303/2018	
29.01.03	Proceder a fiscalização eletrônica em vias da Cidade e gerenciar o levantamento das infrações de tráfego do Município.	29.01.03.01	Processo de prestação de serviço de fiscalização eletrônica	Ostensivo	Enquanto vigorar o contrato	10 anos	x	Lei 8666/93; Lei 10520/2002, Lei 13.303/2018 e Lei 9.503/97 (CTB)	
29.01.04	Apoio ao desenvolvimento de novas tecnologias	29.01.04.01	Processo de acordo de cooperação técnica para otimização do tempo semafórico	Ostensivo	Vigência do processo	5 anos	x	Lei nº 13.303/2016 c/c art 116 da Lei 8666/1993	
		29.01.04.02	Processo de acordo de cooperação técnica para criação de modelo de simulação de tráfego	Ostensivo	Vigência do processo	5 anos	x	Lei nº 13.303/2016 c/c art 116 da Lei 8666/1993	
29.01.05	Intercâmbio de dados de apoio no diagnóstico da segurança viária na Cidade do Rio de Janeiro	29.01.05.01	Processo de acordo de cooperação técnica para intercâmbio e análise de dados	Ostensivo	Vigência do processo	5 anos	x	Lei nº 13.303/2016 c/c art 116 da Lei 8666/1993	
29.01.06	Apoio ao planejamento de ações de educação para o trânsito, segurança viária e mobilidade urbana	29.01.06.01	Processo de formulação, implementação e monitoramento na área de segurança viária, educação para o trânsito e mobilidade urbana	Ostensivo	Vigência do processo	5 anos	x	Lei nº 13.303/2016 c/c art 116 da Lei 8666/1993	
		29.01.06.02	Processo de acordo de cooperação técnica para realização de pesquisas e levantamento de dados sobre os diferentes modos de deslocamento na Cidade do Rio de Janeiro	Ostensivo	Vigência do processo	5 anos	x	Lei nº 13.303/2016 c/c art 116 da Lei 8666/1993	
Função: 29.02 Coordenação Geral de Operações									
29.02.01	Coordenar as operações de tráfego das Coordenadorias Regionais das Áreas Especiais do Município.	29.02.01.01	Processo de pagamento de fatura de medição de serviços	Ostensivo	Enquanto vigorar o contrato	10 anos	x	Lei 8666/93; Lei 10520/2002 e Lei 13303/2018	Relativo a serviço de engenharia - eliminação somente quando não houver fragilidade no processo e todas as faturas estejam liquidadas e pagas. Contudo, a relevância do objeto deverá ser observada, para que seja possível realizar a eliminação ou guarda permanente.
		29.02.01.02	Processo de prestação de serviços de operação de trânsito	Ostensivo	Enquanto vigorar o contrato	10 anos	x	Lei 8666/93; Lei 10520/2002 e Lei 13303/2018	
		29.02.01.03	Processo de prestação de serviços de manutenção de vias especiais	Ostensivo	Enquanto vigorar o contrato	10 anos	x	Lei 8666/93; Lei 10520/2002 e Lei 13303/2018	
29.02.02	Coordenar e monitorar a implantação, manutenção e programação semafórica	29.02.02.01	Processo de prestação de serviços de manutenção semafórica	Ostensivo	Enquanto vigorar o contrato	10 anos	x	Lei 8666/93; Lei 10520/2002 e Lei 13303/2018	
		29.02.02.02	Processo de locação e manutenção de Painéis Mensagens Variáveis - PMVs	Ostensivo	Enquanto vigorar o contrato	10 anos	x	Lei 8666/93; Lei 10520/2002 e Lei 13303/2018	
		29.02.02.03	Processo de programação de alteração de tempo semafórico	Ostensivo	Vigência do processo	5 anos	x	Resolução CONTRAN 483/2014	
		29.02.02.04	Projeto de sinalização semafórica	Ostensivo	Enquanto vigorar o contrato	5 anos	x		
		29.02.02.05	Processo de termo de cooperação técnica de compartilhamento de dutos	Ostensivo	Vigência do processo	5 anos	x		
									Relativo a serviço de engenharia - eliminação somente quando não houver

29.02.03	Gerenciar serviços de manutenção de sinalização gráfica vertical e horizontal da Cidade	29.02.03.01	Processo de pagamento de fatura de medição de serviços	Ostensivo	5 anos	10 anos	x		Lei 8666/93; Lei 10520/2002 e Lei 13303/2018	fragilidade no processo e todas as faturas estejam liquidadas e pagas. Contudo, a relevância do objeto deverá ser observada, para que seja possível realizar a eliminação ou guarda permanente.
		29.02.03.02	Processo de prestação de serviços de sinalização gráfica vertical - SGV	Ostensivo	Enquanto vigorar o contrato	10 anos		x	Lei 8666/93; Lei 10520/2002 e Lei 13303/2018	
		29.02.03.03	Processo de prestação de serviços de sinalização gráfica horizontal - SGH	Ostensivo	Enquanto vigorar o contrato	10 anos		x	Lei 8666/93; Lei 10520/2002 e Lei 13303/2018	
		29.02.03.04	Processo prestação de serviços de manutenção de sinalização gráfica	Ostensivo	Enquanto vigorar o contrato	10 anos		x	Lei 8666/93; Lei 10520/2002 e Lei 13303/2018	

**Função: 29.03 Gerência de Estacionamento (Extinta)**

29.03.01	Gerenciar o funcionamento de estacionamentos	29.03.01.01	Processo de leilão público de veículos	Ostensivo	Vigência do processo	5 anos		x	Art 22 da Lei 8666/93	
		29.03.01.02	Processo de prestação de serviço de fornecimento de tickets de estacionamento público em áreas abertas	Ostensivo	Enquanto vigorar o contrato	5 anos		x	Lei 8666/93; Lei 10520/2002	
		29.03.01.03	Processo de pagamento de prestação de serviço de fornecimento de tickets de estacionamento público em áreas abertas	Ostensivo	Enquanto vigorar o contrato	5 anos		x	Lei 8666/93; Lei 10520/2002 e Lei 13303/2018	
		29.03.01.04	Processo de remoção de veículos dos logradouros públicos e gerenciamento de depósitos	Ostensivo	Enquanto vigorar o contrato	5 anos		x	Lei 8666/93; Lei 10520/2002	
		29.03.01.05	Processo operação de estacionamento em áreas fechadas	Ostensivo	Enquanto vigorar o contrato	5 anos		x	Lei 8666/93; Lei 10520/2002	
		29.03.01.06	Processo de ressarcimento de danos de veículos rebocados	Ostensivo	1 ano	5 anos		x		
		29.03.01.07	Processo de ressarcimento de estadia e reboque	Ostensivo	1 ano	5 anos		x		
		29.03.01.08	Processo prestação de serviço de transformação de veículos abandonados em sucata.	Ostensivo	1 ano	5 anos			x	

**Função: 29.04 Coordenadorias Regionais de Tráfego**

29.04.01	Coordenar o desenvolvimento e manutenção do Sistema de Tráfego	29.04.01.01	Processo de implantação e retirada de placas	Ostensivo	Vigência do processo	5 anos		x			
		29.04.01.02	Processo de concessão de vaga de estacionamento de veículos de valores	Ostensivo	1 ano	5 anos		x	Resolução CONTRAN 302/2008		
		29.04.01.03	Processo de concessão de vaga de estacionamento de ponto de táxi	Ostensivo	1 ano	5 anos			x	Portaria TR/SUB/CRV 8.981/98 e Resolução 2.300/2020	
		29.04.01.04	Processo de concessão de vaga de estacionamento em farmácia	Ostensivo	1 ano	5 anos		x		Resolução CONTRAN 302/2008	
		29.04.01.05	Processo de concessão de vaga de estacionamento para ambulância	Ostensivo	1 ano	5 anos		x		Resolução CONTRAN 302/2008	
		29.04.01.06	Processo de concessão de vaga de estacionamento de embarque e desembarque	Ostensivo	1 ano	5 anos		x		Resolução CONTRAN 302/2008	
		29.04.01.07	Processo de concessão de vaga de estacionamento para idoso	Ostensivo	1 ano	5 anos		x		Lei Mun. 4166/2005	
		29.04.01.08	Processo de concessão de vaga de estacionamento para Pessoa Com Deficiência	Ostensivo	1 ano	5 anos		x		Lei Mun. 2328/1995	
		29.04.01.09	Processo de concessão de vaga de estacionamento para veículos de frete	Ostensivo	1 ano	5 anos		x		Resolução CONTRAN 302/2008	
		29.04.01.10	Processo de concessão de vaga de estacionamento exclusivo e privativo	Ostensivo	1 ano	5 anos		x			
		29.04.01.11	Processo de concessão de vaga de estacionamento para transporte escolar	Ostensivo	1 ano	5 anos		x		Resolução CONTRAN 302/2008	
		29.04.01.12	Processo de licenciamento para execução de obras públicas	Ostensivo	1 ano	5 anos		x			
		29.04.01.13	Processo de solicitação de área de lazer	Ostensivo	1 ano	5 anos		x			
		29.04.01.14	Processo de solicitação de sinalização de carga e descarga permanente	Ostensivo	1 ano	5 anos		x			
		29.04.01.15	Processo de solicitação de sinalização de carga e descarga temporária	Ostensivo	1 ano	5 anos		x		Resolução SMTR N.º 1.599/2006 e 3.332/2020	
		29.04.01.16	Processo de autorização e apoio operacional em eventos	Ostensivo	1 ano	5 anos		x			
		29.04.01.17	Processo de interdições de vias públicas	Ostensivo	1 ano	5 anos		x			
		29.04.01.18	Processo de solicitação de fechamento de vias públicas	Ostensivo	1 ano	5 anos		x			
		29.04.01.19	Processo de solicitação de redutor de velocidade	Ostensivo	1 ano	5 anos		x			
		29.04.01.20	Processo de solicitação de sinalização gráfica horizontal e vertical	Ostensivo	1 ano	5 anos		x			
		29.04.01.21	Processo de solicitação de sinalização de ponto de táxi	Ostensivo	2 anos	10 anos			x	Portaria TR/SUB/CRV 8.981/98 e Resolução 2.300/2020	
		29.04.01.22	Processo de solicitação de estacionamento de concessionária	Ostensivo	1 ano	5 anos		x		Lei 6424/2018	
		29.04.01.23	Processo de concessão de vagas especiais	Ostensivo	1 ano	5 anos		x			

**MOBI-RIO**

Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 20/06/2024**

**CTC-PRO-2024/00358** - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento do Pregão de fls. 652/843 e despacho do Pregoeiro de fls. 848, **AUTORIZO** a abertura de nova licitação, adotando-se o preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP nº 90.336/2024, bem como **APROVO** o Termo de Referência de fls. 1065/1082.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

**CTC-PRO-2024/00663- APROVO** o Termo de Referência de fls. 04/13 e **AUTORIZO** a contratação das empresas **RAZUCK COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, para o item 1, no valor total de R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais), e **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, para o item 2, no valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, referente a contratação **AQUISIÇÃO DE MALOTE PARA TRANSPORTE DE DOCUMENTOS E CANETA DETECTORA DE CÉDULA FALSA, SOB DEMANDA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

**SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO**

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 18/06/2024**

**PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/06122** - Considerando o pronunciamento da Pregoeira, nas fls. 364/369, bem como a ciência da Srª Subsecretária de Gestão, na fl. 370, os quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de **CONHECER e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **LUCENTE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.218.913/0001-47, no **PE-SECONSERVA Nº 90328/2024**, que tem como objeto prestação de serviços comuns de engenharia de **Conservação E Recuperação Do Revestimento Das Paredes Do Túnel Martim De Sá -Catumbi/Centro -AP1**.

**PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/06084** - Tendo em vista a manifestação técnica da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, e o pronunciamento da Pregoeira, nas fls. 137/138 e 139/141, respectivamente, bem como a ciência da Srª Subsecretária de Gestão, na fl. 142, os quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de **CONHECER e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.418.649/0001-62, no **PE-SECONSERVA Nº 90302/2024**, que tem como objeto é **"Aquisição de meios-fios e placas de granito"**.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 19/06/2024**

**PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/08213** - Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico - **PE SECONSERVA Nº 90254/2024**, cujo objeto é a execução dos serviços comuns de engenharia de **Apoio à Manutenção e Conservação da Malha Ciclovial na Área da AP4**, tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA** no valor total de **R\$ 2.069.489,61** (dois milhões e sessenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**  
**DESPACHO DO SUBSECRETARIO**  
**EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

**Processo: CSV-PRO-2024/05514**

**Torno sem efeito**, o Aprove do Projeto Básico e Orçamento publicado no D.O. Rio n.º 56, pág. 27, 1ª coluna, de 11 de Junho de 2024, e **APROVO** o Projeto Básico e Orçamento para os "Serviços de Operação, Manutenção e Conservação do Parque de Realengo Jornalista Susana Napolini, na Área da AP5", contido nas folhas 261 a 349 do presente processo.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**  
**DESPACHO DO SUBSECRETARIO**  
**EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

**PROCESSO: CSV-PRO-2024/04209**

- Objeto:** AQUISIÇÃO DE GRELHAS DE CONCRETO ARMADO - Aquisição 2409954.
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
- Fundamento:** ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
- Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- Autorização:** ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

**SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E PAVIMENTAÇÃO**  
**DESPACHO DO SUBSECRETARIO**  
**EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

**Processo: CSV-PRO-2024/06639**

**APROVO** o Termo de Referência da "Execução de Estátua em Bronze de Martinho da Vila", contido nas folhas 12 a 69 do presente processo.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**APOSTILA DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

Fixados com validade a partir de 25/03/2024, os proventos mensais de inatividade de EVANDRO CAMARGO DA SILVA, Artífice de Jardinagem e Arboricultura, Classe Especial, Matrícula 15/118.298-9. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 76 de 22 de Março de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/02621.

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos mensais de inatividade de HELENA MARIA ANDRADE RAMOS, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial A, Matrícula 15/096.707-5. Aposentada através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 94 de 27 de Março de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/02074.

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos mensais de inatividade de DOMINGOS FERREIRA DE ANDRADE NETO, Trabalhador, Classe Especial, Matrícula 15/138.863-6. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 124 de 27 de Março de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/02642.

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos mensais de inatividade de LUIZ GUILHERME SANT ANA DA COSTA, Trabalhador, Classe Especial, Matrícula 15/135.233-5. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 122 de 27 de Março de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/02700.

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos mensais de inatividade de NELSON MITIDIERI, Arquiteto, Categoria Especial A, Matrícula 15/001.629-5. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 85 de 27 de Março de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/02382.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

Encerramento do Termo de Compromisso nº 002/2023 de **JULIANA CORREA DE PAULA RANGEL GOMES**, matrícula 48/344.741-4, com validade a partir de 31/05/2024.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**APOSTILA DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos mensais de inatividade de ULISSES MORAES DE MAGALHÃES, Agente de Administração, Categoria Especial A, Matrícula 15/092.773-1. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 91 de 27 de Março de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/2427.

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos mensais de inatividade de MARLY CAVALCANTE DE LIMA PASSAGEM, Datilógrafo, Categoria Especial A, Matrícula 15/097.278-6. Aposentada através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 95 de 27 de Março de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/02918.

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos mensais de inatividade de JUSSARA BEZERRA DO NASCIMENTO, Datilógrafo, Categoria Especial A, Matrícula 15/099.133-1. Aposentada através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 98 de 27 de Março de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/02918.

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos mensais de inatividade de EDVAR BARROS DE SOUZA, Trabalhador, Classe Especial, Matrícula 15/114.117-5. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 100 de 27 de Março de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/02660.

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos mensais de inatividade de DOMINGOS FERREIRA DE ANDRADE NETO, Trabalhador, Classe Especial, Matrícula 15/138.863-6. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 124 de 27 de Março de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/02642.

**COMLURB**

Companhia Municipal de Limpeza Urbana  
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000  
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

**PORTARIA COMLURB "G" Nº 063 DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir de 29/04/2024, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 90103/2024 de 01/03/2024, para a aquisição de saponáceo cremoso (item 02), sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor da empresa Plasvivo - Distribuidora de Artigos em Geral Ltda, para comprovação da compra constantes do processo nº **CLB-PRO-2023/08821**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;

- 1) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
- 2) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
- 3) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

**PORTARIA COMLURB "G" Nº 064 DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir de 14/05/2024, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **2406733** para aquisição de saponáceo cremoso (item 1), constante do processo nº **CLB-PRO-2023/08821**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**  
**EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

**Processo: CLB-PRO-2023/06056** - Adjudico, Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90375/2024, realizado em 04/06/2024, e autorizo a despesa referente à aquisição de redutor de solvente de 2ª qualidade, em favor da empresa **BENEDES SOARES BATISTA**, no valor total de R\$ 8.912,50 (oito mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao** - Respondendo pelo expediente  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATOS DO SECRETÁRIO**  
**RESOLUÇÕES SME "P" DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Nº 1719** - Designar **JULIANA ORNELLAS MOREIRA SANTOS DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/280.028-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6363, setor 11332 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/40030)

**Nº 1720** - Designar **QUEITI CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/253.599-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28875, setor 18655 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/41186)

**Nº 1721** - Designar **KARINA CASSIANO DOS REIS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/301.556-7, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 73358, setor 45037 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/45519)

**Nº 1722** - Designar **LEONARDO ANTONIO ALVES DE SOUZA PINTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.729-3, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 87662, setor 10708 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/43107)



№ 1723 - Designar **PRISCILLA GRASSO DE MENDONÇA GUERRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/305.242-0, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6274, setor 11479 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/44753)

№ 1724 - Exonerar, a pedido, **DIEGO LEONARDO PARREIRA TEIXEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/328.709-1, com eficácia a contar de 10 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 75067, setor 49585 do Centro Municipal de Referência de Educação de Jovens e Adultos, da Gerência de Educação de Jovens e Adultos, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/46440)

№ 1725 - Nomear **DIEGO LEONARDO PARREIRA TEIXEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/328.709-1, para exercer, com eficácia a contar de 10 de junho de 2024, o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Educação de Jovens e Adultos, símbolo DAS-07, código 83411, setor 51636 da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/46440)

№ 1726 - Designar **LILIAN MADEIRA DO NASCIMENTO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268.489-2, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 73359, setor 10735 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/47251)

№ 1727 - Designar **ADRIANA DA SILVA DOS ANJOS HENRIQUES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/265.978-7, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 8502, setor 10708 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/47506)

№ 1728 - Dispensar, a pedido, **ALESSANDRO HENRIQUE ELETHERIO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/285.699-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 36543, setor 44239 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/47732)

№ 1729 - Designar **ALESSANDRO HENRIQUE ELETHERIO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285.699-5, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 5137, setor 10713 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/47732)

№ 1730 - Dispensar, a pedido, **MARCUS VINICIUS MARQUES DE ANDRADE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/266.415-9, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 40939, setor 45712 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/48150)

№ 1731 - Designar **MARCUS VINICIUS MARQUES DE ANDRADE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/266.415-9, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 40940, setor 45712 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/48150)

№ 1732 - Designar **LIGIA SANT'ANA DIAS**, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/272.700-6, para exercer, com eficácia a contar de 17 de junho de 2024, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 38323, setor 45036 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/48156)

№ 1733 - Dispensar, a pedido, **LISSA CATHERINE REIGNAULT DE SOUZA BARROS MOREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/296.364-3, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5200, setor 11236 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/47755)

№ 1734 - Designar **LISSA CATHERINE REIGNAULT DE SOUZA BARROS MOREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/296.364-3, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 36543, setor 44239 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/47755)

**SUBSECRETARIA DE ENSINO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 20/06/2024**

**SME-PRO-2024/29753**

**I - TORNO SEM EFEITO** a publicação realizada no D.O. Rio nº 42, de 20 de maio de 2024, página 21, 1ª coluna, referente ao processo em epígrafe.

**II - APROVO** o Termo de Referência, inserto às fls. 639 - 696, do processo em epígrafe, cujo objeto refere-se a realização da LER - Festival do Leitor, evento literário de grande porte realizado na cidade do Rio de Janeiro, com o objetivo de promover a cultura, a leitura e o acesso à literatura.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 316, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 98, de 11 de março de 2024, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 316, DE 21 DE JUNHO DE 2024.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Fabiano Duarte Magalhães	12/291098-2	8.ª CRE
	Simone Ribeiro da Conceição	12/291180-8	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Ana Paula da Costa Moreira	12/192664-1	8.ª CRE
	Renata de Aguiar Calixto Costa Carvalho	12/266012-4	

Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Claudia Maria Nascimento	12/165151-2	9.ª CRE
	Ana Maria Caldas do Nascimento	10/232515-7	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	André Luís Teixeira dos Santos	10/254334-6	9.ª CRE
	Eliamar Moreira da Silva Vidal	10/268102-1	
Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Cristiane de Oliveira Stancato	11/206854-2	10.ª CRE
	Renata de Oliveira Stancato	12/232365-7	
Fiscal Administrativo 10.ª CRE (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Michele Freitas Maria	12/242212-9	10.ª CRE
	Andrea Martins de Lima	12/254581-2	
Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Roberta Ferreira de Carvalho	11/251227-5	11.ª CRE
	Josiane Gonçalves da Costa	12/193463-7	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Vanessa de Lima Pereira Campelo	12/296394-0	11.ª CRE
	Luan da Silva Gustavo	12/298069-6	
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Helena Mayara de Oliveira Costa	10/232228-7	E/SUBE/CDCEC
	Alan Serafim Ferreira	11/212895-7	
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Luciana Antunes Stecca Bartolomei	10/200447-1	E/SUBE/CDCEC
Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Ana Cristina da Silva	10/273771-6	E/SUBE/CDCEC
Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Leticia Reolon Pereira	12/307768-2	E/SUBE/CDCEC

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO  
(\* )EXPEDIENTE DE 20/06/2024**

**Processo nº SME-PRO-2024/30420 - Adjudico e homologo** o resultado parcial da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90322/2024, do tipo menor preço por item para registro de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** pertencentes às classes 89.05, 89.10, 89.15, 89.20, 89.45, 89.50, 89.55, e 89.60 para atender às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Coordenadorias Regionais de Educação da Secretaria Municipal de Educação - SME, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, devendo estar inclusos todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indiretas, devidamente descritas, caracterizados e especificados disposto no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, no **valor global de R\$ 5.036.509,13** (cinco milhões trinta e seis mil quinhentos e nove reais e treze centavos), conforme quadro abaixo:

EMPRESA: SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA CNPJ: 40.326.381/0001-18							
UNIDADE GESTORA	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
E/1ª CRE	9	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	9159	8,69%	R\$ 31,00	R\$ 283.929,00
E/1ª CRE	10	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	1017	8,69%	R\$ 31,00	R\$ 31.527,00
E/2ª CRE	23	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	13781	8,69%	R\$ 31,00	R\$ 427.211,00
E/2ª CRE	24	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	1531	8,69%	R\$ 31,00	R\$ 47.461,00
E/3ª CRE	44	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	1458	5,74%	R\$ 32,00	R\$ 46.656,00
E/5ª CRE	71	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g	UN	1342	1,13%	R\$ 8,74	R\$ 11.729,08
E/5ª CRE	72	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g	UN	9069	3,45%	R\$ 8,40	R\$ 76.179,60
E/5ª CRE	73	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g	UN	1007	3,45%	R\$ 8,40	R\$ 8.458,80
E/5ª CRE	74	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	35502	10,03%	R\$ 2,69	R\$ 95.500,38
E/5ª CRE	75	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	3944	10,03%	R\$ 2,69	R\$ 10.609,36

E/5ª CRE	80	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	12950	6,04%	R\$ 31,90	R\$ 413.105,00
E/5ª CRE	81	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	1438	6,04%	R\$ 31,90	R\$ 45.872,20
E/5ª CRE	82	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g	UN	3124	0,00%	R\$ 2,55	R\$ 7.966,20
E/11ª CRE	203	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	4931	8,69%	R\$ 31,00	R\$ 152.861,00
E/11ª CRE	204	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	547	8,69%	R\$ 31,00	R\$ 16.957,00

**VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 1.676.022,62**

**EMPRESA: ERMAR ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.051.838/0001-60**

UNIDADE GESTORA	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
E/4ª CRE	52	BETERRABA	KG	71399	1,72%	R\$ 5,71	R\$ 407.688,29
E/4ª CRE	54	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g	UN	11960	13,79%	R\$ 7,50	R\$ 89.700,00
E/4ª CRE	56	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g	UN	43263	23,08%	R\$ 2,40	R\$ 103.831,20
E/4ª CRE	58	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	UN	45798	0,00%	R\$ 2,99	R\$ 136.936,02
E/4ª CRE	62	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	UN	14917	7,36%	R\$ 31,45	R\$ 469.139,65
E/4ª CRE	66	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml	UN	13761	11,50%	R\$ 11,00	R\$ 151.371,00
E/7ª CRE	104	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	UN	179587	11,59%	R\$ 10,30	R\$ 1.849.746,10
E/7ª CRE	109	QUIABO	KG	9465	0,00%	R\$ 11,29	R\$ 106.859,85

**VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 3.315.272,11**

**EMPRESA: ÁGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA - CNPJ: 09.176.323/0001-05**

UNIDADE GESTORA	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
E/10ª CRE	187	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml	UN	64592	37,50%	R\$ 0,70	R\$ 45.214,40

(\*) Omitido no D.O. de 21/06/2024

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

**PROCESSO n.º SME-PRO-2024/14682** - Considerando as razões da Pregoeira, CONHEÇO e NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa QUAESITOR ASSESSORIA CONTÁBIL, mantendo a decisão de habilitação prolatada na sessão pública do dia 11/06/2024. Assim, em prosseguimento, considerando as informações contidas na Ata da sessão de pregão, **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa TERRY KISSER RITZEL - ME, e **HOMOLOGO** no valor total de **R\$ 913.060,80 (novecentos e treze mil sessenta reais e oitenta centavos)**, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 90383/2024, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria contábil, visando à obtenção e manutenção da regularidade fiscal dos conselhos escola comunidade - CECS das 1.556 (mil quinhentas e cin-

quenta e seis) unidades escolares ativas, pertencentes à rede municipal de ensino com mais unidades previstas para inaugurarem até o fim de 2024, conforme especificações técnicas por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme as especificações constantes no edital e/ou no termo de referência, na forma da lei dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo do processo.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

**SME-PRO-2024/00292**

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**SME-PRO-2024/46965**

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**SME-PRO-2024/47362**

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**SME-PRO-2024/48061**

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**SME-PRO-2024/48197**

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

**Processo n.º SME-PRO-2024/29753**

Tornar sem efeito a publicação do DO Nº 49 de 29/05/2024 - pag. 78 - Coluna 1.

**Processo n.º SME-PRO-2024/29753**

- Objeto: Realização da LER - Festival do Leitor, evento literário de grande porte realizado na cidade do Rio de Janeiro.
- Partes: PCRJ/SME e BASE MONTAGENS E SERVIÇOS PROMOCIONAIS LTDA.
- Fundamento: Art. 74, caput, da Lei N.º 14.133/2021 e conforme estabelecido no Decreto Rio n.º 50.797/2022.
- Razão: Promover a cultura, a leitura e o acesso à literatura, na Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro.
- Valor: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).
- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
(\*) EXPEDIENTE DE 18/06/2024**

**Processo n.º SME-PRO-2024/48127**

- Objeto: Realização do Projeto LED, evento educacional de grande porte realizado na cidade do Rio de Janeiro.
- Partes: PCRJ/SME e EDITORA GLOBO S/A.
- Fundamento: Art. 74, caput, da Lei N.º 14.133/2021 e conforme estabelecido no Decreto Rio n.º 50.797/2022.
- Razão: Patrocínio em evento para promover a cultura, conectar diferentes atores da sociedade e acelerar projetos relacionados ao futuro da Educação.
- Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

(\*) Republicado por conter incorreções no DO Nº 62 de 19 de junho de 2024, pag. 20 - Coluna 1.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
RETIFICAÇÃO  
(\*)EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

**SME-PRO-2024/29753**

Onde se lê:

no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Leia-se:

no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO Nº 48, em 28 de maio de 2024, páginas 45, 1ª coluna.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

**Nº 798** - Processo nº SME-PRO - 2024/25519 - **LUIZ CLAUDIO DE SOUZA**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/164537-3.

**Nº 799** - Processo nº SME-PRO - 2023/61410 - **MÔNICA DE SOUZA RODRIGUES**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/172198-4.

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

**Nº 800** - Processo nº SME-PRO-2024/12853 - **ANDREIA OLIVEIRA DE AZEVEDO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/157752-7.



**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:  
**Nº 801** - Processo nº SME-PRO-2024/20535 - **UBIRACIRA GOMES MUNIZ**, Agente de Educação Infantil, Nível 4, matrícula: 10/273702-1.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA  
APOSTILA  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

Fixados com validade a partir de **21/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **SUELI MARIA CLEMENTE, PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169803-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 479** de **08/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/03981**.

Fixados com validade a partir de **21/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **DENISE DALTRO DO ESPÍRITO SANTO, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/236343-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 386** de **25/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/53555**.

Fixados com validade a partir de **21/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **VILMA LIMA GARCIA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/166726-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 336** de **13/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/57122**.

Fixados com validade a partir de **21/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **FLÁVIA NOGUEIRA SANTOS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/162334-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 329** de **12/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/57957**.

Fixados com validade a partir de **21/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **DÉBORA GONÇALVES COELHO MARIA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171648-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 348** de **15/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/58919**.

Fixados com validade a partir de **21/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **CLAUDIA TEIXEIRA DE SOUSA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/158090-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 379** de **21/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/61532**.

Fixados com validade a partir de **21/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **REGINA MARIA SANT’ANA FERREIRA, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/234702-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 478** de **08/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/30638**.

Fixados com validade a partir de **21/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ADRIANA FREITAS DA COSTA MOTA, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/235114-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 498** de **17/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/37912**.

Fixados com validade a partir de **21/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **YEDA BERNADETE DA SILVA, PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/170920-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 463** de **05/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/54425**.

Fixados com validade a partir de **21/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **CLEBER ALVES ASSIS, PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/170674-6**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 423** de **02/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/56720**.

Fixados com validade a partir de **21/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **EDUARDO ROLAND PIRES THOMÉ, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/138513-7**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 309** de **08/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/58007**.

Fixados com validade a partir de **21/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ELISA GOMES DA CUNHA, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/176663-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 310** de **08/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/58864**.

Fixados com validade a partir de **21/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **SIMONE SAAD ALVES DA COSTA, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE D - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/194811-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 462** de **05/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/00753**.

Fixados com validade a partir de **21/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA INÊS FREITAS DA SILVA DANTAS, PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/177416-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 412** de **01/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/01099**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIAS  
DESPACHO DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

SME-PRO-2023/50132 - INDEFERIDO  
SME-PRO-2024/28519 - INDEFERIDO  
SME-PRO-2024/31873 - INDEFERIDO  
SME-PRO-2024/32041 - INDEFERIDO

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA  
DESPACHOS DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

AVERBE-SE, nos termos do inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como CONTRATADO, o tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2023/48269, ROSANA CHRISOSTOMO DE OLIVEIRA, 10/212026-9, Professor II, no período de 13/03/2001 a 14/09/2001, como Professor II, no total de 182 (cento e oitenta e dois) dias, desprezando-se os períodos de 08/12/1987 a 06/06/1988, 26/11/1988 a 24/12/1988, 21/03/1989 a 18/06/1989, 17/10/1989 a 24/01/1992, conforme o requerido. (Solicitação feita em: 08/03/2024)

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2024/17906, VIVIANE COUTINHO FARIAS, 10/319008-9, Professor Adjunto de Educação Infantil, no período de 03/03/2014 a 27/01/2020, no total de 2.150 (dois mil cento e cinquenta) dias. (Solicitação feita em: 07/03/2024)

SME-PRO-2024/16517, MARCIA RITA DA SILVA COSTA, 10/232020-8, Professor de Ensino Fundamental - Inglês. DESAVERBE-SE, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, o período de 24/02/1981 a 18/08/1991, outrora averbados para fins de aposentadoria, no total geral de 3.610 (três mil seiscentos e dez) dias, com fulcro no parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, portanto, tornando sem efeito o despacho de 04/10/2005, publicado no D.O. Rio nº 140 de 05/10/2005. (Solicitação feita em, 27/02/2024)

**(\*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA E/2.ª CRE Nº 314, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

**Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

**O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na **Portaria E/2.ª CRE n.º 301, de 06 de maio de 2024**, publicada no D.O.RIO n.º **33, de 07 de maio de 2024**, referente ao Processo n.º **07/02/000.010/2024**, por **45 (quarenta e cinco dias)** dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2024.

(\*)Omitido do DO nº 64 de 21/06/2024.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA E/3.ª CRE Nº 319, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

A COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/3.ª CRE n.º 307, de 20 de maio de 2024, publicada no D.O.RIO n.º 43, de 21 de maio de 2024, referente ao Processo n.º 07/03/000.021/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CUNHA

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
(\*)EXPEDIENTE 21/06/2024**

**SME-PRO-2024/44028**

Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 41/2023.

**SME-PRO-2024/44030**

Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de maio/2024 do Termo de Colaboração nº 65/2023.

**SME-PRO-2024/44031**

Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 66/2023.

**SME-PRO-2024/44032**

Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de maio/2024 do Termo de Colaboração nº 67/2023.

**SME-PRO-2024/44036**

Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de maio/2024 do Termo de Colaboração nº 71/2023.

**SME-PRO-2024/44041**

Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de maio/2024 do Termo de Colaboração nº 73/2023.

**SME-PRO-2024/44059**

Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 75/2023.

**SME-PRO-2024/44064**

Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 79/2023.

**SME-PRO-2024/44067**

Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 43/2023.

**SME-PRO-2024/44068**

Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de maio/2024 do Termo de Colaboração nº 44/2023.

**SME-PRO-2024/44102**

Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 45/2023.



**SME-PRO-2024/44106**

Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/2024 do Termo de Colaboração nº 47/2023.

**SME-PRO-2024/44108**

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de maio/2024 do Termo de Colaboração nº 48/2023.

**SME-PRO-2024/44118**

Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 52/2023.

**SME-PRO-2024/44123**

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de maio/2024 do Termo de Colaboração nº 55/2023.

**SME-PRO-2024/44129**

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de maio/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 56/2023.

**SME-PRO-2024/44131**

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de maio/2024 do Termo de Colaboração nº 57/2023.

**SME-PRO-2024/44134**

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de maio/2024 do Termo de Colaboração nº 58/2023.

**SME-PRO-2024/44135**

Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/2024 do Termo de Colaboração nº 59/2023.

**SME-PRO-2024/44149**

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de maio/2024 do Termo de Colaboração nº 62/2023.

**SME-PRO-2024/44830**

Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 83/2023.

**SME-PRO-2024/44514**

Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/2024 dos Termos de Colaboração nº 77/2023 e 86/2023.

**SME-PRO-2024/44516**

Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 46/2023.

**SME-PRO-2024/44640**

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de maio/2024 do Termo de Colaboração nº 70/2023.

**SME-PRO-2024/44643**

Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 63/2023.

**SME-PRO-2024/44829**

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de maio/2024 do Termo de Colaboração nº 82/2023.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA E/4ª CRE N.º 160, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

**Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/4ª CRE N.º 153, de 03 de maio de 2024, publicada no D.O.RIO n.º 32, de 06 de maio de 2024, referente ao Processo n.º 07/04/000020/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024.  
FÁTIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

(\*) Omitido no D.O. nº 63 do dia 20/06/2024

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento  
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	ITEM	F.R.
SME-PRO-2022/19296	E/4CRE/GAD/SEDE	20.000,00	44.90.52.75	434	1500000117
SME-PRO-2022/19006	E/CRE(04.30.809) EDI Medalhista Olimpico Luiz Felipe Marques Fonteles	20.000,00	33.90.39.75	435	1500000117

3) Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE

5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DA COORDENADORA  
PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 20 DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2019.

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria E/5ª CRE "P" Nº 07 de 31 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162/2022, de 01 de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" Nº 20 DE 21 DE JUNHO DE 2024**

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.06.12.361.0315.2181	E/CRE (05.15.034) E.M. BARÃO DE ITARARÉ	Daniele de Azevedo Saboia Santos Rodrigues	PII - Diretor IV	11/260.702-6
		Jéssica Mendonça Bastos	PII - Diretor Adjunto	12/298.307-0

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA E/9ª CRE N. 211, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**Altera a Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 202, de 24 de maio de 2024, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Adriana Paes Guimarães, Professor II, matrícula 10/106.822-0;
- Rita de Cássia Roza Faleiro, Professor II, matrícula 10/162.765-2;
- Ana Maria Caldas do Nascimento, Professor II, matrícula 10/232.515-7;
- Elizabeth Proença da Silva, Agente de Administração, matrícula 12/193.220-1, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2024.

**RODRIGO COSTA DA SILVA**

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 394 DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/10/000.038/2024 de 20 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Alexsandra Samaritana Ferreira dos Santos, Professor II, matrícula 10/249.023-3;
- Eliza Lima Alonso Ferreira Salgado, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/279.932-8;
- Rosângela Monteiro, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/206.753-6;
- Jullyane Barbosa Rodrigues, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/300.543-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024.

**MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES**

(\*) Omitida no D.O. de 21/06/2024

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 395, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.**

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 354, de 06 de dezembro de 2023, referente ao processo 07/10/000.718/2023, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- José Francisco da Silva Alves, Professor II, matrícula 10/206.753-6;
- Clayton Paiva Coelho, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/255.303-0;

- Tânia Maria Carlos da Silva, Professor II, matrícula 10/094.276-3;  
- Patrícia Alessandra Ramos de Araujo da Silva, Professor II, matrícula 10/215.448-2, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2024.  
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

**10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA  
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 37, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no SME-PRO-2024/47262, autuado em 13 de Junho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para verificação de irregularidades em seu funcionamento:

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Patrícia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/ 222.101-8;  
II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8;  
III - Gabriela Marinho Marques, PEI, Matr. 12/293.997-3;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 24 de junho de 2024, até a finalização do processo, perante Koceno Maker Educar, localizada na Rua Pindaré, 140, Santa Cruz - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA  
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 38, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no SME-PRO-2024/47289, autuado em 13 de Junho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para verificação de irregularidades em seu funcionamento:

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Patrícia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/ 222.101-8;  
II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8;  
III - Gabriela Marinho Marques, PEI, Matr. 12/293.997-3;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 24 de junho de 2024, até a finalização do processo, perante o Colégio Fuziyama, localizada na Rua Ipaumirim, 76, Santa Cruz - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 20/06/2024**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.602) Creche Municipal Cora Coralina, formalizada através do processo SME-PRO-2024/46746 no valor de no valor de R\$ 952,69 (novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

**MULTIRIO**

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.  
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

**DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RETIFICAÇÃO  
EXPEDIENTE DO DIA 02/05/2024**

Processo nº MUL-PRO-2024-00108...

ONDE SE LÊ:

- ...
- Objeto:** Aquisição de identificação funcional - crachá destinado ao controle de entrada e saída dos empregados, estagiários e prestadores de serviços da MultiRio.
  - Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e C.M. Couto Sistema Contra Incêndio Ltda.

**LEIA-SE:**

- ...
- Objeto:** Aquisição de identificação funcional - crachá destinado ao controle de entrada e saída dos empregados, estagiários e prestadores de serviços da MultiRio.
  - Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e N A Magalhães Comércio e Serviços de Cartões de Identificação.

Publicado no D.O. Rio nº 063 de 20 de junho de 2024 - pg. 33 - 2ª coluna.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -  
CONSEA-RIO**

**DELIBERAÇÃO Nº 04/2024**

**O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -  
CONSEA-Rio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.**

**DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 20ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio, Gestão 2022/2024, ocorrida em 14 de maio de 2024..

REPRESENTANTES DO GOVERNO			
1	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/CSA	T: Igor Araújo Barcellos S: Mayra Chagas Madeira	Presente
2	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/ SUBPSB-SUBPSE	T: Marlise Ferreira de Souza S: Ana Deise Ferreira de Almeida Vieira	Falta Justificada
3	Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES	T: Giveldon Ferreira da Silva S: Julia Nascimento Maia Victorino	Presente
4	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - SUBPAV	T: Renata Alves Fonseca de Barros S: Simone de Jesus de Abreu	Ausente
5	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - IVISA	T: Marluce Crispim da Costa Fortunato S: Renata Flores Coelho. Alonso	Falta Justificada
6	Secretaria Municipal de Educação - SME	T: Darcy Tadeu Xavier Campos S: Joaquim Tavares Junior	Presente
7	Secretaria Municipal de Ambiente e Clima - SMAC	T: Fabiela Corrêa Lima S: Vinícius Rocha Pereira	Ausente
8	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE	T: Larissa Costa Murad S: Dora Luisa Pastore Imbico	Falta Justificada
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA			
1	Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro	T: Julio Mendes de Assis S: Noranei de Souza	Presente
2	Associação de Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro - ABIO	T: João Pedro Dias Vieira S: Cristina de Brito Ribeiro	Presente
3	União das Associações e Cooperativas Usuárias do Pavilhão 30 - UNACOOP	T: Margarete Carvalho Teixeira S: Michael Aparecido Vidal dos Santos	Presente
4	Ação da Cidadania	T: Joelma de Sousa dos Santos S: Ana Paula Pereira	Ausente
5	Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	T: Mariana de Oliveira Aleixo S: Luna Escorel Arouca	Presente
6	Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável	T: Doralice Batista das Neves Ramos S: Tais de Moura Ariza Alpino	Presente
7	Rede Ecológica	T: Rodica Weitzman S: Maria Bernardete de Castro Montesano	Presente
8	Conselho Regional de Nutrição - CRN-4ª REGIÃO	T: Izabel Cristina Oliveira da Silva Joia S: Susana Moreira Padrão	Presente
9	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE	T: Suzana Gabriela Matias do Nascimento S: Jorge Antonio da Silva	Presente
10	Instituto de Nutrição - UERJ	T: Rafaela Karen Fabri S: Luciana Azevedo Maldonado	Falta Justificada
11	Rede de Agroecologia da UFRJ	T: Patrícia Ellen Rodrigues Nicolau S: Marianna Miranda Rodrigues Vidal	Presente
12	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO	T: Flávia Milagres Campos S: Giane Moliari Amaral Serra	Presente
13	Serviço Social do Comércio - SESC	T: Karime Cader Ribeiro Queiroz S: Maria Aparecida Pessoa da Silva	Falta Justificada
14	Associação de Mulheres e Amigos da Cachoeirinha - AMAC	T: Sheila Furtunato Esperidião dos Santos Gomes S: Ingrid Caetano da Silva	Presente
15	Mulheres de Pedra	T: Leila de Souza Netto S: Jessica Wuiner Azevedo Texeira	Falta Justificada

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.

**Júlio Mendes de Assis**  
Presidente do CONSEA-Rio  
Gestão 2022-2024

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETARIO  
EXPEDIENTE DE 20.06.2024**

Processo nº ASS-PRO-2023/02381- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 91/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01481 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de Abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.847/2021 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 230 de 10/02/2022, e no D.O. RIO nº 56 de 10/06/2024, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2021 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2020, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DO DIA 21/06/2024**

- 1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/01086
- 2)OBJETO: Aquisição de material de consumo
- 3)PARTES: SMAS E VIPE COMERCIAL EIRELI EPP
- 4)RAZÃO: Pregão
- 5)FUNDAMENTO: Artº 1 Caput da Lei nº 10.520/2002
- 6)VALOR: R\$ 28.614,50 ( vinte e oito mil e seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
- 7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

- 1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/01786
- 2)OBJETO: Resgate da ata smas nº 373/2024 pe-srp nº 1071/2023
- 3)PARTES: SMAS E CABANA MAGAZINE LTDA
- 4)RAZÃO: Pregão
- 5)FUNDAMENTO: Artº 1 Caput da Lei nº 10.520/2002
- 6)VALOR: R\$ 3.788,00 ( três mil e setecentos e oitenta e oito reais)
- 7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

- 1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/01787
- 2)OBJETO: Resgate da ata smas nº 374/2024 pe-srp nº 1071/2023
- 3)PARTES: SMAS E RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
- 4)RAZÃO: Pregão
- 5)FUNDAMENTO: Artº 1 Caput da Lei nº 10.520/2002
- 6)VALOR: R\$ 4.800,00 ( quatro mil e oitocentos reais)
- 7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

- 1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/01788
- 2)OBJETO: Resgate da ata smas nº 371/2024 pe-srp nº 1071/2023
- 3)PARTES: SMAS E COSTA RIO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E CONSTRUCAO EIRELLE EPP
- 4)RAZÃO: Pregão
- 5)FUNDAMENTO: Artº 1 Caput da Lei nº 10.520/2002
- 6)VALOR: R\$ 16.577,00 ( dezesseis mil e quinhentos e setenta e sete reais)
- 7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

- 1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/01789
- 2)OBJETO: Resgate da ata smas nº 370/2024 pe-srp nº 1071/2023
- 3)PARTES: SMAS E COMERCIAL CEDRO EIRELI
- 4)RAZÃO: Pregão
- 5)FUNDAMENTO: Artº 1 Caput da Lei nº 10.520/2002
- 6)VALOR: R\$ 5.229,00 ( cinco mil e duzentos e vinte e nove reais)
- 7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
ATO DO SUBSECRETÁRIO  
RETIFICAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 21.06.2024**

**ASS-PRO-2024/00527**

**ONDE SE LÊ:** "AUTORIZO" a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 05/2022, sem repasses de recursos financeiros, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por sua Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Guarda Municipal do Rio de Janeiro, visando o desenvolvimento de ações de cunho socioeducativos, com intuito de viabilizar a capacitação de seus funcionários, mediante a participação em cursos e atividades afins por cada participe nas suas respectivas áreas de especialidade, bem como "APROVO" o Plano de Trabalho, encartado às fls. 93/111, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**LEIA-SE:** "AUTORIZO" a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 05/2022, a contar de 23/03/2024, sem repasses de recursos financeiros, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por sua Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Guarda Municipal do Rio de Janeiro, visando o desenvolvimento de ações de cunho socioeducativos, com intuito de viabilizar a capacitação de seus funcionários, mediante a participação em cursos e atividades afins por cada participe nas suas respectivas áreas de especialidade, bem como "APROVO" o Plano de Trabalho, encartado às fls. 93/111, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"  
\*Republicado por incorreção no D.O.M. RIO N.º 38 de 14/05/2024, página 40, coluna 02.

## SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÃO SMS Nº 6184 DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/23086 de 19/06/2024,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
FERNANDA MARIA PRIMO DOS SANTOS	11/227.079-1	Agente de Administração	Diretor IV
ALINE ESTEVAO GONCALVES	11/218.441-4	Agente de Administração	Assistente I

**Art. 2º** A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP para utilização do TÁXI - RIO.

**Art. 3º** Fica revogada a Resolução SMS nº 5981 de 17/11/2023, publicada no D.O. Rio de 21/11/2023.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2024

**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 6185 DE 20 DE JUNHO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/16085 de 29/04/2024,**

**CONSIDERANDO** o Decreto RIO nº. 41.207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta CGM/SMS Nº 85 de 27 de outubro de 2016, que Regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto N.º 41.207/2016;

**CONSIDERANDO** a Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020, combinado com a Lei nº 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto nº 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores e representantes da Organização VIVA RIO, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Contrato de Gestão nº. 002/2021.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 5.2**

Nomear os seguintes servidores e representantes para as Comissões Especiais de Baixa e Avaliação dos Bens Inventariados das Unidades de Saúde a seguir:

CNES: 9715444		CF MYRTE AMORELLI GONZAGA	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
50541	SERVIDOR	MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
	VIVA RIO	JULIANA BUENO LOPES	XXX.422.437-XX
	VIVA RIO	WALACE FRANCA LOPES	XXX.692.267-XX

CNES: 9307265		CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
48954	SERVIDOR	MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
	VIVA RIO	ALINE GOMES DONATO	XXX.024.507-XX
	VIVA RIO	RAABE CRISTINY DE LIMA ALVES	XXX.388.447-XX

CNES: 6029841		CF ROGÉRIO ROCCO	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
44729	SERVIDOR	MARCELO DA PAIXAO JOARY	10/226.030-5
	VIVA RIO	PRISCIANE MENDES FLORES	XXX.543.167-XX
	VIVA RIO	MARCIA VIEIRA LOPES	XXX.054.917-XX

CNES: 7036914		CF ANTÔNIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
45858	SERVIDOR	MARCELO DA PAIXAO JOARY	10/226.030-5
	VIVA RIO	MARCELLE DA SILVA RIBEIRO	XXX.101.197-XX
	VIVA RIO	LORHANA SOARES GUARINO	XXX.778.867-XX

CNES: 9061398		CF M. O. BRUNO SCHMIDT	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
46953	SERVIDOR	MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
	VIVA RIO	AMANDA AMARAL DE PAIVA FERAZ	XXX.544.937-XX
	VIVA RIO	KARLA RAYNE ROCHA ALMEIDA	XXX.271.913-XX

CNES: 3567559		CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOZO	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
46929	SERVIDOR	MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
	VIVA RIO	JULIANA RIBEIRO GONCALVES TIRONE	XXX.643.077-XX
	VIVA RIO	BRUNO DIAS MENDES DE OLIVEIRA	XXX.076.117-XX

CNES: 6677711		CF DALMIR DE ABREU SALGADO	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
44725	SERVIDOR	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	12/218.477-8
	VIVA RIO	DAIANA RIBEIRO PIRES	XXX.291.347-XX
	VIVA RIO	MATEUS AZEVEDO MOREIRA LUIZ	XXX.440.857-XX



CNES: 5620287		CF AGENOR DE MIRANDA ARAUJO NETO	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
56860	SERVIDOR	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	12/218.477-8
	VIVA RIO	MAYARA KARLA DA SILVA	XXX.653.976-XX
	VIVA RIO	ALEXANDRE CRUZ DA SILVA	XXX.305.247-XX

CNES: 9061401		CF M. O. ARTHUR ZANETTI	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
46952	SERVIDOR	MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
	VIVA RIO	JAQUELINE CATRINI DOS SANTOS COSTA DA SILVA	XXX.750.117-XX
	VIVA RIO	NATALIA PRYSCILA DA LUZ ARAUJO	XXX.915.797-XX

CNES: 6029841		CMS CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
44731	SERVIDOR	MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
	VIVA RIO	MARCELA PINTO CALVARIO NEO GONÇALVES	XXX.478.347-XX
	VIVA RIO	ANA CAROLINE SILVA MONSORES	XXX.869.327-XX

CNES: 6029922		CMS AGUIAR TORRES	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
44730	SERVIDOR	MARCELO DA PAIXAO JOARY	10/226.030-5
	VIVA RIO	FABIANA DOS SANTOS FONTANETO	XXX.109.817-XX
	VIVA RIO	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA FERNANDES CONCOLATO	XXX.357.637-XX

CNES: 3567540		CF ANA GONZAGA	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
46600	SERVIDOR	MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
	VIVA RIO	THAIANE DOS SANTOS MEYER DE OLIVEIRA	XXX.438.817-XX
	VIVA RIO	PATRICIA MORAIS DE ALEXANDRIA	XXX.046.851-XX

CNES: 2270323		CMS ADÃO PEREIRA NUNES	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
41568	SERVIDOR	MARCELO DA PAIXAO JOARY	10/226.030-5
	VIVA RIO	LILIAN MARION DA SILVA NUNES COSTA	XXX.600.127-XX
	VIVA RIO	ABIGAIL VIEIRA LINS NETA	XXX.151317-XX

CNES: 6635709		CF JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
44728	SERVIDOR	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	12/218.477-8
	VIVA RIO	ELLEN LAMECK SILVA	XXX.735.007-XX
	VIVA RIO	ROSILANE CARVALHO COSTA DOS SANTOS	XXX.312.397-XX

CNES: 7908237		CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
45861	SERVIDOR	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	12/218.477-8
	VIVA RIO	ANDRÉ LUIZ DA SILVA DOS SANTOS	XXX.305.107-XX
	VIVA RIO	FERNANDO NASCIMENTO CÂMARA	XXX.760.777-XX

CNES: 7036884		CF SÔNIA MARIA FERREIRA MACHADO	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
45859	SERVIDOR	MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
	VIVA RIO	FRANCIENE DE SOUZA SILVA LOBO	XXX.094.577-XX
	VIVA RIO	EDLUCIA DE ALMEIDA	XXX.984.067-XX

CNES: 5154197		CF DAVID CAPISTRANO FILHO	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
44726	SERVIDOR	MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
	VIVA RIO	BRUNO SÁ PEREIRA	XXX.497.087-XX
	VIVA RIO	NATHALIA DA SILVA RODRIGUES	XXX.879.637-XX

CNES: 2270315		CMS MAIA BITTENCOURT	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
48544	SERVIDOR	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	12/218.477-8
	VIVA RIO	ADRIANA DA SILVA ROQUE	XXX.545.177-XX
	VIVA RIO	JULIANE DOS SANTOS FERNANDES	XXX.476.487-XX

CNES: 7723296		CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
46162	SERVIDOR	MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
	VIVA RIO	CARMEN DEA NOGUEIRA DIAS	XXX.027.377-XX
	VIVA RIO	ALEXANDRE FAGUNDES DA COSTA	XXX.060.417-XX

CNES: 2270293		CMS RAUL BARROSO	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
40842	SERVIDOR	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	12/218.477-8
	VIVA RIO	TAMILLE FERNANDES MELEIRO NEVES	XXX.237.227-XX
	VIVA RIO	DAYANE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	XXX.388.097-XX

CNES: 7894554		CF ISABELA SEVERO DA SILVA	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
46592	SERVIDOR	MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
	VIVA RIO	IZAQUE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	XXX.119.707-XX
	VIVA RIO	GISELE DE MOURA ROSA SANTOS	XXX.633.077-XX

CNES: 2270293		CMS RAUL BARROSO	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
40842	SERVIDOR	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	12/218.477-8
	VIVA RIO	TAMILLE FERNANDES MELEIRO NEVES	XXX.237.227-XX
	VIVA RIO	DAYANE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	XXX.388.097-XX

CNES: 7908237		CF LECY RANQUINE	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
46890	SERVIDOR	MARCELO DA PAIXAO JOARY	10/226.030-5
	VIVA RIO	ISIS ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	XXX.535.697-XX
	VIVA RIO	JULIO CESAR DE OLIVEIRA LAINO	XXX.818.867-XX

CNES: 5670357		CMS VILA DO CÉU	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
43600	SERVIDOR	MARCELO DA PAIXAO JOARY	10/226.030-5
	VIVA RIO	THAYNA RAMOS DOS SANTOS	XXX.068.257-XX
	VIVA RIO	RICARDO MORAIS ARAUJO	XXX.987.287-XX

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS nº 6053 de 05 de março de 2024, publicada no D.O. Rio de 06 de março de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024.  
**DANIEL SORANZ**

CNES: 5670357		CMS VILA DO CÉU	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
43600	SERVIDOR	MARCELO DA PAIXAO JOARY	10/226.030-5
	VIVA RIO	THAYNA RAMOS DOS SANTOS	XXX.068.257-XX
	VIVA RIO	RICARDO MORAIS ARAUJO	XXX.987.287-XX

**ATOS DO SECRETÁRIO**  
**RESOLUÇÕES SMS "P" DE 21 DE JUNHO DE 2024**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,**

CNES: 6648371		CF HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
44727	SERVIDOR	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	12/218.477-8
	VIVA RIO	ALINE NUNES PEREIRA ASSUMPÇÃO	XXX.192.797-XX
	VIVA RIO	CARLOS EDUARDO DE SOUZA ANGRISANI	XXX.500.357-XX

**RESOLVE:**  
nº 992 - Designar **CLEIDE FERNANDES CARNEIRO**, Terapeuta Ocupacional, matrícula 12/215.133-0, para exercer, com validade a partir de 20/06/2024, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027241, da Seção de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão Médico-assistencial, do Hospital Municipal Álvaro Ramos, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

CNES: 2270307		CMS MOURÃO FILHO	
UA	STATUS	NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA
35732	SERVIDOR	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	12/218.477-8
	VIVA RIO	DANIELLE PINHEIRO ELIAS SILVA	XXX.126.347-XX
	VIVA RIO	MARCELLY WADA	XXX.056.307-XX

nº 993 - Dispensar **ALINE DA SILVA ROSADO**, Recepcionista, matrícula 10/239.200-9, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026705, da Divisão de Recursos Humanos, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 994 - Designar **IVAN PRELL DE OLIVEIRA**, Agente de Portaria, matrícula 12/238.102-8, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026705, da Divisão de Recursos Humanos, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 995 - Nomear **ALINE DA SILVA ROSADO**, Recepcionista, matrícula 11/239.200-9, para exercer o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027236, da Divisão de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 996 - Dispensar, com validade a partir de 19/06/2024, **ELIETE HERINGER VALIATTI**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/214.315-4, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026065, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 997 - Designar **ALINE ALFREDO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/246.440-2, para exercer, com validade a partir de 19/06/2024, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026065, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 998 - Dispensar, com validade a partir de 19/06/2024, **CRISTIANA MARIA SOUZA CORREA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.341-5, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011565, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Dr. Eithel Pinheiro de Oliveira Lima, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 999 - Designar **ELIETE HERINGER VALIATTI**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/214.315-4, para exercer, com validade a partir de 19/06/2024, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011565, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Dr. Eithel Pinheiro de Oliveira Lima, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1000 DE 21 DE JUNHO DE 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor** e, de acordo com o artigo 13 da Lei nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, tendo em vista no que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/23370 DE 21/06/2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tendo em vista o que consta do OFÍCIO 08/2024 de 01/04/2024 do CDS AP-1.0, alterar a composição do Conselho Distrital de Saúde da AP-1.0, homologada pela **Resolução "P" SMS nº 194 de 01/02/2024, publicada no D.O.RIO de 02/02/2024**, com inclusão de Entidades para dar continuidade ao mandato de 2024-2027, na forma abaixo discriminada:

#### Inclusão de Entidades:

I - Entidades representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):

#### 19 - MORENA - Associação de Moradores de Paquetá

**Titular:** Sueli Mayerle Faria

**Suplente:** Joana D'Arc Vilela Nogueira

#### 20 - Centro Comunitário Manoel Vitorino

**Titular:** Evandro Divino Machado

**Suplente:** Marcos Martins Bulcão

II - Entidades representantes dos Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS):

#### 10 - Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro

**Titular:** Célia Regina Espíndola de Jesus

**Suplente:** Marcella Menezes da Silva

III - Entidades representantes dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS):

#### 10 - INCA - Instituto Nacional do Câncer

**Titular:** Amine Faria Costa

**Suplente:** Karla Biancha Silva de Andrade

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 01/04/2024.

#### RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1001 DE 21 DE JUNHO DE 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/25062,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	S/SUBHUE	FERNANDO ROCHA SANTOS	11/218.437-2
Fiscais	S/SUBHUE	CRISTINA FERNANDES DAS NEVES CUSTODIO	11/132.127-2
		IVAN BERGSTEN	11/230.329-5
		TELMA REGINA AMORIM DA SILVA	11/218.451-3

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 2408126/2024, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, cujo o objeto é aquisição de Estações Tipos II e III, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses., processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/25062.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor partir da data do início da vigência do contrato supramencionado.

#### RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1002 DE 21 DE JUNHO DE 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/01183.19,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	MARIA CAROLINA LEITE PEREIRA	12/263.215-6
FISCAIS	MARIA DE FATIMA MESQUITA	10/143.370-5
	LUIS ANDRE DA SILVA CABRAL	10/173.847-5
	PRISCILA MARTINS RAMADA	12/218.475-2
	ROSILENE SALLES DOS SANTOS DE SOUSA	11/237.959-2
	DIOGO BARRETO BACELLAR PEREIRA	12/209.484-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 172/2021, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL JESUS e empresa **CLARO S/A**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de telefonia fixa, nos processos instrutivos nº (s) 09/006.648/2021 - 09/69/000.559/2021 - SMS-PRO-2024/01183.19.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1101 de 23 de junho de 2021, publicada no D.O. Rio de 24 de junho de 2022.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### SECRETARIA EXECUTIVA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 24 DE 21 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Tornar público a alteração na composição do segmento dos **Usuários** do Sistema Único de Saúde (SUS) com **substituição de Entidade no Conselho Distrital de Saúde da AP 4.0**, conforme **Ofício nº SMS-OFI-2024/13707 de 09/04/2024** da **S/SUBPAV/CAP-4** e **Carta da AMARP** para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

- Entidade representante dos **Usuários** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- **Associação de Moradores e Amigos de Rio das Pedras (AMARP)**, em substituição a Associação Cultural e Social Amigos de Jacarepaguá, publicada através da Resolução SMS "P" Nº 174 de 29 de janeiro de 2024.

**Titular:** Luiz Alexandre Siqueira Fiani de Assis Baptista

**Suplente:** Alexandre Pedro Nascimento

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09/04/2024.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2024.

**LULIA DE MESQUITA BARRETO**

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 21/06/2024

**09/000.529/2023** - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 815/817 v, a qual acolho na íntegra, e considerando o Decretos Municipais nº 49.122/2021 e nº 51.078/2022, **INDEFIRO** a Impugnação ao Edital interposta pela empresa **RENALTH PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, conforme peça enviada através de e-mail e encartada às fls. 797/799, ao edital do Pregão Eletrônico de nº 90109/2024, cujo objeto é o registro de preços para contratação por processo licitatório de empresa especializada na prestação de serviços em TRS-Terapia Renal Substitutiva, com cessão de uso de dispositivos médicos: máquinas micro processadas para hemodiálise, poltronas específicas, aparelho de osmose reversa portátil com tratamento de água incluindo o sistema de distribuição, armazenamento, pré-tratamento de água, balança antropométrica adulta e cadeirantes, fornecimento de insumos e correlatos para os procedimentos de desinfecção, suporte técnico, científico, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, para execução de procedimentos Dialíticos de alta complexidade e custo, essencial e contínuo, para atender ao serviço de Nefrologia do HMSA/SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 2581, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, processo 09/000.529/2023.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ATO DA COORDENADORA

#### PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 21 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

#### RESOLVE:

nº 712 - Aposentar **SÓCRATES MOREIRA DE AMORIM**, Agente de Administração, Categoria Especial "C", do Quadro Permanente, matrícula 10/201.862-0, com proventos proporcionais, na fração de 21/35 (vinte e um, trinta e cinco avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/30441 (S/SUBG/CIL/GPL).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,



**RESOLVE:**

nº 713 - Remover **CONRADO NORBERTO WEBER JUNIOR**, Médico Clínica Médica, matrícula 10/164.072-1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP-3.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/23189 de 20/06/2024.

nº 714 - Remover **CONRADO NORBERTO WEBER JUNIOR**, Médico Cardiologia, matrícula 10/253.468-3, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP-3.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/23189 de 20/06/2024.

nº 715 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **EDUARDO MEDEIROS DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/212.747-0, do Centro Municipal de Saúde Milton Fontes Magarão, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/23407 de 21/06/2024.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0**  
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**  
**EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

**SMS-PRO-2024/04906** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2024NE000116** no valor de **R\$ 4.115,80 (quatro mil cento e quinze reais e oitenta centavos)**, que gerou a nota de empenho de anulação nº **2024NE000123**, emitida em nome da **POLICLÍNICA ANTENIO RIBEIRO NETTO**.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0**  
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**  
**EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

Processo nº SMS-PRO-2024/04906 - AUTORIZO o empenhamento da despesa: 2024NE000124

1. Nº DA AQUISIÇÃO: Sem aquisição
2. OBJETO: RESSUPRIMENTOS DE FUNDOS PARA POLICLÍNICA ANTENIO RIBEIRO NETTO
3. PARTES: Coordenadoria de atenção primária AP1.0 e Policlínica Antenio Ribeiro Netto
4. FUNDAMENTO: Decreto municipal Nº 50.162/2022
5. RAZÃO: Suprimento de fundos
6. VALOR: R\$ 4.115,80 (quatro mil cento e quinze reais e oitenta centavos).
7. AUTORIZAÇÃO: Daniel Inacio da Silva.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2**  
**DESPACHOS DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE DE 21 /06/2024**

Processo SMS-PRO-2024/04627 Ofício SMS-OFI- 2024/17540 - Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Policlínica Rodolpho Rocco, pelos gestores Leandro Costa Ferreira e Danielle Ribeiro Chedid Guerra.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2**  
**DESPACHOS DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE DE 21/06.2024**

(\*)RETIFICAÇÃO: D. O. Nº 54 DE 07/06/2024 PAG 30 2ª COLUNA.

Onde se Lê:  
Danielle B. Teixeira Ramos.

Leia -se:  
Danielle Ribeiro Chedid Guerra

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1**  
**DESPACHO DO ORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

**SMS-PRO-2024/35898** - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos Taxi Rio Corporativo da Coordenaria Geral de Atenção Primária da AP 3.1, gestores André Luiz Amaral Marcico e Fátima Soares Lopes no valor de R\$ 229.451,31 (Duzentos e vinte nove mil, quatrocentos e cinquenta um reais e trinta um centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
MAIO / 2024	R\$ 229.451,31	0,00

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0**  
**DESPACHOS DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE DE 20.06.2024**

Processo nº SMS-PRO-2024/35800 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da CAP 4.0 destinado a utilização do TÁXI RIO, no valor de R\$ R\$ 387.298,85 (trezentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
Maió/2024	387.298,85

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2**  
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**  
**EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

Processo SMS-PRO-2024/35628 - APROVO a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento Táxi-Rio Cooperativo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.2, no valor de R\$ 95.243,74 (Noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
MAIO/2024	R\$ 95.243,74

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2**  
**DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL**  
**EXPEDIENTE DE 24/06/2024**

**SMS-PRO-2024/34377** - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n. 2024/22624, de 17/06/2024 Baixa dos bens abaixo: 01 Monitor SAMSUNG, 01 Monitor BRASIL PC, 02 Computadores HP, 01 TV SAMSUNG e 01 Cadeira de copa, que pertenciam à **CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO**.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**  
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**  
**DESPACHO DO COORDENADOR GERAL**  
**EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

Processo SMS-PRO-2024/34809 APROVO o termo de referência às Fls.07/13, para a aquisição, em caráter emergencial, de Material Médico Cirúrgico para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**  
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**  
**DESPACHO DO COORDENADOR GERAL**  
**EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

Processo SMS-PRO-2024/34811 APROVO o termo de referência às Fls.11/21, para a aquisição, em caráter emergencial, de Material Médico Cirúrgico para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**  
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**  
**DESPACHO DO COORDENADOR GERAL**  
**EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

Processo SMS-PRO-2024/34813 APROVO o termo de referência às Fls.7/13, para a aquisição, em caráter emergencial, de Material Médico Cirúrgico para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**  
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**  
**DESPACHO DO COORDENADOR GERAL**  
**EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

Processo SMS-PRO-2024/34801 APROVO o termo de referência às Fls.6/11, para a aquisição, em caráter emergencial, de Material Médico Cirúrgico para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**  
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**  
**DESPACHO DO COORDENADOR GERAL**  
**EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

Processo SMS-PRO-2024/34817 APROVO o termo de referência às Fls.8/15, para a aquisição, em caráter emergencial, de Material Médico Cirúrgico para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**  
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**  
**DESPACHO DO COORDENADOR GERAL**  
**EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

Processo SMS-PRO-2024/34828 APROVO o termo de referência às Fls.9/17, para a aquisição, em caráter emergencial, de Material Médico Cirúrgico para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**  
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**  
**DESPACHO DO COORDENADOR GERAL**  
**EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

Processo SMS-PRO-2024/34787 APROVO o termo de referência às Fls.6/11, para a aquisição, em caráter emergencial, de Material Médico Cirúrgico para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**  
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**  
**DESPACHO DO COORDENADOR GERAL**  
**EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

Processo SMS-PRO-2024/34821 APROVO o termo de referência às Fls.6/11, para a aquisição, em caráter emergencial, de Material Médico Cirúrgico para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**  
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**  
**DESPACHO DO COORDENADOR GERAL**  
**EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

Processo SMS-PRO-2024/34823 APROVO o termo de referência às Fls.6/11, para a aquisição, em caráter emergencial, de Material Médico Cirúrgico para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA**  
**DESPACHO DO ORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

**Processo nº SMS-PRO-2024/32504.12** - AUTORIZO o empenhamento da Despesa.

1 - Nº da Aquisição: 2409433

2 - Objeto: Prestação de serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médicos-cirúrgicos-hospitalares termossensíveis reprocessáveis de acordo com sua classificação e em conformidade com as normativas vigentes, incluindo seu transporte e acondicionamento.

3 - Partes: SMS/Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e **ESTERIFLEX INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**.



4 - Fundamento: Artigo 28, Inciso I da Lei 14.133 de 01/04/2021  
5 - Razão: Pregão  
6 - Valor: R\$ 5.591,97 (Cinco mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos).  
7 - Autorizado por: Josiane da Conceção Estevão Sant'ana  
\*Omitido do D.O Rio de 17/06/2024

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

Processo nº SMS-PRO-2024/32504.12

1 - Nº da Aquisição: 2409433  
2 - Solicitação de Consumo ID: 101712  
3 - Objeto: Prestação de serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médicos-cirúrgicos-hospitalares termossensíveis.  
4 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e **ESTERIFLEX INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**  
5 - Fundamento: Artigo 28, Inciso I da Lei 14.133 de 01/04/2021  
6 - Razão: Pregão  
7 - Valor: R\$ 5.591,97 (Cinco mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos).  
8 - Autorização: Josiane da Conceção Estevão Sant'ana  
\*Omitido do D.O Rio de 18/06/2024

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA  
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

0973/000065/2023 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2024NE000025 no valor de R\$ 31.718,30 (Trinta e um mil, setecentos e dezoito reais e trinta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE00084, emitida em nome da empresa STERIGRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.  
\*Omitido do D.O de 18/06/2024.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA  
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

0973/000054/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000030 no valor de R\$ 5.591,97 (Cinco mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE00085, emitida em nome da empresa STERIMAISS SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA. \*Omitido do D.O de 18/06/2024.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

Processo SMS-PRO-2024/23771 - Aprovo e Autorizo o Termo de Referência de fls. 07 a 13 referente ao Emergencial para aquisição de Curativos para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

\*Processo nº: SMS-PRO-2024/15317 - Autorizo empenhamento da despesa

1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2408013  
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 2978  
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR  
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA  
5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 28, inciso I  
6.RAZÃO: PREGÃO  
7.VALOR: 36.313,00 (trinta e seis mil e trezentos e treze reais)  
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay  
\*Omitido em 21/06/2024

\*Processo nº: SMS-PRO-2024/08522 - Autorizo empenhamento da despesa

1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2408452  
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 4496  
3.OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL  
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E CARLA OLIVEIRA CORREA ME  
5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 28, inciso I  
6.RAZÃO: PREGÃO  
7.VALOR: 1.398,00 (mil e trezentos e noventa e oito reais)  
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay  
\*Omitido em 04/06/2024

\*Processo nº: SMS-PRO-2024/14868 - Autorizo empenhamento da despesa

1.Nº DA AQUISIÇÃO: 409031  
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 4403  
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR  
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA  
5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 28, inciso I  
6.RAZÃO: PREGÃO  
7.VALOR: 8.883,00 (oito mil e oitocentos e oitenta e três reais)  
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay  
\*Omitido em 06/06/2024

\*Processo nº: SMS-PRO-2024/31207 - Autorizo empenhamento da despesa

1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2408276  
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 4859  
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR

4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E TECNYMAGEM SUP. HOSPITALARES LTDA  
5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 28, inciso I  
6.RAZÃO: PREGÃO  
7.VALOR: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)  
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay  
\*Omitido em 06/06/2024

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES  
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 21.06.2024**

Processo nº 09/001420/2023

1. Nº da Aquisição: 2409467  
2. Solicitação de Consumo ID: 5162  
3. OBJETO: Aquisição de Capote Cirúrgico - PE 1045/2023 - ATA 187/2024.  
4. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**  
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
6. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO  
7. VALOR: R\$ 2.729,00 (Dois mil e setecentos reais e vinte e nove centavos)  
8. AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES  
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 21.06.2024**

Processo nº 09/001420/2023

1. Nº da Aquisição: 2409465  
2. Solicitação de Consumo ID: 5168  
3. OBJETO: Aquisição de Capote Cirúrgico - PE 1045/2023 - ATA 188/2023.  
4. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **SEROPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
6. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO  
7. VALOR: R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais)  
8. AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES  
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 21.06.2024**

Processo nº 09/004197/2022

1. Nº da Aquisição: 2409458  
2. Solicitação de Consumo ID: 5155  
3. OBJETO: Aquisição de Capote Cirúrgico - PE 756/2023 - ATA 324/2024.  
4. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
6. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO  
7. VALOR: R\$ 37.720,00 (Trinta e sete mil e setecentos e vinte reais)  
8. AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES  
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 21.06.2024**

Processo nº SMS-PRO-2023/27622

1. Nº da Aquisição: 2409456  
2. Solicitação de Consumo ID: 5145  
3. OBJETO: Aquisição de Capote Cirúrgico - PE 90159/2024 - ATA 401/2024.  
4. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
6. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO  
7. VALOR: R\$ 8.028,00 (Oito mil e vinte e oito centavos)  
8. AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL  
DESPACHOS DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

Processo SMS-PRO-2024/14639

AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
1.Nº Da Aquisição: 2410075  
2.OBJETO: Material Médico Hospitalar  
3.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.  
4.FUNDAMENTO: ARTIGO 1, CAPUT da LEI 10.520 de 17/07/2002  
5.RAZÃO: Pregão  
6.Nota De Empenho: 2024NE000091  
7.VALOR: R\$ 2.967,03 (Dois Mil e Novecentos e Sete Reais e Três Centavos)  
8.AUTORIZAÇÃO: Rutelêia Almeida dos Santos Dutra.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
DESPACHOS DA PRESIDENCIA  
EXPEDIENTE DE 19.06.2024**

Processo SMS-PRO-2023/17943-AUTORIZO a formalização do TERMO DE CONVÊNIO, a ser firmado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a FUNDAÇÃO OSWALDO

CRUZ, que tem por objeto a realização do Programa de Residência nas Unidades/Órgãos da Secretária Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro pelos residentes do Programa de Residência Multiprofissional em Vigilância Sanitária com ênfase no Controle de Qualidade Laboratorial da FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - INCQS.

(\*) omitido no DO de 20/06/2024

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 21.06.2024**

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:

\*Processo SMS-PRO2023/06687

- Objeto: Ressuprimento de Fundos - S/IVISA-RIO/CAD.
- Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO.
- Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93 - Considerando o Decreto Rio N° 51963 de 25/01/2023.
- Razão: Despesa não elencada no Artigo 1° da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93.
- Valor: R\$ 19.889,21 (Dezenove mil e oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).
- Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 12/06/2024**

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/22106 (Referente ao Processo SISVISA n.º 09/97/111205/2024)	Raia Drogasil S/A Rua Muniz Barreto, 805 lojas E E F, CEP: 22251-090 Botafogo, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 61.585.865/1159-94 Inscrição Municipal: 06057152 Auto de Infração N° 1.048.465
SMS-PRO-2024/04256 (Referente ao Processo SISVISA n.º 09/97/013590/2024)	Agaplastic Industria e Comercio Ltda Rua Cuba, 353 - Penha Circular, CEP: 21020-060, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 00.406.859/0001-03 Inscrição Municipal: 1770748 Auto de Infração N° 1.072.910

## RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A  
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" N.º 338, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da PORTARIA "P" RIOSAUDE/PRE n° 06 de 05 de janeiro de 2024, publicada no D.O. RIO n° 199 de 08/01/24, pág. 47, para apurar o objeto do processo n° RSU-PRO-2024/00249.

CONSIDERANDO a Portaria de saneamento "P" RIOSAUDE/PRE N° 248 de 24 de maio de 2024, publicada no D.O. RIO n° 47 de 27/05/24 pág. 37, para apurar o objeto do processo supramencionado.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 16 (dezesesseis) dias, a contar da data de publicação, o prazo para que a comissão sindicante realize o saneamento dos apontamentos recomendados pelo parecer RS/PRE/DJUR/GCGD n° 19/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" N.º 347, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAUDE/PRE N° 155 de 18 de março de 2024, publicada no D.O. RIO n° 03 de 19 de março de 2024, pág. 37, para apurar o objeto do processo n° RSU-PRO-2024/02279.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 02 (dois) dias, a contar da data retroativa a partir de 13/05/2024, para que a comissão sindicante realize o saneamento dos apontamentos pelo despacho n° RSU-DES-2024/10125 do Núcleo de Integridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
PORTARIA "P" RIOSAUDE/PRE N° 348, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO que a PORTARIA "P" RIOSAUDE/PRE n° 343 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no D.O Rio em 02/10/2023, que constituiu a "Comissão de Revisão de Recursos de Glosas", do objeto do processo n° RSU-PRO-2022/01873:

**RESOLVE:**

Art. 1º EXCLUIR da "Comissão de Revisão de Recursos de Glosas" o Srº ANDRE DUARTE DA SILVA, matrícula n° 69/051.524-7, por não fazer mais parte do quadro de funcionários desta Empresa Pública, em razão da publicação no Diário Oficial, em 20/05/2024, da Portaria "P" N° 1437 DE 17 DE MAIO DE 2024, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 2º RECOMPOR a "Comissão de Revisão de Recursos de Glosas" abaixo transcrita, para dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo n° RSU-PRO-2022/001873, ficando a nova comissão composta da seguinte forma:

ANTONIO PEDRO SOUZA LOUREIRO, matrícula n° 69/066.956-4 (presidente),  
ROBERTA NUNES, matrícula n° 69/059.572-8 (membro),  
RAYANE DE OLIVEIRA QUELES, matrícula n° 45/039.266-2 (membro), e  
ROBERT GROSSI PEREIRA, matrícula n° 69/049.819-6 (membro),

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÃO  
PORTARIA RS/VP/DOP "P" N.º 22, DE 20 DE JUNHO DE 2024**  
O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados como responsáveis pelo acompanhamento do contrato n° 56/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2024/00953, cujo objeto é o SERVIÇO DE MELHORIAS ESTRUTURAS; contrato n° 42/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/03364, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS; contrato n° 31/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/01901, cujo objeto é o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES; contrato n° 210/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/01742, cujo objeto é o SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATRAVÉS DE GERADOR A DIESEL LOCADO, SUAS RESPECTIVAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, ABASTECIMENTOS E REABASTECIMENTOS NECESSÁRIOS DE COMBUSTÍVEL; contrato n° 164/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/05499, cujo objeto é o SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE RAIOS-X DIGITAIS FIXOS E SUAS RESPECTIVAS PLACAS DR e contrato n° 019/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/01240, cujo objeto é o SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA, para atenderem a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA CIDADE DE DEUS:

ATESTADORES UPA CIDADE DE DEUS Serviços: Melhorias Estruturais, Fornecimento de Gases Medicinais, Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares, Sistema de Geração de Energia Elétrica à Diesel, Manutenção de Raio X e Engenharia Clínica	
NOME	MATRÍCULA
Roberta Cristina da Costa Cardoso de Lima	45/4.057.509-2
Lucas Ribeiro de Souza	45/4.055.071-5
Taiza Batista Moreno Pereira	69/4.025.746-9
Lucas Ribeiro de Souza	45/4.055.071-5
Roberta Cristina da Costa Cardoso de Lima	45/4.057.509-2
Jessica Chagas Brasil	47/4.060.069-2
Thaynara Silva de Azevedo	47/4.069.286-3
Wania de Jesus Dantas	40/4.045.370-4
Marco Antonio de Almeida Antunes	69/4.061.613-6
Viviane Ribeiro Alves	69/4.057.251-1
Willian Gibson Ferreira Brito	69/4.060.496-7
Rafael Ramon Araújo Bione	45/4.049.910-3
Paloma de Oliveira Valente	69/4.060.305-0
Andre Vitor Campos de Castro	69/4.066.141-3
Caio de Almeida Cavalcante	69/4.066.718-8

Art. 2º - Designar os servidores abaixo identificados como responsáveis pelo acompanhamento do contrato n° 004/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/03512, cujo objeto é o SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS; contrato n° 166/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/00036, cujo objeto é o SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR; contrato n° 165/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/00518, cujo objeto é o SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM CESSÃO DE ENXOVAL E MÃO DE OBRA e contrato n° 290/2022, relacionado ao processo 09/200.245/2021, cujo objeto é o SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUO INFECTANTE para atenderem a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA CIDADE DE DEUS:

ATESTADORES UPA CIDADE DE DEUS Serviços: Controle de Vetores e Pragas, Limpeza Hospitalar, Lavanderia Hospitalar e Coleta de Resíduo Infectante	
NOME	MATRÍCULA
Roberta Cristina da Costa Cardoso de Lima	45/4.057.509-2
Lucas Ribeiro de Souza	45/4.055.071-5
Taiza Batista Moreno Pereira	69/4.025.746-9
Lucas Ribeiro de Souza	45/4.055.071-5
Roberta Cristina da Costa Cardoso de Lima	45/4.057.509-2
Jessica Chagas Brasil	47/4.060.069-2
Thaynara Silva de Azevedo	47/4.069.286-3
Wania de Jesus Dantas	40/4.045.370-4

Art. 3º - Designar os servidores abaixo identificados como responsáveis pelo acompanhamento do contrato n° 071/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/01646, cujo objeto é o SERVIÇO DE TRANSPORTES DE PACIENTES EM AMBULÂNCIAS TIPO D, para atender a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA CIDADE DE DEUS:

ATESTADORES UPA CIDADE DE DEUS Serviço: Transportes de Pacientes em Ambulâncias Tipo D	
NOME	MATRÍCULA
Roberta Cristina da Costa Cardoso de Lima	45/4.057.509-2
Lucas Ribeiro de Souza	45/4.055.071-5
Taiza Batista Moreno Pereira	69/4.025.746-9
Lucas Ribeiro de Souza	45/4.055.071-5
Roberta Cristina da Costa Cardoso de Lima	45/4.057.509-2
Jessica Chagas Brasil	47/4.060.069-2
Thaynara Silva de Azevedo	47/4.069.286-3
Wania de Jesus Dantas	40/4.045.370-4
Claudio da Costa Cruz Jr	45/4.045.409-0

Art. 4º - Caberá aos servidores designados nos artigos anteriores à fiscalização e a atestação dos serviços prestados, com atribuições previstas nos artigos 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

**PROCESSO RSU-PRO-2023.04787 - 99-024.332-2023** - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90063/2024**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS aquisição de saneantes, descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei., em nome da licitante vencedora do certame para os itens mencionados abaixo:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
02	NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA	R\$ 1,25
03	NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA	R\$ 1,25

Informamos que os itens 01, 06, 07 e 08, foram **HOMOLOGADOS no dia 11/04/2024** e os itens 04 e 05, foram declarados **FRACASSADOS**.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

**Processo RSU-PRO-2023/12728 - 99/063.791/2023** - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos do Grupo III, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

**RETIFICAÇÃO - PROCESSO 990020212022 - RSU-PRO-2022/01728 - NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACEUTICOS LTDA.**

**Onde se lê: "AUTORIZO**, a celebração do Primeiro Termo Aditivo, referente à a prestação de serviço de aquisição de nutrição parenteral manipulada pediátrica, quanto a prorrogação do serviço nas unidades do **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA - HMRF e o CTI PEDIATRICO - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**, pelo período de 12 (doze) meses..."

**Leia-se: AUTORIZO**, a celebração do Primeiro Termo Aditivo, referente à a prestação de serviço de aquisição de nutrição parenteral manipulada pediátrica, quanto a prorrogação do serviço nas unidades do **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA - HMRF**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Nº do Contrato	Unidade	Período executado	Período que se pretende prorrogar
124/2023	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA - HMRF	29/06/2023 à 28/06/2024	29/06/2024 à 28/06/2025

Retificação D.O. Rio nº 61 de 18/06/2024 pagina 46 - coluna 2ª

## SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Everton da Conceição Gomes

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

**TRA - PRO-2024/00178- APROVO** o Termo de Referência as fls. 346/365 visando a aquisição de material de expediente, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão do Tipo Eletrônico, para Registro de Preços, com base na Lei nº 14.133/21, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 105.148,21 (cento e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e um centavos)\*Replicado por alterações no Termo de referência.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
APOSTILA DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

Fixados com validade a partir de 02/05/2024, os proventos mensais de inatividade de ANDRE NAZARIO CLAUDINO, Agente de Vigilância, Classe Especial, matrícula: 15/127.374-7, do Quadro permanente, Aposentado (a) através da RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 076, DE 8 DE AGOSTO DE 2023, PROCESSO N.º TRA-PRO-2024/00242.

## SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

**Processo nº SMC-PRO-2023/00534** - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural à fl. 121, consoante com o Parecer Técnico às fls. 119-120, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 95-116 apresentado pela COLOMBINA ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL, referente à execução do projeto **"ENTRE O CÉU E A FAVELA, COSTURANDO VIELAS"**, código de identificação nº WAC807/01/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 20/06/2024**

**SMC-PRO-2023/01534 - AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo de execução, a partir do dia 20/06/2024, do Contrato nº 1408/2023, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa FENIX CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMA E RESTAURO DO MUHCAB - MUSEU DA HISTÓRIA E DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA, LOCALIZADO NA RUA PEDRO ERNESTO, 80 - GAMBOA/RJ.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE 20/06/2024**

**SMC-PRO-2023/00895 - AUTORIZO** a celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 846/2020, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Cultura e a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 09/09/2024, com repactuação do valor contratado, totalizando o valor de R\$ 10.157.875,08 (dez milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos), com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 7º do Decreto Rio nº 51.628/2022 e suas alterações.

## RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A  
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082  
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

**FIL-PRO-2024/00097 - Processo nº 990228222024 - APROVO** o Projeto Básico inserto às fls. 05-09, elaborado pela Gerência de Infraestrutura e Logística, e **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE CAPACHOS PERSONALIZADOS PARA SEDE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME.

## SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

**DEF-PRO-2024/00399 - Torno sem efeito** a publicação no D.O. RIO nº 56 de 11 de junho de 2024, pág. 44 e 45, col. 2 e 1.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Eliana Cacique Romano Rodrigues  
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110  
Tel.: 2976-3182

**DESPACHO DA SECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 20/06/2024**

**PROCESSO MAB-PRO-2023/01720 - APROVO** o Termo de Referência às fls. 247/263 para a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total estimado de R\$ 719.368,36, para contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO PARQUE ESTADUAL DO GRAJAÚ - RIO DE JANEIRO.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

**PROCESSO MAB-PRO-2024/01050 - APROVO** o Termo de Referência às fls. 72-88 para a abertura da licitação na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total estimado de R\$ 3.293.000,00, para execução dos "Serviços Técnicos de adequação das instalações e gerenciamento do Programa Fábrica Verde, na Av. Brasil 12.235 - Brás de Pina - Rio de Janeiro - RJ" da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima.



## PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins  
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

### ATOS DO PRESIDENTE

#### PORTARIA "P" FPJ Nº 103 DE 21 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2024/00779.

#### RESOLVE:

Designar **LUCAS ALVES SILVA TEIXEIRA**, Coordenador I, Matrícula 60/715.535-1 para fiscalizar a conservação e manutenção do Jardim e/ou ao Estabelecimento Comercial Por do Sol de Ipanema Bar e Restaurante Ltda, Bairro Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 15/2024, pelo adotante Violeta Lee Menna.

#### PORTARIA "P" FPJ Nº 104 DE 21 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/02517.

#### RESOLVE:

Designar **PAOLA MAIA DOS SANTOS**, Assistente I, Matrícula nº 60/715.610-2 para fiscalizar a conservação e manutenção do Canteiro localizado na Rua General Artigas nº 252 e/ou ao Edifício Lisboa, bairro Leblon - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 14/2024, representado pelo adotante Empório Cigars Importação e Comercialização de Tabaco Ltda.

#### PORTARIA "P" FPJ Nº 105 DE 21 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/02518.

#### RESOLVE:

Designar **THAMIRES FIGUEIRA DOS SANTOS ARAUJO**, Subgerente II, Matrícula nº 60/715.611-0 para fiscalizar a conservação e manutenção do Canteiro localizado na Rua Ataulfo de Paiva nº 1.060 e/ou a Drogasmil, bairro Leblon - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 13/2024, representado pelo adotante Empório Cigars Importação e Comercialização de Tabaco Ltda.

### DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE 21/06/2024

Processo n.º FPJ-PRO-2024/00778 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90013/2024 - AUTORIZO** a despesa no valor de **R\$ 776.829,44 (Setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, a favor da empresa **VERTICE SOLUCOES ESPORTIVAS LTDA**, cujo objeto é a **"RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA COMANDANTE XAVIER DE BRITO, NO BAIRRO DA TIJUCA, NA ÁREA VIII - RA, AP 2."**

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Gustavo JoséFreue

### RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 069 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Técnico **Luiz Henrique Machado Soares**, Matrícula: 10/179.543 - 4, em substituição ao Engenheiro **Júlio César Vieira Bernardino**, Matrícula: 70/342.035 - 3, e nomear o Engenheiro **Sérgio Marcos Fontes Gomes**, Matrícula: 60/360.672 - 0, permanecendo o Engenheiro **Jorge Luiz Gomes da Fonseca**, Matrícula: 11/249.814 - 5, como fiscais titulares e a Agente de Trabalhos de Engenharia **Rafaela Freitas Costa**, Matrícula: 11/268.150-0, como fiscal substituto, para fiscalizarem a prestação de **"Execução de Obras de Urbanização na Favela Largo do Corréa no bairro de Guaratiba, que contemplam: urbanização de praça, sistema viário/pavimentação e intervenções nos sistemas de esgotamento sanitário, drenagem pluvial e iluminação pública, RA XXVI, AP 5, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do termo de referência/ projeto básico"**.

Objeto do Contrato nº 037/2022 - Processo HBT-PRO-2022/00157 a cargo da empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 04/06/2024.

### RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 070 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **Rogério Dias Macedo** Matrícula: 70/360.671 - 2 em substituição ao Engenheiro **Luiz Felipe Camara Meirelles**, Matrícula: 11/169.090 - 8, como fiscal substituto, permanecendo o Engenheiro **Jorge Luiz Gomes da Fonseca**, Matrícula: 11/249.814 - 5, o Técnico **Luiz Henrique Machado Soares**, Matrícula: 10/179.543-4, e a Agente de Trabalhos de Engenharia **Rafaela Freitas Costa**, Matrícula: 11/268.150-0, como fiscais titulares, para fiscalizar a prestação de serviços de **"OBRAS DE URBANIZAÇÃO NAS FAVELAS MURUNDU E PARQUE REAL, NOS BAIRROS DE BANGU E PADRE MIGUEL, QUE CONTEMPLAM: URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER, SISTEMA VIÁRIO, EXECUÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTENÇÕES DE ENCOSTAS, COLETA DE LIXO E DEMOLIÇÕES, RIO DE JANEIRO/RJ RA XVII, AP 5"**

Objeto do Contrato nº 20/2023 - Processo: HBT-PRO-2022/00348, a cargo da empresa **REUNIDAS SUDESTE ENGENHARIA LTDA EPP**.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 04/06/2024.

### RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 071 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **Renato Silva Junior**, Matrícula: 60/360.673 - 8, em substituição ao Engenheiro **Bianca da Silva Baldez**, Matrícula: 10/248.569 - 6, e permanecendo o Técnico **Luiz Henrique Machado Soares**, Matrícula: 10/179.543 - 4, o Engenheiro **Jorge Luiz Gomes da Fonseca**, Matrícula: 11/249.814 - 5 como fiscais titulares, e a Agente de Trabalhos de Engenharia **Rafaela Freitas Costa**, Matrícula: 11/268.150 - 0, como fiscal substituto para fiscalizar a prestação de serviços de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA COMUNIDADE Pousada dos Cavalheiros e Entorno Imediato, no Bairro de Santíssimo, que contemplam: SISTEMA VIÁRIO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTENÇÕES DE ENCOSTAS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E HORTA COMUNITÁRIA, RIO DE JANEIRO/RJ RA XVIII, AP 5."**

Objeto do Contrato nº 014/2023 - Processo: HBT-PRO-2022/00222, a cargo da empresa **WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA**.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 04/06/2024.

### RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 072 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **Wouner Nascimento**, Matrícula: 60/360.483 - 4 em substituição ao Engenheiro **Luiz Felipe Câmara Meirelles**, Matrícula 11/169.090 - 8, e nomear o Técnico **Luiz Henrique Machado Soares**, Matrícula: 10/179.543 - 4 em substituição ao Engenheiro **Sérgio Marcos Fontes Gomes** Matrícula: 60/342.033 - 8, e permanecendo o Engenheiro **Jorge Luiz Gomes da Fonseca**, Matrícula: 11/249.814 - 5, como fiscais titulares, e a Agente de Trabalhos de Engenharia **Rafaela Freitas Costa**, Matrícula: 11/268.150 - 0, como fiscal substituto para fiscalizarem a prestação de serviços de **"EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NAS COMUNIDADES MORRO DO CARIRI E PARTE DA VILA CRUZEIRO, QUE INTEGRAM O COMPLEXO DA VILA CRUZEIRO, NO BAIRRO DE OLARIA, QUE CONTEMPLAM: URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER, SISTEMA VIÁRIO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTENÇÕES DE ENCOSTAS, COLETA DE LIXO E DEMOLIÇÕES."**

Objeto do Contrato nº 015/2023 - Processo: HBT-PRO-2022/00113, (0099/000489/2022) a cargo da empresa **CONSÓRCIO URBANIZA COMUNIDADES**.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 01/05/2024.

### RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 073 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **Wouner Nascimento**, Matrícula: 60/360.483 - 4, em substituição ao Engenheiro **Júlio César Vieira Bernardino**, Matrícula 70/342.035 - 3, e nomear a Agente de Trabalhos de Engenharia **Rafaela Freitas Costa**, Matrícula: 11/268.150 - 0, permanecendo o Engenheiro **Jorge Luiz Gomes da Fonseca**, Matrícula: 11/249.814 - 5, como fiscais titulares, e nomear o Engenheiro **Sérgio Marcos Fontes Gomes**, Matrícula: 60/360.672 - 0 em substituição a Agente de Trabalhos de Engenharia **Rafaela Freitas Costa**, Matrícula: 11/268.150 - 0, como fiscal substituto para fiscalizar a prestação de serviços de **Obras de Urbanização na Ladeira da Reunião, Rua José Braga, Tanque, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ. XVI R.A. AP.4, parte integrante do Agrupamento 24 do Programa Morar Carioca**.

Objeto do Contrato nº 035/2022 - Processo: HBT-PRO-2022/00051 a cargo da empresa **CONSÓRCIO NOVA CAXANGÁ**.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 04/06/2024.

### SUBSECRETARIO DE HABITAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO n.º HBT-PRO-2024/00172 - "APROVO" Termo de Referência de fis. 447/457 e seus anexos, de acordo com a Lei Federal 14.133 de 21 de abril de 2021.

## SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 17/06/2024

\*Processo nº GM-PRO-2024/02613 - Autorizo.

\*Omitido no DO Rio nº 61 de 18/06/2024

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DO 20 DE JUNHO DE 2024

#### AUTO CANCELADO

PROCESSO	AUTO
SMF-PRO-2024/12168	1.002.269
SMF-PRO-2024/12176	1.002.270
SMF-PRO-2024/12179	1.002.273

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHO DO GERENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 19/06/2024**

**PROCESSO SMF-PRO-2024/12030**

CANCELO o Auto de Infração nº 1.106.599, baseado no artigo 37, inciso II do Regulamento 19 do Decreto nº 29881/2008, com a nova redação dada pelo Decreto nº 32244/2010.

**PROCESSO SMF-PRO-2024/12017**

CANCELO o Auto de Infração nº 1.106.590 de 14/06/2024, baseado no artigo 37, inciso II, b do Regulamento 19 do Decreto nº 29881/2008, com a nova redação dada pelo Decreto nº 32244/2010;

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHO DO GERENTE EM 21/06/2024**

**PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO**

04/680.024/2024 -CASA DARY ALIMENTAÇÃO SAUDELVTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHO DO GERENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 21/06/2024**

**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**

04/740.044/2024 - OUSADO E OUSADA MODAS VICENTE DE CARVALHO LTDA

04/740.005/2024 - J C M NITERÓI REFRIGERAÇÃO LTDA

04/740.056/2024 - JCM NITERÓI REFRIGERAÇÃO LTDA

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO  
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO  
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO  
EXPEDIENTE DE 21/06/24**

**SMF-PRO-2024/10814 - ROSEMOND ST HOMME**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

**SMF-PRO-2024/10948 - VANESSA DAMASCENO OLIVEIRA**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

**SMF-PRO-2024/10955 - VALESCA DA CONCEICAO SILVA**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

**SMF-PRO-2024/10710 - DÉBORA FERNANDES FERREIRA**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

**SMF-PRO-2024/11345 - RAPHAEL DOS SANTOS FERREIRA**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

**SMF-PRO-2024/11547 - DORDLEY REGISTE SAINT VAL**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

**SMF-PRO-2024/11314 - ENOCK LAPEINE**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

**SMF-PRO-2024/07153 - SÉRGIO CALAZANS PEREIRA**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

**SMF-PRO-2024/11434 - FERNANDA DA CRUZ GALVAO**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

**SMF-PRO-2024/11134 - LUCAS DE VASCONCELOS**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

**SMF-PRO-2024/10672 - JONATHAN TEBALDI DA SILVA**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

**SMF-PRO-2024/10865 - MARCELO DA SILVA MAGNANE**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

**SMF-PRO-2024/11379 - RAFAEL LOPES MACEDO**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

**SMF-PRO-2024/11567 - WASHINGTON LUIZ RODRIGO DE MEDEIROS**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

**SMF-PRO-2024/11564 - TIAGO BARBOSA DE SOUZA**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

**SMF-PRO-2024/10708 - ANDRÉ PAYEN**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

**SMF-PRO-2024/11543 - ANDRE PAYEN**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

**SMF-PRO-2024/11143 - JOANILSON FERREIRA DA SILVA**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

**SMF-PRO-2024/11163 - JOÃO BATISTA MELO**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

**SMF-PRO-2024/10031 - LUCIANO LIMA**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

**SMF-PRO-2024/09939 - MARIA BLANCA CACHIMUEL**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

**SMF-PRO-2024/09630 - GIVALDO ALVES DOS SANTOS**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

**SMF-PRO-2024/10278 - JENNIFER FIDELLIS FONSECA**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

**SMF-PRO-2024/09978 - PAULO CESAR T TINOCO**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

**SMF-PRO-2024/09895 - ALEXANDER PEDREIRA NASCIMENTO**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º



**SMF-PRO-2024/09631 - ALEXANDRE BATISTA DE SOUZA**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

**SMF-PRO-2024/10025 - TAILINE MARTINS ROSA**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

**SMF-PRO-2024/11162 - WALLACE SANT'ANNA CONCEIÇÃO**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

**SMF-PRO-2024/10807 - ARTAXERXES JACINTO DE ARAÚJO**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

**SMF-PRO-2024/11037 - LUANDA FERREIRA MARQUES PEREIRA**

Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Justificativa: Não foi apresentada a comprovação aceitável de bens e/ou mercadorias e equipamentos referentes aos lares nº 13920 e 14025, (nota fiscal).

**SMF-PRO-2024/11312 - JOSÉ CARLOS DA SILVA**

Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Justificativa: As mercadorias e/ou equipamentos referentes ao laço nº 12780, NÃO foram acauteladas neste depósito.

**SMF-PRO-2024/08187 - RENATA PEREIRA SENRA**

**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

Justificativa: Não apresentou comprovação aceitável de procedência de bens e / ou mercadorias (nota fiscal); Não apresentou comprovante da apreensão

**SMF-PRO-2024/06954 - GILSON COSTA SILVA JUNIOR**

**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

Justificativa: Não apresentou comprovação aceitável de procedência de bens e / ou mercadorias (nota fiscal); Não apresentou comprovante da apreensão.

**SMF-PRO-2024/07118 - AROALDO BARBOSA PESSOA**

**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

Justificativa: Conforme DESPACHO Nº SMF-DES-2024/94597

**SMF-PRO-2024/11427 - WALTAIDE BARBOZA SANTOS**

**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

Justificativa: As mercadorias e/ou equipamentos requeridos no presente processo, NÃO foram acauteladas neste depósito.

**SMF-PRO-2024/08488 - CAMILA REGO VIEIRA MARTINS**

**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

Justificativa: Conforme DESPACHO Nº SMF-DES-2024/95118.

**SMF-PRO-2024/10922 - CESAR JULIO SILVA DO CARMO**

Após a interposição de RECONSIDERAÇÃO por parte do interessado que adicionou, por meio documental, novas informações para análise, informo que em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 mantenho o **indeferimento** do pleito.

Justificativa: Não apresentou laudo médico ou receita datada do período que a legislação vigente determina.

**SMF-PRO-2024/11051 - ALEXANDRE VACCARIELLO VIEIRA**

**Exigência.** Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até 10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

Justificativa: Deverá o requerente apresentar:

- 1- uma Procuração registrada em cartório, em nome do sr. Darli Souza de Paula, identificado como proprietário do equipamento apreendido conforme Auto de Apreensão nº 06317;
- 2- identidade e CPF do sr. Darli Souza de Paula

**COORDENADORIA DE FEIRAS  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 20/06/2024**

**SMF-PRO-2024/10872 - MARIA BEATRIZ MAGALHÃES DE ASSIS**

**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula E0163.

**EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

**SMF-PRO-2024/10874 - LEONARDO LUCIO DE FREITAS**

**Defiro** o pedido de concessão de matrícula nova para a feira livre 007, para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos, código 01, na categoria feirante mercador, em favor de Leonardo Lúcio de Freitas.

**SMF-PRO-2024/10876 - JOSUÉ MENDES DE OLIVEIRA COSTA**

**Defiro** o pedido de concessão de matrícula nova para a feira livre 007, para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos, código 01, na categoria feirante mercador, em favor de Josué Mendes de Oliveira Costa.

**SMF-PRO-2024/10867 - ANDREZA DE AMORIM OLIVEIRA MACHADO**

**Defiro** o pedido de concessão de matrícula nova para a feira livre 007, para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos, código 01, na categoria feirante mercador, em favor de Andreza de Amorim Oliveira Machado.

**GUARDA MUNICIPAL**

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO  
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500  
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHOS DO INSPECTOR GERAL  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

**AVERBE-SE** para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

**GM-PRO-2024/02743 - EDSON CADENA DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula 853.412-5**, nos períodos de 13/02/1987 a 11/07/1987; 20/10/1987 a 30/09/1990; 05/11/1990 a 30/09/1992; 07/12/1995 a 31/01/1999, no total de 3070 (três mil e setenta) dias. **Solicitação realizada em 18/04/2024.**

**GM-PRO-2024/02703 - ROBERTO ANTONIO DE MELLO, Guarda Municipal, matrícula 852.388-8**, nos períodos de 01/06/1982 a 28/08/1984; 03/02/1988 a 09/04/1989; 20/07/1989 a 19/07/1990; 19/10/1990 a 31/12/1992; 21/10/1994 a 09/12/1994; 01/08/1995 a 01/02/1996, no total de 2652 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois) dias. **Solicitação realizada em 05/06/2024.**

**GM-PRO-2024/02611 - AILTON PEREIRA DOS SANTOS, Guarda Municipal, matrícula 850.963-0**, nos períodos de 21/09/1981 a 30/11/1982; 21/05/1985 a 17/10/1986; 07/11/1986 a 06/03/1987; 12/01/1988 a 28/01/1988; 06/04/1988 a 01/05/1990; 20/04/1991 a 03/06/1991, no total de 1889 (um mil, oitocentos e oitenta e nove) dias. **Solicitação realizada em 05/06/2024.**

**GM-PRO-2024/02607 - LUIZ CARLOS CUNHA, Guarda Municipal, matrícula 852.264-1**, nos períodos de 01/02/1985 a 14/01/1986; 15/01/1986 a 16/11/1987; 18/11/1987 a 01/06/1988, no total de 1215 (um mil, duzentos e quinze) dias. **Solicitação realizada em 10/06/2024.**

**AVERBE-SE** para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso II do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de serviço militar, prestado pelo servidor abaixo relacionado:

**GM-PRO-2024/02702 - PAULO CESAR DOS SANTOS, Guarda Municipal, matrícula 851.370-7**, ao **MINISTÉRIO DO EXÉRCITO** no período 03/02/1982 a 31/12/1987, no total de 2153 (dois mil cento e cinquenta e três) dias. **Solicitação realizada em 14/06/2024.**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA, RECURSO E JULGAMENTO - CADRJ  
RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**

PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO		
EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JUNHO DE 2024		
GM-PRO-2023/02962	IMPECÁVEL ROUPAS LTDA	INDEFERIDO
EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JUNHO DE 2024		
GM-PRO-2023/03134	IMPECÁVEL ROUPAS LTDA	INDEFERIDO

BRT		
EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MAIO DE 2024		
GM-PRO-2024/01370	PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
EXPEDIENTE DO DIA 06 DE JUNHO DE 2024		
GM-PRO-2024/00026	ALEXANDRE BASILIO DOS SANTOS	DEFERIDO
GM-PRO-2024/00250	FELIPE MOREIRA	DEFERIDO
GM-PRO-2024/00477	WELLINGTON SEBASTIÃO PORTILHO DA SILVA	INDEFERIDO

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JUNHO DE 2024		
GM-PRO-2024/01196	PAULO RAPHAEL L. DE SANTA'ANNA	DEFERIDO
VLT		
EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JUNHO DE 2024		
GM-PRO-2024/02650	STHEFANE VALENTINA AMIRA CASTELLAR DOS SANTOS	DEFERIDO



EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JUNHO DE 2024		
GM-PRO-2024/02701	THAILANE WANDIN SOUZA	INDEFERIDO

#### CORREGEDORIA

##### PORTARIA "P" IG/COR Nº 104, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso V, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 104, de 03 de maio de 2024, a contar de 22/06/2024.

## SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Lidiane de Paula Pereira

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 21/06/2024

**Processo LHE-PRO-2023/00322 - AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 019/2024 ao Termo de Contrato SPM-RIO nº 035/2023, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e a MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze meses), bem como, a concessão do reajuste contratual pelo índice do IPCA-E, com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c a Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 035/2023 e Decreto Municipal nº 30.528/09.

\*Replicado por incorreção no D.O nº 57, pág 40.\*

#### DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA EXPEDIENTE DE 21/06/2024

Processo: LHE-PRO-2023/00237 - 200002192021 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa Objeto: Empenhamento para o serviço de telefonia móvel.

Partes: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e CLARO S.A.

Fundamento: Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

Razão: Licitação - Inexigibilidade.

Valor: R\$ 3.600,00.

Autorização: Lidiane de Paula Pereira.

## SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: Marli Ferreira Lima Peçanha

#### SUBSECRETARIA DE AÇÕES TERRITORIAIS DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DO DIA 20/06/2024

**PROCESSO: COM-PRO-2024/00015 - AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 01/2022, celebrado pela SEAC-RIO com a empresa SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - FP/SUBGGC Nº 356/2020, que tem como objeto "registro de preços para prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos consumíveis e software de bilhetagem" com vistas a prorrogação do prazo contratual por mais 24 meses, e modificação quantitativa com acréscimo de R\$ 16.407,96 (dezesesseis mil, quatrocentos e sete reais e noventa e seis centavos), com fundamento no artigo 57, IV e art. 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

## CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904  
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

#### SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 040 DE 20 DE JUNHO DE 2024

**A COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº 07/08/000.010/2024 pela Segunda CPI.

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, o servidor, **FÁBIO VIEIRA COELHO**, Secretário Escolar, matrícula nº 284.548-5, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

#### SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHOS DA COORDENADORA (EXPEDIENTE 20/06/2024)

(\*07/03/000.311/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Primeira a CPI.

(\*Omitido no DO Rio de 18/06/2024

(\*06/64/000.201/2018 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Primeira a CPI.

(\*Omitido no DO Rio de 19/06/2024

(\*07/03/001.340/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Terceira a CPI.

(\*Omitido no DO Rio de 20/06/2024

07/03/002.563/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Quarta a CPI.

07/01/000.288/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Quinta a CPI.

13/000.009/2024 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro no inciso III do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:

1. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor **RAFAEL DE SOUZA CRISTINO, Auxiliar de Controladoria, matrícula nº 248.631-4**, no período de 08/05/2023 a 04/03/2024, (sem ressarcimento financeiro);

2. Arquivar o presente feito disciplinar.

#### (EXPEDIENTE 21/06/2024)

(\*09/22/000.045/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Terceira a CPI.

(\*Omitido no DO Rio de 21/06/2024

(\*09/22/000.045/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Terceira a CPI.

07/04/002.168/2021 - Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito.

07/02/000.660/2018 - Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**  
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600  
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: [e-protocolo@tcmrio.tc.br](mailto:e-protocolo@tcmrio.tc.br)

#### RESOLUÇÃO TCMRIO Nº 94, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas no Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que as políticas de Gestão de Pessoas são um conjunto de diretrizes e orientações que objetivam atrair, selecionar, alocar, valorizar, desenvolver, motivar, engajar e reter servidores, visando ao aprimoramento da gestão pública e ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais;

CONSIDERANDO que a Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro está em constante aperfeiçoamento, e tem como foco aperfeiçoar o clima organizacional, estimular o desenvolvimento de competências, a melhoria do desempenho, a motivação, e o comprometimento dos servidores com a instituição, bem como favorecer o alcance dos resultados institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar a Política de Gestão de Pessoas do TCMRio à Resolução Atricon nº 13/2018, que aprovou Diretrizes de Controle Externo Atricon 3304/2018 relacionadas à temática "Gestão de Pessoas nos Tribunais de Contas",

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRio, a Política de Gestão de Pessoas com o objetivo de estabelecer diretrizes para a formulação e execução de projetos e ações que assegurem e estimulem o contínuo desenvolvimento profissional e humano de seus servidores, visando ao alcance dos objetivos estratégicos.

**Parágrafo Único.** A implantação desta Política é de responsabilidade de todos os servidores e gestores do TCMRio.

**Art. 2º.** Para os fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - **gestão:** ato de gerir, administrar, organizar, planejar e liderar um projeto, pessoas de uma equipe ou uma organização;

II - **gestão de pessoas:** conjunto de práticas gerenciais e institucionais que visam estimular o desenvolvimento de competências, a melhoria do desempenho, a motivação e o comprometimento dos servidores com a instituição, bem como favorecer o alcance dos resultados institucionais;

III - **gestor:** servidor que gerencia, supervisiona ou coordena outros servidores com o objetivo de entregar resultados à organização por meio da gestão das pessoas, dos recursos e processos de trabalho no âmbito das unidades do Tribunal;

IV - **competência:** conjunto de conhecimentos, habilidades e comportamentos correlacionados, que devem ser mobilizados para o atingimento dos resultados organizacionais;

V - **gestão por competências:** modelo de gestão estratégica de pessoas, com base em Trajetórias Profissionais, que tem como finalidade mapear competências, detectar lacunas e indicar as ações de capacitação aptas a supri-las, de modo a alavancar o desempenho organizacional;

VI - **gestão do desempenho:** processo de planejamento, direcionamento e acompanhamento contínuo e sistemático da atuação laboral do servidor, abrangendo a avaliação, o registro e a promoção da melhoria do desempenho ocupacional competente, que produza resultados e assegure o cumprimento da missão e a sustentabilidade da instituição;

VII - **trajetórias profissionais:** trilhas de desenvolvimento de complexidade crescente, que podem ser ocupadas pelo servidor em dado contexto de atuação profissional;

VIII - **perfil profissional**: conjunto de competências profissionais, formações, experiências, estilo de comportamento e outras características pessoais requeridos por uma função ou papel, ou apresentados pelo servidor;  
IX - **unidade organizacional**: estrutura dotada de um conjunto de atribuições e de perfis profissionais inerentes a sua área de atuação adequada ao cumprimento de sua finalidade;  
X - **desenvolvimento profissional**: capacidade de o servidor assumir, ao longo de sua vida laboral, atividades e responsabilidades de nível crescente de complexidade;  
XI - **clima organizacional**: percepção global dos servidores sobre o seu ambiente de trabalho capaz de influenciar o comportamento profissional e afetar o desempenho do Tribunal;  
XII - **comitê de gestão de pessoas**: órgão colegiado de natureza consultiva e/ou deliberativa, integrante da estrutura de governança, incumbido de avaliar, monitorar e direcionar as políticas de gestão de pessoas do Tribunal de Contas;  
XIII - **seleção**: processo pelo qual, observado o estabelecido na Constituição da República, são escolhidas as pessoas que melhor alcançam padrões e critérios previamente definidos, à luz da missão e dos objetivos organizacionais, cujos perfis pessoais e profissionais atendam às exigências dos cargos e às necessidades da instituição;  
XIV - **alocação**: procedimento mediante o qual se define um posto de trabalho, posição ou responsabilidade na estrutura organizacional, conciliando-se o perfil profissional, as competências individuais e os requisitos e necessidades institucionais; e  
XV - **retenção**: conjunto de políticas, estratégias e práticas integradas de Gestão de Pessoas que favorece a conservação de talentos, constituindo uma relação de benefícios mútuos que integra os anseios pessoais dos profissionais com os da instituição e promove o desenvolvimento recíproco.

**Art. 3º.** A Gestão de Pessoas no TCMRio, orienta-se pelas seguintes diretrizes:

I - fortalecer o modelo de gestão de pessoas por resultados que valorize as contribuições dos servidores para o alcance dos objetivos e metas institucionais;  
II - promover a integração entre servidores e entre equipes, considerando a existência de equipes distribuídas e multidisciplinares;  
III - identificar os perfis profissionais dos servidores como base para a definição das estratégias de desenvolvimento profissional;  
IV - informar os servidores sobre os perfis profissionais inerentes às áreas de atuação profissional em que estiver inserido ou pelo qual demonstrar interesse, a fim de melhor orientar seu desempenho e desenvolvimento profissionais;  
V - oportunizar o desenvolvimento de competências a todos os servidores, de acordo com os mapas de competências das áreas de atuação profissional do TCMRio e as trajetórias profissionais;  
VI - criar condições que estimulem as pessoas a produzir, a compartilhar e a disseminar conhecimentos relevantes para seu desenvolvimento profissional e para a atuação do Tribunal;  
VII - selecionar e alocar novos servidores com foco em perfis profissionais que atendam às necessidades institucionais;  
VIII - promover, quando couber, por meio de procedimento transparente, a seleção interna de servidores para trabalhar em determinada área de atuação profissional, inclusive de natureza gerencial, com base na análise de perfis profissionais;  
IX - realizar a movimentação interna de servidores com base no perfil profissional do servidor e no perfil requerido para a área de atuação profissional de destino, considerando-se o impacto dessa movimentação na oferta de competências críticas para o funcionamento das unidades de origem e de destino;  
X - dar o apoio institucional necessário a todo servidor recém-ingressado ou recém-movimentado, para que sua integração ao novo ambiente de trabalho e adaptação à área de atuação profissional se dê de forma harmoniosa;  
XI - assegurar que o sistema de avaliação de desempenho esteja baseado em critérios claros e tenha padrões de desempenho mensuráveis;  
XII - reconhecer publicamente os servidores bem-sucedidos no desenvolvimento de suas competências e aqueles que, individualmente ou em equipes, oferecem contribuições importantes a suas unidades e à instituição;  
XIII - identificar servidores com potencial para o desempenho de funções gerenciais e promover sua participação em programas de desenvolvimento de competências de liderança e gestão;  
XIV - dar suporte institucional ao servidor em situação de inadaptação funcional para superar a dificuldade apresentada;  
XV - intensificar a automação da prestação de serviços de pessoal;  
XVI - promover o bem-estar e o clima organizacional favorável ao bom desempenho;  
XVII - buscar continuamente o aperfeiçoamento dos processos de trabalho, adotando as melhores práticas como forma de aumentar a produtividade e a efetividade dos resultados das ações;  
XVIII - propiciar aos servidores condições de trabalho que preservem a integridade física e moral; e  
XIX - estimular a atuação de servidores como instrutores internos para os programas de treinamento e capacitação por apresentarem conhecimento de relevante interesse para a instituição.

**Art. 4º.** São responsabilidades dos Gestores das unidades organizacionais no que se refere à Gestão de Pessoas:

I - construir com sua equipe os objetivos, as metas e a identidade da unidade, alinhados com os valores e as estratégias institucionais;  
II - estimular e orientar o desenvolvimento de sua equipe;  
III - promover a integração de todos os servidores da equipe, considerando os que trabalham presencialmente e aqueles que trabalham de forma remota;  
IV - otimizar o aproveitamento das competências dos servidores, compatibilizando a disponibilidade de perfis profissionais existentes em sua equipe com a necessidade de alcance das metas estipuladas para a unidade;  
V - promover ambiente de cordialidade, confiança e cooperação na equipe;  
VI - apoiar o desenvolvimento e a manutenção do bem-estar físico, psíquico e social dos membros da equipe;  
VII - reconhecer e celebrar com regularidade as realizações da equipe, valorizando as contribuições individuais;  
VIII - estabelecer gestão transparente e participativa;  
IX - identificar e desenvolver habilidades de liderança na equipe;  
X - empenhar-se na obtenção de recursos e condições favoráveis ao desempenho e desenvolvimento da equipe;  
XI - ser exemplo de atuação ética, demonstrando senso de responsabilidade e de comprometimento com o desempenho do Tribunal e com o serviço público;  
XII - estabelecer acordo com cada servidor sobre os resultados e comportamentos esperados para cada período avaliativo; e  
XIII - promover a aplicação da política de gestão de pessoas às ações de integração, movimentação, desenvolvimento de pessoas e gestão de desempenho, promoção do bem-estar no ambiente de trabalho, entre outras práticas administrativas de pessoal.  
**Parágrafo único.** O gestor deve ter acesso a programas de desenvolvimento de competências de liderança e gestão necessários para auxiliá-lo no desempenho de suas responsabilidades.

**Art. 5º.** São responsabilidades do servidor no que se refere à Gestão de Pessoas:

I - empenhar-se para a concretização da visão de futuro da unidade e da instituição;  
II - buscar o aprimoramento contínuo de seu perfil profissional, de forma a poder atuar com proficiência nas suas áreas de atuação profissional;  
III - contribuir para a promoção de um ambiente de cordialidade, confiança e cooperação na equipe;  
IV - zelar pelo seu bem-estar físico, psíquico e social, bem como apoiar os demais membros da equipe nessas questões;  
V - adotar postura condizente com os princípios e normas de conduta ética aplicáveis aos servidores do Tribunal de Contas do TCMRio, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares; e  
VI - contribuir para a implementação da política de gestão de pessoas do Tribunal.  
**Parágrafo único.** O servidor deve ter acesso a programas de desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais necessárias para auxiliá-lo no desempenho de suas responsabilidades.

**Art. 6º.** Cabe ao Comitê de Gestão de Pessoas (CGP) assegurar a implementação desta Política.

**Parágrafo único.** Compete ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) verificar a necessidade de apresentar ao CGP proposta de revisão desta Política.

**Art. 7º.** Fica o Presidente do Tribunal autorizado a regulamentar as medidas necessárias à implementação desta Resolução.

**Art. 8º.** Fica revogada a Deliberação nº 188, de 29 de janeiro de 2013.

**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 20/06/2024

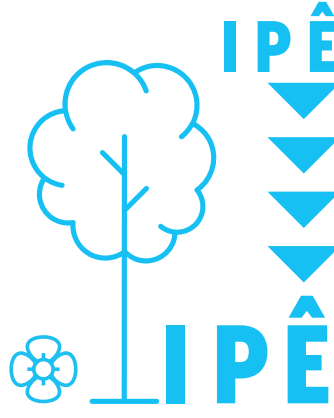

**Processo nº 40/101.105/2023**



- a) OBJETO: Locação mensal de contêiner  
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A.  
c) RAZÃO: Prestação de serviços de forma contínua por iguais períodos até 60 meses.  
d) FUNDAMENTO: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.  
e) VALOR: R\$ 17.340,00 (dezesete mil, trezentos e quarenta reais)  
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

#### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Processo nº 40/100.882/2024. ADJUDICO o objeto da Licitação à empresa SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA, pelo valor global de R\$ 63.000,00 e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico TCMRio nº 90013/2024.

\*Omitido no D.O. de 21/06/2024

**DO**  **IPÊ** **AO**  **BRT**

**QUER SABER? SEGUE A PREF** @prefeitura\_rio  

**DOS** ▶▶▶▶  
**DA**  **AOS** ▶▶▶▶  
**DOS**  **CUI**  
**DADOS** **DA**  
▶▶▶▶ **DADOS** **DADOS**

**QUER SABER?**  
**SEGUE A PREF**

@prefeitura\_rio



**Rio**  
PREFEITURA



## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

### CCPAR - COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS AVISO DE ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90465/2024 - CCPAR PROCESSO Nº CCP-PRO-2024/00121

A Pregoeira comunica aos interessados que há alterações nos anexos XV e XVI do edital acerca do Pregão em epígrafe disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [portomaravilha.com.br](http://portomaravilha.com.br). Fica mantida a data do Pregão para o dia 11/07/2024 às 10h.

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO  
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 52 DE 21 DE JUNHO DE 2024**  
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposições do Decreto Rio "P" nº 200, de 18 de junho de 2024, a providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico: <https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/>.

O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível. O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 24/06/2024 até às 23h59 do dia 28/06/2024. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral. Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala B - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia 25/06, entre 9h e 17h.

CLASS.	NOME	CARGO
86º	GIORGIA CODATO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 40 H

### ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Carteira de Identidade;  
CPF;  
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo; PIS/PASEP ou NIT;  
1 foto 3x4 colorida e recente;  
Carteira de Trabalho;  
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>);  
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;  
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);  
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;  
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;  
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;  
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;  
Comprovante de vacinação de filho(s) até 05(cinco) anos;  
Comprovante de Qualificação Cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/paques/index.xhtml>);  
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;  
Certidão de feitos judiciais cíveis e criminais no âmbito da Segunda Instância (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)

**OBS:** Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no setor da **FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA**. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos

de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

### QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA 19/06/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	6.829.101,04
RIO DE JANBL MAC FNAS	BB: 10406-X	1.198,45

### QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA 20/06/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	5.587.524,11
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	7.299.477,76
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	3.982.492,43
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	1.627.440,84
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	1.416,71
ISS/STN	BB: 295.780-9	1.886.255,86
ITR	BB: 295.033-2	4.150,63

### SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.305017/2018

Endereço: RUA DO CATETE, 87 - CATETE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22220-000

Requerente: FLÓRIDA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA  
Inscrição: 04459400

**Ciência:** Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU - Imóvel de Interesse Histórico, para o imóvel de **inscrição 0.445.940-0**. Em 03/08/2022, à fl. 31, o contribuinte foi regularmente notificado a apresentar o **Certificado de Adequação** a fim de comprovar junto à SMFP a manutenção do imóvel às normas estabelecidas no decreto nº 28.247/2007, com vias a análise da continuidade da isenção prevista no art. 61, XVIII, da Lei 691/84.

Considerando que até a presente data, o contribuinte se manteve inerte em relação à referida convocação e, com base na prorrogação do prazo de isenção em razão da Lei 7047/21, foram tomadas as seguintes providências:

- Implantada a vigência final do código de suspensão em 2024;
- Não houve necessidade de revisão de lançamento.
- Fica o contribuinte ciente de que o imóvel está isento até o exercício de 2024, devendo apresentar o **Certificado de Adequação** do imóvel até a data de **31/12/2024**, para fins de comprovação de que os requisitos estabelecidos na lei isentiva estão sendo cumpridos, nos termos do Decreto 28.247/2007.

Diante do exposto, envio este processo à:

1. FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência a requerente FLÓRIDA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA no endereço Rua do Catete, 87 - Catete - RJ.

2. Em seguida, ao arquivo.

FP/REC-RIO/CIP-1, em 18/04/2024.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.**

### RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66.304536/2022

Endereço: AV. TREZE DE MAIO, 47 SALA 813 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20031-921

Requerente: NAJLA DA SILVA DAMASCENO  
Inscrição: 04516050

**Exigência:** Sr. Gerente,

Trata-se de desmembramento predial tendo como objeto o imóvel localizado na **Rua França Júnior, nº 391 - frente e fundos (Tijuca), inscrição fiscal 0.451.605-0**.

Ciente da decisão de fl. 45, que declarou a perempção por não cumprimento das exigências de fl. 03, o(a) Requerente juntou petição à fl. 50 solicitando o levantamento da perempção em razão da juntada de documentos às fls. 51 a 66.

Com base nas informações de fl. 09 (termo de inventariante), fl. 10 (formal de partilha), fls. 51 a 65 (certidões do RGI), fl. 66 (planta de situação), fls. 68/69 (certidões do RGI obtidas na internet), fl. 70 (PAL 4.373), fls. 72/73 (base de dados do IPTU) e nas disposições do Decreto 14.327/1995 (Regulamento do IPTU) e do Decreto 14.602/1996 (Procedimento Administrativo Tributário), entendemos pelo levantamento da perempção em razão da juntada de certidões do RGI individualizadas para as unidades prediais existentes no local.

Por outro lado, entendemos que faltam elementos probatórios essenciais para o deferimento do desdobramento peticionado, tendo em vista que, com base nas imagens obtidas para o local à fl. 71, a planta juntada à fl. 66 está desatualizada e não apresenta todas as dimensões das edificações existentes no local, sendo assim insuficiente para calcularmos as áreas tributáveis das unidades autônomas que serão individualizadas. Em face do exposto e com base no Art. 17-D do Decreto 14.327/95, à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para intimar o Contribuinte a apresentar, no prazo de 30 dias, o(s) seguinte(s) documento(s):

- **Plantas Baixa, de Situação e Corte de todas as edificações existentes no local, contendo as dimensões dos contornos internos e externos, atualizadas.**

Na hipótese de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além de cópia da carteira do CREA ou CAU do responsável. Nesse caso, a fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser apresentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.

Endereço:	Av. Treze de Maio, nº 47 - SAL 813 (Centro)
Destinatário:	NAJLA DA SILVA DAMASCENO

Em 20/05/2024.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.**

### RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/66.304853/2023

Endereço: RUA BARBOSA DE ANDRADE, 242 - CENTRO - TRÊS RIOS - RJ - CEP: 25802-160

Requerente: AJRA ADM. DE IMOVEIS LTDA

Inscrição: 18748418

**Ciência:** Trata-se de requerimento no qual o contribuinte solicita a revisão dos dados cadastrais territoriais do imóvel de inscrição **1874841-8**.

Considerando-se que a exigência de fls. 28 não foi cumprida, conforme instruído às fls. 29, vimos propor a **perempção** do pleito, nos termos dos §§1º e 2º do Art. 160 do Decreto 14.602/96, cuja cópia juntamos às fls. 30. Sugerimos que, depois de apreciado e convocação do contribuinte para ciência, ou decorrido o prazo regulamentar, o processo seja arquivado. Em 12/04/2024

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.**

### RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/372.519/2024

Endereço: RUA MAFRA, 281 - PENHA CIRCULAR - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22251-010

Requerente: VAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS  
Inscrição: 3146068-6

**Ciência:** Trata-se de legalização de acréscimo de área.

Com base nos documentos do processo, alteramos a área construída de 126 para 150 m<sup>2</sup> (incluindo o terraço descoberto), atribuindo ao acréscimo de 24 m<sup>2</sup> a idade 2024, com vigência a partir de 2024 (licença de 2023 com obras concluídas).

Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2024.

Emitida a guia **01/2024** para cobrança da diferença do IPTU de 2024.

A guia **01/2024** é uma guia complementar, portanto a guia 00/2024 (guia anual) continua válida e deve se caga.

As cotas para pagamento da guia **01/2024** devem ser obtidas no sítio <https://prefeitura.rio> ou <https://carioca.rio> ("CARIOCA DIGITAL").

FP/REC-RIO/CIP-4, em 24/04/2024.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia **01/2024**.

Requerente: Wagner Oliveira dos Santos

Endereço: Rua Mafra, 281 - Penha Circular.

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se.

**Verificações de IPTU concluídas.**

FP/REC-RIO/CIP-4, em 26/04/2024

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.**

**Processo: 04/66.304539/2023**

**Endereço: ESTRADA DO SOCA, 226 APTO 202 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22723-425**

**Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE CURUMAU**

**Inscrição: DIVERSAS**

**Ciência:** Trata-se de processo para verificação cadastral das construções localizadas na Estrada Curumau, s/n°, lotes 01, 17 e 18, quadra 102, do PAL 15.685, com inscrições fiscais imobiliárias 0608903-1, 0629010-0 e 0629011-8, respectivamente.

A propósito, não foi possível a individualização das inscrições imobiliárias por cada casa, conforme já relatado no despacho a fls. 65 e, dessa forma, foram atualizados os dados de cadastro das inscrições acima mencionadas, conforme despacho a fls. 78/78v.

Diante do exposto, quanto aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:

1) IFI 0608903-1, IFI 0629010-0 e IFI 0629011-8

1.1) Foram emitidas três guias complementares **01/2024**, cada uma das correspondente a cada uma das três inscrições, que lançam as diferenças do IPTU e da TCL apuradas para 2024, em decorrência das alterações efetivadas, de forma a integralizar os valores dos tributos no presente exercício. **Essas guias devem ser pagas.**

1.1) Todas as guias anteriores com pagamentos pendentes permanecem inalteradas e devem ser quitadas, inclusive as guias da emissão ordinária de 2024, 00/2024.

2) **Pagamentos**

1.2) Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site <https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/>, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais.

1.2) Para efetuar o pagamento da guias emitidas, os contribuintes deverão acessar o site [CARIOCA DIGITAL \( https://home.carioca.rio/ \)](https://home.carioca.rio/) ou [prefeitura.rio](https://prefeitura.rio) e emitir o boleto da guia 01/2024, correspondente a cada uma das inscrições, para pagamento.

1.2) Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2025, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 2.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência ao contribuinte do presente despacho, referente à revisão de lançamentos, e aos referentes à atualização cadastral, a fls 65 e 78/78v, no endereço de notificação constante desses últimos.

Após o prazo recursal, ao Arquivo.

Em 30 de abril de 2024.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.**

**Processo: 04/66.305693/2023**

**Endereço: RUA CANDIDO BENICIO, 2935 BLC F ENTR 4 APT 302 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22733-000**

**Requerente: RICARDO ANTONIO LIMA**

**Inscrição: -**

**Ciência:** Trata-se de pedido de inclusão de benfeitoria, que passa a ser recepcionado como pedido de acréscimo de área, haja vista que o imóvel situado à Rua San Marino, 10 - Campo, encontra-se cadastrado sob a inscrição imobiliária fiscal 1579367-2, e consta, também, cadastrado no cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis, conforme documentação constante nestes autos.

Cumprir informar que, através das plantas de f1.13, o imóvel possui área TOTAL tributável de "104,15m<sup>2</sup>", apurado nos termos do artigo 20 e parágrafos do Decreto 14.327/95, atual Regulamento do IPTU, e que as revisões no âmbito cadastral e fiscal foram promovidas pelo Ilustre Fiscal de Rendas Paulo Cesar Henrique Brollo.

Face ao exposto, DEFIRO o pedido de alteração da área tributável do imóvel em comento, com as providências enumeradas a seguir, no âmbito cadastral e fiscal:

3) Alteração da área tributável TOTAL, de "21" para "104m<sup>2</sup>", com utilização da rotina PARTI, adequada aos imóveis com acréscimo de área superior a 100%, nos termos da legislação tributária municipal vigente, e o cadastramento das partes conforme o ilustrado a seguir:

Parte	Tipologia	Área (m <sup>2</sup> )	Idade	Fator Idade	Fator Tipologia
01	CASA	21	1997	0,74	0,90
02	CASA	83	2023	1,00	0,90

Revisão dos lançamentos tributários de 2023 e 2024, com a consequente geração de nova guia complementar 02/2004, com prazos revalidados, cobrando o IPTU devido relativo ao exercício fiscal de 2024, a Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo, relativa aos exercícios de 2023 e 2024, com remissão (perdão tributário) da diferença de IPTU, referente ao exercício de 2023, em face da espontaneidade do contribuinte, nos termos da legislação tributária municipal vigente

**OBS. As cotas para pagamento da guia emitida 02/2024 devem ser obtidas no sítio <https://carioca.rio>**

À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificação do contribuinte, com a entrega da nova guia 02/2024.

Findo o prazo recursal, à FP/REC-RIO/CIS-8, para verificação do ISS.

Em 09 de abril de 2024.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE  
PREDIAL E TERRITORIAL URBANA  
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO  
E CONTROLE PROCESSUAL  
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias.

**Processo: 04/33.300581/2023**

**Endereço: AV. DAS AMÉRICAS, 14.800 - RUA PROJETADA - CASA 28 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22790-702**

**Requerente: DALVA GOULART**

**Inscrição: 20192373**

**Exigência:** Sr. Gerente

- Trata-se de CI aberta para verificação de reconhecimento de isenção do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL) - aposentado / pensionista com mais de 60 anos referente à inscrição imobiliária nº 2.019.237-3, a pedido da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (fls. 04).

- Em face do exposto, solicitamos que a contribuinte preencha o formulário anexo e junte ao presente processo o formulário preenchido e os documentos listados do formulário anexo, para que seja feita a análise do pedido de isenção.

- Assim, sugiro o envio à FP/REC-RIO/CIP-2 para notificação do requerente. Após decurso do prazo, retorno à FP/REC-RIO/CIP-1.

DALVA GOULART

Endereço: Av. das Américas, 14.800 (Rua Projetada - casa 28).

DALVA GOULART

Endereço: Rua Quinze de Novembro, 2, Casa 2, Recreio dos Bandeirantes. FP/REC-RIO/CIP-1, em 26/04/2024.

De acordo. FP/REC-RIO/CIP-1, em 26/04/2024

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.**

**Processo: 04/33.300581/2023**

**Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 2, CASA 2 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22790-490**

**Requerente: DALVA GOULART**

**Inscrição: 20192373**

**Exigência:** Sr. Gerente

- Trata-se de CI aberta para verificação de reconhecimento de isenção do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL) - aposentado / pensionista com mais de 60 anos referente à inscrição imobiliária nº 2.019.237-3, a pedido da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (fls. 04).

- Em face do exposto, solicitamos que a contribuinte preencha o formulário anexo e junte ao presente processo o formulário preenchido e os documentos listados do formulário anexo, para que seja feita a análise do pedido de isenção.

- Assim, sugiro o envio à FP/REC-RIO/CIP-2 para notificação do requerente. Após decurso do prazo, retorno à FP/REC-RIO/CIP-1.

DALVA GOULART

Endereço: Av. das Américas, 14.800 (Rua Projetada - casa 28).

DALVA GOULART

Endereço: Rua Quinze de Novembro, 2, Casa 2, Recreio dos Bandeirantes. FP/REC-RIO/CIP-1, em 26/04/2024.

De acordo. FP/REC-RIO/CIP-1, em 26/04/2024

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE  
PREDIAL E TERRITORIAL URBANA  
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO  
E CONTROLE PROCESSUAL  
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias.

**Processo: 04/66.302869/2024**

**Endereço: RUA SANTA GERTRUDES 200 CASA 05 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23085-630**

**Requerente: FABIANO DA CONCEIÇÃO BRAGA**

**Inscrição: 34721068**

**Exigência:** Sr. Gerente

1- Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL) - deficiente físico -, referente à inscrição imobiliária em tela.

2- Às fls. 12, o requerente juntou Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física incompleta.

3- Em face do exposto, informamos que o requerente deverá apresentar o seguinte documento:

- declaração completa do Imposto de Renda 2023/2024, inclusive a declaração dos bens e direitos;

- histórico de créditos do INSS (com QR Code de autenticação) de 2023.

4- Assim, sugiro o envio à FP/REC-RIO/CIP-2 para notificação do requerente (endereço às fls. 02). Após decurso do prazo, retorno à FP/REC-RIO/CIP-1.

FP/REC-RIO/CIP-1, em 03/05/2024.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.**

**Processo: 04/88.306580/2024**

**Endereço: RUA CONDE DE BONFIM, 801 APT 504 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20530-000**

**Requerente: SONIA REGINA CARLSSON**

**Inscrição: 00746826**

**Exigência:** Senhora Contribuinte:

A conta de luz apresentada sugere que o consumo de energia iniciou em janeiro de 2024, porém não temos como precisar o dia em que o consumo de fato iniciou.

Ademais, é necessário também esclarecer a origem dos recursos para compra do imóvel, em face da renda declarada pela requerente no presente.

Assim, solicitamos apresentar a seguinte documentação:

1) Informação da Light sobre o dia de início do consumo de energia no imóvel;

2) Esclarecimento acerca da origem dos recursos para compra do imóvel.

Atenciosamente,

FP/REC-RIO/CIP-1, em 09/05/2024

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o contribuinte.

FP/REC-RIO/CIP-1, em 16/05/2024

**Observações**

1) **Trazer o documento original para conferência.**

2) **O não-atendimento da solicitação formulada no prazo de 10 (dez dias), a partir da ciência, acarretará no indeferimento do pedido sem análise do mérito.**

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NUMERO.**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E ECONÔMICO**

**CHAMADA PÚBLICA SMDUE Nº 01/2023  
SANDBOX.RIO**

**DIVULGAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE PROJETOS**

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Econômico (SMDUE), por meio da Subsecretaria de Regulação e Ambiente de Negócios - SUBRAN, divulga abaixo a relação dos Projetos considerados **aptos** no âmbito do Sandbox.Rio:

N.	INSCRIÇÃO	NOTA
1	230217	80,0
2	230207	73,0
3	230208	72,0
4	230220	70,0
5	230219	70,0
6	230205	69,0



As proponentes consideradas aptas serão convocadas a participar do preenchimento do Termo de Implantação de Solução Inovadora, considerando os termos da Proposta apresentada e as contribuições que Pastas competentes eventualmente considerem relevantes ou necessárias à viabilidade do Projeto.

Nos termos do item 9 do Edital de Chamada Pública, caberá a interposição de recurso administrativo em face da presente decisão, a ser apresentado no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da sua publicação, pelo e-mail [sandboxrio.rj@gmail.com](mailto:sandboxrio.rj@gmail.com).

#### EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS

**Processo Instrutivo:** SMF-PRO-2024/08282

**Instrumento:** Acordo de Resultados nº 037/2024

**Data da Assinatura:** 29/04/2023

**Partes:** O Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

**Objeto:** Pactuação das metas na gestão de 2024 a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

**Valor do Acordo:** R\$ 6.154.956,93 (seis milhões cento e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos)

**Programa de Trabalho:** 31.01.04.122.0389.2389

**Natureza de Despesa:** 3.1.90.16

**Fonte:** 1.500.1.00 (antiga 100)

**Prazo:** 01/01/2024 a 31/12/2024

**Fundamento:** Art. 37, §8º, da CRFB, e no art. 116, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2020, nas Leis Orçamentárias Municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº 207/1980 e respectivo Regulamento RGCAF (Decreto nº 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal nº 5.595/2013, no Decreto Rio nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto Rio nº 50.354/2022 e nas cláusulas presentes no Acordo de Resultados nº 037/2024.

#### SUBSECRETARIA EXECUTIVA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL (SALA DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, DA SMAC)

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, realizou-se a Trigesima Segunda Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinho (Presidente em exercício, da CAVA), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Coordenador de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE), Paulo Cesar da Silva (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE), Hélio Vanderlei Coelho Filho (Subsecretário de Biodiversidade, da SMAC) e Ricardo Sousa Couto (Assessor, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC), sob a presidência do primeiro.

**I. ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião.

**II. ORDEM DO DIA:** Foi examinado o seguinte expediente, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

#### Subprocesso EIS-PRO-2024/01414.01

(Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)

**Requerimento:** Solicitação de Certidão Municipal de Inexigibilidade (CMI) para construção de grupamento residencial multifamiliar situado à Avenida Gilberto Amado, 199, Barra da Tijuca, na Zona de Amortecimento (ZA) do Mosaico Marapendi e distante cerca de 140 m da Área de Proteção Ambiental (APA) da Orla Marítima.

**Instrução Administrativa:** O setor técnico do licenciamento realizou vistoria ao local, no dia 24/05/2024, registrada no Relatório EIS-RVA-2024/00134. A área é densamente urbanizada, sem vegetação ou mesmo indícios de fauna silvestre. De acordo com o Decreto Rio nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, a obra é considerada inexigível do ponto de vista do licenciamento ambiental.

Submete-se o expediente à Comissão para ciência do licenciamento e recomendações que julgar necessárias.

**Decisão:** A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que as intervenções não estão em desacordo com o Plano de Manejo estabelecido para a ZA da unidade de conservação, com a recomendação de que seja atendida a taxa de permeabilidade de 25% estabelecida no referido documento, aprovado pela Resolução SECONSERMA nº 65, de 27 de abril de 2017. Registre-se em ata que não cabe à Comissão definir a modalidade de licença a ser emitida, sendo esta uma definição da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental.

**Membros votantes:** Paulo Cesar da Silva, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Hélio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto

**III. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Em seguida, lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os participantes nesta data.

\* Arquivo com assinatura eletrônica de 21/06/2024.

#### SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 20/06/2024

02/11/001.154/2015 - ANTONIO JOSE PEREIRA DE LACERDA E SILVA  
**Compareça para Ciência** das exigências do IPHAN-RJ, exaradas no Parecer Técnico nº 27/2024 COTEC IPHAN-RJ/IPHAN-RJ de 22/01/2024.

#### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 20/06/2024

23/440.059/2021 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO E OUTROS

**Compareça para Esclarecimentos**

EIS-PRO-2023/13188 - SENDAS IMOB S/A

**Cumpra as Exigências**

- 1) Atender o afastamento frontal para os subsolos (prédio misto);
- 2) planta de situação: indicar as rampas do passeio nas esquinas atendendo o disposto no Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021;
- 3) Cobertura: indicar a projeção do pavimento inferior e cotar todos os afastamentos da edificação aos planos de fachada; atender a área construída máxima de 50% do pavimento inferior para o bloco 1, conforme o disposto no Inciso II do Art. 8º do Dec. 6115/1986;
- 4) incluir assinaturas e carimbo do proprietário no projeto e no Anexo IA;
- 5) Anexo IA - corrigir os seguintes itens: 5 (incluir os demais logradouros, 8.3.7.2.1, 8.5 (apresentar um quadro para o embasamento: subsolo 2, subsolo 1, térreo e jirau e um quadro para cada bloco (1,2 e 3) a partir do 2º pavimento/PUC, informar os números dos protocolos para os itens: 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3, 9.3.8, 9.3.15.

EIS-PRO-2023/03182 - MARCO ANTONIO CLETO BARBOZA

**Cumpra as Exigências**

Para o prosseguimento do presente processo o requerente deverá apresentar procuração do proprietário do lote a fim de comprovar o direito de requerer.

EIS-PRO-2024/06849 - ISRAEL STOLNICKI

**Cumpra as Exigências**

- 1- No projeto:
  - 1a- Situação, indicar todas as curvas de nível dentro do lote fazendo a sobreposição do projeto sobre cadastral e o PAA 11527;
  - 1b- Atender as alturas máximas em relação ao perfil natural do terreno considerando todos os pavimentos conforme artigos 354 e 362 (incisos I, II e III) combinados com a figura 9 do Anexo XXIII da LC. 270/24; Corrigir o título do projeto nas pranchas: Projeto para construção de grupamento residencial multifamiliar, composto por 3 blocos com térreo destinado a garagem mais 2 pavimentos tipo mais cobertura, com 2 edículas, situado a Estrada do Joá lote 4 do PAL 47.456, Barra da Tijuca, em ZRM2 J da AP-4 LC. 270/2024;
  - 1c- Retirar das plantas a delimitação de apartamentos e área de serviço;
  - 1d- Nas plantas baixas: indicar projeção do pavimento imediatamente superior, cotar afastamentos entre blocos, bloco e edícula, e afastamento laterais ou divisas (menor distância);
  - 1e- Projetar na planta baixa a loja conforme item 8.5 do Anexo IA;
  - 1f- Apresentar corte da loja e edículas e seus níveis;
  - 1g- Apresentar demonstrativo de taxa de ocupação do 1º pavimento/garagem considerando inclusive os terraços de interligação entre blocos;
- 2- No Anexo IA da Res. EIS-REN 2022 nº 09:
  - 2a- Indicar o número do processo em todo anexo IA;
  - 2b -Corrigir item 2.2.3;
  - 2c - Corrigir item 2.3.5 compatibilizar com o corte apresentado;
  - 2d - Compatibilizar o item 4 com o item 8.5 quanto ao uso (misto e não residencial);
  - 2e-Marcar item 5,5 e apresentar certidão de reconhecimento e aceitação do logradouro;
  - 2f- Corrigir e marcar integralmente itens 6.1, 6.1.3, 6.1.4 e 6.1.7 (área do lote diverge do PAL);
  - 2g- Marcar item 7.2;
  - 2h- Corrigir item 7.2.1 (outros);
  - 2i- Corrigir item 7.3 - indicar somente o nº do PAL 47.456;
  - 2j- Indicar no item 8.1.1.2 - LC. 270/24;
  - 2k- Preencher integralmente o item 8.1.2- Indicar o cálculo para cada parâmetro, capítular de acordo com a legislação em vigor, indicar o limite (exigido pela legislação);
  - 2l- Preencher integralmente o item 8.3- Indicar o cálculo para cada parâmetro, capítular de acordo com a legislação em vigor, indicar o limite (exigido pela legislação);
  - 2m- Indicar cálculo do afastamento lateral, fundos, PVI e PV exigido e projetado e capítular de acordo com a legislação em vigor;
  - 2n- Indicar cada bloco no item 8.5 com suas diferentes cotas de soleira, número de vagas cobertas por bloco, ATE e ATC por bloco;
  - 2o- Corrigir item 8.6 - Retirar telhado e incluí-lo no item 8.5;
  - 2p- Corrigir item 8.7- resumo do grupamento;
  - 2q-Corrigir itens 9.2.2, 9.2.3, 9.2.5, 9.2.9;
  - 2r- Marcar itens 9.2.10, 9.2.11, 9.2.12, 9.2.13, 9.2.14;
  - 2s- Item 9.3.1 - GEO-RIO, 9.3.2- CET-RIO, 9.3.8 - DEIS/SUBCLA, 9.3.22 - IGUÁ (motivação DPA/DPE) e 9.3.23 - DUE/SUBPU (motivação RDT-inciso III do art. 292 da LC. 270/24) completar indicando motivação e protocolo;
  - 2t- Marcar itens 9.4.1 e 9.4.2 e apor assinatura original com os carimbos dos profissionais e assinatura do proprietário e nome legível;
  - 3- Apresentar quadro de áreas privativas com os termos de responsabilidades conforme Dec. 16721/98.

#### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ EXPEDIENTE DE 20/06/2024

EIS-PRO-2022/10675 - MARCELO PINATO

**Cumpra as Exigências**

- Juntar Quadro de áreas anexo nos moldes da Resolução SMDUE nº 00018/2023

EIS-PRO-2024/03278 - CONSTRUTOP CONSTRUÇÕES LTDA.

**Cumpra as Exigências**

Permanecem as exigências 28/02/2024, como se segue:

A preliminar:

1 - Apresentar o projeto legível.

E ainda:

2 - Apresentar a ART junto ao CREA do profissional responsável (Inciso V do Art. 3º do Dec. Rio 52.585/2023).

Cumprida a exigência de 13/05/2024. Deverá ainda apresentar o projeto legível.

EIS-PRO-2023/08097 - CARMEN LAURA DE SANTANA

**Cumpra as Exigências**

1. DIVERSOS:

1.1) Obedecer ao afastamento frontal mínimo (3,00 m);

1.2) Apor assinatura no projeto;

1.3) Apor assinatura no quadro de áreas.

EIS-PRO-2023/09598 - AMILCAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**Cumpra as Exigências**

Cumpridas as exigências 2, 3, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 6 de 18/08/2023, permanecendo as demais como se segue:

1 - Corrigir o Item 4.4 do Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021;

4,5 - Apresentar os Cortes;

5 - Corrigir o Quadro Explicativo de Áreas (Art. 1º e Item 1 do Anexo I da Resolução EIS-REN-2023/00018).

Atendidas também as exigências de 23/08/2023, de 12/09/2023 e de 23/10/2023.

EIS-PRO-2024/00571 - CASIMIRO FERREIRA DA COSTA LIMA

**Cumpra as Exigências**

ERRATA

1-Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: <<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4735658.49655486-945>>, utilizando o nº 4735658.49655486-945 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento, se for o caso;

2-Extraír o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;

3-A Licença de Obras e o Projeto Aprovado estarão disponíveis após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de publicação;

Obs.: foi autuado o subprocesso EIS-PRO-2024/00571.01 (CET-Rio), onde o requerente deverá atender o exposto no Art. 3º da Resolução conjunta "N" EIS-CET-2022 nº 01/2022, em relação a providências junto ao mesmo; e também o subprocesso EIS-PRO-2024/00571.02 (GEO-Rio), onde o requerente deverá documentar e atender ao que mais couber no processo;

EIS-PRO-2024/03891 - LUCAS GALHARDO JAGL DE MELLO

**Cumpra as Exigências**

Permanece a exigência preliminar 1 de 29/04/2024, como se segue:

1 - Apresentar o RI atualizado.

Cumpridas as exigências 2, 4.2a, 4.2c, 4.2d e 4.3 de 24/05/2024, permanecendo as demais como se segue:

1 - Apresentar o RRT junto ao CAU do Autor do Projeto;

3 - Completar, corrigir e assinar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;

4 - Corrigir a Prancha 1, conforme:

4.1 - Apresentar a assinatura do Resp. pela Exec. da Obra no carimbo;

4.2 - Corrigir a Planta de Situação, como se segue:

b) Corrigir a identificação do Lote 15 (Nº 349);

e) Corrigir o Acesso Social (Acesso de Pedestres).

5 - Corrigir a Edificação Principal no Quadro Explicativo de Áreas (301,96 m²).

EIS-PRO-2024/05155 - ANTONIO CARLOS SÁ LEITE

**Cumpra as Exigências**

nº 1 do despacho de 09/04/2024 que não foi corretamente atendida e a seguir reformulada:

1- Juntar ART/RRT do PRPA, de acordo com a Resolução nº 33 de 2019 (levantamento arquitetônico OU Projeto arquitetônico);

E ainda:

- compareça para ciência de que existe diferença do IPCA-E a ser paga em relação a contrapartida pelo processo EIS-PRO-2023/15940.

02/285.261/2010 - AMABELE SEABRA MOREIRA

**Cumpra as Exigências**

Cumprida a exigência 1.2 de 29/05/2024, permanecendo as demais como se segue:

1 - Corrigir a Prancha 01, conforme:



1.1 - Completar e corrigir o título no carimbo (PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA, EM UMA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR EXISTENTE SITUADO À RUA MARIO AGOSTINELLI, 150, APARTAMENTO 1204, BLOCO 1, JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO-RJ. PAL 39024 AP:4 XVI RA ZE-5 SUBZONA A-36B LOTE 2, QUADRA E COM OS FAVORES DA LC 260/23.);  
1.3 - Completar a cota parcial do acréscimo, além de corrigir a área da A.Externa, ambas na Planta 2º Pav Cobertura;  
1.4 - Corrigir o Existente, o Acréscimo e o Total.

EIS-PRO-2023/04634 - START LOGÍSTICA S.A.

#### Cumpra as Exigências

Apresentar a Licença de Obras a qual o stand de vendas e o tapume estão vinculados.

EIS-PRO-2023/10448 - ELAINE FERREIRA GONÇALVES

#### Cumpra as Exigências

1 - Na Planta de Situação:

- 1.1 - Representar a edificação com hachura de ATC;
- 1.2 - Cotar perímetro e afastamentos da edificação;
- 1.3 - Rever R.N do lote, conforme curvas de nível;
- 1.4 - Representar o afastamento frontal mínimo exigido;
- 2 - Excluir planta nº 3 de acréscimo e decréscimo, e representar as hachuras correspondentes, na planta do pav.térreo.
- 3 - Retirar hachura de ATE e ATC da planta de situação;
- 4 - Cotar perímetro da edificação em todas as plantas;
- 5 - Rever título "Projeto para Licença de Modificação com acréscimo de área e transformação de uso..."
- 6 - Apor assinaturas no carimbo;
- 7 - Rever formulário e Quadro de áreas, tendo em vista as exigências anteriores.

EIS-PRO-2023/17617 - MARCUS VINÍCIUS RICCHEZZA BARBOSA

#### Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/08397 - DEL VIDAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

#### Passe-se Alvará

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE EXPEDIENTE DE 20/06/2024

EIS-PRO-2024/07258 - LUIZ NUNES

#### Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar licença de rememoração dos lotes 29 e 30 da Quadra 11 do PAL 38030;
- 2- Apresentar Termos de Responsabilidade do Dec. 41188/15 devidamente assinados;
- 3- Apresentar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) foi apresentada;
- 4- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o CAM = 2,5;
- 5- Indicar a permeabilidade mínima exigida de 6% e representar a área permeável projetada com suas dimensões na planta;
- 6- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99 (poste e bueiro);

EIS-PRO-2021/05325 - DOM ATACAREJO

#### Cumpra as Exigências

- 1- Cumprir restrições para o Habite-se

EIS-PRO-2023/05030 - SPE DC4 EMPREENDIMENTOS 7 LTDA

#### Cumpra as Exigências

Para impressão e consulta à autenticidade da licença deverá acessar o link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2367328.49727115-7551>

EIS-PRO-2024/09204 - MARIA APARECIDA FLOR

#### Cumpra as Exigências

- 1- Compatibilizar as áreas descritas com o ATC no quadro de áreas
- 2- Juntar comprovante da área existente ( IPTU)
- 3- Retirar do projeto o quadro de áreas

EIS-PRO-2024/08363 - LUIS CARLOS SOUTO SILVA

#### Cumpra as Exigências

Para impressão da documentação, acessar os links:

- 1 - Licença Retificada: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6023485.49742128-9903>
- 2 - Projeto Retificado: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6023485.49739323-6836>
- 3 - Anexo I Retificado: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6023485.49739300-6771>
- 4 - Quadro de Áreas Retificado: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6023485.49739246-5940>

EIS-PRO-2023/09118 - ALDEMIR DA SILVA MARQUES

#### Cumpra as Exigências

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
- 2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2024/09142 - ALIANSCOE SONAE SHOPPING CENTERS S.A

#### Cumpra as Exigências

- 1- Juntar projeto conforme anexo II da Res 27/21 e anexo III do DEC 48719/21
- 2- Juntar quadro de áreas do Dec 16721/98
- 3- Juntar formulário do licin assinado

EIS-PRO-2024/08383 - JEFERSON DE PAULA SAMPAIO

#### Cumpra as Exigências

- 1- Juntar RGI quitado do ano anterior
- 2 Juntar certidão enfiteutica do imóvel
- 3 Juntar declaração do paragrafo 3º DEC 23235/03
- 4- Juntar procuração em nome do proprietário do imóvel no RGI

EIS-PRO-2024/07832 - Z3 ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA E OUTROS

#### Cumpra as Exigências

A licença de construção, o projeto aprovado, e o quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, estão disponíveis para download no site Processo.Rio, (em "Verificar Documento"); 5935687.49732239-1327; 5935687.46308780-4110; 5935687.46308779-4088

EIS-PRO-2023/13123 - GILBERTO SOARES DE FERREIRA

#### Cumpra as Exigências

Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3707827.49762940-1961>

EIS-PRO-2023/09118 - ALDEMIR DA SILVA MARQUES

#### Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13123 - GILBERTO SOARES DE FERREIRA  
**Pode habitar** prédio residencial unifamiliar situado na Rua Menezes de Siqueira, 281 - ATC = 266,14m²

#### EXPEDIENTE DE 21/06/2024

EIS-PRO-2023/16233 - STELLA MAURA ALVES CAMPOS

#### Cumpra as Exigências

Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar os códigos:

Projeto aprovado - Documento Nº: 4189579.49003904-2439  
Formulário de áreas - Documento Nº: 4189579.49003903-2440  
Licença - Documento Nº: 4189579.49834738-702  
Atender as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2024/07658 - JONAS GABRIEL COSTA VICTORINO

#### Cumpra as Exigências

Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar os códigos:

Projeto aprovado - Documento Nº: 5907814.48840935-8754  
Formulário de áreas - Documento Nº: 5907814.48840934-8753  
Licença - Documento Nº: 5907814.49836536-3817  
Atender as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2024/07620 - RAIA DROGASIL S/A

#### Cumpra as Exigências

- A) Apor quadro de áreas onde devem ser indicadas as áreas dos lotes primitivos;
- b) Corrigir a quantidade (1) e a categoria (5ª categoria) no quadro de áreas privadas;
- c) Representar as linhas do alinhamento com espessura 0.5, cor preta e traço e ponto;
- d) Apresentar certidão enfiteutica do Lote 02 do PAL 18584 livre de débitos.

EIS-PRO-2024/04514 - ANA CAROLINA

#### Cumpra as Exigências

Deverá o requerente realizar consulta junto à Fundação Rio-Águas para que esta opine quanto à análise e necessidade de licenciamento do tipo de intervenção pretendido pelo requerente, uma vez que não é de competência da SMDEIS/SUBLCU/CGLF/CLU5 a aprovação de projeto de drenagem pluvial.

EIS-PRO-2023/17215 - MARCUS VINICIUS NATAL DA SILVA

#### Cumpra as Exigências

- 1) Aumentar a espessura das linhas de contorno do lote e do alinhamento para 0,5mm;
- 2) Apresentar cotas conforme padrão da Resolução SMU nº 728/2007, de preferência com tamanho de fonte compatível com o desenho;
- 3) Corrigir o título para: "Projeto para rememoração dos lotes 19 e 20, da quadra B do PAL 49.357, situados na Rua Projetada A do PAA 12649/PAL 49357, Campo Grande";
- 4) Inserir no carimbo logo abaixo do título, o texto: "Modifica o PAL 49357;
- 5) Corrigir o nome do logradouro para Rua Projetada A do PAA 12649/PAL 49357.

EIS-PRO-2024/08759 - NANJI DE CARVALHO LISBOA

#### Cumpra as Exigências

Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

02/58/000.119/2015 - MARCIO LUIS SANTOS DA COSTA

#### Passe-se Alvará

02/295.312/2010 - CLAUDIA DOS SANTOS CARVALHO FAYAD

#### Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/08759 - NANJI DE CARVALHO LISBOA

#### Passe-se Alvará

02/295.312/2010 - CLAUDIA DOS SANTOS CARVALHO FAYAD

#### Passe-se Alvará

02/05/000.845/2014 - CINARA MARTINS TELLES E OUTRO

#### Processo Perempto

#### GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO EXPEDIENTE DE 19/06/2024

EIS-PRO-2024/03579 - LUÍS EDUARDO MALLET SOARES

#### Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Atender integralmente às exigências de 09/05/2024:
  - 1.1 Regularizar o processo de nº 02/01/000.476/2019, em andamento;
  - 1.2. Incluir o Anexo I- Planilha LICIN, devidamente preenchida e legível de acordo com a Res. nº 27 de 10/11/2021, alterada pela Res. "N" EIS-REN-2022 de 25/04/2022;
  - 1.3. Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo de nº 00/216.359/1944, dos referidos pavimentos- tipo e técnico / telhado, para esclarecimentos;
2. Submeter quanto ao pretendido, se enquadra nos dispositivos da LC 260/2023- obras não iniciadas, considerando os processos em andamento de nº s 02/01/000.476/2019 e EISPRO2022/03515.

EIS-PRO-2022/03826 - AMERICAN TOWER T. TORRES DO BRASIL LTDA.

#### Cumpra as Exigências

1. Juntar termo de responsabilidade de modo a atender os artigos 33 e 34 do Decreto 50798/22.

EIS-PRO-2024/06407 - ALICE BERNARDO VORONOFF

#### Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Atender integralmente às exigências de 15/04/2024:
  - 1.1 Incluir o Anexo I- Planilha LICIN devidamente preenchida- item 4.4 e o Anexo II- Projeto Simplificado, nas cores convencionais- existente, a construir (legalizar) e a demolir (decréscimo), compatibilizando com o projeto aprovado de nº 02/01/000.681/2016 e a Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2024, de acordo com a Res. SMDEIS nº 27 de 10/11/2024, alterada pela Res. "N" EIS-REN-2022 de/ 25/04/2022, incluindo cortes esquemáticos;
  - 1.2 Incluir fotos coloridas atualizada do imóvel para esclarecimentos;
  - 1.3. Incluir parecer do DUE/IRPH por estar o imóvel nos limites da APAC de Laranjeiras;
2. Submeter quanto aos benefícios da LC 260/2023, considerando os parâmetros construtivos atendidos pela legislação em vigor.

EIS-PRO-2024/09839 - ANDREA CARDOSO PELUSO

#### Cumpra as Exigências

- 1-Solicitar Restituição de indébito, em processo próprio na CGLF, devido recálculo da contrapartida ter gerado menor valor;
- 2- Apresentar Anexo II da RES EIS REN 2023/00018 preenchido e Termo de Responsabilidade da referida Resolução assinados;
- 3- Revisar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchendo o acréscimo de ATE igual ao de ATC e assinar.

EIS-PRO-2024/08543 - RICHARD GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA

#### Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchido e assinado;
- 2- Apresentar Anexo II da RES EIS REN 2023/00018 preenchido e Termo de Responsabilidade da referida Resolução assinados;
- 3- Apresentar plantas de acordo com o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021 em cores convencionais, cotado e com assinaturas;
- 4- Apresentar ART/RRT do PREO.

EIS-PRO-2024/08775 - ADRIANO SOARE NUNES

#### Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchido ( Área total da edificação) e assinado;
  - 2- Apresentar Anexo II da RES EIS REN 2023/00018 preenchido e Termo de Responsabilidade da referida Resolução assinados;
  - 3- Apresentar plantas de acordo com o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021 em cores convencionais, cotado e com assinaturas.
  - 4- Apresentar ART/RRT do PREO e PRPA e cópia das carteiras profissionais;
- Após atendimento das exigências, deverá ser ouvido IRPH.

EIS-PRO-2024/10976 - SR. RESPONSÁVEL  
**Extraída Notificação** número 22/0089/2024

EIS-PRO-2024/10965 - SR. RESPONSÁVEL  
**Extraída Notificação** número 22/0088/2024

02/01/000.378/2015 - CAMA, CAFÉ E CULTURA HOSPEDARIA LTDA.  
**Extraída Notificação** número 22/0090/2024

02/01/001.438/2015 - DMC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI  
**Passe-se Alvará**

#### EXPEDIENTE DE 20/06/2024

EIS-PRO-2023/08048 - JULIO CESAR REIS

#### Cumpra as Exigências

1. Atender integralmente às exigências de 01/04/2024:

- 1.1. Incluir planta de situação com as dimensões totais do terreno conforme RGI (afastamento frontal incluído) e da projeção da edificação existente, indicação da largura total do logradouro- passeios e caixa de rolamento conforme PAA em vigor a indicar, dos afastamentos aos elementos construídos no passeio- jardineiras e poste, e da projeção com as dimensões do gradil, indicando os acessos;
- 1.2. Incluir os Termos do Dec. 40.720/2015 assinados pelo PREO/PRPA e pelo representante legal;
2. Esclarecer o atendimento ao PAL 17020- largura do logradouro.

EIS-PRO-2022/12761 - CBR 148 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

#### Cumpra as Exigências

Apresentar Anexo I da Res. EIS REN 2023 N° 00003 preenchido e assinado.

EIS-PRO-2024/10333 - CSB DROGARIAS S/A

#### Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo de n° 00/222.811/1944 e n° 02/01/000629/2013, para esclarecimentos do existente- pavimento térreo;
2. Incluir cortes transversal e longitudinal para esclarecimentos, incluindo jirau, caso existente;
3. Esclarecer atendimento às normas de acessibilidade e o dimensionamento do(s) sanitário(s) acessível(is);
4. Incluir cópia do RGI e a cópia dos documentos de identidade do representante legal / proprietário;
5. Incluir RRT/ART dos PREO e PRPA;
6. Submeter ao pedido de licenciamento da instalação comercial, considerando os dispositivos do Dec. 40.716/2015, no que requer.

EIS-PRO-2023/08426 - C A GONÇALVES ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

#### Cumpra as Exigências

Cumpra integralmente as exigências da GCT.

EIS-PRO-2023/12532 - BRUNO BON NAVARRO

#### Cumpra as Exigências

- 1- Enviar fotos da obra finalizada ou agendar vistoria de aceite;
- 2- Apresentar a aprovação do corpo de bombeiros atualizada ou declaração do PREO.

02/306.592/2010 - CELINA MARIA BORGES CÔRTEZ

#### Cumpra as Exigências

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

1. Esclarecer o projeto de modificação e acréscimo apresentado compatibilizando com o aprovado no processo de n° 07/227954/1974, da representação das áreas cobertas e descobertas, dos pavimento sobrepostos e dos cortes das paredes existentes e demolidas (a demolir), indicar corretamente os pavimentos da edificação.

EIS-PRO-2022/12571 - PAULA SEARAARRAES DE OLIVEIRA

#### Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar Anexo I da RES. SMDEIS N° 27/2021 preenchido no quadro 4.4 com a área de acréscimo calculada na contrapartida (40,57m²) e preencher as áreas de ATE. Apor assinaturas;
- 2- Apresentar Anexo II da RES EIS REN 2023/00018 preenchido e Termo de Responsabilidade da referida Resolução assinados;
- 3- Apor assinatura na planta e retirar o quadro de áreas;
- 4- Apresentar RGI do imóvel.

EIS-PRO-2024/02578 - LUIGI NAPODANO

#### Cumpra as Exigências

1. Atender integralmente às exigências de 22/02/2024:

- 1.1. Incluir o Anexo I- Planilha LICIN devidamente preenchida e o Anexo II- projeto simplificado nas cores convencionais- existente, a construir e a demolir, compatibilizando o projeto apresentado com o aprovado pelo processo de construção n° 00/018.694/1935 e/ou com a Certidão de Elementos Cadastrais- IPTU 2024, incluir quadro de áreas dos pavimentos- existente, a construir (legalizar) e a demolir (decrécimo), das áreas cobertas, varandas e terraços descobertos;

- 1.2. Incluir o mapa de cálculo das áreas dos polígonos e suas dimensões externas referentes ao pagamento da contrapartida, para esclarecimentos;
- 1.3. Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo de n° 00/018.694/1935, dos pavimentos cobertura, dependência e telhado / técnico para esclarecimentos;
- 1.4. Incluir fotos coloridas atualizadas das áreas de acréscimo para esclarecimentos;
- 1.5. Incluir parecer do DUE/IRPH, de acordo com a Resolução IRPH n° 3 de 29/06/2021, por ser o imóvel anterior a 1938;
- 1.6 Incluir RRT/ART do PREO/PRPA;
- 1.7. Regularizar o processo de n° 02/01/000.404/2018, em andamento.

EIS-PRO-2023/13032 - LUCIANA DEUTSCH

#### Cumpra as Exigências

Apresentar Declaração do par. 4º do art.58 do Plano Diretor.

EIS-PRO-2023/14722 - VINICIUS EDUARDO RICCO

#### Cumpra as Exigências

Apresentar fotos olhando da área da piscina para o novo acréscimo de área fechada feito e o corredor lateral com pérgola coberta com vidro.

EIS-PRO-2024/09779 - CLÁUDIA DE BAERE MATTOSO DE ALMEIDA

#### Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Atender integralmente às exigências de 06/06/2024:
  - 1.1 Incluir cópia do projeto de construção aprovado existente no processo de n° 07/402906/1951 e a Certidão de Elementos Cadastrais- IPTU 2024, para esclarecimentos;
  2. Esclarecer acesso à área comum da edificação- telhado, incluir ATA da Assembleia de aprovação das modificações na cobertura / telhado e parecer do Corpo de Bombeiros quanto às alterações propostas.

EIS-PRO-2024/02270 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA

#### Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Atender integralmente às exigências de 16/05/2024:
  - 1.1. Incluir parecer do DUE/IRPH, de acordo com a Resolução IRPH n° 3 de 29/06/2021, apresentar o projeto visado;
  - 1.2. Incluir parecer da SMDUE/SUBCLA, no que couber;
  - 1.3. Incluir parecer da GEO-Rio para fins de licenciamento, no que couber;
  - 1.4. Compatibilizar o projeto apresentado com os parâmetros da LC 270/2024, no que couber, indicando as áreas livres mínimas referentes à Superfície Mínima Drenante (SMD) de 20% e a taxa de ocupação permitida e projetada existente;
  - 1.5. Esclarecer cobrimento da calha de águas pluviais de acordo com o processo de construção aprovado, compatibilizando com o parecer da GEO-Rio, com a marcação da FNA, caso necessário;
  - 1.6. Esclarecer posicionamento da edificação existente no pavimento térreo, considerando os afastamentos aprovados;
2. Incluir curvas de nível e as respectivas alturas na planta de situação;
3. Apresentar projeto completo conforme dispositivos DO DEC. 48729/2021- LICIN, por se tratar de alta complexidade, nas convenções- existente, a construir (a legalizar) e a demolir (decrécimos).

EIS-PRO-2024/11079 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NATHAN

#### Extraída Notificação

número 22/0092/2024

02/01/000.505/2019 - SR. RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL

#### Extraída Notificação

número 22/0091/2024

EIS-PRO-2023/11148 - GUSTAVO DE OLIVEIRA LEITE

#### Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/07556 - ALINE E PONTIERI SERVIÇOS

#### Passe-se Alvará

02/330.794/2003 - LAMIR DE VASCONCELOS

#### Passe-se Alvará

#### EXPEDIENTE DE 21/06/2024

EIS-PRO-2021/00111 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PINDORAMA

#### Ficam aceitas as obras

#### GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA

#### EXPEDIENTE DE 14/06/2024

EIS-PRO-2024/01387 - PEDRO SALGADO COLLETT SOLBERG E OUTROS

#### Cumpra as Exigências

01. Juntar procuração com autorização dos proprietários (averbados em RGI) para demolição de todos os imóveis;
02. Apresentar RGI com baixa de usufruto do Apto 102;

EIS-PRO-2022/00098 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO E OUTROS

#### Cumpra as Exigências

Completar documentação:

01. cópia da carteira do profissional responsável pela instalação dos sistemas de condicionamento de ar e exaustão mecânica (renan Lopes Leite);
02. relatório de sondagem com identificação do profissional responsável
03. Cópia da carteira do conselho do profissional responsável pelo relatório de sondagem

04. Planta de locação de sondagem com identificação do profissional responsável e respectiva assinatura
05. Cópia da carteira do conselho do profissional responsável pela Planta de locação de sondagem
06. Planta das fundações com identificação do profissional responsável e respectiva assinatura
07. Cópia da carteira do conselho do profissional responsável pelo projeto das fundações;

02/11/000.718/2015 - CLAUDIO GONÇALVES MOSCOSO

#### Passe-se Alvará

#### EXPEDIENTE DE 17/06/2024

EIS-PRO-2024/00837 - MONICA CYTRYNBAUM

#### Cumpra as Exigências

- O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção "Verificar Documento" onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos
- 1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 4777221.49408480-3506 como número de referência.
  - 2-PROJETOAPROVADO - Utilizar o código 4777221.48585504-8524 como número de referência.

EIS-PRO-2024/04533 - MIRIAM YANITCHKIS COUTO

#### Cumpra as Exigências

01. Apresentar Projeto completo padrão Anexo II da Resolução N° 27/2021; (planta de situação/Localização com as dimensões dadas pelo RGI, planta baixa esquemática de todos os pavimentos com as respectivas áreas, Planta de cobertura, cortes e fachada/vista)
02. Comprovar legalidade do figurado como existente;
03. Apresentar Anexo I da Resolução N° 27/2021;
04. Rever título do projeto considerando que o imóvel encontra-se no bairro de Ipanema.

02/265.353/2015 - CARMEN LIGIA OURIVEIS SCHUBACK

#### Extraída Notificação

número 01/0008/2024

#### EXPEDIENTE DE 18/06/2024

EIS-PRO-2022/12299 - ORDEM DOS AGOST. RECOL. -PROV.DE SANTO TOMAS DE VILANOVA

#### Cumpra as Exigências

- 1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
- i. Utilizar os códigos relacionados:
    - a) EISPRO202212299 \_ Minuta-230303, Documento N°: 1487959.49464650-3692 como número de referência;
    - b) EISPRO202212299 \_ Licença 0100392024C 1, Documento N°: 1487959.49464649-3714 como número de referência;
    - c) EISPRO202212299 \_ Licença 01 00392024C 3, Documento N°: 1487959.49464648-3715 como número de referência;

EIS-PRO-2024/01543 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

#### Cumpra as Exigências

01. Anexar RGI atualizado do imóvel situado na Rua Paul Redfern n° 32;
02. Apresentar RGI do imóvel situado na Rua Paul Redfern n° 40 com baixas de indisponibilidade/penhora

EIS-PRO-2024/06491 - SOLEDAD MENDES ESPASANDIN LEMSEYAN

#### Cumpra as Exigências

- Compareça para ciência:  
O imóvel possui uso hoteleiro, não cabendo a transformação de uso.

EIS-PRO-2023/16909 - MERC PLACE LTDA

#### Cumpra as Exigências

O requerente irá anexar documentação.

EIS-PRO-2023/16778 - SUPERMUNDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

#### Cumpra as Exigências

- 1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
- i. Utilizar os códigos relacionados:
    - a) EISPRO202316778 \_ Passa-se Alvará \_ 18062024, Documento N°: 4254051.49480549-9445 como número de referência;
    - b) EISPRO202316778 \_ Minuta-230306 \_ 18062024, Documento N°: 4254051.49480548-9444 como número de referência;
    - c) EISPRO202316778 \_ DARM \_ Minuta-230306 \_ 18062024, Documento N°: 4254051.49480547-9443 como número de referência.

EIS-PRO-2023/16778 - SUPERMUNDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

#### Cumpra as Exigências

O requerente deverá solicitar prorrogação da licença.

EIS-PRO-2024/02725 - JB DERMATOLOGIA LTDA

#### Cumpra as Exigências

01. Apresentar Anexo I da Resolução N° 27/2021;
02. Apresentar Projeto completo padrão Anexo II da Resolução N° 27/2021; ( planta baixa esquemática de todos os pavimentos com as respectivas áreas, Planta de cobertura, cortes e fachada/vista) com as cores convencionais padrão ABNT (existente com Habite-se em preto; a construir/legalizar em vermelho; a demolir em amarelo);



03. Esclarecer se trata-se de unificação/interligação  
04. Anexar ART/RRT do PRPA/PREO válida  
05. Apresentar autorização do proprietário (se for o caso)

EIS-PRO-2023/16345 - LIANA NAVARRO VITAL BRAZIL  
**Cumpra as Exigências**  
O requerente irá anexar nova documentação.

02/270.076/2018 - VA1392 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/16778 - SUPERMUNDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
**Passe-se Alvará**

#### EXPEDIENTE DE 19/06/2024

EIS-PRO-2024/07844 - PRISCILA PEREIRA DE PAULA TORRES  
**Compareça para Ciência** o pretendido não depende de licença, conforme o disposto no item IV do §1º do artigo 278 do Plano Diretor - LC270/2024.

02/11/000.807/2020 - MARCIA CATÃO FERREIRA GUIMARAES  
**Cumpra as Exigências**  
Apresentar ART do PREO do para licença.

EIS-PRO-2023/11474 - ROBERTO FUSER PROSPERI  
**Cumpra as Exigências**  
1) Tomar ciência da memória de cálculo da contrapartida (folha 55 do processo rio);  
2) Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018;

EIS-PRO-2024/08842 - CYNTHIA MOREIRA  
**Cumpra as Exigências**  
1) Tomar ciência da memória do laudo de contrapartida (folha 25 do processo rio);  
2) Atender as exigências de 04/06/2024;

02/11/000.775/2011 - MARCELO JOSE BASILIO DE SOUZA MARINHO  
**Passe-se Alvará**

02/11/000.492/2012 - MAURICIO DE CARVALHO  
**Passe-se Alvará**

02/310.588/2010 - VERA LUCIA RINALDO BORGERS  
**Passe-se Alvará**

02/312.220/2010 - SL TRÊS PARTICIPAÇÕES S.A.  
**Passe-se Alvará**

02/311.375/2010 - DILMA DE SÁ CAVALCANTI DO VALLE  
**Passe-se Alvará**

#### EXPEDIENTE DE 20/06/2024

EIS-PRO-2023/11921 - VICTOR TOSTES GOUVEA  
**Cumpra as Exigências**  
01. Juntar Anexo I da Resolução N° 27/2021;  
02. Apresentar Projeto completo padrão Anexo II da Resolução N° 27/2021; (planta baixa esquemática de todos os pavimentos com as respectivas áreas, Planta de cobertura, cortes e fachada/vista) com as cores convencionais padrão ABNT (existente com Habite-se em preto; a construir/legalizar em vermelho; a demolir em amarelo) e Carimbo Padrão Prefeitura, com todas as assinaturas;  
03. Anexar contrato social e CNPJ do proprietário ou comprovar titularidade do requerente  
04. Apresentar Parecer favorável e Projeto Aprovado pelo IRPH.

EIS-PRO-2021/03880 - PORTO MAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
**Cumpra as Exigências**  
1) Juntar Certidão de Ônus Reais atualizada.

EIS-PRO-2024/01401 - MILKA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA E OUTRO  
**Cumpra as Exigências**  
O requerente irá anexar documentos

EIS-PRO-2022/12898 - CT BOUCHERIE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
**Cumpra as Exigências**  
Apresentar cópia da carteira do conselho d Profissional responsável pelas instalações.

EIS-PRO-2022/11864 - HUMAITÁ ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E ENSINO  
**Cumpra as Exigências**  
O requerente irá anexar documentos

02/11/000.552/2018 - BETTINA ALESSANDRA HAEGLER  
**Cumpra as Exigências**

01. Juntar Anexo I da Resolução N° 27/2021;  
02. Apresentar Projeto completo padrão Anexo II da Resolução N° 27/2021; ( planta baixa esquemática de todos os pavimentos com as

respectivas áreas, Planta de cobertura, cortes e fachada/vista) com as cores convencionais padrão ABNT (existente com Habite-se em preto; a construir/legalizar em vermelho; a demolir em amarelo) e Carimbo Padrão Prefeitura, com todas as assinaturas;

EIS-PRO-2023/16359 - MARIA BEATRIZ SAADE  
**Cumpra as Exigências**  
1) Rever quadro de áreas (Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018);  
2) Retirar quadro de áreas da planta de situação;

02/11/000.421/2018 - MARIA CLARISSE GUIMARÃES READE  
**Cumpra as Exigências**  
Corrigir quadro de áreas do item 4.4 do Anexo I, juntando dois jogos do Anexo I.

EIS-PRO-2022/12433 - VALENTE EMPREENDIMENTOS 32 LTDA  
**Extraído o Auto de Infração** número 948807

02/11/000.990/2015 - FABIANA SAMPAIO VAZ  
**Ficam aceitas as obras** de legalização de modificação com acréscimo de área com os favores da LC157/2015 em prédio existente em prédio residencial multifamiliar situado na Rua Anibal de Mendonça, 37 Apto C-01 - Ipanema.  
-Área coberta legalizada com os benefícios da LC 157/2015 no nível unidade C01= 24,57m²  
-Área descoberta legalizada com os benefícios da LC157/15 no nível da dependência da unidade C01 tornando-a duplex = 142,40m²

02/11/000.033/2014 - NIGRI ENGENHARIA LTDA,  
**Passe-se Alvará**

02/11/000.463/2018 - MARISA DIAS TAVARES  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/10281 - SILVIA CONSONI GUIMARÃES  
**Passe-se Alvará**

02/11/000.676/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO EL GRECO  
**Passe-se Alvará**

#### EXPEDIENTE DE 21/06/2024

EIS-PRO-2021/05064 - PEDRO MENDES SUCCAR  
**Passe-se Alvará**

#### GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 20/06/2024

EIS-PRO-2024/05249 - CARLOS AFFONSO DE PAULA PINHEIRO  
**Cumpra as Exigências**  
1- Retirar das pranchas as áreas a demolir;  
2- Completar as curvas de nível em todo o lote;  
3- Rever o número do confrontante à esquerda do lote.

02/340.297/1989 - FET ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA-ME  
**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 05/0012/2024

#### SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL EXPEDIENTE DE 20/06/2024

EIS-PRO-2024/11110 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAINT GOTTARDO  
**Extraída Notificação** número 45/3564/2024  
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 2827

EIS-PRO-2024/11099 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA COELHO NETO Nº 25  
**Extraída Notificação** número 45/3569/2024  
Endereço do imóvel: RUA COELHO NETO nº 25

EIS-PRO-2024/11107 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONSELHEIRO BUARQUE DE MACEDO  
**Extraída Notificação** número 45/3576/2024  
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE ABRANTES nº 19

EIS-PRO-2024/11031 - JORGE MANDOUR A/C PHYSICAL CLUB  
**Extraída Notificação** número 45/3559/2024  
Endereço do imóvel: RUA ANDRADE NEVES nº 466

EIS-PRO-2024/11103 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAMILA  
**Extraída Notificação** número 45/3573/2024  
Endereço do imóvel: RUA COELHO NETO nº 55

EIS-PRO-2024/11027 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANDRADE NEVES  
**Extraída Notificação** número 45/3556/2024  
Endereço do imóvel: RUA ANDRADE NEVES nº 280

EIS-PRO-2024/11106 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO  
**Extraída Notificação** número 45/3562/2024  
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 2380

EIS-PRO-2024/11097 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALEXANDRE  
**Extraída Notificação** número 45/3567/2024  
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 835

EIS-PRO-2024/11104 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PROF QUINTINO DO VALE  
**Extraída Notificação** número 45/3574/2024  
Endereço do imóvel: RUA PROF QUINTINO DO VALE nº 78

EIS-PRO-2024/11028 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANIGRI  
**Extraída Notificação** número 45/3567/2024  
Endereço do imóvel: RUA ANDRADE NEVES nº 281

EIS-PRO-2024/11034 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALFA CORONAE BOREALIS  
**Extraída Notificação** número 45/3561/2024  
Endereço do imóvel: RUA ANDRADE NEVES nº 515

EIS-PRO-2024/11109 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PANCETTI  
**Extraída Notificação** número 45/3563/2024  
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 2471

EIS-PRO-2024/11098 - CONDOMINIO EDIFICIO CHALE  
**Extraída Notificação** número 45/3568/2024  
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 839

EIS-PRO-2024/11105 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VERBENAS  
**Extraída Notificação** número 45/3575/2024  
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE ABRANTES nº 219

EIS-PRO-2024/11096 - CONDOMINIO DO EDIFICIO IPE  
**Extraída Notificação** número 45/3566/2024  
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 801

EIS-PRO-2024/11102 - CONDOMINIO DO EDIFICIO A RUA COELHO NETO 40  
**Extraída Notificação** número 45/3572/2024  
Endereço do imóvel: RUA COELHO NETO nº 40

EIS-PRO-2024/11026 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ERNESTINA BASTOS DE CARVALHO  
**Extraída Notificação** número 45/3555/2024  
Endereço do imóvel: RUA ANDRADE NEVES nº 256

EIS-PRO-2024/11030 - CONDOMINIO DO EDIFICIO STELLA VEGA  
**Extraída Notificação** número 45/3558/2024  
Endereço do imóvel: RUA ANDRADE NEVES nº 326

EIS-PRO-2024/11033 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VOLPI  
**Extraída Notificação** número 45/3560/2024  
Endereço do imóvel: RUA ANDRADE NEVES nº 490

EIS-PRO-2024/11100 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA COELHO NETO Nº 33  
**Extraída Notificação** número 45/3570/2024  
Endereço do imóvel: RUA COELHO NETO nº 33

EIS-PRO-2024/11025 - CONDOMINIO DO EDIFICIO UAMOTAR  
**Extraída Notificação** número 45/3554/2024  
Endereço do imóvel: RUA ANDRADE NEVES nº 240

EIS-PRO-2024/11095 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALBERT SABIN  
**Extraída Notificação** número 45/3565/2024  
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 725

EIS-PRO-2024/11101 - CONDOMINIO ED SERRA BOA ESPERANÇA  
**Extraída Notificação** número 45/3571/2024  
Endereço do imóvel: RUA COELHO NETO nº 36

#### SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO EXPEDIENTE DE 21/06/2024

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004764/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 00100/2024"

"Foi emitida a LSH Nº 2024/00011"  
EIS-PRO-2023/15577.03 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

"Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00079"  
"Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00080"

"Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00081"  
EIS-PRO-2022/12746.03 - SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS 2 LTDA

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004762/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0056/2024"  
EIS-PRO-2023/17652.03 - RSA ENGENHARIA LTDA



**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

**"Em atendimento aos Decretos 20.504/01 e 21.121/02:  
Apresentar o estudo de sombra em extensão DWG;  
Representar em corte o nível da ciclovia em relação a edificação e, caso seja necessário, alterar os valores da altura do edifício para o cálculo da projeção da sombra;  
Representar o estudo de sombra em planta com o entorno descrevendo pistas de rolamento, calçada a calçada limítrofe à praia situada entre esta e a ciclovia em planta de acordo com verificado em planta aerofotogramétrica, levantamento local e/ou imagens de satélite."**

EIS-PRO-2024/10487 - RAFAEL CURSINO DE MOURA LEVY

**"Considerando que haverá volume de PGRCC maior que 5000 m³ e ATC maior que 10000 m².  
Indeferido o que requer."**

EIS-PRO-2024/10905 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**"1. Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura. e pela Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação, DEVIDAMENTE ASSINADOS.**

**2. Planta de Situação, assinada pelo PRPA, contendo:  
Representação gráfica da vegetação existente no lote e nas testadas com listagem do levantamento arbóreo, conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC No 03/2021;  
Corte esquemático com perfil natural do terreno;  
ATC e Volume de movimentação de terra;  
Hachurar áreas com declividade maior ou igual à 45, se for o caso;  
Figurar FNA/FMP (conforme planta visada pela Rio Águas) se for o caso;.**

**3. Anexar declaração quanto ao uso anterior;  
Após a análise poderão ser exaradas novas exigências."**

EIS-PRO-2024/02375.02 - DH PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

**"O requerente deverá apresentar viabilidade para averbação no Registro de Imóveis."**

EIS-PRO-2023/02512.01 - CCISA 20 INCORPORADORA LTDA

**"Atenda ao exigido - em 30 dias."**

EIS-PRO-2024/10013 - TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA  
EIS-PRO-2021/01563 - CAMILLO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA  
EIS-PRO-2024/06846 - GAVEA LOGÍSTICA LTDA  
EIS-PRO-2024/09787 - PLANO B TRANSPORTES LTDA  
EIS-PRO-2022/12030 - ORIENT MIX FITOTERÁPICOS DO BRASIL LTDA  
EIS-PRO-2023/02179 - KLAHN MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S/A  
EIS-PRO-2023/11120 - GIOCONDA AUTO PEÇAS LTDA  
EIS-PRO-2023/11254 - STA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA  
EIS-PRO-2023/15166 - LEAUTO MILANO VEÍCULOS LTDA  
EIS-PRO-2023/17295 - ONCOLOGIA REDE D'OR S/A  
EIS-PRO-2023/17268 - RIBEIRO ZONA SUL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

**"Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/37243"**

EIS-PRO-2022/11467 - BARRA LOG PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE  
OFÍCIO Nº 19/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET  
RIO DE JANEIRO, 21 DE JUNHO DE 2024.**

**À SMDUE**

**Assunto:** Renovação da Licença para pintura, conforme projeto aprovado.

**Processo:** 02/000.917/2021

**Endereço:** Rua Comendador Leonardo, 39 - Santo Cristo

**Grau de Proteção:** Bem passível de renovação, afeto à Lei Complementar 7351/1988 - APAC SAGAS.

**Parecer:** Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor à renovação da Licença para pintura, conforme projeto aprovado, sob o ponto de vista estrito do patrimônio histórico e cultural e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, conforme parecer às fls. 29 e 31 do processo 02/000.917/2021

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE  
LAUDO DE APTIDÃO Nº 12/2024  
DUE/IRPH/CCPC/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO  
RIO DE JANEIRO, 22 DE MAIO DE 2024.**

**Nº Processo CAI:** EIS-PRO-2024/ 08577

**Endereço do imóvel:** Rua Dezenove de Fevereiro, 115.

**Bairro:** Botafogo

**Inscrição do IPTU:** 0.117.168-5

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto 22221/2002, modificado pelo Decreto 22643/2003, APAC de Botafogo, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
  - 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
  - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
  - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
  - 3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
  - 3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
  - 3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
  - 3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
  - 3.8. Sanar infiltrações;
  - 3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
  - 3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Elaborado pelo Gerente:  
Mariana Strauch Arruda  
Matrícula: 11/248.567-0

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE  
LAUDO DE APTIDÃO Nº 13/2024  
DUE/IRPH/CCPC/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO  
RIO DE JANEIRO, 23 DE MAIO DE 2024**

**Nº Processo CAI:** EIS-PRO-2024/ 08438

**Endereço do imóvel:** Rua Dezenove de Fevereiro, 109

**Bairro:** Botafogo

**Inscrição do IPTU:** 0.117.344-2

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto 22221/2002, modificado pelo Decreto 22643/2003, APAC de Botafogo, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
  - 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
  - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
  - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
  - 3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
  - 3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
  - 3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
  - 3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
  - 3.8. Sanar infiltrações;
  - 3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
  - 3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Elaborado pelo Gerente:  
Mariana Strauch Arruda  
Matrícula: 11/248.567-0

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS**

**Processo:** SMF-PRO-2024/08278

**Instrumento:** Acordo de Resultados nº 30/2024-SMFP

**Data da assinatura:** 29/04/2024

**Partes:** MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**Objeto:** O presente ajuste tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela SMI em sua gestão 2024, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional.

**Valor do Acordo:** R\$ 2.601.710,69 (dois milhões, seiscentos e um mil, setecentos e dez reais e sessenta e nove centavos).

**Programa de Trabalho:** 31.01.04.122.0389.2389

**Fundamento:** Art. 37, § 8º, da Constituição, no artigo 116, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/2016, no Decreto nº 50.354/2022 e mediante as cláusulas e condições do Acordo nº 30/2024.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024  
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 017/2024**

Firma: ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Obras: **"BAIRRO DE MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA RAFAEL VIEIRA E OUTRAS, NO BAIRRO DE BANGU, NA ÁREA DA I/SUB/CGO/3º GO - XVII R.A. - AP 5.1"**

Valor: **R\$ 7.851.580,75** (sete milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Prazo: **360** (trezentos e sessenta) dias corridos.

Início: **17/06/24**

Término: **11/06/25**

Processo: **06/201.405/22**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO  
EDITAL 030/2024**

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pela Engª Helena Dahia, abaixo assinado **de acordo com o Decreto "E" 3800/70 determina ao Sr. Artur A. C. Santos, encontrado na Rua Fernandes Fonseca nº 174, casa 12 - Ilha do Governador que, conforme consta no processo nº GEO-PRO-2024/00182**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE n.º 004/2012, para o imóvel de sua propriedade, sito no endereço supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

**EDITAL 031/2024**

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pela Engª Helena Dahia, abaixo assinado **de acordo com o Decreto "E" 3800/70 determina ao Sr. Ricardo Rabello Almeida, encontrado na Rua Anilófilo de Carvalho nº 29 - sala 818 - Centro que, conforme consta no processo nº GEO-CAP-2024/2019**, paralise, de imediato, as atividades de escavação que vêm sendo executadas no terreno de sua propriedade, na **Rua Araticum Lote 22, Quadra 2, PAL 34255 - Anil**. Ficam **"EMBARGADAS"** essas atividades, **sob pena** de multa e demais sanções legais.

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ERRATA DO EDITAL  
DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO RU Nº 90017/2024**

Tendo em vista as DILIGÊNCIAS da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, relativas ao Edital da **Concorrência Pública Eletrônica CO RU Nº 90017/2024**, cujo objeto é a execução das **"Obras de Construção da FÁBRICA DO SAMBA SÉRIE OURO"**, informamos as seguintes alterações:

**DO EDITAL:**

**I) Item 1.3 do Edital:**

**ONDE SE LÊ:**

"1.3 - A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da Concorrência Eletrônica."

**LEIA-SE:**

"1.3 - A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas), mantido pelo Governo Federal, devendo as licitantes providenciarem os seus credenciamentos junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da Concorrência Eletrônica."

**III) Item 8.9.b do Edital:**

**ONDE SE LÊ:**

"(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, *estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio*, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;"

**LEIA-SE:**

"(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira"

**IV) Supressão do item 8.18 do Edital.**

**V) Item 11.10.2 do Edital:**

**ONDE SE LÊ:**

"11.10.2 - Encerrado o prazo previsto no item 11.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) **inferior** (...)"

**LEIA-SE:**

"11.10.2 - Encerrado o prazo previsto no item 11.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) **superior** (...)"

**VI) Supressão dos itens e respectivos subitens 10.9, 10.9.1, 10.9.2, 12.2, 12.2.1, 12.2.2, 12.2.3, 13.1.C.6, 13.1.C.6.a, 13.1.C.6.b e 13.1.C.6.c, sendo necessária renumeração dos itens subsequentes que permaneceram.**

**VII) Item 12.2** (anteriormente classificado como 12.3, mas sua numeração foi alterada assim como seus respectivos subitens, tendo em vista a supressão do item 12.2 original):

**ONDE SE LÊ:**

"12.2 - Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 12.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado."

**LEIA-SE:**

"12.2 - Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado."

**VIII) Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:**

**ONDE SE LÊ:**

"12.3.1 - Na hipótese de o disposto no item 12.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021."

**LEIA-SE:**

"12.2.1 - Na hipótese de o disposto no item 12.2 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021."

**IX) Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:**

**ONDE SE LÊ:**

"12.3.2 - Para cumprimento do disposto no subitem 12.3.1, a licitante deverá enviar a declaração referente ao **ANEXO XVI**, mediante solicitação da Comissão de Contratação."

**LEIA-SE:**

"12.2.2 - Para cumprimento do disposto no subitem 12.2.1, a licitante deverá enviar a declaração referente ao **ANEXO XVI**, mediante solicitação da Comissão de Contratação."

**X) Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:**

**ONDE SE LÊ:**

"12.3.3 - Persistindo o empate, após aplicar o item 12.3.1, será realizado sorteio em sessão pública entre os licitantes empatados."

**LEIA-SE:**

"12.2.3 - Persistindo o empate, após aplicar o item 12.2.1, será realizado sorteio em sessão pública entre os licitantes empatados."

**XI) Supressão do item originalmente numerado como 12.8 ("Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Presidente da Comissão de Contratação poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação").**

**XII) Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:**

**ONDE SE LÊ:**

"12.10.1 - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item 12.4.2."

**LEIA-SE:**

"12.8.1 - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item 12.3.2."

**XIII) Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:**

**ONDE SE LÊ:**

"12.10.2 - Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 12.9."

**LEIA-SE:**

"12.8.2 - Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 12.7."

**XIV) Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:**

**ONDE SE LÊ:**

"13.1 - O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 12.13 deste Edital, mediante (...)"

**LEIA-SE:**

"13.1 - O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 12.10 deste Edital, mediante (...)"

**XV) Item 13.1 (E.2)**

**ONDE SE LÊ:**

"(E.2) Prova de possuir no seu quadro técnico permanente, em virtude de relação empregatícia, vínculo societário ou contrato de prestação de serviço, na data da licitação, Responsável Técnico devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica acompanhado de Certidão de Acervo técnico - CAT - por execução de serviço de características semelhantes e compatível, cuja complexidade tecnológica e operacional seja equivalente ou superior, com o objeto da licitação, limitada às parcelas de maior relevância técnica, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA e/ou CAU)".

**LEIA-SE:**

"(E.2) Prova de possuir no seu quadro técnico na data da licitação, Responsável Técnico (RT) devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica acompanhado de Certidão de Acervo técnico - CAT - por execução de serviço de características semelhantes e compatível, cuja complexidade tecnológica e operacional seja equivalente ou superior, com o objeto da licitação, limitada às parcelas de maior relevância técnica, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA e/ou CAU)".



**XVI) Supressão do Item 13.1 (E.4)****XVII) Item 21.3.1 do Edital e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "1" da Minuta de Contrato:****ONDE SE LÊ:**

"21.3.1 - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença."

**LEIA-SE:**

"21.3.1 - Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;"

**XVIII) Item 21.3.2 do Edital e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "2" da Minuta de Contrato:****ONDE SE LÊ:**

"21.3.2 - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida."

**LEIA-SE:**

"21.3.2 - Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;"

**XIX) Supressão da redação original do item 21.3.4 e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "4" da Minuta de Contrato ("0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo"), sendo renumerados os itens subsequentes.****XX) Item 21.3.4 (antigo item 21.3.5) e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "4" (antigo item "5") da Minuta de Contrato:****ONDE SE LÊ:**

"21.3.4 - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato."

**LEIA-SE:**

"21.3.4 - O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato."

**XXI) Supressão da redação do item 21.3.7 original e item "7" da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º da Minuta de Contrato ("Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2").****XXII) Supressão das Tabelas 1 e 2 do item 21.3.7 original e das Tabelas 1 e 2 da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º da Minuta de Contrato.****XXIII) Itens 21.5 e 21.6 do Edital:****ONDE SE LÊ:**

"(...) do caput desta Cláusula (...)"

**LEIA-SE:**

"(...) do item 21.2 do Edital (...)"

**XXIV) CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA, Parágrafo Terceiro da Minuta de Contrato:****ONDE SE LÊ:**

"Parágrafo Terceiro - Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea "c", deste Contrato."

**LEIA-SE:**

"Parágrafo Terceiro - Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Vigésima Primeira, Parágrafo Primeiro, item 3, deste Contrato."

O Edital e seus Anexos atualizados encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, 2º andar, sala da Coordenadoria de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ - telefone (21) 2976-9221 ou 2976.9228.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS  
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024

**COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA**

06/600.217/2022 - GUANABARA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**PROCESSOS DIGITAIS EM EXIGÊNCIA**

AGU-PRO-2023/00420-V01 - DAVID KLABIN

OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: <https://processo.rio.com>

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio  
EDITAL Nº 018/2024 DE 20 DE JUNHO 2024.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no site <https://mobi-rio.rio.br/vempramobi/> e no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até a convocação.

1.4 As vagas previstas neste Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.

1.5 Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço conforme cronograma vacinal).

**2. VAGAS REMANESCENTES: Cargo e Requisitos de competência**

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Vaga PcD*	Salário
AUXILIAR JURÍDICO	1	200h	-	2.396,32
<b>Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)</b>				
Formação Acadêmica (Educação)	Graduação em Direito concluída ou em curso.			
Experiência Profissional	Experiência em auxiliar jurídico ou assistente jurídico.			
Curso obrigatório	Não exigido.			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Vaga PcD*	Salário
ASSISTENTE DEPARTAMENTO PESSOAL	01	220h	-	R\$ 3.641,60
<b>Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)</b>				
Formação Acadêmica (Educação)	Cursando superior em Recursos Humanos, Direito ou Administração ou áreas afins.			
Experiência Profissional	Experiência em auxiliar de pessoal (vide alínea "c" do Anexo II).			
Curso obrigatório	Na área de Departamento Pessoal.			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Vaga PcD*	Salário
MOTORISTA ORIENTADOR	2	220h	-	R\$ 4.569,65
<b>Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)</b>				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio Completo.			
Experiência Profissional	Experiência em Instrutor teórico e prático para motoristas profissionais (categoria E) e ter ministrado treinamento para profissionais de outras áreas de atuação (público diversificado).			
Curso obrigatório	Curso de instrutor de trânsito. Curso de direção defensiva. Curso de transporte de passageiros (Resolução 789 CONTRAN) atualizado.			
Documento obrigatório	CNH E, EAR.			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Vaga PcD*	Salário
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	2	220h	-	R\$ 3.226,57
<b>Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)</b>				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio Completo.			
Experiência Profissional	Experiência em técnico de segurança do trabalho.			
Cursos	Curso de técnico de segurança do trabalho com registro no Ministério do Trabalho e Emprego. Excel. Word.			
Horário	Disponibilidade total de horário diurno/noturno.			
Documento obrigatório	CNH "B".			



Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Vaga PcD*	Salário
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	220h	-	R\$ 2.132,51
<b>Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)</b>				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio Completo.			
Experiência Profissional	Experiência em auxiliar administrativo.			
Curso obrigatório	Excel.			

(\*) Vagas pessoa com deficiência.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias **24/06/2024 a 26/06/2024**, no endereço eletrônico <https://mobi-rio.rio.br/vempramobi/> e acessar os **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

3.2.1 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 6.4 deste edital;

3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar upload dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

3.4 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

3.5 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente conforme ANEXO II, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste edital, para apresentarem os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira;
- 1 Foto 3x4 colorida e recente;
- Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
- PIS
- Certidão de nascimento/casamento
- Certificado de escolaridade/cursos
- Comprovante de residência atualizado
- CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato)
- CPF dos dependentes
- Comprovante de vacinação da COVID-19 (1ª, 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal)
- Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico)
- Comprovante de tipo Sanguíneo/Fato Rh.
- CNH para as funções obrigatórias.
- Declaração original, em atendimento à alínea "c" do anexo II.

3.5.1 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 9.7 deste Edital.

### 4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, **na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.**

4.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

4.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência;

4.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 3.5.

4.6 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas teóricas ou práticas poderá requerer no ato da inscrição, em campo específico, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso, juntamente com o laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

4.7 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada em DO.Rio e no site da Mobi-Rio, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

### 5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

5.2 Dependendo da necessidade e conveniência da administração pública, o cronograma poderá sofrer alterações.

### 6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

#### 6.1 Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (3.1);
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I.

#### 6.2 Dos Critérios de Pontuação:

- Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital;
- A classificação será por ordem de maior pontuação observando o critério definido no ANEXO II deste edital.

#### 6.3 Dos Critérios de Avaliação:

6.3.1 **Teste Teórico** de conhecimento para as funções de:

- AUXILIAR JURÍDICO
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL
- MOTORISTA ORIENTADOR
- TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

6.3.2 **Teste Prático** de conhecimento para a função de MOTORISTA ORIENTADOR.

6.3.3 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 70 pontos;

6.4 O não comparecimento a qualquer uma das etapas implica em eliminação do processo seletivo.

#### 6.5 Dos Recursos:

a) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o candidato dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Recursos Humanos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-MOBI-Rio, no endereço Rua Leonardo Vilas Boas, nº 03-Curicica - Garagem 2 (próximo à estação Pedro Corrêa), no prazo estabelecido no ANEXO I;

b) O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital;

c) Não serão conhecidos os recursos com finalidade de completar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 3.2.1 deste edital.

d) Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso;

e) O Resultado obtido após avaliação dos recursos pela MOBI-Rio, será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I deste Edital.

### 7. DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

### 8. DA REMUNERAÇÃO:

8.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada na tabela constante do Item 2.

8.2 O Salário Base será acrescido de: **Vale Alimentação no valor de R\$ 600,00 e Auxílio transporte.**

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

9.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

9.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no processo;

9.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

9.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**;

9.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação em experiência na função
- Por maior idade

9.7 Será desclassificado o candidato que obtiver Resultado Final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 3 deste Edital;

9.8 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial do RJ**;

9.9 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, respeitando a carga horária definida no item 2;

9.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

9.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

9.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

9.12.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

9.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem os documentos referentes exigida no item 3 deste Edital estarão automaticamente eliminados, permitindo à **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

9.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 2 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** implicará na sua desclassificação;

9.15 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital;

9.16 Além da documentação exigida no item 3, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**;

9.17 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

9.18 A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

9.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024.

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

DATA	EVENTO
21/06/2024	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE
24/06/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
24/06/2024 a 26/06/2024	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
05/07/2024	RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
08/07/2024	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.5 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
12/07/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
16/07/2024 a 18/07/2024	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
22/07/2024	RESULTADO DO TESTE
23/07/2024	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.5 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
25/07/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
26/07/2024	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e site da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

**ANEXO II**

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
Carteira de Trabalho com experiência compatível com a função, conforme item 2 do edital.	01 (um) ano completo	10

OBSERVAÇÕES DO ANEXO II:

a) Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a **12 (doze) meses completos e ininterruptos de efetivo exercício** a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

b) **Para todos os cargos** deste edital, o candidato que comprovar experiência compatível com a função em Empresa de ônibus terá acréscimo, também, de 05 (cinco) pontos para cada ano completo de efetivo exercício.

c) A experiência profissional na **área administrativa**, o candidato deverá comprovar que atuou ou atua na área de Departamento Pessoal, mediante apresentação de declaração emitida pela empresa/instituição.

d) O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS FÍSICA ou DIGITAL, declaração do empregador ou contrato de prestação de serviço (em nome do candidato) devendo constar explicitamente o período, com início e término do contrato de trabalho.

e) Para **CTPS DIGITAL ou FÍSICA em aberto**, o candidato deverá comprovar que ainda possui o vínculo empregatício por meio de anotações na carteira ou declaração do empregador. A falta desta informação implicará na eliminação do candidato.

f) A Declaração deverá ser em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Nome do candidato:  
Nº do Edital de Processo Seletivo Simplificado:  
Cargo:

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**

**DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO** (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

**SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**  
**COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**  
**17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO**  
**EXPEDIENTE DE 20/06/2024**

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
726.460	18/06/2024	26/105.549/2022	BRACOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES DE DUTOS E PROJETOS LTDA
726.464	18/06/2024	26/321.627/2017	RLP ENGENHARIA LTDA
726.462	18/06/2024	26/323.621/2015	RLP ENGENHARIA LTDA
726.466	18/06/2024	26/102.767/2021	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
726.474	19/06/2024	-	GABRIEL TECNOLOGIA LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referidos Auto de Infração, impreritivamente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1ª Andar - Estácio.

**EDITAL Nº 398/2024, DE 19/06/2024**

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) GABRIEL TECNOLOGIA LTDA encontrada (o) na (o) Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto 142 Pinheiros, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, providenciar, junto à SC/SE-COR-VIAS, a regularização do licenciamento da obra de sua responsabilidade (S. I. nº 71/2024), à na (o) AVN- GASTAO SENGES, nº 125 - canteiro central TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.137,95 acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. 3.800/70.

**EDITAL Nº 399/2024, DE 19/06/2024**

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) GABRIEL TECNOLOGIA LTDA encontrada (o) na (o) Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto 142 - Pinheiros, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, providenciar, junto à SC/SE-COR-VIAS, a regularização do licenciamento da obra de sua responsabilidade (S.I. nº 73/2024), à na (o) AVN GASTAO SENGES, 55 - canteiro central - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.137,95 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

**EDITAL Nº 400/2024, DE 19/06/2024**

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) GABRIEL TECNOLOGIA LTDA encontrada (o) na (o) Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto 142 - Pinheiros, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, providenciar, junto à SC/SE-COR-VIAS, a regularização do licenciamento da obra de sua responsabilidade (S.I. nº 74/2024), à na (o) RUA ROSALINDA BRAND, esquina com Av. Dulcídio Cardoso - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.137,95 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

**EDITAL Nº 401/2024, DE 19/06/2024**

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) GABRIEL TECNOLOGIA LTDA encontrada (o) na (o) Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto 142 - Píneiros, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, providenciar, junto à SC/SE-COR-VIAS, a regularização do licenciamento da obra de sua responsabilidade (S.I. nº 75/2024), à na (o) RUA ROSALINDA BRAND, nº 443 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.137,95 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
PENALIDADE DE MULTA  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

CLB-PRO-2024/05395 - **COMERCIAL CEDRO LTDA - CNPJ nº 10.732.150/0001-43**, de acordo com Regulamento de Licitações e Contratos da COMLURB, a penalidade de multa no valor de R\$ 334,40 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), que corresponde a 16% (dezesseis por cento) do total da Nota do Empenho nº 2024NE000442, referente ao material não entregue (**SERROTE DE PODA PARA GALHOS ALTOS**), aprovada na REDIR nº 2502ª de 23/05/2024.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
EXPEDIENTE DE 20/06/2024**

**PROCESSO: SME-PRO-2024/35561** - Reconheço a dívida a favor da servidora Marcia Feitosa Pereira de Araujo, matrícula: 10/242.298-8, referente à gratificação de dupla regência no valor total de R\$ 642,62 (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) relativo ao mês de abril do ano de 2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

**Processo nº SME-PRO-2024/47812**

Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expostas às fls. 213 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa TC TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 12.524.643/0001-13, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao OFM Nº 51/2024 e notas de empenhos nº 2023/4576, nº 2023/4577 e nº 2023/4578.

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 90364/2024  
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE,  
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE  
PROCESSO Nº SME-PRO-2023/32794(\*)**

Às 09 horas do dia 29 de maio de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 82 de 27/12/23, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 05 DE 22 DE JANEIRO DE 2024 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 72 de 16/11/23, referente ao Processo Nº SME-PRO-2024/32794 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90364/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PISCINA**, com fornecimento de produtos químicos e peças, nas piscinas das Unidades Escolares desta Secretaria Municipal de Educação (SME). A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ	SITUAÇÃO
1	Manutenção em piscinas	UN	1	R\$ 183.582,96	R\$ 143.970,00	MENCHINI CONTINENTAL LTDA	37.486.551/0001-17	Aberto para recursos
2	Manutenção em piscinas	UN	1	R\$ 184.268,64	R\$ 143.970,00	MENCHINI CONTINENTAL LTDA	37.486.551/0001-17	Aberto para recursos
3	Manutenção em piscinas	UN	1	R\$ 184.268,64	R\$ 143.970,00	MENCHINI CONTINENTAL LTDA	37.486.551/0001-17	Aberto para recursos

**OBS.:** O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,1000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11h 20min

do dia 07 de junho de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

LUCIANA SORAES PIMENTEL  
Pregoeira Oficial

Zelia Fernanda Domingos da Silva  
Equipe de Apoio

Paulo Ricardo Pinto Miranda  
Equipe de Apoio

Helena Ferreira da Silva  
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

(\*) **Replicado por incorreção no D.O. RIO nº 64 de 21/06/2024, página 58, 1ª e 2ª cols.**

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 90383/2024  
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE,  
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE  
PROCESSO Nº SME-PRO-2024/14682**

Às 09 horas do dia 07 de junho de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 82 de 27/12/23, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 05 DE 22 DE JANEIRO DE 2024 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 72 de 16/11/23, referente ao Processo SME-PRO-2024/14682 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90364/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: a contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL**, visando à obtenção e manutenção da Regularidade Fiscal dos Conselhos Escola Comunidade - CECs das 1.556 (mil quinhentas e cinquenta e seis) Unidades Escolares ativas, pertencentes à rede municipal de ensino com mais Unidades previstas para inaugurarem até o fim de 2024, conforme especificações técnicas por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme as especificações constantes no Edital e/ou no Termo de Referência A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ	SITUAÇÃO
1	Consultoria e Assessoria - Contábil	UN	18672	R\$ 121,48	R\$ 48,90	TERRY KISSER RITZEL	44.022.805/0001-01	Adjudicado e Homologado

**OBS.:** O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,1000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12h 17min do dia 21 de junho de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

LUCIANA SORAES PIMENTEL  
Pregoeira Oficial

Zelia Fernanda Domingos da Silva  
Equipe de Apoio

Paulo Ricardo Pinto Miranda  
Equipe de Apoio

Helena Ferreira da Silva  
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 90405/2024  
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE,  
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE  
PROCESSO Nº SME-PRO-2024/13152**

Às 09 horas do dia 14 de junho de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 82 de 27/12/23, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 05 DE 22 DE JANEIRO DE 2024 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 72 de 16/11/23, referente ao Processo SME-PRO-2024/13152 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90405/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Prestação de **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/GUARDIÃO DE PISCINA**, com fornecimento de EPI, KIT DE PRIMEIROS SOCORROS e instrumentos que se fizerem necessários para atender as Unidades Escolares desta Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	Serviço de Vigilância de piscina, para atuar na E/CRE (01.07.501) Escola Municipal Edmundo Bittencourt	UN	12	R\$ 5.000,00	R\$ 4.800,00	BIO-SERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA	05.389.181/0001-03	Adjudicado e Homologado
2	Serviço de Vigilância de piscina, para atuar na E/CRE (01.23.004) Ginásio Educacional Juan Antônio Samaranch, Rua Marcel Proust	UN	12	R\$ 5.000,00	R\$ 4.800,00	BIO-SERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA	05.389.181/0001-03	Adjudicado e Homologado
3	Serviço de Vigilância de piscina, para atuar na E/CRE (02.27.005) Escola Municipal André Urani, Estrada da Gávea	UN	12	R\$ 5.000,00	R\$ 4.800,00	BIO-SERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA	05.389.181/0001-03	Adjudicado e Homologado

**OBS.:** O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,1000.



Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preceito do artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12h 19min do dia 21 de junho de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

LUCIANA SORAES PIMENTEL  
Pregoeira Oficial

Zelia Fernanda Domingos da Silva  
Equipe de Apoio

Paulo Ricardo Pinto Miranda  
Equipe de Apoio

Helena Ferreira da Silva  
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2024**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Processo: SME-PRO-2024/30420

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90322/2024

Vigência da Ata: 21/06/24 a 20/06/25

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME

Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação

Empresa Vencedora: Solamaris do Rio Fornecedor de Frutas e Legumes LTDA

CNPJ: 40.326.381/0001-18

Endereço: Avenida Brasil, n.º 19.001 - Pav. 44 - Box 18 - Ceasa - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 21.530-000 TEL: (21) 3371-0366

E-mail: [licitacao@solamarisrj.com.br](mailto:licitacao@solamarisrj.com.br)

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	PARTIC	UNID.	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
E/1ª CRE	9	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	GERAL	UN	9159	8,69%	R\$ 31,00	R\$ 283.929,00
E/1ª CRE	10	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	MEEPP (10%)	UN	1017	8,69%	R\$ 31,00	R\$ 31.527,00
E/2ª CRE	23	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	GERAL	UN	13781	8,69%	R\$ 31,00	R\$ 427.211,00
E/2ª CRE	24	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	MEEPP (10%)	UN	1531	8,69%	R\$ 31,00	R\$ 47.461,00
E/3ª CRE	44	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	MEEPP (10%)	UN	1458	5,74%	R\$ 32,00	R\$ 46.656,00
E/5ª CRE	71	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g	MEEPP (EXCLUSIVO)	UN	1342	1,13%	R\$ 8,74	R\$ 11.729,08
E/5ª CRE	72	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g	GERAL	UN	9069	3,45%	R\$ 8,40	R\$ 76.179,60
E/5ª CRE	73	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g	MEEPP (10%)	UN	1007	3,45%	R\$ 8,40	R\$ 8.458,80
E/5ª CRE	74	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	GERAL	UN	35502	10,03%	R\$ 2,69	R\$ 95.500,38
E/5ª CRE	75	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g	MEEPP (10%)	UN	3944	10,03%	R\$ 2,69	R\$ 10.609,36

E/5ª CRE	80	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	GERAL	UN	12950	6,04%	R\$ 31,90	R\$ 413.105,00
E/5ª CRE	81	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	MEEPP (10%)	UN	1438	6,04%	R\$ 31,90	R\$ 45.872,20
E/5ª CRE	82	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g	MEEPP (EXCLUSIVO)	UN	3124	0,00%	R\$ 2,55	R\$ 7.966,20
E/11ª CRE	203	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	GERAL	UN	4931	8,69%	R\$ 31,00	R\$ 152.861,00
E/11ª CRE	204	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml	MEEPP (10%)	UN	547	8,69%	R\$ 31,00	R\$ 16.957,00
<b>VALOR GLOBAL DA ATA:</b>									<b>R\$ 1.676.022,62</b>

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 458/2024**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro

Processo: SME-PRO-2024/30420

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90322/2024

Vigência da Ata: 21/06/24 a 20/06/25

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME

Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação

Empresa Vencedora: Agua Mineral Oasis da Saude LTDA

CNPJ: 09.176.323/0001-05

Endereço: ROD BR 101 KM 200 - Casimiro de Abreu - RJ

CEP: 28860-000 TEL: (22) 99919-1478

E-mail: [sac@bebaoasis.com.br](mailto:sac@bebaoasis.com.br); [sac2@bebaoasis.com.br](mailto:sac2@bebaoasis.com.br)

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	PARTICIP.	UNIDADE	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
E/10ª CRE	187	89.60.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml	MEEPP (EXCLUSIVO)	UN	64592	37,50%	R\$ 0,70	R\$ 45.214,40
<b>VALOR GLOBAL DA ATA:</b>									<b>R\$ 45.214,40</b>

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**GERÊNCIA DE ADMISSÃO MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- Processo: SME-PRO-2023/36707

- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);

- Objeto: Contratação temporária de Agente de Apoio à Educação Especial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;

- Prazo: contratação até 6 (seis) meses e prorrogação até 3 (três) meses;

- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;

- Número das Notas de Empenho: 303, 373, 388, 399, 454, 802, 804, 818, 842, 855, 859, 880, 911, 932, 934, 936, 947, 953, 1157, 1178, 1179, 1180, 1182, 1216 e 1229;

- Programa de Trabalho: 16011236103812381;

- Natureza da Despesa: 31900401.

- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1978/1993;

- Valor estimado: R\$ 9.169.898,60

- **CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL**

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	JORNADA	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
349.657-7	VALESCA FERNANDES MOREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.658-5	GIZELLE NASCIMENTO E SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	01/05/2024
349.659-3	BRUNA MARIA VALADARES FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.660-1	CRISTINA DE OLIVEIRA EMILIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.661-9	ISA CRISTINE MENDONÇA SILVA FARIA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.662-7	ELIANE DO ROSARIO CARDOSO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.663-5	JURACIARA DOS SANTOS DA HORA VALVERDE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.664-3	JOYCE MORAES DA SILVA MARTINS FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.665-0	EDLAINE SOUZA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.666-8	JACKSON DOMINGOS DE SOUZA JUNIOR	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.667-6	SARA BESFOR SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024

349.668-4	VICTOR HUGO MARTINS DE LIMA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.669-2	ALESSANDRA GUIMARAES BRANDAO DE MOURA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	21/02/2024
349.670-0	PATRICIA BRASIL DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.671-8	KATIA TEODORO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.672-6	KARINE SIMOES DA COSTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	12/03/2024
349.673-4	JOANA DARC DE OLIVEIRA BATISTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.674-2	JANAINA DE OLIVEIRA COSTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.675-9	FATIMA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.676-7	NATALIA MARIA DAS CHAGAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.677-5	RAQUEL REGINA BARBOSA BEZERRA DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	16/05/2024
349.717-9	GIOVANNA MARQUES COUTINHO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.718-7	MAGALI PENHA DE SOUZA DA SILVA COSTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.728-6	MARIA DA CONCEICAO DA CRUZ PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	27/03/2024
349.729-4	ROSALIA BARBOSA SOARES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.730-2	DAYANA CRISTINA DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.731-0	MARCELA CANDIDA TORRES DANTAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.732-8	NATALIA GOMES DE CARVALHO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.733-6	ROSELANE PASSOS FORTUNATO FERNANDES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.734-4	LEANDRO TAVARES DE ALMEIDA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.735-1	MIRIAM GOMES DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.736-9	ADEMAR BORGES FERREIRA JUNIOR	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	15/03/2024
349.737-7	PATRICIA LIMA DAS CHAGAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.751-8	IZAURA CRISTINA PEREIRA VIDAL ANDRADE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.752-6	MARIA IZABEL GOMES DA COSTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.753-4	JESSICA ENDLICH SORREOCACAO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.754-2	JOÃO PEDRO DE SOUZA MACIEL MIRANDA DA ROCHA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.788-0	MARCELLE VIEIRA DE CARVALHO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.823-5	CRISTIANE DA COSTA LOPES REIS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.824-3	JOSIANE SOARES DE SOUSA PINHEIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.825-0	LERIA AMARAL MIGUEL DA SILVA DEMOCRE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.841-7	GABRIEL FERREIRA FERNANDES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.842-5	JULIO FREITAS CORREIA TELES DE MENEZES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.843-3	LUCIANA ALEXANDRA DE ASSIS PEDRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.844-1	ESTEFANE DE JESUS OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.845-8	NATHALIA SANTOS DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.846-6	SENY FELIX DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.847-4	MARSEILLE LOPES COSTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.849-0	MILENA CAROLINE REIS CARDOSO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.850-8	RAFAELA NASCIMENTO PIRES DE ALMEIDA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.851-6	INÊS TEIXEIRA BEZERRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.852-4	ERICA ANTONIO FAUSTINO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.853-2	SIMONE DE SOUSA DA COSTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.854-0	JULIE SANTOS FREITAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.855-7	ANDREIA VITA NOGUEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.857-3	KELLY FERNANDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.858-1	LUCIANA APARECIDA DE LOURDES TRAJANO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.865-6	JORGE KELLER DE SOUZA BARBOSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.916-7	ANTONIA CLAUDIA BRAGA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.918-3	DENYSE REIS DE LIMA FRANCA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.919-1	ANTONIA DE FATIMA DE SOUSA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.920-9	CARLA VALERIA GONCALVES CAVANELLAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.921-7	ROSANGELA DE JESUS FIDELIS CAVALCANTE PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.922-5	DANIELE KADEN DE SOUSA RIBEIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.923-3	PATRICIA DA COSTA OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.924-1	VALDETE FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.925-8	VERONICA VIANA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.926-6	CARINA ALEXANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.927-4	MARCELA FERREIRA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.928-2	DEBORA CUNHA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.929-0	CATIA CRISTINA PESTANA GUIMARAES FRAGA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.930-8	ANA PAULA FARIA DE MOURA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.931-6	DANIEL RODRIGUES CUNHA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.932-4	LAURA LIMA DE ALMEIDA BARROS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.933-2	JAMYLLA EVANGELISTA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.934-0	KTHELIN DE CARVALHO NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.935-7	ELAINE COUTO CHAGAS RIBEIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.553-3	LEANDRO GOMES VITÓRIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.554-1	CINTIA NASCIMENTO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	03/04/2024
351.555-8	NILMA GUIMARAES MARINHO DE FRANCA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.556-6	MIRIAM CRUZ MARTINS COSTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.557-4	CLEYSON JOSE RODRIGUES BARBOSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.558-2	CAROLINE RODRIGUES NEPOMUCENO PEREIRA DAS CHAGAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.559-0	ROBERTA KESSIA DE MOURA DA ROCHA MANUEL	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024

351.560-8	CATIANE DA SILVA BASTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.562-4	CATIA CRISTINA DE SOUSA VIRGILIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.563-2	BRUNA MICAELLA MANHAES DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.564-0	DEBORA DE OLIVEIRA MOREIRA FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.565-7	CARLOS RAFAEL SOARES FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.566-5	ALINE SABRINA CANDIDO ZAVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.567-3	GESSICA VELUDO DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.568-1	PAMELA GOULART RODRIGUES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.569-9	LUANA DA CRUZ ABRANCHES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.570-7	GISELE REGINA SOUSA DE PAULA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.571-5	VINICIUS DA SILVA LAGE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.572-3	REBECA ROGERIO FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.573-1	JOSIENE SANTIAGO VIEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.574-9	VERONICA DE MELLO MUNIZ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.575-6	ISABELA MANHÃES LIMA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.576-4	DANIELE DA CRUZ SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.578-0	MARIANA DE ALMEIDA FARIA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.579-8	NICOLE COSTA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.580-6	MATHEUS GEORGE BARBOZA DA CONCEIÇÃO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.581-4	GUSTAVO MENEZES TAVARES DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.582-2	GABRIELLA GOMES MARTINS PINTO DE AZEREDO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.584-8	LILIAN DE OLIVEIRA RIBEIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.585-5	ANA PAULA GUIMARAES DOS SANTOS FERRAZ SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.586-3	ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.587-1	SUZAINNE OLIVEIRA MOREIRA BARCELLOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.588-9	LUZIA HELENA SIMPLICIO DOS REIS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.589-7	CINTIA MIGUEL PINHO DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.590-5	LILIAN MARINHO BARRETO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.591-3	VINICIUS COSTA NUNES FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.592-1	THAMIRES NAGEM DE MELO TAVARES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.593-9	MARYANA IVY DA SILVA SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.594-7	ANA MARIA DOS SANTOS LEITE VITÓRINO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.595-4	REJANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.597-0	NORMA SUELY DE CASTRO BRITO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.598-8	ANGELA MARIA DE LIMA PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.599-6	TAMARA ANDRADE VIEIRA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	10/04/2024
351.600-2	ANA PAULA DOS SANTOS PINTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.601-0	JANAÍNA SOARES CABRAL	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.831-3	EMELY SILVA DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
348.610-7	VERONICA SILVA DE ANDRADE KAIZER	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.611-5	INGRID CARNEIRO SALOTO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.612-3	INGRID VIEIRA DE JESUS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.613-1	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.667-7	VANESSA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	13/03/2024
348.677-6	HERMINIO MATTOS RUSSO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.678-4	VICENTINA MARIA DOS SANTOS LIMA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.679-2	ESTER DE OLIVEIRA SOUSA SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.681-8	LUCIANA SENES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.682-6	BRUNA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.684-2	ANA BEATRIZ DOS SANTOS FONSECA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.686-7	ALBERTO SIMIÃO ALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	09/05/2024
348.687-5	JAMILE MARIA VIEIRA DOS SANTOS MARTINS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.688-3	THAIS XAVIER DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.819-4	ARTHUR EDUARDO CAVALCANTI	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.820-2	JOAO VITOR DO NASCIMENTO FRAGA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.821-0	YASMIN GONÇALVES CAMPELO BALDEZ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.822-8	SHIRLEY ABRANCHES DE CARVALHO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.823-6	ELIANE DA COSTA SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.824-4	EDIANE FERREIRA ABREU	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.825-1	MICHELLE DE OLIVEIRA PIERRE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.826-9	PALOMA VON ZAK BALTHAZAR IANNINI DI TOMMASO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.827-7	PEDRO HENRIQUE SILVA CAFÉ DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.151-1	UYARA COSTA AMORIM RAVAIOLI	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.153-7	RAQUEL DA SILVA COSTA MAATOUK	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.461-4	DEISE ALICE RAMOS SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.463-0	MATHEUS HELENO FERREIRA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.678-3	MARIANA SIQUEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.679-1	BRENO SANTOS CARRARA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.680-9	VICTORIA PEREIRA DE SOUSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.681-7	ALEX FERREIRA RUFINO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
351.550-9	ESTER DA CRUZ CAPETINI	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
352.240-6	INDIARA CLAUDIA ANGELO DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024



352.292-7	ISABELLE PEREIRA FELICIANO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
352.293-5	PRISCILA MARIA ELIAS DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
352.294-3	JONATÁ SOUZA PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
352.295-0	PATRICIA ROSA ASSAYAG	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
352.298-4	LAURA CRISTINA VIEIRA FREITAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
352.300-8	DEBORA SILVA SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
352.301-6	RENATO DE SOUZA OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
352.302-4	ELIANE SOARES PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
352.346-1	CRISTIANE ANDRADE DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
352.347-9	ROSIANE GOMES GONCALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
352.348-7	DEBORA PEREIRA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
352.349-5	PATRICIA DA FONSECA DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	26/03/2024
352.350-3	LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
352.351-1	DEBORA DE SOUZA ALVES DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
352.352-9	JULIANA MIRANDA SILVA MONTEIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
352.353-7	MARY MARCIA FERREIRA DE ANDRADE QUERINO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
352.354-5	GEAN DOS SANTOS ALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
352.355-2	VIVIANE DA SILVA ALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.953-0	FRANCIELLE CRISTINA COSTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	30/01/2024	11/08/2024
349.954-8	JULIA DE SOUZA MIRANDA SOARES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	30/01/2024	11/08/2024
349.955-5	JULIO CASTRO DE OLIVEIRA CASTRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	30/01/2024	11/08/2024
349.956-3	LUAN SOARES DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	30/01/2024	11/08/2024
349.957-1	LUANA MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	30/01/2024	11/08/2024
349.958-9	LUCAS PEREIRA DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	30/01/2024	11/08/2024
349.990-2	MARCOS PAULO SANTOS RANGEL DE ABREU	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	30/01/2024	11/08/2024
349.995-1	SARA OLIVEIRA DANTAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	30/01/2024	11/08/2024
349.997-7	VICTOR RODRIGUES MOTTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	30/01/2024	11/08/2024
349.998-5	VIVIENE DA SILVA NETO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	30/01/2024	11/08/2024
351.650-7	TATIANE DUARTE DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
352.170-5	ALINE CRISTINA BATISTA MACHADO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
352.171-3	ALINE DA SILVA FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
352.173-9	BRENDON DE CARVALHO SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
352.174-7	ELIANA OLIVEIRA LIMA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
352.254-7	ANDERSON SANTOS DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
351.687-9	BRUNA DE ALMEIDA VIEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	11/03/2024
351.798-4	ANDRESSA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
351.799-2	BRUNA DOS SANTOS MACIEL	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
351.801-6	CLAUDIA MARIA SOARES MACHADO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
351.802-4	CLÁUDIA ROSAURA OLIVEIRA CABRERA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
351.803-2	CRISTIANE DO CARMO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	16/04/2024
351.804-0	DANIELE PACHECO DE FARIAS TORRES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
351.805-7	EMILLE CRISTINE PEREIRA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
351.807-3	LETICIA GOMES PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
351.809-9	MAURO COSME PAIXÃO DIAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
351.810-7	MICHELE DIAS DE CASTRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
351.812-3	PATRÍCIA DE FÁTIMA ROCHA MATTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
351.813-1	RAUL ALEXANDRE TEIXEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
351.814-9	ROBERTA DOS SANTOS HORÁCIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
351.816-4	THAIS CAMPOS PIMENTEL	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
351.817-2	VIVIANE MARQUES DE ABRANTES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
351.818-0	YASMIM MARCELLE TOLEDO RODRIGUES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
352.257-0	VALERIA GONÇALVES DE CAMPOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
352.258-8	LUCIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
352.259-6	MARIA DAS GRAÇAS VEIGA RODRIGUES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
352.260-4	CLAUDETE ROSANGELA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
352.261-2	ANDREA MENDES LINO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	01/04/2024
352.262-0	CLARA FERREIRA RODRIGUES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
352.263-8	MARIA APARECIDA RODRIGUES MARCOLINO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
352.255-4	REGINALDO DA CONCEIÇÃO ANASTÁCIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
352.256-2	JULIANA CONCEIÇÃO DA SILVA BEZERRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
352.299-2	ROSINEY ALMEIDA GUIMARÃES ALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
352.112-7	PRISCILA DE SOUZA JESUINO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/02/2024	17/08/2024
352.297-6	ÉRIKA LUCENA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/02/2024	17/08/2024
352.296-8	ROSANA FERREIRA DE SOUSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/02/2024	18/08/2024
354.536-5	ÉRIKA DA PAIXAO RANGEL	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	19/02/2024	31/08/2024
354.537-3	VANIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	19/02/2024	31/08/2024
354.538-1	DANIELA GONÇALVES DE MACEDO ROCHA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	19/02/2024	31/08/2024
354.542-3	ALINE MARTINS JUVINO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	19/02/2024	31/08/2024
354.543-1	LETICIA FERNANDES LOURENCIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	19/02/2024	31/08/2024
354.544-9	DANIELE DA SILVA GOMES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	19/02/2024	31/08/2024
354.805-4	VANESSA DE ABREU LIMA CACHOEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	19/02/2024	31/08/2024
354.539-9	JOAO LUCAS BARROS MONTEIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
354.540-7	ROBSON ROCCO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024
354.546-4	ELIANE DA SILVA GOMES ALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	20/02/2024	01/09/2024

**3ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO**  
**LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**  
**LAUDA Nº 08**

De acordo com a Lei 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

UNIDADES ESCOLARES	DATA DO LAUDO
EM 03.13.025 PROFESSOR VISITAÇÃO	12/06/2024
EDI 03.12.502 PROCOPIO FERREIRA	21/05/2024
CM 03.28.601 GERALDO DE JESUS ALEIXO	06/06/2024
EM 03.13.024 ACRE	28/05/2024
EM 03.13.051 ALAGOAS	12/06/2024
EM 03.12.037 VERA SABACK SAMPAIO	12/06/2024
EDI 03.12.802 LUCIA MARIA BATISTA DE ALBUQUERQUE	12/06/2024

**E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 988/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GIOVANNA DE V.DA SILVA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 989/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GIOVANNA DE V.DA SILVA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 990/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SAMARA D. DO NASCIMENTO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 16/04/2024 a 29/05/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SMF-PRO-2022/02500**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 991/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUCAS MAIA SANTOS  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 31/12/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 03/2022

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 992/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYSSA SODRÉ MACHADO PEREIRA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 993/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JÉSSICA ALVES DE ANDRADE  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 994/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELLY MAIA DOS SANTOS PEDRO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 995/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELLY MAIA DOS SANTOS PEDRO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 996/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELLE PINHEIRO TEIXEIRA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 997/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELLE PINHEIRO TEIXEIRA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 998/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JASMYNI SILVA DE O.DE Q.CARVALHO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 999/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JASMYNI SILVA DE O.DE Q.CARVALHO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1000/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAROLINA VITÓRIA DE ASSIS SANTOS  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1001/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAROLINA VITÓRIA DE ASSIS SANTOS  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1002/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOÃO VITOR ALVES XAVIER  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1003/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOÃO VITOR ALVES XAVIER  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1004/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMILLYN VITÓRIA A.DA COSTA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1005/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMILLYN VITÓRIA A.DA COSTA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1006/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRENDA ROBERTA LIMA NASCIMENTO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1007/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRENDA ROBERTA LIMA NASCIMENTO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1008/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JESSICA CARVALHÃES DE A. COSTA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1009/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JESSICA CARVALHÃES DE A. COSTA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1010/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIA ALVES ASSIS  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1011/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIA ALVES ASSIS  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1012/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA DE OLIVEIRA R.ROBERTO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1013/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA DE OLIVEIRA R.ROBERTO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1014/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA DA SILVA MENDES  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1015/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA DA SILVA MENDES  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1016/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETÍCIA C.DOS SANTOS GONÇALVES  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1017/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETÍCIA C.DOS SANTOS GONÇALVES  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1018/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LAURA BARBOSA CABRAL  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1019/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FLAVIA THAMIREZ BARBOSA DE ALEXANDRE  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1020/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLA CARDOSO VELASCO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1021/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLA CARDOSO VELASCO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1022/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYSSA SODRE M. PEREIRA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1023/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LAURA BARBOSA CABRAL  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1024/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARISSA MACIEL ALVES  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1025/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARISSA MACIEL ALVES  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1026/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARYSSA DE SOUZA VERTULLI  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1027/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARYSSA DE SOUZA VERTULLI  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1028/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JESSICA BARROS AVENA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1029/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JESSICA BARROS AVENA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023



**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1030/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIA CRISTINA DA SILVA RALHA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1031/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIA CRISTINA DA SILVA RALHA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1032/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FLAVIA THAMIREZ B. DE ALEXANDRE  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1033/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA DOS SANTOS PEREIRA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1034/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA DOS SANTOS PEREIRA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1035/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELA TINOCO DA SILVA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1036/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELA TINOCO DA SILVA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1037/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIA DA CRUZ PEREIRA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1038/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIA DA CRUZ PEREIRA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1039/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JESSICA TORQUATO DA SILVA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1040/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JESSICA TORQUATO DA SILVA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1041/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JESSICA LOPES ALCANTARA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1042/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JESSICA LOPES ALCANTARA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1043/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOANA VICTORIA DA SILVA ROCHA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1044/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOANA VICTORIA DA SILVA ROCHA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1045/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLA VITORIA MACHADO DE J. FELICIANO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1046/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLA VITORIA MACHADO DE J. FELICIANO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1047/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRYELLA PEREIRA DOS SANTOS  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1048/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRYELLA PEREIRA DOS SANTOS  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1049/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GEOVANA DOS SANTOS ADÃO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1050/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GEOVANA DOS SANTOS ADÃO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1051/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOÃO VICTOR ALVES CABRAL SOUZA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1052/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOÃO VICTOR ALVES CABRAL SOUZA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1053/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILLY VIANA BARROS  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1054/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILLY VIANA BARROS  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1055/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITÓRIA FERNANDA LOPES GOMES  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1056/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITÓRIA FERNANDA LOPES GOMES  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1057/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JAMILLY SOUZA DOS SANTOS  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1058/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JAMILLY SOUZA DOS SANTOS  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1059/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LORRAINE APARECIDA A. DE SOUZA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1060/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LORRAINE APARECIDA A. DE SOUZA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1061/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAYLLANE VITÓRIA DA S. GESTEIRA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1062/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAYLLANE VITÓRIA DA S. GESTEIRA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1063/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAUÃ SIMÃO BARBOSA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1064/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAUÃ SIMÃO BARBOSA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1065/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAROLINE MARCELINO STROLEGO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1066/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAROLINE MARCELINO STROLEGO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1067/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAILANNY PATRICIO BARBOSA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1068/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAILANNY PATRICIO BARBOSA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1069/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULYA SANTOS PEÇANHA NAZARETH  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1070/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULYA SANTOS PEÇANHA NAZARETH  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1071/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULLYA V. SOUZA PRADO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1072/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULLYA V. SOUZA PRADO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1073/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIA ALMEIDA DA SILVA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1074/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIA ALMEIDA DA SILVA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1075/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JHENNYFER RABELLO A.DE FREITAS  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1076/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JHENNYFER RABELLO A.DE FREITAS  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1077/2024  
Data da celebração: 12/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JESSICA ALVES DE ANDRADE  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****Processo Instrutivo: 01/903.628/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1078/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e TALITA HENRIQUE DE LIMA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 24/04/2024 a 28/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

**Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXXXXX**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1079/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CRISTIANE MICHELE SOUZA CALDEIRA  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 08/05/2024 a 31/12/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXX

**Processo Instrutivo: 01/903.628/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1080/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e PAULA MARIN VIANNA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 25/04/2024 a 29/05/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1081/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAPHAEL ALVES PEREIRA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 24/04/2024 a 130/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1082/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FELIPE BARRETO MARTINS SILVA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1083/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FELIPE BARRETO MARTINS SILVA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1084/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLE KRISTINE M. N. DE ASSIS VIANNA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1085/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLE KRISTINE M. N. DE ASSIS VIANNA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: 01/903.628/2019**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1086/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITOR HUGO HERCULANO BEZERRA  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 10/05/2024 a 31/07/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1087/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMILLY GONÇALVES GOUVEIA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1088/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DAVI SERRA LAMEIRAS  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1089/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DAVI SERRA LAMEIRAS  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1090/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HENRIQUE MARTIM T. LUCENA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1091/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HENRIQUE MARTIM T. LUCENA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1092/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DEBORA COSTA BARCELOS  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1093/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DEBORA COSTA BARCELOS  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1094/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMILY VITORIA DE S. DA SILVA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1095/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMILY VITORIA DE S. DA SILVA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023



**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1096/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ESTHER CRISOVOMO POCHEP  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1097/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ESTHER CRISOVOMO POCHEP  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1098/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HELENA CRISTINA O. SEIXAS LOPES BELARMINO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1099/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HELENA CRISTINA O. SEIXAS LOPES BELARMINO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1100/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELA GUIMARÃES SANTIAGO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1101/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELA GUIMARÃES SANTIAGO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1102/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CARLOS HENRIQUE DA S. ARAUJO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1103/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CARLOS HENRIQUE DA S. ARAUJO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1104/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ERIKA LOURES SANTANA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1105/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ERIKA LOURES SANTANA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1106/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DANDARA DA SILVA DE MEDEIROS  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1107/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DANDARA DA SILVA DE MEDEIROS  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1108/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLY DA C. FERNANDES  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1109/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLY DA C. FERNANDES  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1110/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN PAIVA LIMA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1111/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN PAIVA LIMA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1112/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e IASMYM DE SOUZA HILÁRIO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1113/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e IASMYM DE SOUZA HILÁRIO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1114/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALICE MAYUMI MARINS DE M.TASAKA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1115/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALICE MAYUMI MARINS DE M.TASAKA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1116/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ BERALDO TOMAZ  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1117/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ BERALDO TOMAZ  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1118/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA JULHA DA SILVA TOSCA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1119/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA JULHA DA SILVA TOSCA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1120/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA LUIZA DE L.DO NASCIMENTO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1121/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA LUIZA DE L.DO NASCIMENTO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1122/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRUNA DAS GRAÇAS D.PÉRES  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1123/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRUNA DAS GRAÇAS D.PÉRES  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1124/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRUNA ROCHA S. BRASIL  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1125/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRENDA BARBOSA MOTA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1126/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRENDA BARBOSA MOTA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1127/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA MARIA DE JESUS S.MALDONADO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1128/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRUNA ROCHA S. BRASIL  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1129/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MIGUEL DA S. MAGALHÃES  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1130/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MIGUEL DA S. MAGALHÃES  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1131/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA MARIA DE JESUS S.MALDONADO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1132/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CAROLINA RIBEIRO DA CRUZ  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1133/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CAROLINA RIBEIRO DA CRUZ  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1134/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRUNA PATRÍCIA SERRA DE OLIVEIRA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1135/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRUNA PATRÍCIA SERRA DE OLIVEIRA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1136/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA SOUZA M.FONSECA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1137/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA SOUZA M.FONSECA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1138/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA JULIA FERREIRA SANTOS  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1139/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA JULIA FERREIRA SANTOS  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1140/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA BEATRIZ HOLZ LOURENÇO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1141/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA BEATRIZ HOLZ LOURENÇO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1142/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA FRANÇA KLAIM  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1143/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA FRANÇA KLAIM  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1144/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ CHRISTIAN CHAGAS SANTOS  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1145/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ CHRISTIAN CHAGAS SANTOS  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1146/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA BEATRIZ ANTONIO N. DE LIMA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1147/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA BEATRIZ ANTONIO N. DE LIMA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1148/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ ANDRADE DE CARVALHO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1149/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ ANDRADE DE CARVALHO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1150/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA CAROLINNI DE C. FIGUEIREDO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1151/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA CAROLINNI DE C. FIGUEIREDO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1152/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RIANNA FERNANDA BRAGA EVANGELISTA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1153/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA BEATRIZ BAHIA S. BORGES  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1154/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA BEATRIZ BAHIA S. BORGES  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1155/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA FERNANDA LIMA REMIGO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1156/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA FERNANDA LIMA REMIGO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1157/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ MENDES DO NASCIMENTO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1158/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ MENDES DO NASCIMENTO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1159/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JUANNA MAIA SANTANA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1160/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JUANNA MAIA SANTANA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1161/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNY VITORIA DA SILVA F. SANTOS  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023



**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1162/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNY VITORIA DA SILVA F. SANTOS  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1163/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALEXANDRE BRUNO PEREIRA FILHO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1164/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALEXANDRE BRUNO PEREIRA FILHO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1165/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRHENDA DOS S. FIGUEIREDO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1166/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRHENDA DOS S. FIGUEIREDO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1167/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BÁRBARA MENDES DA SILVA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1168/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BÁRBARA MENDES DA SILVA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1169/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ ARAUJO DE CARVALHO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1170/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ ARAUJO DE CARVALHO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1171 /2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BÁRBARA AZEVEDO PEREIRA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1172/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BÁRBARA AZEVEDO PEREIRA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1173/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FRACELLI LUIZA V. M. DE MORAES  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1174/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FRACELLI LUIZA V. M. DE MORAES  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1175/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BIANCA SILVA DO NASCIMENTO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1176/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BIANCA SILVA DO NASCIMENTO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1177/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CAROLINA DOS S. FERREIRA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1178/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CAROLINA DOS S. FERREIRA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1179/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MIRELLA VITORIA CARDOZO ALVES  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1180/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MIRELLA VITORIA CARDOZO ALVES  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1181/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRUNA FERNANDA DOS S. L. RAMOS  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1182/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRUNA FERNANDA DOS S. L. RAMOS  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1183/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA SUELY BARRETO DOS SANTOS  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1184/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA SUELY BARRETO DOS SANTOS  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1185/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRENDA BEATRIZ SOUZA GAMA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1186/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRENDA BEATRIZ SOUZA GAMA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1187/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAROLINE PEREIRA DE ALCANTARA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1188/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAROLINE PEREIRA DE ALCANTARA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1189/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILY VITORIA SOUZA SANTOS  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1190/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILY VITORIA SOUZA SANTOS  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1191/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GEOVANA DE SOUZA MONTE DA SILVA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1192/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GEOVANA DE SOUZA MONTE DA SILVA  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1193/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FLAVIA ALESSANDRA DA SILVA NASCIMENTO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1194/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FLAVIA ALESSANDRA DA SILVA NASCIMENTO  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1195/2024  
Data da celebração: 15/04/2024

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GEOVANA DE LIMA XIMENES  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1196/2024  
Data da celebração: 15/04/2024  
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GEOVANA DE LIMA XIMENES  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024  
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/11ª CRE Nº 63 DE 21 DE JUNHO DE 2024**

O(a) Coordenador(a) da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na 11ª Coordenadoria regional de Educação localizada na Avenida dos Maracajás 1294 Galeão - Ilha do Governador

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS  
CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS  
E/11ª CRE**

**Comparecer dia 25/06/2024 - 10horas**

**Endereço: Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
03	2216321	VIRGINIA LOPES DE MOURA
05	2218211	CRISTINA OLIVEIRA TEIXEIRA CAVACANTE

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)** original (datado, com assinatura e carimbo médico)

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/11ª CRE Nº 64 DE 21 DE JUNHO DE 2024**

O(A) Coordenador(a) da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, republicado no Diário Oficial de 08 de dezembro de 2022, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL  
E/11ª CRE  
VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
48	2253693	LETÍCIA LIVOLIS DE ALCÂNTARA MANCHESTER	DESCCLASSIFICADO
49	2251124	ANTONIO FELIPE RAMOS DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO
50	2253550	<b>CANDIDATO JÁ CONTRATADO</b>	
51	2256180	GABRIELLE DOS SANTOS PINTO	DESCCLASSIFICADO
52	2253743	BIANCA LAURENTINO DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
53	2250178	THAUANE ABREU SOUZA CAPUTE	DESCCLASSIFICADO
54	2248260	ANDRESSA REIS SIQUEIRA	DESCCLASSIFICADO
55	2254282	HUGO RABELLO ZUQUELLO	DESCCLASSIFICADO
56	2251895	HYAGO FRAYA SACCHETTO MOREIRA DI PAULO	DESCCLASSIFICADO
57	2254625	SUZANE FAGUNDES DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO
58	2249397	MARIANA MEDEIROS BETTAMIO	DESCCLASSIFICADO
59	2249275	<b>JÁ CONTRATADO</b>	
60	2253525	LUAN BARBOSA DE JESUS	DESCCLASSIFICADO
61	2248546	THAYSSA DE BRITO SOARES	DESCCLASSIFICADO
62	2255169	JAMILLE DOS SANTOS MARQUES	DESCCLASSIFICADO
63	2252642	SAMARA LUANE BEZERA BARBOSA SILVA	DESCCLASSIFICADO
64	2249765	SOPHIA CARDOSO MENDES	DESCCLASSIFICADO
65	2225416	JANETE DE SOUZA FABRICIO	APTO

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS Nº 15/2024**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de Organizações da Sociedade Civil, que terá por objeto o apoio operacional e técnico executados pelas Unidades do Lote III do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes destinando equipes que atuam nas URS Viva Del Castilho, URS Ziraldo e URS Frida Kahlo, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração de Termo de Colaboração, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

1.2. O presente Chamamento Público e a parceria dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto Municipal nº 42696 de 2016; do Decreto Municipal nº 21.083, de 20.02.2002 (cota para pessoas negras e mulheres); do Decreto Municipal nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como as normas constantes deste Edital e seus Anexos, normas que as organizações concorrentes declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. As ratificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as organizações da sociedade civil participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às organizações da sociedade civil participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

1.5. Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para início da sessão pública. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão de Seleção e protocolados no endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I, 5º andar, sala 501, Rio de Janeiro - RJ, telefone (21) 2976-1513 ou pelo e-mail: chamamentopublicosubgsmas@gmail.com, das 10 às 16 horas.

1.6. Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, no endereço mencionado no subitem 1.5, de 10 até 16 horas. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer tempestivamente.

1.6.1. As Impugnações deverão ser decididas pela Comissão de Seleção em até 3 (três) dias úteis antes da sessão pública, com a divulgação da decisão pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.

1.6.2. Não serão aceitas impugnações ao Edital encaminhadas por serviço postal, e-mail ou fac-símile.

1.7. Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio <http://https://assistenciasocial.prefeitura.rio/editais/>, bem como na sede da SMAS, no endereço descrito no subitem 1.5, podendo os interessados comparecer munidos de pen drive para gravação dos arquivos.

1.7.1. A versão impressa do Edital e de seus anexos poderá ser adquirida mediante o pagamento de sua reprodução gráfica, através de DARM-RIO. Neste caso, quando da retirada da versão impressa do Edital e de seus anexos, a organização da sociedade civil deverá apresentar comprovante de pagamento constando a sua denominação ou razão social, o seu número de inscrição no CNPJ e o nº deste Edital.

## 2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A autorização do Secretário Municipal de Assistência Social, conforme *art.* 252 do CAF, consta do Processo. rio ASS-PRO-2024/00529, tendo sido publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 10/05/2024, pág. 32.

## 3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES

3.1. No dia **25/07/2024 às 14:00 h (quatorze horas)**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, sala 548, Rio de Janeiro - RJ, a Comissão de Seleção estará reunida, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.

3.1.1. As sessões públicas serão transmitidas no canal oficial, Licitações Prefeitura do Rio, na plataforma Youtube que poderá ser acessado pelo link curto: [prefeitura.rio/licitacao](https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGskNSQ) ou direto no youtube através do endereço <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGskNSQ>. Conforme o Decreto Rio nº 48.351, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre as normas de Transparência das contratações em âmbito do Poder Executivo municipal, e dá outras providências e a PORTARIA CONJUNTA F/ SUBSC, GI/SUBG E GI/CECI Nº 01 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

3.2. No caso do Chamamento Público não poder ser realizado na data estabelecida, será o mesmo transferido para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Secretaria Municipal Assistência Social, situação na qual se dará divulgação pelas mesmas formas que se deu publicidade ao presente Edital.

## 4. DO OBJETO

4.1. Constitui o objeto deste Chamamento Público a seleção de instituição qualificada como Organização da Sociedade Civil interessada em firmar parceria com o Município do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, objetivando o apoio operacional e técnico executados pelas Unidades do Lote III do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes destinando equipes que atuam nas URS Viva Del Castilho, URS Ziraldo e URS Frida Kahlo a fim de desempenharem as atividades nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora selecionado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO:  
CÓDIGO DE DESPESA:

VALOR: R\$ 11.104.449,21 (onze milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos).

5.2. O desenvolvimento do Plano de Trabalho totalizará a importância de R\$ 11.104.449,21 (onze milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), conforme detalhamento estabelecido na Planilha de Custos (Valores Estimados) (Anexo II).

## 6. PRAZOS

6.1. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão ou entidade.

6.2. O prazo da execução do objeto ora selecionado é de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

6.3. O prazo previsto no subitem 6.2 poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos.

6.3.1. Quando a prorrogação for solicitada pela Organização da Sociedade Civil deverá ser devidamente formalizada e justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto da parceria.

6.3.2. Por ocasião da prorrogação da vigência da parceria, os repasses financeiros para consecução dos seus objetos poderão ser reajustados para o novo período da parceria, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

6.3.2.1. No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de categoria.

6.3.2.2. Em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

6.3.2.3. Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

6.3.2.4. Em qualquer hipótese de reajuste previsto neste item, o pleito deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.3.2.5. Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação da parceria ou com o seu encerramento.

6.4. Os prazos relativos aos recursos administrativos são disciplinados em sessão própria deste Edital.

## 7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que atenderem às exigências constantes deste Edital, que não possuam 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com o Município do Rio de Janeiro, que funcionem sem realizar subdelegação para execução de qualquer de suas atividades-fim e que possuam normas de organização interna que prevejam, expressamente:

7.1.1. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

7.1.2. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização extinta;

7.1.3. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

7.1.4. que possuam existência legal no mínimo de 3 (três) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; e instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

7.2. As organizações religiosas e as sociedades cooperativas são dispensadas da comprovação dos subitens 7.1.1 e 7.1.2.

7.3. Estão impedidas de participar deste Chamamento Público as organizações da sociedade civil que:

7.3.1. não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;

7.3.2. estejam omissas no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

7.3.3. tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

7.3.4. tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

7.3.4.1. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

7.3.4.2. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

7.3.4.3. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

7.3.5. tenham sido punidas com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:



7.3.5.1. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

7.3.5.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

7.3.5.3. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

7.3.5.4. declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

7.3.6. tenham tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.3.7. tenham entre seus dirigentes pessoa:

7.3.7.1. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.3.7.2. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

7.3.7.3. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3.8. tenham 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com a Administração Pública Municipal.

7.4. Não será permitida a participação de organização da sociedade civil que possua em sua diretoria pessoas que participem da diretoria de outra organização da sociedade civil que possua Termo de Colaboração vigente celebrado com a Administração Municipal.

7.5. Não será permitida a participação de mais de uma organização da sociedade civil sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, observando-se ainda o que dispõe o Decreto nº 42.696/2016.

7.6. Não será permitida a participação de organização da sociedade civil cujos dirigentes, gerentes ou associados sejam servidores do Município ou de suas entidades, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital. Conforme o art. 2º, do Decreto Municipal nº 19.381/2001, também será vedada a participação de entidades que possuam em seus quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões de sua estrutura, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento às disposições desse Decreto (ANEXO VIII).

## 8. REPRESENTAÇÃO NO PROCESSO

8.1. As organizações da sociedade civil participantes poderão ser representadas em todas as etapas deste Chamamento Público por seu representante legal ou por agente credenciado regularmente constituído.

8.2. Por credencial entende-se:

8.2.1. Procuração passada por instrumento público ou particular, que contenha no mínimo poderes "ad negocia" para manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da organização da sociedade civil;

8.2.2. Carta de credenciamento devidamente preenchida nos termos do Anexo IV.

8.3. O representante legal deverá apresentar documento comprobatório de legitimidade para representar a organização da sociedade civil, via de regra, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição da diretoria vigente, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações. O agente credenciado deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento acompanhada de documento comprobatório de que o mandante ou de que o signatário da carta possui poderes para tanto.

8.4. O representante legal ou o agente credenciado, antes da entrega dos envelopes e da credencial, deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

8.5. A carta de credenciamento ou a procuração, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição, para fins de credenciamento, deverão ser entregues separadamente dos envelopes "A" e "B", referidos no item 9.01 deste Edital, sem prejuízo da regra descrita no subitem 12.01.

8.6. Encerrada a fase descrita nos subitens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4, iniciada no horário previsto no subitem 3.1, não mais serão admitidos novos proponentes, devendo a Comissão de Seleção lavrar na ata o recebimento dos envelopes de proposta e documentação de habilitação.

## 9. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9.1. No local, data e hora estabelecidos no subitem 3.1, as organizações da sociedade civil interessadas neste Chamamento Público apresentarão os documentos e as propostas exigidos no presente Edital em 02 (dois) envelopes opacos, indecifráveis e lacrados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMAS Nº 15/2024  
[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMAS Nº 15/2024  
[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

## 10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS

10.1. Os documentos dos ENVELOPES "A" - PROPOSTA - e "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - serão apresentados na forma estabelecida nos itens a seguir.

10.1.1. A proposta constante do ENVELOPE "A" será apresentada de acordo com o roteiro estipulado no item 11 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade da organização da sociedade civil proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração após sua entrega à Comissão de Seleção, na forma do item 9 deste Edital, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.1.2. Não assistirá à proponente qualquer direito autoral sobre a proposta apresentada, podendo o Município do Rio de Janeiro utilizá-la para atingir os objetivos previstos no Termo de Colaboração objeto deste certame ou de outros que venha a realizar.

10.2. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes na forma do subitem 9.1.

10.3. As organizações da sociedade civil participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município do Rio de Janeiro, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos realizados no Chamamento Público ou os resultados dele decorrentes.

10.4. A Comissão de Seleção poderá requisitar, a qualquer tempo, a via original dos documentos exigidos neste Edital.

10.5. É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

10.6. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e rubricados pelo representante legal da organização da sociedade civil, ou seu agente credenciado, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal ou agente credenciado nas folhas de documentação, poderá a Comissão de Seleção solicitar a quem tenha poderes para tanto que sane a incorreção. Em caso de descumprimento das formalidades acima por falta de representante legal ou agente credenciado, bem como sua recusa em atender ao solicitado, a organização da sociedade civil será inabilitada.

10.7. Somente será avaliada a documentação de habilitação da organização da sociedade civil que apresentar a melhor proposta. O ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - das demais organizações da sociedade civil ficará em poder da Comissão de Seleção até a assinatura do Termo de Colaboração pela organização da sociedade civil vencedora do certame, momento em que sua retirada pelos representantes será permitida. Caso tais documentos não sejam retirados até 5 dias úteis após a publicação do extrato do Termo de Colaboração, do D.O. Rio, estes serão destruídos.

## 11. PROPOSTA

11.1. A Proposta deverá ser apresentada em texto digitado, em papel formato A4, com margem esquerda igual a 3cm, margem direita igual a 1cm e margens superior e inferior iguais a 3cm, com espaçamento 1,5 entre as linhas e em fonte verdana, tamanho 10. Deverá ser elaborada de acordo com o roteiro a seguir, observadas ainda as condições estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I).

11.2. Constituem os tópicos essenciais da Proposta:

11.2.1. **ÍNDICE:** Deverá conter a paginação correta e todos os tópicos da Proposta.

11.2.2. **APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Deverá conter um breve histórico/currículo da organização da sociedade civil com o Relato de sua experiência na área de interesse do objeto do edital, destacando se já trabalhou com a modalidade de atividade e o público alvo específico do presente edital. Neste item a organização da sociedade civil deverá relatar se já ganhou algum prêmio ou concurso de projetos, bem como se participa de algum Fórum, Rede ou Associação que discuta a temática em questão neste edital, especificando qual a modalidade de participação (direção, coordenação, membro de grupo de trabalho ou comissão etc).

11.2.3. **CONHECIMENTO DO PROBLEMA:** Consistirá em uma dissertação própria da organização da sociedade civil a ser desenvolvida com base na sua experiência anterior sobre o objeto do Termo de Colaboração que se pretende celebrar a partir do presente Edital (**serão desclassificadas as propostas que simplesmente copiarem os dados do Plano de Trabalho**). Deverá ser demonstrado: a) conhecimento sobre as políticas setoriais constantes do Plano de Trabalho (apresentação de conhecimento sobre a legislação, políticas e programas nacionais e municipais); b) apresentação de discussão técnica sobre as modalidades de atendimento dos programas previstos no Plano de Trabalho; c) informações e dados sobre os trabalhos similares já realizados pela organização da sociedade civil; d) dificuldades e desafios encontrados para sua realização; e) soluções propostas para superá-los.

11.2.4. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** Apresentação dissertativa discriminando as atividades a serem desenvolvidas, os prazos, os produtos ou serviços, e a metodologia empregada, conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo I). **As propostas que meramente repetirem o conteúdo do Plano de Trabalho serão desclassificadas.**

11.3. As propostas serão julgadas de acordo com:

- (i) o grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o objeto da parceria;
- (ii) a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- (iii) a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
- (iv) o preço/valor de referência.

11.3.1. A proposta será julgada por meio de pontuação, considerando-se os parâmetros estabelecidos abaixo:

A	Fator Grau de Adequação	De 0 a 10
	(i) Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria.	1. Grau pleno de atendimento (0 a 10 pontos) 2. Grau satisfatório de atendimento (0 a 5 pontos) 3. Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 ponto)

<b>E</b>	<b>Fator Experiência</b>	<b>De 0 a 10</b>
	(i) Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.  (ii) Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.  (iii) Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.	- Atendimento do item (i) (0 a 4 pontos) - Atendimento do item (ii) (0 a 4 pontos) - Atendimento do item (iii) (0 a 2 pontos)
<b>C</b>	<b>Fator Capacidade Operacional</b>	<b>De 0 a 60</b>
	(i) Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada.  (ii) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico operacional disponível na organização da sociedade civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades.  (iii) Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas.	- Atendimento do item (i) (0 a 15 pontos) - Atendimento do item (ii) (0 a 25 pontos) - Atendimento do item (iii) (0 a 20 pontos)
<b>P</b>	<b>Fator Preço (quanto maior, menor será a pontuação)</b>	<b>De 0 a 20</b>
	(i) Preço/valor de referência	

11.3.2. Será considerada a proposta mais vantajosa aquela que somar o maior número de pontos segundo a escala prevista. Em caso de empate, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator capacidade operacional; persistindo o fato, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator experiência; persistindo, ainda, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator preço; caso permaneça o empate, será considerada a melhor proposta aquela que tiver alcançado maior pontuação no fator grau de adequação. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

11.3.3. A organização da sociedade civil que obtiver nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver pontuação zero em qualquer um dos fatores terá sua proposta desclassificada.

11.3.4. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

## 12. HABILITAÇÃO

12.1. O ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverá conter todos os documentos especificados a seguir:

12.1.1. Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou cópia autenticada do Estatuto da organização da sociedade civil, registrado e com eventuais alterações. Em se tratando de Universidade deverá constar também declaração emitida pelo respectivo Conselho Universitário ou Conselho Superior de Ensino e Pesquisa aprovando a execução do objeto do presente Chamamento Público.

12.1.2. Cópia da Ata de Eleição da Diretoria com mandato vigente, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

12.1.3. Certidão de Regular Funcionamento das Fundações, expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Decreto Municipal n.º 32.318/2010, se a organização da sociedade civil participante for uma fundação.

12.1.4. Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

12.1.5. Prova de no mínimo 3 (três) anos de existência, através de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

12.1.6. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.

12.1.7. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

12.1.8. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.1.8.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN;

12.1.8.2. Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização da sociedade civil seja isenta.

12.1.8.3. A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

12.1.8.4. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

12.1.9. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -CRF-FGTS.

12.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

12.1.11. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei Federal nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 18.345, de 01.02.2000, ou Declaração firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil (Anexo VIII) de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Para as organizações da sociedade civil sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a mesma tem sua sede.

12.1.12. Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em seu quadro nenhum funcionário que ocupe ou tenha ocupado cargo integrante do 1º ou 2º escalão da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, emitida pelo seu representante legal, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 19.381/2001 (Anexo VIII).

12.1.13. Declaração do representante legal de que a organização da sociedade civil não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item 7 do presente Edital (Anexo X).

12.1.14. Certidões negativas de insolvência civil expedidas pelo distribuidor da sede da organização. Para as organizações sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões da 1ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e do 2º Ofício de Interdições e Tutelas. As entidades sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e recuperação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização do Chamamento Público.

12.1.15. Declaração firmada pelo representante legal e em papel timbrado da organização da sociedade civil de que observa cotas mínimas para pessoas de cor negra e mulheres - Decreto nº 21.083, de 20.02.2002, alterado pelo Decreto nº 21.253, de 05.04.2002 (Anexo XI).

12.1.16. Cópia do Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (Lei Federal Nº 8.742 de 07.12.1993, Art. 9º ) ou Conselho Estadual de Assistência Social, quando não houver conselho de assistência social no município (Lei Federal Nº 12.101, de 27.11.2009, Art. 19, § 2º) ou Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

12.2. Os documentos necessários à habilitação da organização da sociedade civil farão parte integrante do processo administrativo e poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou ainda em cópias acompanhadas dos respectivos originais, de modo a permitir a autenticação destes na forma do Decreto Municipal Nº 2.477, de 25.01.1980, por servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no momento da sessão pública.

12.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões exigidos neste Edital não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias contados até a data da apresentação dos Envelopes "A" e "B".

## 13. ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

13.1. A primeira etapa deste Chamamento Público consiste no recebimento dos Envelopes "A" e "B" das organizações de sociedade civil que acudirem ao Certame pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do subitem 9.01.

13.2. Após superada a fase de representação no processo (item 8 do presente Edital), os envelopes "A" - PROPOSTA - serão abertos e as propostas serão rubricadas por todos os representantes presentes na sessão e pela Comissão de Seleção. Será lavrada ata do ato de recebimento dos envelopes, assim como serão assinalados dia e horário para nova sessão, considerando-se intimados todos os presentes. A ata será publicada no D.O. Rio.

13.3. No dia assinalado no subitem anterior, será divulgada pelo Presidente da Comissão de Seleção a classificação das Propostas. Após tal ato, serão abertos os envelopes "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - da organização da sociedade civil cuja proposta foi classificada em primeiro lugar.

13.4. Se a organização de sociedade civil for inabilitada, serão convocadas as organizações de sociedade civil subsequentes e, na ordem de classificação, o Presidente da Comissão de Seleção poderá convidar aquela imediatamente mais bem classificada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. A seguir, será analisada a documentação de habilitação.

## 14. DIREITO DE PETIÇÃO

14.1. Após a etapa de julgamento da habilitação, a organização da sociedade civil interessada poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da organização da sociedade civil interessada acarretará decadência do direito de recorrer e a homologação do resultado do processo seletivo.

14.3. A não apresentação das razões escritas pelo recorrente acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais.

14.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

14.4.1. A Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis;

14.4.2. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis, o Presidente, com a devida justificativa, encaminhará o recurso à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

14.5. O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 15. HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

15.1. Uma vez homologado o resultado do Chamamento Público pelo Secretário Municipal, a organização da sociedade civil será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias, assinar o Termo de Colaboração.

15.2. Deixando a organização da sociedade civil de assinar o Termo de Colaboração no prazo de dois dias, poderá a Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar as organizações da sociedade civil participantes remanescentes, por ordem de classificação, na forma do subitem 13.04.

15.3. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pelos atos de seus empregados.

15.4. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pela qualidade das atividades executadas e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Plano de Trabalho e demais normas técnicas pertinentes, sendo certo que a ocorrência de desconformidade implicará a reexecução da atividade e a substituição dos materiais recusados, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Secretaria Municipal e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.5. A organização da sociedade civil será também responsável, na forma do Termo de Colaboração, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução das atividades a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

15.6. A fiscalização da parceria caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo a organização da sociedade civil se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos inerentes à atuação da Secretaria, que não eximem aquela de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e as previstas no Termo.

## 16. FORMA DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. As parcelas dos recursos serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, nos termos da Minuta do Termo de Colaboração, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária no através de crédito no Banco Santander Brasil S.A., conforme contrato nº 103/2011, publicado no D.O. Rio nº 195, de 26/12/2011, decorrente de licitação CEL/SMF - PP 01/11, ou em outro Banco que venha a substituí-lo, nos conformes legais, de titularidade da organização de sociedade civil, cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

16.1.1. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

- (i) o objeto da parceria;
- (ii) a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou
- (iii) a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

16.1.2. Ato do Secretário Municipal ou do dirigente máximo da entidade da administração pública municipal disporá sobre os critérios e limites para a autorização do pagamento em espécie.

16.1.3. Os pagamentos realizados na forma do item anterior não dispensam o registro do beneficiário final da despesa por ocasião da prestação de contas.

16.2. A partir da segunda parcela os repasses estão condicionados à apresentação da prestação de contas pela organização da sociedade civil. Não serão repassados recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

16.2.1. No caso de aprovação parcial da prestação de contas, o valor correspondente à glosa será retido até que a exigência seja atendida.

16.2.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

16.3. A prestação de contas deverá ser acompanhada dos seguintes relatórios:

16.3.1. Relatório de Execução do Objeto, que conterá:

- (i) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- (ii) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- (iii) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e
- (iv) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

16.3.1.2. O relatório de que trata o subitem anterior deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

- (i) dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- (ii) do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
- (iii) da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

16.3.1.3. As informações de que trata o subitem 16.3.1.2 serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho.

16.3.1.4. O órgão ou a entidade da Administração Pública poderá dispensar a observância do subitem 16.3.1.2 quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, mediante justificativa prévia.

16.3.1.5. A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

16.3.2. Relatório de Execução Financeira, que contemplará:

(i) o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observados os termos do Decreto Municipal nº 42.696/2016; e

(ii) a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

16.4. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros.

## 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A Administração Municipal poderá impor à organização da sociedade civil, pela execução da parceria em desacordo total ou parcial com o Plano de Trabalho, com o Termo de Colaboração a ser celebrado, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 42.696/2016, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- (i) Advertência;
- (ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;
- (iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

## 18. FORO

18.1. Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Chamamento Público e adjudicação dela decorrente.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado do presente Chamamento Público não implicará direito à celebração de Termo de Colaboração.

19.2. A organização da sociedade civil deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Chamamento Público quando da assinatura do Termo de Colaboração.

19.3. Para o deslinde das questões porventura ocorridas no Chamamento Público, a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social observará as regras do presente Edital, a Lei Federal nº 13.019/2014 e as normas que informam a atuação da Administração Pública, principalmente os Princípios de Direito Público.

19.4. Ficam as organizações da sociedade civil participantes deste Chamamento Público e seus representantes legais ou agentes credenciados sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis quando praticarem irregularidades que venham ferir as normas deste Edital e aos Princípios de Direito Público.

19.5. A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

- (i) por termo aditivo à parceria para:
  - (a) ampliação do valor global, no limite máximo de até trinta por cento;
  - (b) redução do valor global, sem limitação de montante;
  - (c) prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;
  - (d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

- (ii) por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
  - (a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; ou
  - (b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

19.6. Sem prejuízo das alterações previstas no item anterior, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

(i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado, e

- (ii) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.



19.7. Anteriormente à celebração da parceria, a organização da sociedade civil deve se cadastrar junto ao Sistema Gerencial de Informação de Materiais - SIGMA.

19.8. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

- Anexo I - Plano de Trabalho;
- Anexo II - Planilha de Custos;
- Anexo III - Minuta de Termo de Colaboração;
- Anexo III-A - Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa;
- ANEXO III- C - Autorização - DECRETO RIO nº 46785/2019
- Anexo IV - Carta de Credenciamento (assinatura com firma reconhecida) (fora dos envelopes);
- Anexo V - Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em sua Diretoria pessoas que participem da Diretoria de outra fundação privada ou associação (**Envelope B**);
- Anexo VI - Declaração de Instrumentos Jurídicos Firmados (**Envelope B**);
- Anexo VII - Declaração de Execução sem Subdelegação (**Envelope B**);
- Anexo VIII - Declaração de Conformidade ao Decreto Municipal nº 19.381/2001 (Envelope B);
- Anexo IX - Declaração de Ilícitos Trabalhistas (**Envelope B**);
- Anexo X - Declaração de Inexistência de Impedimento (**Envelope B**);
- Anexo XI - Declaração de Cota Mínima (**Envelope B**);
- Anexo XII - Critérios de Julgamento das Propostas;
- Anexo XIII - Declaração de Conhecimento a Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- Anexo XIV - Autorização - Decreto Rio nº 46.785/2019,
- Anexo XV - Autorização de uso da imagem/voz.

19.9. Este Edital e seus anexos contêm 114 (noventa e dois) folhas, todas rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
 Carla Silva Julião  
 Presidente da Comissão de Seleção

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**EXPEDIENTE DE 21/06/2024**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 412/2024**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Objeto:** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, pertencentes às classes 3510, 4110 e 7105, através SRP(Sistema de Re-

gistro de Preços), POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência.

**Processo:** ASS-PRO-2023/01883

**Modalidade:** Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 836/2023.

Publicado no D.O. de 21/11/2023

**Validade da Ata:** 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Administração Setorial da SMAS; **Órgão Participante:** SMAS.

**Empresa Vencedora:**

G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA

CNPJ: 34.657.550/0001-08

Valor total Adjudicado: 815.997,00(oitocentos e quinze mil e novecentos e noventa e sete reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
6	74409510940	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO 1 - DESKTOP POSITIVO MASTER D3400 SFF INTEL® CORE I5 12ª GERAÇÃO (2.50 GHZ, 6NÚCLEOS, 18 MB CACHE, INTEL® TURBO BOOST ATÉ 4.40 GHZ) WINDOWS 11 PRO / 8 GB DE MEMÓRIA / SSD 512 GB / WI-FI AX /MONITOR 21.5" LG POSITIVO 22BN550Y /GARANTIA 60 MESES. <b>MARCA:</b> POSITIVO.	165	4.459,00
7	74409510940	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO 1 - DESKTOP POSITIVO MASTER D3400 SFF INTEL® CORE I5 12ª GERAÇÃO (2.50 GHZ, 6NÚCLEOS, 18 MB CACHE, INTEL® TURBO BOOST ATÉ 4.40 GHZ) WINDOWS 11 PRO / 8 GB DE MEMÓRIA / SSD 512 GB / WI-FI AX /MONITOR 21.5" LG POSITIVO 22BN550Y /GARANTIA 60 MESES. <b>MARCA:</b> POSITIVO. (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE2010)	18	4.459,00

**DO** ▶▶▶▶

**ES** 

**ESPORTE**

**POR**

**TE** 

▶▶ **AO** 

**TRANS**

**POR**

**TE** ▶▶▶▶

**TRANSPORTE**



**QUER SABER? SEGUE A PREF**

@prefeitura\_rio



## SECRETARIA DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO EXPEDIENTE DE 18.06.2024

**SMS-PRO-2024/27265** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **RALIC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.**, CNPJ nº 24.602.657/0001-97, referente à Nota Fiscal nº 5258, correspondente ao processo instrutivo nº 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL CGP Nº 021 DE 21 DE JUNHO DE 2024

#### REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as informações prestadas no formulário de inscrição deste Edital serão utilizadas somente para fins de processo seletivo e possível convocação para contrato por tempo determinado. Os dados coletados serão armazenados até a data de validade do certame (03 meses após a homologação).

Termo de Uso e Aviso de Privacidade do processo seletivo simplificado conforme a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados):

[https://saude.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/47/2024/05/Termo-de-Uso-e-Aviso-de-Privacidade-Processo-Seletivo-Simplificado\\_Medico.pdf](https://saude.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/47/2024/05/Termo-de-Uso-e-Aviso-de-Privacidade-Processo-Seletivo-Simplificado_Medico.pdf)

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

#### 1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

##### • HMLJ/ COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cirurgia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão <u>e</u> II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica <u>ou</u> II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Neonatologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão <u>e</u> II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia <u>ou</u> II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)

##### • HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	07	02	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão <u>e</u> II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia <u>ou</u> II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)

Médico Cirurgia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão <u>e</u> II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica <u>ou</u> II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Medicina Preventiva e Social (Epidemiologia)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão <u>e</u> II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social <u>ou</u> II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social (AMB ou equivalente)
Médico Neonatologia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão <u>e</u> II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia <u>ou</u> II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)
Médico Neurologia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão <u>e</u> II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica <u>ou</u> II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Obstetrícia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão <u>e</u> II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia <u>ou</u> II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)

##### • HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão <u>e</u> II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia <u>ou</u> II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)

Médico Cirurgia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)	Médico Ginecologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)
Médico Medicina Preventiva e Social (Epidemiologia)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social (AMB ou equivalente)	Médico Infectologia (CCIH)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Infectologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Infectologia (AMB ou equivalente)
Médico Neonatologia	01	-	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)	Médico Intensivista Adulto	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)
Médico Radiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)	Médico Neonatologia	05	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)

**• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Neurologia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Obstetrícia	04	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)



Médico Pediatria (SALA DE PARTO)	02	-	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)</p>
----------------------------------	----	---	-----	--

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cirurgia Pediátrica	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)</p>
Médico Hemoterapia	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia (AMB ou equivalente)</p>
Médico Neurologia Pediátrica	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente)</p>
Médico Pediatria (SALA DE PARTO)	03	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)</p>
Médico Radiologia	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)</p>

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Reumatologia Pediátrica	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Reumatologia Pediátrica</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Reumatologia Pediátrica (AMB ou equivalente)</p>

• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)</p> <p>e</p> <p>III - Comprovação de experiência em atendimento pediátrico de no mínimo 01 (um) ano</p>
Médico Pediatria	02	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)</p>

• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cardiologia	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia (AMB ou equivalente)</p>
Médico Clínica Médica	02	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)</p>

Médico Geriatria	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Geriatria</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Geriatria (AMB ou equivalente)</p>
Médico Pneumologia	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pneumologia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pneumologia (AMB ou equivalente)</p>

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Geriatria	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Geriatria</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Geriatria (AMB ou equivalente)</p>

• HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cardiologia (Ecocardiografia)	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia (AMB ou equivalente)</p> <p>e</p> <p>III - Comprovação de experiência em Ecocardiografia de no mínimo 01 (um) ano</p>
Médico Cirurgia Geral	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Geral (AMB ou equivalente)</p>

Médico Clínica Médica	02	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)</p>
-----------------------	----	----	-----	--

• HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)</p>

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)</p>
Médico Cirurgia Geral	03	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Geral (AMB ou equivalente)</p>
Médico Ortopedia e Traumatologia	02	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (AMB ou equivalente)</p>

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão  e  II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica  ou  II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)
Médico Intensivista Pediátrico	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão  e  II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica  ou  II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Medicina Preventiva e Social (Epidemiologia)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão  e  II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social  ou  II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social (AMB ou equivalente)
Médico Pediatria (Sala de Parto)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão  e  II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria  ou  II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)

Médico Cardiologia (Rotina)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão  e  II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia  ou  II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Geral	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão  e  II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral  ou  II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Geral (AMB ou equivalente)
Médico Clínica Médica	04	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão  e  II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica  ou  II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)
Médico Intensivista Adulto	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão  e  II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva  ou  II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)
Médico Ortopedia e Traumatologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão  e  II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia  ou  II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão  e  II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia  ou  II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	06	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão  e  II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia  ou  II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)



Médico Cirurgia Geral	02	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Geral (AMB ou equivalente)</p>	Médico Oftalmologia	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Oftalmologia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Oftalmologia (AMB ou equivalente)</p>
Médico Cirurgia Pediátrica	02	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)</p>	Médico Otorrinolaringologia	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Otorrinolaringologia (AMB ou equivalente)</p>
Médico Cirurgia Vascular	02	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Vascular (AMB ou equivalente)</p>	Médico Urologia	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Urologia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Urologia (AMB ou equivalente)</p>
Médico Clínica Médica	02	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)</p>					
Médico Intensivista Adulto	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)</p>					
Médico Neurocirurgia	02	-	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurocirurgia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurocirurgia (AMB ou equivalente)</p>					

## 2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **24 a 30/06/2024** no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/q3XDrbPztWqXSR2u9>

2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **Anexo II**, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;

2.1.2 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.1.3 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição recebida. Considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.

2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

### 2.3 Da Reserva de Vagas para Negros e Indígenas

a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;

b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;

c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;

d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.

f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.

i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.

j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

### 2.4 Da Pessoa com Deficiência

a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86;

b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;

c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;

d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;

e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;

f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;

g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do **ANEXO III**;

h) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;

i) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise de currículo, deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da mesma, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBG/CGP, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, sala 601 - Cidade Nova, no horário das 09h00 às 17h00, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Gestão e Gente Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda - FP/SUBGGC/CTPM, ficando a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim;

j) o candidato será encaminhado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;

k) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;

l) constatada, pela FP/SUBGGC/CTPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP para as providências pertinentes;

m) a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;

n) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;

o) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como portador de deficiência fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;

p) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;

q) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá, somente, às vagas regulares;

r) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

### 3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

### 4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO III** deste Edital.

#### a) Da Análise de Currículo:

a.1) Somente serão analisadas as informações dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on-line* (item 2.1) prevista no Edital;

a.2) as informações prestadas, no ato da inscrição *on-line*, sobre formação e experiência profissional serão consultadas e validadas nos sites oficiais referenciados como: Conselho Federal de Medicina (CFM), Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (MEC), Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e outros que possam subsidiar a análise;

a.3) Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição *on-line*, para a análise do Currículo;

a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;

#### b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO III** deste Edital.

#### c) Do Recurso

c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.

O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação. Somente caberá recurso do que for informado pelo candidato, no ato da inscrição *on-line*, para a análise do Currículo.

### 5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

### 6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

### 7 - DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **03 (três) meses** a contar da publicação do resultado final.

### 8 - DA CONTRATAÇÃO:

8.1 A contratação dos classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

8.2 O candidato classificado será convocado pela Coordenação de Administração de Pessoas através do Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para apresentar os documentos comprobatórios para habilitação profissional (original e cópia) e comprovar que atende também às seguintes condições:

- Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO (original e cópia) nos termos da legislação em vigor;
  - 2 Fotos 3X4 colorida e recente;
  - Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
  - Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - original e cópia);
  - Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista - original e cópia);
  - Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - original e cópia);
  - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line;
  - No ato da contratação, caso sejam apresentados Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão aceitos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- 8.3 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como se o candidato não alcançar a pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

### 9 - DA REMUNERAÇÃO:

9.1 A remuneração da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86) MENSAL	ADICIONAL DE SUPERVISÃO MENSAL	TOTAL REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)
Médico (diversas especialidades)	24h	2.576,56	515,30	4.103,88	7.195,74
Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia)	24h	2.576,56	515,30	5.129,85	8.221,71

### 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;

10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerada como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);

10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 pontos**;

10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

10.7 As divulgações do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ** e no endereço eletrônico [www.rio.rj.gov.br/doweb](http://www.rio.rj.gov.br/doweb);

10.8 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;

10.8.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;

10.9 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na sua exclusão;

10.10 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;

10.10.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;

10.10.2 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público estabelecido pela Lei nº 1978/1993 e suas alterações e regulamentado pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

10.10.3 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da convocação tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

10.11 No momento da solicitação de convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;

10.12 No ato da convocação os candidatos que não atenderem ao previsto no Art. 3º da Lei nº 6.146 de 11/04/2017 estarão convocados, porém, serão excluídos em Edital próprio na sequência do Edital de Convocação;

10.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado;

10.14 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

10.15 Os candidatos classificados, no ato da convocação pela Coordenação de Administração de Pessoas deverão comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;

10.16 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

10.17 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item 1;

10.18 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;

10.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

**ANEXO I**

PERÍODO	EVENTO
24/06/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
24 a 30/06/2024	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
05/07/2024	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
05/07/2024	RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h
10/07/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

\* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://doweb.rio.rj.gov.br/>

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)**

E-mail: \_\_\_\_\_  
Unidade pretendida: \_\_\_\_\_  
Emprego a que concorre: \_\_\_\_\_  
Nome Completo do Candidato: \_\_\_\_\_  
Data do Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
CRM: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Telefone com DDD: \_\_\_\_\_ Celular com DDD: \_\_\_\_\_

- Portador de deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO

Qual deficiência? \_\_\_\_\_

- Reserva de vagas para negros e indígenas:

Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e indígenas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou indígena, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016  
( ) SIM ( ) NÃO

Tem comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) para a vaga a que concorre?  
\_\_\_\_\_

Se sim, informe aqui a Instituição \_\_\_\_\_

Qual o ano de conclusão do programa de Residência Médica ou de emissão do Título de Especialista (AMB) para a vaga a que concorre? \_\_\_\_\_

Tem comprovação de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área de atuação correlata à vaga que concorre?  
\_\_\_\_\_

Se sim, informe em qual área \_\_\_\_\_

Qual o ano de conclusão do programa de Residência Médica ou de emissão do Título de Especialista (AMB) em área de atuação correlata à vaga que concorre?  
\_\_\_\_\_

Qual o tempo de comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ?  
\_\_\_\_\_

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital CGP nº 021 de 21 de junho de 2024.

**ANEXO III**

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO - ESPECIALIDADES)	PONTOS	MÁXIMO	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Comprovação de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área de atuação correlata, com conclusão posterior, à vaga que concorre	10 pontos por cada título	20	
Comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ.*	10 pontos por cada ano	80	
<b>TOTAL</b>	---	<b>100</b>	

\*Na documentação apresentada em papel timbrado, que identifique o empregador, que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato, deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**CONVOCAÇÃO**  
**EXPEDIENTE 05/06/2024**

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	46.440.212/0001-90	SMS-PRO-2024/24787	SMS-PRO-2024/10704

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**CONVOCAÇÃO**  
**EXPEDIENTE 05/06/2024**

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	SMS-PRO-2024/23708	09/003953/2022

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**CONVOCAÇÃO**  
**EXPEDIENTE 19/06/2024**

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	SMS-PRO-2024/29914	09/003953/2022

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**CONVOCAÇÃO**  
**EXPEDIENTE 19/06/2024**

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0002-15	SMS-PRO-2024/27617	09/003953/2022

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**CONVOCAÇÃO**  
**EXPEDIENTE 19/06/2024**

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	SMS-PRO-2024/29574	09/003953/2022

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**CONVOCAÇÃO**  
**EXPEDIENTE 19/06/2024**

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	SMS-PRO-2024/28155	09/003953/2022

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**CONVOCAÇÃO**  
**EXPEDIENTE 20/06/2024**

Convocamos as empresas relacionadas a baixo a entregarem em um PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a partir da data desta publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 Lote 02, Galpão 01 Armazéns no 109 a 119 Taquara, os itens referentes ao seu respectivo empenho.

EMPRESA	EMPENHO
BRAXTER	793
JRG DISTRIBUIDORA	864
RIO CLARENSE	456

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**CONVOCAÇÃO**  
**EXPEDIENTE 20/06/2024**

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.



EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	04.380.569/0001-80	SMS-PRO-2024/18676	SMS-PRO-2024/09742

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
CONVOCAÇÃO  
EXPEDIENTE 20/06/2024**

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
JRG DISTB. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	04.380.569/0001-80	SMS-PRO-2024/26639	09/003953/2022

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
CONVOCAÇÃO  
EXPEDIENTE 20/06/2024**

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	04.380.569/0001-80	SMS-PRO-2024/28084	09/003953/2022

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
CONVOCAÇÃO  
EXPEDIENTE 20/06/2024**

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	04.380.569/0001-80	SMS-PRO-2024/28079	09/003953/2022

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
CONVOCAÇÃO  
EXPEDIENTE 20/06/2024**

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	SMS-PRO-2024/28591	09/003953/2022

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 708/2023**

**PROCESSO: SMS-PRO-2024/13823**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **708/2023**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
50	*****	FRACASSADO

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

**1) DLE Nº 90541/2024 - dia 28/06/2024, 08h às 14h**

Objeto: Aquisição de Medicamentos pertencentes à classe 6505, objetivando atender as diversas demandas oriundas de ações judiciais.

Estimativa: R\$ 3.800,00 / Processo: SMS-PRO-2023/05560

Retirada do aviso:

Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS  
PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

A Coordenadoria de Administração de Contratos, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre unidade básica de saúde e unidade hospitalar (vaga zero), de acordo com estabelecido no capítulo IV, item 2, da Portaria

GM/MS nº 2048 de 05/11/2002, com as seguintes ambulâncias: TIPO B - ASB (AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO), TIPO D - ASA (AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO); TIPO D - ASA OBESO (PORTADORES DE OBESIDADE MÓRBIDA) e TIPO D - NEOPED (NEONATAIS e PEDIÁTRICOS), conforme descrito e especificado no Termo de Referência, que instrui o processo de número **SMS-PRO-2024/05327**.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail: **pesquisadmercado.cac@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **28/06/2024**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

**A Coordenadoria de Administração de Contratos, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à prestação de serviços de geração de ar comprimido medicinal e vácuo clínico, com manutenção preventiva e corretiva para diversos órgãos/entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, conforme descrito e especificado no Projeto Básico que instrui o processo **SMS-PRO-2023/26476**.**

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico: **pesquisadmercado.cac@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **03/07/2024**, estritamente na forma e condições definidas no Projeto Básico.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA  
AVISO**

**EXPEDIENTE DE 07.06.2024**

**SMS-PRO-2023/32350 - RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R\$ 11.703,00 (onze mil setecentos e três reais), relativa à **NF 1186591**, em favor da empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à aquisição de medicamentos para atenção básica.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0  
EXPEDIENTE DE 18/06/2024**

**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de R\$ 599.383,58 (quinhentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme DECRETO nº 47106 de 24/01/2020, publicado no D.O. Rio de 28/01/2020 e DECRETO nº 48352 de 01/01/2021, publicado no D.O. Rio de 21/01/2021.

NOME	CNPJ / CPF	Nº DO DOCUMENTO FISCAL	COMPETÊNCIA DA DESPESA	VALOR (R\$)
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	510009157346	01/12/2020 a 31/12/2020	7.225,37
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	519507536140	01/10/2020 a 31/10/2020	6.179,67
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	517607673575	01/11/2020 a 30/11/2020	4.952,82
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	500012526869	01/07/2019 a 31/07/2019	3.597,16
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	517607308836	01/07/2020 a 31/07/2020	3.111,08
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	500024000458	01/12/2020 a 31/12/2020	12.226,00
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	532807223992	01/10/2020 a 31/10/2020	11.258,36
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	523307523239	01/11/2020 a 30/11/2020	9.186,93
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	519506187166	01/07/2019 a 31/07/2019	6.594,11
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	515707415139	01/07/2020 a 31/07/2020	6.097,65
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	500019507965	01/11/2020 a 30/11/2020	60.270,54
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	510009157348	01/12/2020 a 31/12/2020	10.653,25
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	521407510656	01/10/2020 a 31/10/2020	8.770,74
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	521407604820	01/11/2020 a 30/11/2020	7.917,38
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	515706304329	01/07/2019 a 31/07/2019	6.403,37
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	515707415140	01/07/2020 a 31/07/2020	6.102,20
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	510009157343	01/12/2020 a 31/12/2020	5.654,47
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	500019491202	01/11/2020 a 30/11/2020	4.734,39
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	523307088776	01/07/2020 a 31/07/2020	3.561,09
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	521407435157	01/10/2020 a 31/10/2020	2.238,00
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	517606159229	01/07/2019 a 31/07/2019	83,55
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	513807755901	01/10/2020 a 31/10/2020	3.199,85
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	500018734344	01/08/2020 a 31/08/2020	3.131,92
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	515707770373	01/11/2020 a 30/11/2020	2.740,46
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	510009157422	01/12/2020 a 31/12/2020	2.689,89
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	510007941803	01/09/2020 a 30/09/2020	2.684,52
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	510009157342	01/12/2020 a 31/12/2020	18.872,41
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	513807755899	01/10/2020 a 31/10/2020	15.605,79
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	519507646466	01/11/2020 a 30/11/2020	14.025,72
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	513807477755	01/07/2020 a 31/07/2020	9.399,47
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	511906417735	01/07/2019 a 31/07/2019	9.195,83
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	510009157344	01/12/2020 a 31/12/2020	14.255,56
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	532807223993	01/10/2020 a 31/10/2020	11.713,37
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	523307523240	01/11/2020 a 30/11/2020	10.155,75
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	519506187167	01/07/2019 a 31/07/2019	7.662,96
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	511907559049	01/07/2020 a 31/07/2020	6.851,99
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	510009157347	01/12/2020 a 31/12/2020	19.970,90
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	519507646467	01/11/2020 a 30/11/2020	14.514,08

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS  
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE  
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
EXPEDIENTE DE 21 DE JUNHO DE 2024**

RECONHEÇO A DÍVIDA, referente aos processos relacionados abaixo, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2022 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, referentes ao serviço de fornecimento de água e esgoto, do período de 01/01/2010 a 11/2019.

PROCESSO RIO	EMPRESA	FATURA	VALOR (R\$)
SMS-PRO-2024/04455	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810110	R\$ 20.503,21
SMS-PRO-2024/34456	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810210	R\$ 16.273,25
SMS-PRO-2024/34458	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810310	R\$ 23.660,53
SMS-PRO-2024/34459	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810410	R\$ 16.784,48
SMS-PRO-2024/34460	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810510	R\$ 18.007,20
SMS-PRO-2024/34461	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810610	R\$ 13.088,45
SMS-PRO-2024/34462	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810710	R\$ 8.997,40
SMS-PRO-2024/34464	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810810	R\$ 11.037,00
SMS-PRO-2024/34465	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810910	R\$ 15.806,19
SMS-PRO-2024/34466	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863811010	R\$ 10.018,06
SMS-PRO-2024/34469	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863811110	R\$ 8.813,30
SMS-PRO-2024/34470	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863811210	R\$ 9.954,60
SMS-PRO-2024/34487	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810111	R\$ 12.966,38
SMS-PRO-2024/34488	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810211	R\$ 12.639,90
SMS-PRO-2024/34489	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810311	R\$ 17.900,19
SMS-PRO-2024/34490	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810411	R\$ 12.661,10
SMS-PRO-2024/34491	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810511	R\$ 18.198,12
SMS-PRO-2024/34492	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810611	R\$ 17.905,71
SMS-PRO-2024/34493	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810711	R\$ 15.447,62
SMS-PRO-2024/34494	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810811	R\$ 14.187,89
SMS-PRO-2024/34495	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810911	R\$ 13.671,50
SMS-PRO-2024/34496	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863811011	R\$ 14.690,28
SMS-PRO-2024/34497	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863811111	R\$ 15.651,13
SMS-PRO-2024/34498	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863811211	R\$ 16.961,60
SMS-PRO-2024/34504	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810112	R\$ 10.987,63
SMS-PRO-2024/34506	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810212	R\$ 16.990,76
SMS-PRO-2024/34507	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810312	R\$ 16.698,21
SMS-PRO-2024/34509	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810412	R\$ 16.955,60
SMS-PRO-2024/34522	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810512	R\$ 16.493,85
SMS-PRO-2024/34525	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810612	R\$ 14.620,79
SMS-PRO-2024/34526	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810712	R\$ 14.569,44
SMS-PRO-2024/34532	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810812	R\$ 23.331,12
SMS-PRO-2024/34537	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810912	R\$ 16.327,89
SMS-PRO-2024/34538	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863811012	R\$ 17.189,25
SMS-PRO-2024/34548	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863811112	R\$ 8.967,81
SMS-PRO-2024/34560	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863811212	R\$ 15.642,30
SMS-PRO-2024/34562	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810113	R\$ 9.183,48
SMS-PRO-2024/34564	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810213	R\$ 12.258,93
SMS-PRO-2024/34565	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810313	R\$ 19.541,59
SMS-PRO-2024/34582	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810413	R\$ 25.762,31
SMS-PRO-2024/34584	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810513	R\$ 23.229,80
SMS-PRO-2024/34588	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810613	R\$ 16.702,36
SMS-PRO-2024/34604	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810713	R\$ 26.104,70
SMS-PRO-2024/34610	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810813	R\$ 20.968,39
SMS-PRO-2024/34615	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810913	R\$ 29.479,94
SMS-PRO-2024/34621	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863811013	R\$ 23.547,85
SMS-PRO-2024/34624	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863811113	R\$ 19.914,11
SMS-PRO-2024/34629	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863811213	R\$ 17.479,61
SMS-PRO-2024/34638	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810114	R\$ 17.727,30
SMS-PRO-2024/34643	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810214	R\$ 22.913,13
SMS-PRO-2024/34645	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810314	R\$ 11.858,59
SMS-PRO-2024/34650	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810414	R\$ 24.844,11
SMS-PRO-2024/34655	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810514	R\$ 25.207,33
SMS-PRO-2024/34659	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810614	R\$ 20.402,44
SMS-PRO-2024/34664	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810714	R\$ 22.588,43
SMS-PRO-2024/34668	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810814	R\$ 10.809,77
SMS-PRO-2024/34746	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810914	R\$ 10.820,69
SMS-PRO-2024/34771	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863811014	R\$ 19.765,99
SMS-PRO-2024/34775	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863811114	R\$ 20.618,51
SMS-PRO-2024/34776	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863811214	R\$ 22.003,51
SMS-PRO-2024/34791	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810115	R\$ 22.312,38

Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	513807755900	01/10/2020 a 31/10/2020	14.363,46
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	513807477756	01/07/2020 a 31/07/2020	8.991,66
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	511906417736	01/07/2019 a 31/07/2019	811,31
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	510009157867	01/12/2020 a 31/12/2020	5.543,11
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	515707608135	01/10/2020 a 31/10/2020	4.870,02
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	519507575734	01/11/2020 a 30/11/2020	4.440,23
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	523307088777	01/07/2020 a 31/07/2020	3.420,40
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	517606159230	01/07/2019 a 31/07/2019	2.857,85
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	519507536134	01/10/2020 a 31/10/2020	1.335,93
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	517607673569	01/11/2020 a 30/11/2020	1.266,42
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	510009157829	01/12/2020 a 31/12/2020	960,24
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	500019464563	01/10/2020 a 31/10/2020	25.555,42
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	500023924361	01/12/2020 a 31/12/2020	24.457,47
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	511907174259	01/03/2020 a 31/03/2020	21.169,60
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	510008147599	01/11/2020 a 30/11/2020	20.749,16
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	510009157846	01/12/2020 a 31/12/2020	13.813,20
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	519507500606	01/10/2020 a 31/10/2020	11.058,50
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	523307462172	01/11/2020 a 30/11/2020	9.468,51
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	500019538300	01/11/2020 a 30/11/2020	2.240,97
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	519507500607	01/10/2020 a 31/10/2020	422,07
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	510009157847	01/12/2020 a 31/12/2020	88,90
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	510009157262	01/12/2020 a 31/12/2020	4.764,18
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	521407485474	01/10/2020 a 31/10/2020	3.416,10
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	521407575242	01/11/2020 a 30/11/2020	3.114,70
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	510009157261	01/12/2020 a 31/12/2020	14.289,22
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	523307387374	01/10/2020 a 31/10/2020	12.867,34
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	523307482686	01/11/2020 a 30/11/2020	11.219,02
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	510009157817	01/12/2020 a 31/12/2020	10.117,88
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	513807780599	01/11/2020 a 30/11/2020	8.186,26
Light Serviços de Eletricidade S/A	60.444.437/0001-46	527107154732	01/08/2020 a 31/08/2020	35,85

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3  
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO**, visando abastecimento do Hospital Ronaldo Gazolla, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/34795. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, bem como o Formulário de Cortação via e-mail através do correio eletrônico [comprashmrg.sms@gmail.com](mailto:comprashmrg.sms@gmail.com). A proposta poderá ser encaminhada até o dia 28/06/2024.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE  
CONVOCAÇÕES  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96 - Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2024/000320	CARLA DE OLIVEIRA COREA ME	R\$ 1.398,00

\*Omitido no D.O.M RJ: 04/06/2024

2024/000329	MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	R\$ 8.883,00
-------------	--	--------------

\*Omitido no D.O.M RJ: 06/06/2024

2024/000330	TECNYMAGEM SUP. HOSPITALRES LTDA ME	R\$ 6.300,00
-------------	-------------------------------------	--------------

\*Omitido no D.O.M RJ: 08/05/2024

2024/000360	MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	R\$ 36.313,80
-------------	--	---------------

\*Omitido no D.O.M RJ: 21/06/2024

**HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/23771.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico [hmpiedade.compras@gmail.com](mailto:hmpiedade.compras@gmail.com).

A proposta poderá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir desta publicação.



SMS-PRO-2024/34794	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810215	R\$ 20.759,35
SMS-PRO-2024/34798	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810315	R\$ 20.398,21
SMS-PRO-2024/34799	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	4768638104115	R\$ 21.228,02
SMS-PRO-2024/34805	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810515	R\$ 22.085,03
SMS-PRO-2024/34810	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810615	R\$ 31.532,33
SMS-PRO-2024/34815	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810715	R\$ 34.180,43
SMS-PRO-2024/34816	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810815	R\$ 45.890,40
SMS-PRO-2024/34818	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810915	R\$ 28.975,93
SMS-PRO-2024/34824	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863811015	R\$ 26.708,91
SMS-PRO-2024/34829	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863811115	R\$ 26.196,54
SMS-PRO-2024/34833	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863811215	R\$ 25.943,06
SMS-PRO-2024/34843	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810116	R\$ 29.001,16
SMS-PRO-2024/34845	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810216	R\$ 27.623,85
SMS-PRO-2024/34851	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810316	R\$ 23.987,33
SMS-PRO-2024/34859	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810316	R\$ 15.481,00
SMS-PRO-2024/34864	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810516	R\$ 16.045,06
SMS-PRO-2024/34876	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810616	R\$ 21.152,89
SMS-PRO-2024/34886	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810716	R\$ 19.954,19
SMS-PRO-2024/34897	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810816	R\$ 12.633,15
SMS-PRO-2024/34902	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810816	R\$ 19.479,37
SMS-PRO-2024/34908	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863811016	R\$ 22.123,03
SMS-PRO-2024/34910	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863811116	R\$ 20.650,65
SMS-PRO-2024/34915	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863811216	R\$ 21.719,71
SMS-PRO-2024/34916	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810117	R\$ 26.202,39
SMS-PRO-2024/34921	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810217	R\$ 12.963,96
SMS-PRO-2024/34925	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810317	R\$ 10.164,00
SMS-PRO-2024/34928	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810417	R\$ 13.383,31
SMS-PRO-2024/34932	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810517	R\$ 20.941,79
SMS-PRO-2024/34935	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810617	R\$ 10.344,83
SMS-PRO-2024/34938	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810717	R\$ 9.023,73
SMS-PRO-2024/34943	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810817	R\$ 8.094,87
SMS-PRO-2024/34949	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810917	R\$ 8.118,85
SMS-PRO-2024/34954	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863811017	R\$ 7.801,30
SMS-PRO-2024/34958	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863811117	R\$ 7.041,96
SMS-PRO-2024/34960	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863811217	R\$ 9.406,77
SMS-PRO-2024/35040	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810118	R\$ 10.444,84
SMS-PRO-2024/35041	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810218	R\$ 13.956,38
SMS-PRO-2024/35042	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810318	R\$ 3.277,54
SMS-PRO-2024/35043	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810418	R\$ 7.643,94
SMS-PRO-2024/35045	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810518	R\$ 6.696,31
SMS-PRO-2024/35050	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810618	R\$ 5.637,45
SMS-PRO-2024/35073	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810718	R\$ 7.145,16
SMS-PRO-2024/35084	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810818	R\$ 3.210,83
SMS-PRO-2024/35088	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810918	R\$ 10.959,10
SMS-PRO-2024/35089	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863811018	R\$ 5.872,14
SMS-PRO-2024/35092	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863811118	R\$ 4.575,69
SMS-PRO-2024/35095	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863811218	R\$ 5.101,53
SMS-PRO-2024/35098	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810119	R\$ 3.594,98
SMS-PRO-2024/35102	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810219	R\$ 24.118,32
SMS-PRO-2024/35104	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810319	R\$ 1.744,60
SMS-PRO-2024/35108	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810419	R\$ 1.234,06
SMS-PRO-2024/35111	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810519	R\$ 1.188,78
SMS-PRO-2024/35113	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810619	R\$ 3.510,63
SMS-PRO-2024/35115	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810719	R\$ 2.355,91
SMS-PRO-2024/35116	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810819	R\$ 2.174,77
SMS-PRO-2024/35119	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863810919	R\$ 1.201,19
SMS-PRO-2024/35121	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863811019	R\$ 2.382,57
SMS-PRO-2024/35123	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863811119	R\$ 2.511,47
SMS-PRO-2024/35124	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	476863811219	R\$ 2.450,97
SMS-PRO-2024/35288	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361012010	R\$ 6.211,84
SMS-PRO-2024/35295	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361022010	R\$ 7.716,82
SMS-PRO-2024/35317	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361032010	R\$ 9.228,59
SMS-PRO-2024/35320	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361042010	R\$ 7.752,38
SMS-PRO-2024/35324	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361052010	R\$ 8.422,34
SMS-PRO-2024/35328	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361062010	R\$ 12.582,03
SMS-PRO-2024/35332	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361072010	R\$ 26.326,67
SMS-PRO-2024/35338	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361082010	R\$ 17.359,47
SMS-PRO-2024/35341	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361092010	R\$ 10.829,14
SMS-PRO-2024/35352	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361102010	R\$ 17.716,29
SMS-PRO-2024/35359	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361112010	R\$ 15.924,80

SMS-PRO-2024/35365	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361122010	R\$ 12.422,89
SMS-PRO-2024/35477	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361012011	R\$ 15.748,27
SMS-PRO-2024/35478	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361022011	R\$ 12.032,95
SMS-PRO-2024/35479	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361032011	R\$ 10.151,39
SMS-PRO-2024/35481	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361042011	R\$ 10.240,62
SMS-PRO-2024/35482	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361052011	R\$ 9.953,65
SMS-PRO-2024/35483	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361062011	R\$ 6.872,29
SMS-PRO-2024/35484	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361072011	R\$ 7.783,27
SMS-PRO-2024/35485	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361082011	R\$ 7.716,50
SMS-PRO-2024/35486	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361092011	R\$ 6.859,50
SMS-PRO-2024/35487	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361102011	R\$ 6.630,75
SMS-PRO-2024/35488	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361112011	R\$ 16.832,77
SMS-PRO-2024/35489	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361122011	R\$ 10.885,74
SMS-PRO-2024/35491	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361012012	R\$ 12.031,41
SMS-PRO-2024/35495	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361022012	R\$ 30.568,60
SMS-PRO-2024/35498	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361032012	R\$ 26.088,87
SMS-PRO-2024/35499	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361042012	R\$ 28.824,67
SMS-PRO-2024/35520	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361052012	R\$ 29.934,35
SMS-PRO-2024/35525	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361062012	R\$ 26.306,65
SMS-PRO-2024/35538	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361072012	R\$ 28.402,18
SMS-PRO-2024/35553	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361082012	R\$ 28.615,90
SMS-PRO-2024/35556	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361092012	R\$ 23.520,92
SMS-PRO-2024/35560	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361102012	R\$ 24.237,16
SMS-PRO-2024/35563	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361112012	R\$ 27.291,94
SMS-PRO-2024/35564	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361122012	R\$ 32.594,69
SMS-PRO-2024/35587	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361122013	R\$ 33.995,67
SMS-PRO-2024/35591	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361122013	R\$ 26.601,78
SMS-PRO-2024/35594	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361122013	R\$ 14.954,51
SMS-PRO-2024/35606	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361122013	R\$ 14.707,77
SMS-PRO-2024/35665	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361122013	R\$ 12.563,80
SMS-PRO-2024/35692	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361122013	R\$ 11.793,70
SMS-PRO-2024/35695	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361122013	R\$ 12.001,69
SMS-PRO-2024/35696	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361122013	R\$ 12.038,89
SMS-PRO-2024/35701	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361122013	R\$ 9.399,02
SMS-PRO-2024/35707	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361122013	R\$ 9.332,55
SMS-PRO-2024/35709	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361122013	R\$ 10.855,98
SMS-PRO-2024/35712	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361122013	R\$ 16.308,17
SMS-PRO-2024/3551	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361012014	R\$ 13.121,67
SMS-PRO-2024/3559	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361022014	R\$ 15.617,09
SMS-PRO-2024/35515	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361032014	R\$ 21.585,61
SMS-PRO-2024/35517	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361042014	R\$ 36.479,55
SMS-PRO-2024/35523	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361052014	R\$ 43.135,43
SMS-PRO-2024/35527	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361062014	R\$ 34.448,98
SMS-PRO-2024/35529	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361072014	R\$ 30.718,47
SMS-PRO-2024/35530	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361082014	R\$ 32.388,44
SMS-PRO-2024/35533	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361092014	R\$ 25.088,68
SMS-PRO-2024/35539	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	54503610102014	R\$ 8.444,56
SMS-PRO-2024/35542	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	54503610112014	R\$ 10.778,51
SMS-PRO-2024/35544	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	54503610122014	R\$ 12.258,65
SMS-PRO-2024/35493	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361012015	R\$ 12.472,39
SMS-PRO-2024/35494	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361022015	R\$ 11.998,82
SMS-PRO-2024/35497	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361032015	R\$ 14.187,81
SMS-PRO-2024/35500	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361042015	R\$ 11.692,10
SMS-PRO-2024/35504	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361052015	R\$ 10.848,70
SMS-PRO-2024/35506	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361062015	R\$ 11.530,10
SMS-PRO-2024/35508	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361072015	R\$ 11.633,51
SMS-PRO-2024/35510	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361082015	R\$ 15.092,56
SMS-PRO-2024/35514	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361092015	R\$ 8.847,33
SMS-PRO-2024/35516	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361102015	R\$ 12.347,06
SMS-PRO-2024/35519	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361112015	R\$ 11.656,45
SMS-PRO-2024/35522	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361122015	R\$ 11.861,63
SMS-PRO-2024/35291	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361012016	R\$ 9.959,99
SMS-PRO-2024/35302	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361022016	R\$ 9.887,44
SMS-PRO-2024/35307	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361032016	R\$ 19.631,57
SMS-PRO-2024/35312	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361042016	R\$ 25.148,28
SMS-PRO-2024/35314	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361052016	R\$ 25.571,32
SMS-PRO-2024/35321	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361062016	R\$ 16.217,39
SMS-PRO-2024/35329	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361072016	R\$ 11.824,48
SMS-PRO-2024/35337	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361082016	R\$ 22.982,92
SMS-PRO-2024/35340	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361092016	R\$ 23.591,14



SMS-PRO-2024/35344	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	54503610102016	R\$ 21.184,99
SMS-PRO-2024/35347	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	54503610112016	R\$ 24.086,07
SMS-PRO-2024/35351	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	54503610122016	R\$ 20.899,30
SMS-PRO-2024/35354	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361012017	R\$ 18.664,97
SMS-PRO-2024/35361	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361022017	R\$ 33.470,39
SMS-PRO-2024/35369	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361032017	R\$ 37.649,94
SMS-PRO-2024/35373	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361042017	R\$ 42.330,33
SMS-PRO-2024/35382	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361052017	R\$ 36.870,90
SMS-PRO-2024/35388	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361062017	R\$ 39.630,58
SMS-PRO-2024/35392	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361072017	R\$ 37.614,18
SMS-PRO-2024/35407	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361082017	R\$ 34.824,90
SMS-PRO-2024/35409	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361092017	R\$ 32.323,35
SMS-PRO-2024/35413	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361102017	R\$ 36.050,68
SMS-PRO-2024/35415	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361112017	R\$ 36.102,61
SMS-PRO-2024/35417	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361122017	R\$ 43.209,29
SMS-PRO-2024/35319	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361012018	R\$ 29.568,39
SMS-PRO-2024/35326	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361022018	R\$ 28.449,39
SMS-PRO-2024/35331	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361032018	R\$ 29.376,98
SMS-PRO-2024/35335	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361042018	R\$ 31.157,49
SMS-PRO-2024/35339	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361052018	R\$ 31.172,04
SMS-PRO-2024/35342	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361062018	R\$ 35.024,38
SMS-PRO-2024/35345	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361072018	R\$ 33.635,75
SMS-PRO-2024/35348	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361082018	R\$ 33.298,67
SMS-PRO-2024/35349	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361092018	R\$ 31.219,48
SMS-PRO-2024/35350	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361102018	R\$ 37.340,84
SMS-PRO-2024/35353	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361112018	R\$ 40.549,07
SMS-PRO-2024/35356	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361122018	R\$ 45.600,94
SMS-PRO-2024/35357	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361012019	R\$ 42.470,27
SMS-PRO-2024/35360	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361022019	R\$ 42.140,90
SMS-PRO-2024/35364	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361032019	R\$ 44.197,24
SMS-PRO-2024/35370	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361042019	R\$ 43.557,06
SMS-PRO-2024/35374	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361052019	R\$ 41.616,11
SMS-PRO-2024/35376	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361062019	R\$ 45.537,10
SMS-PRO-2024/35379	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361072019	R\$ 40.008,58
SMS-PRO-2024/35383	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361082019	R\$ 46.506,66
SMS-PRO-2024/35385	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361092019	R\$ 41.118,00
SMS-PRO-2024/35387	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361102019	R\$ 47.280,49
SMS-PRO-2024/35390	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361112019	R\$ 46.838,43
SMS-PRO-2024/35394	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO	5450361122019	R\$ 48.558,59

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 24/06/2024**

O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua 8 de Dezembro nº 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO - SANEANTES** para o Serviço do **FARMÁCIA** da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/35557. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico [comprasadm.jesus@gmail.com](mailto:comprasadm.jesus@gmail.com). A proposta deverá ser encaminhada até o dia 28/06/2024.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS  
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

**DLE Nº 90539/2024 - dia 28/06/2024, 08h às 14h**

Objeto: Aquisição de Material de Almoarifado (Papel Higiénico)

Estimativa: R\$ 49.500,00 / Processo: SMS-PRO-2024/31168

Retirada do aviso:

Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 114/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024  
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNAR PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

<b>COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS</b>	
Al nº 1.050.145 Data: 01/06/24	Business Rio Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Avenida das Américas, 3900 - Loja 303 - Barra da Tijuca

Al nº 1.050.146 Data: 01/06/24	Business Rio Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Avenida das Américas, 3900 - Loja 303 - Barra da Tijuca
Al nº 1.050.147 Data: 01/06/24	Yong Long Pastelaria 2006 Ltda Praça Doutor Waldir da Motta, 15 - Olaria
Al nº 1.050.148 Data: 01/06/24	Yong Long Pastelaria 2006 Ltda Praça Doutor Waldir da Motta, 15 - Olaria
Al nº 1.050.149 Data: 01/06/24	Bistrô de Olaria 350 Ltda Rua Delfim Carlos, 350 - Loja - Olaria
Al nº 1.050.151 Data: 02/06/24	Bar e Restaurante Pierrot Ltda Me Rua Domingos Ferreira, 113 A - Copacabana
Al nº 1.050.152 Data: 02/06/24	Irmãos Grassano Pizzaria Delivery Ltda Rua Pedro de Carvalho, 554 - Loja A - Méier
Al nº 1.050.153 Data: 02/06/24	Bar e Restaurante Pierrot Ltda Me Rua Domingos Ferreira, 113 A - Copacabana
Al nº 1.050.154 Data: 02/06/24	Irmãos Grassano Pizzaria Delivery Ltda Rua Pedro de Carvalho, 554 - Loja A - Méier
Al nº 1.050.155 Data: 02/06/24	Pizzaria 291 Ltda Rua Dias da Cruz, 291 - Méier
Al nº 1.050.156 Data: 02/06/24	Teixeiro e Cabral Bar e Lanchonete Ltda Me Rua Jorge Rudge, 80 - Loja B - Vila Isabel
Al nº 1.050.157 Data: 02/06/24	Padaria e Confeitaria Bom Gosto do Méier Ltda Rua Dias da Cruz, 472 - Méier
Al nº 1.050.159 Data: 02/06/24	Padaria e Confeitaria Bom Gosto do Méier Ltda Rua Dias da Cruz, 472 - Méier
Al nº 1.050.160 Data: 02/06/24	Padaria e Confeitaria Recanto do Pão Ltda Rua Joaquim Martins, 459 - Encantado
Al nº 1.050.161 Data: 02/06/24	Petisco do Rocha Bar Ltda Rua dos Rubis, 46 - Rocha Miranda
Al nº 1.050.162 Data: 02/06/24	Petisco do Rocha Bar Ltda Rua dos Rubis, 46 - Rocha Miranda
Al nº 1.050.164 Data: 03/06/24	Asgard Botequim Ltda Me Rua Almirante João Cândido Brasil, 86 - Maracanã
Al nº 1.050.165 Data: 03/06/24	Soares Buffet Bar e Restaurante Ltda Rua Pio Corrêa, 80 - Jardim Botânico
Al nº 1.050.167 Data: 03/06/24	A L Júnior Bike Bar Ltda Rua Pacheco Leão, 1124 - Lojas A e B - Jardim Botânico
Al nº 1.050.170 Data: 03/06/24	Olima Ventura Fabrico Comércio de Bebidas e Alimentos Congelados Ltda Rua Capitão Félix, 202 - Benfica
Al nº 1.050.171 Data: 03/06/24	Figma Sorvetes Ltda Rua Figueiredo de Magalhães, 147 - Loja D - Copacabana
Al nº 1.050.172 Data: 03/06/24	Taberna Atlântica Ltda Avenida Atlântica, 958 - Loja - Copacabana
Al nº 1.050.178 Data: 03/06/24	Bar e Botequim Zona Oeste Ltda Rua General José Cristino, 03 - São Cristóvão
Al nº 1.050.179 Data: 03/06/24	M&J Restaurante e Choperia Ltda Rua General José Cristino, 03 - São Cristóvão
Al nº 1.050.181 Data: 03/06/24	M&J Restaurante e Choperia Ltda Rua General José Cristino, 03 - São Cristóvão
Al nº 1.050.185 Data: 03/06/24	Restaurante Rocha Grill Ltda Rua dos Rubis, 16 - Rocha Miranda
Al nº 1.050.186 Data: 03/06/24	Restaurante Rocha Grill Ltda Rua dos Rubis, 16 - Rocha Miranda
Al nº 1.050.187 Data: 03/06/24	RGE Comércio de Alimentos Eireli Avenida Atlântica, 974 A - Copacabana
Al nº 1.050.188 Data: 03/06/24	Oliva Carioca Restaurante Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 909 - Vila da Penha
Al nº 1.050.189 Data: 03/06/24	MPTR Comércio de Picolés e Sorvetes Ltda Rua Santa Clara, 142 B - Copacabana
Al nº 1.050.190 Data: 04/06/24	Mercearia Lorenzo Ltda Me Rua Padre Manuel da Nóbrega, 86 - Frente - Galpão - Quintino Bocaiúva
Al nº 1.050.191 Data: 03/06/24	Sabor do Rio Chopp Restaurante Lanchonete e Padaria Ltda Rua Delfim Carlos, 350 - Loja I e J - Olaria
Al nº 1.050.192 Data: 03/06/24	Bonas Pizzaria Ltda Rua Leopoldina Rego, 382 - Olaria
Al nº 1.050.193 Data: 03/06/24	Panificação Bariri Ltda Rua Carlina, 190 - Loja C - Olaria
Al nº 1.050.196 Data: 04/06/24	Pasta Di Colina Boulevard Restaurante Ltda Rua Barão de São Francisco, 236 - Loja 451- C, D, E e F - Andaraí
Al nº 1.050.206 Data: 04/06/24	Garden Brasa Barra Restaurante e Pizzaria Ltda Avenida Lúcio Costa, 6000 - Barra da Tijuca
Al nº 1.050.214 Data: 05/06/24	BLL Lanches Ltda Rua Real Grandeza, 163 - Botafogo
Al nº 1.050.216 Data: 05/06/24	Escola Tempo de Construir Ltda Rua Peçanha Povoas, 60 - Ramos
Al nº 1.050.219 Data: 05/06/24	Zamp S.A Rua Senador Dantas, 117 - Loja J - Subsolo J e Loja K e Subsolo K
Al nº 1.050.222 Data: 05/06/24	Colégio Barão de Lucena Rua Gonzaga Bastos, 388 - Vila Isabel

AI nº 1.050.227 Data: 05/06/24	Comestíveis e Bar Milton Ltda Rua Milton, 86 - Ramos
AI nº 1.050.231 Data: 05/06/24	Panificação e Confeitaria Franz Liszt Ltda Rua Franz Liszt, 536 - Loja A - Jardim América
AI nº 1.050.232 Data: 05/06/24	Guanabara Gastronomia Eireli Rua São Luiz Gonzaga, 838 A - São Cristóvão
AI nº 1.050.233 Data: 05/06/24	Top Gun Life Tyle Ltda Estrada do Monteiro, 111 - Campo Grande
AI nº 1.050.237 Data: 05/06/24	Viviane Alves Pessoa Labio da Silva Rosa Estrada Carvalho Ramos, 3255 - Inhoaiba
AI nº 1.050.238 Data: 05/06/24	Ambulante Bar Ltda Avenida Mem de Sá, 80 - Centro
AI nº 1.050.250 Data: 06/06/24	KSA Gastrobar Ltda Rua Galdino Pimerntel, 122 - Méier
AI nº 1.050.255 Data: 06/06/24	AMA 2020 Comércio de Bebidas Eireli Rua Plínio Barreto, 211 - Jardim América
AI nº 1.050.256 Data: 06/06/24	AMA 2020 Comércio de Bebidas Eireli Rua Plínio Barreto, 211 - Jardim América
AI nº 1.050.257 Data: 06/06/24	Porto Marché Restaurante e Comércio de Alimentos Ltda Rua Sacadura Cabral, 150 - Saúde
AI nº 1.050.259 Data: 06/06/24	Palmares Tudo Para Seu Lar e Cestas Básicas Eireli Rua General Corrêa e Castro, 508 - Jardim América
AI nº 1.050.260 Data: 06/06/24	Palmares Tudo Para Seu Lar e Cestas Básicas Eireli Rua General Corrêa e Castro, 508 - Jardim América
AI nº 1.050.268 Data: 07/06/24	LRT King Campo Grande Restaurante e Bar Ltda Estrada Rio São Paulo, 1760 A - Campo Grande
AI nº 1.050.269 Data: 07/06/24	Padaria e Confeitaria Ibérica Eireli Rua Professor Gonçalves, 280 A - Campo Grande
AI nº 1.050.272 Data: 07/06/24	Açaí Experiência Ltda Estrada Guanandu do Sapê, 1-0 - Lote 3 O PA 35145 - Loja C - Campo Grande
AI nº 1.050.284 Data: 07/06/24	Sorveteria Recanto da Julia Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 308 - Loja A - Copacabana
AI nº 1.050.285 Data: 07/06/24	Sorveteria Recanto da Julia Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 308 - Loja A - Copacabana
AI nº 1.050.286 Data: 07/06/24	Bar e Restaurante Degrau Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 517 B - Leblon
AI nº 1.050.287 Data: 07/06/24	Yuga Yakissoba Ltda Avenida Henrique Dumont, 65 C - Ipanema
AI nº 1.050.288 Data: 07/06/24	Nina e Lara Restaurante Ltda Rua Hilário de Gouvêia, 88 - Loja B - Copacabana
AI nº 1.050.289 Data: 07/06/24	Paneteria Padelli Ltda Rua Vinicius de Moraes, 68 A - Ipanema
AI nº 1.050.295 Data: 07/06/24	Família Empório Bar e Restaurante Ltda Rua Almirante João Cândido Brasil, 113 - Maracanã
AI nº 1.050.296 Data: 07/06/24	Kitutes da Deusa Restaurante Ltda Rua Figueiredo de Magalhães, 581 - Loja B - Copacabana
AI nº 1.050.297 Data: 07/06/24	Asgard Botequim Ltda Rua Almirante João Cândido Brasil, 86 - Maracanã
AI nº 1.050.298 Data: 07/06/24	Hortifrutiva Viva Mais Ltda Rua Conde de Bonfim, 577 B - Tijuca
AI nº 1.050.299 Data: 07/06/24	Hortifrutiva Viva Mais Ltda Rua Conde de Bonfim, 577 B - Tijuca
AI nº 1.050.300 Data: 07/06/24	Mestre do Sabor Lanchonete Eireli Rua Aguiar, 11 A - Tijuca
AI nº 1.050.301 Data: 07/06/24	Mestre do Sabor Lanchonete Eireli Rua Aguiar, 11 A - Tijuca
AI nº 1.050.302 Data: 07/06/24	Padaria e Confeitaria Rio Tijuca Ltda Rua Conde de Bonfim, 769 - Tijuca
AI nº 1.050.303 Data: 07/06/24	Restaurante e Lanchonete Jureminha Ltda Rua Haddock Lobo, 386 A - Tijuca
AI nº 1.050.308 Data: 09/06/24	Bar e Lanchonete Xodó da Princesinha Ltda Rua Carolina Méier, 77 A - Méier
AI nº 1.050.322 Data: 10/06/24	Milu Cantina Escolar Ltda Avenida Ayrton Senna, 2200 - Parte - Barra da Tijuca
AI nº 1.050.323 Data: 10/06/24	Milu Cantina Escolar Ltda Avenida Ayrton Senna, 2200 - Parte - Barra da Tijuca
AI nº 1.050.325 Data: 10/06/24	FGL Cantina Ltda Avenida Ministro Afrânio Costa, 161 - Barra da Tijuca
AI nº 1.050.326 Data: 10/06/24	Eraldo Lanches Ltda Avenida das Américas, 4201 - Parte - Barra da Tijuca
AI nº 1.050.328 Data: 10/06/24	Centro Educacional Professora Cristina Puggi Ltda Avenida Ayrton Senna, 2541 - Barra da Tijuca
AI nº 1.050.330 Data: 10/06/24	Confeitaria e Bar Tá Em Todas Ltda Rua Bambina, 180 C - Botafogo
AI nº 1.050.334 Data: 10/06/24	Casa Velha Lanches Ltda Rua do Ouvidor, 52 - Centro
AI nº 1.050.335 Data: 10/06/24	Casa Velha Lanches Ltda Rua do Ouvidor, 52 - Centro

AI nº 1.050.336 Data: 10/06/24	Tutto Luce Restaurante Ltda Avenida Marechal Floriano, 168 - Bloco 9 - Centro
AI nº 1.050.337 Data: 10/06/24	Segredo do Pão Barra de Bonis Ltda Estrada de Camboatá, 135 - Deodoro
AI nº 1.050.338 Data: 10/06/24	Metropolitano Bar Ltda Rua do Catete, 148 - Lojas A, B e C - Catete
AI nº 1.050.339 Data: 10/06/24	Metropolitano Bar Ltda Rua do Catete, 148 - Lojas A, B e C - Catete
AI nº 1.050.347 Data: 11/06/24	Centro de Educação Religiosa Israelita Ltda Rua Pompeu Loureiro, 48 - Copacabana
AI nº 1.050.348 Data: 11/06/24	Brewteco Rosas Bar e Restaurante Ltda Avenida Marechal Henrique Lott, 120 - Lojas 101 e 102 - Barra da Tijuca
AI nº 1.050.349 Data: 11/06/24	Bar Tio Ruy Ltda Me Avenida Ayrton Senna, 5500 - Bloco 12 - Lojas 117 - A, B, C e D - Jacarepaguá
AI nº 1.050.350 Data: 11/06/24	Bar Tio Ruy Ltda Me Avenida Ayrton Senna, 5500 - Bloco 12 - Lojas 117 - A, B, C e D - Jacarepaguá
AI nº 1.050.351 Data: 11/06/24	RRF Restaurante e Bar Ltda Avenida do Pepê, 600 - Box 9 - Barra da Tijuca
AI nº 1.050.352 Data: 11/06/24	MT021 Bar e Lanchonete Ltda Rua Araguaia, 1266 - Bloco 5 - Térreo - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 1.050.353 Data: 11/06/24	MT021 Bar e Lanchonete Ltda Rua Araguaia, 1266 - Bloco 5 - Térreo - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 1.050.354 Data: 11/06/24	Pan Delícia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda Rua General Corrêa e Castro, 628 - Jardim América
AI nº 1.050.364 Data: 11/06/24	Real Sucos Ltda Rua Barata Ribeiro, 319 - Copacabana
AI nº 1.050.365 Data: 11/06/24	Café e Bar Pavão Azul Ltda Rua Hilário de Gouvêia, 71 - Copacabana
AI nº 1.050.366 Data: 11/06/24	Villa 25 Hotel e Restaurante Ltda Rua Gago Coutinho, 25 - Laranjeiras
AI nº 1.050.367 Data: 11/06/24	Mah Matos Ltda Rua Tibagi, 1470 - Bangu
AI nº 1.050.368 Data: 11/06/24	Mah Matos Ltda Rua Tibagi, 1470 - Bangu
AI nº 1.050.369 Data: 11/06/24	Café e Bar Bico Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1253 - Loja B - Copacabana
AI nº 1.050.370 Data: 11/06/24	Restaurante Coffe Baghdad Ltda Rua Bolivar, 45 - Loja B - Copacabana
AI nº 1.050.371 Data: 11/06/24	Raquel Lopez Migliano Rua Barão de Ipanema, 15 - Loja A - Copacabana
AI nº 1.050.375 Data: 11/06/24	João Victor Brandão Braga - Cantina Delícia da Cláudia Avenida Geremário Dantas, 1137 - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 1.050.376 Data: 11/06/24	João Victor Brandão Braga - Cantina Delícia da Cláudia Avenida Geremário Dantas, 1137 - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 1.050.378 Data: 11/06/24	Panificação e Confeitaria Ministro Ary Franco Ltda Avenida Ministro Ary Franco, 554 - Bangu
AI nº 1.050.380 Data: 11/06/24	Grude Distribuidora de Doces Ltda Avenida Ministro Ary Franco, 242 - Lojas A e B - Bangu
AI nº 1.050.381 Data: 12/06/24	Manoel Luiz da Silva Filho Rua Juranda, 335 - Curicica
AI nº 1.050.382 Data: 12/06/24	Andreia Maria Silva Gomes Carneiro Rua Salinópolis, 294 - Loja A - Taquara
AI nº 1.050.383 Data: 12/06/24	Andreia Maria Silva Gomes Carneiro Rua Salinópolis, 294 - Loja A - Taquara
AI nº 1.050.384 Data: 12/06/24	Café e Bar Pavão Azul Ltda Rua Hilário de Gouvêia, 71 - C Copacabana
AI nº 1.050.385 Data: 12/06/24	Villa 25 Hotel e Restaurante Ltda Rua Gago Coutinho, 25 - Laranjeiras
AI nº 1.050.386 Data: 12/06/24	Gastroservice Refeições Ltda Rua São Bento, 8 - Centro
AI nº 1.050.387 Data: 12/06/24	Gastroservice Refeições Ltda Rua São Bento, 8 - Centro
AI nº 1.050.389 Data: 12/06/24	Alijo Portugal Comércio e Serviços Ltda Avenida Geremário Dantas, 1400 - Loja 181 - Térreo
AI nº 1.050.401 Data: 12/06/24	Associação Carioca de Educação e Cultura - ACEC Rua Guilhermina Guinle, 127 - Botafogo
AI nº 1.050.404 Data: 12/06/24	Associação Carioca de Educação e Cultura - ACEC Rua Guilhermina Guinle, 127 - Botafogo
AI nº 1.050.405 Data: 12/06/24	Panificação Santa Marta Ltda Rua Fonte de Saudade, 241 A - Lagoa
AI nº 1.050.406 Data: 12/06/24	Passione Per Gelato Comércio de Sorvetes e Lanches Ltda Rua Dias Ferreira, 147 - Lojas A e B - Leblon
AI nº 1.050.413 Data: 12/06/24	Vovô Tino Padaria e Confeitaria Ltda Estrada dos Bandeirantes, 7852 - Jacarepaguá
AI nº 1.050.415 Data: 13/06/24	Kero Fruti do Monteiro Ltda Estrada do Monteiro, 2035 - Campo Grande
AI nº 1.050.416 Data: 13/06/24	M A de Souza Frez Restaurante Ltda Rua Doutor Caetano de Faria Castro, 87 - Loja A - Campo Grande
AI nº 1.050.422 Data: 13/06/24	Alvarenga J M Bar e Restaurante Ltda Rua Domingos Mondim, 5 - Lojas A e B - Tauá
AI nº 1.050.423 Data: 13/06/24	Panificação Nova Cocotá Ltda Rua Tenente Cleto Campelo, 667 - Loja A - Cocotá



**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

**AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO**

PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
SMS-PRO-2024/35706	AI n.º 1.086.348 Data: 27/12/2023	HTG Saude Ltda Rua Marques de Abrantes, 152, Apt 406, Flamengo

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 038/2024  
AGENTE DE APOIO (40 HORAS)**

**7ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSÃO E DEFINIÇÃO DE ESCALA  
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSÃO - EDITAL Nº 038/2024 - IVISARIO**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o IVISA-RIO, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 038/2024 (IVISA-RIO), para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/903.339/2021, publicado na página 43 do D.O. de 05/11/2021, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

Os candidatos inscritos neste processo seletivo que, no momento da convocação para admissão, estiverem desligados ou com término de contrato temporário junto a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - Rio-Saúde, em período inferior a 06 (seis) meses, conforme dita as legislações vigentes, estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontra em posição subsequente.

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
REALIZAR EXAME ADMISSÃO	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (SESMT), situado à Avenida Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.	Dia 21/06/2024, às 08h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Definição de escala e entrega de documentação para admissão	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 2º andar - Botafogo.	Dia 26/06/2024 às 09h30min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**2.1** O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**2.2** Em conformidade com o item 11.8 do Edital 038/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

**2.3** Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO  
21/06/2024 - às 08h00min Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA  
26/06/2024 às 09h30min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO  
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE  
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)  
AGENTE DE APOIO (40 HORAS)**

CLASSIFICAÇÃO PÓS-ENTREVISTA	NOME COMPLETO
1º	INGRID BONIFÁCIO DA SILVA
2º	NATASHA MAYRA LEMOS FERNANDES
3º	MARILENE DA SILVA SANTOS
4º	PATRICIA DE SOUZA

5º	LUANA CATARINE BORRIGUEL PEREIRA
6º	CHRYSIAN DE SOUZA RIBEIRO
7º	JOSÉ AUGUSTO PINTO COSTA
8º	DIEGO CARDOSO BARBOSA LIMA
9º	MARIANA LIMA
10º	FERNANDA LOPES BUENO DA SILVA
11º	CARLOS ALEXANDRE SANTOS DA CONCEIÇÃO
12º	MATEUS MARQUES MODESTO
13º	MARCO ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR
14º	MÔNICA DE CEZAR VILHENA
15º	MARIA APARECIDA OLIVA MOREIRA
16º	ARTHUR DE SOUZA SILVA
17º	ANA PAULA PEREIRA NUNES
18º	LUCIANA RODRIGUES DOS ANJOS
19º	VICTOR COSTA GOMES
20º	EVELLYN CRISTINE FERREIRA DE MELLO
21º	GABRIELA VILLAS BOAS TEIXEIRA
22º	JULIA ARISTOTELES DE QUEIROZ
23º	GABRIELLA DE ANDRADE PINHEIRO NOTAROBERTO
24º	REGINA CELIA BRIGIDO DA SILVA
25º	ANDREA ARCHANJO DE FREITAS
26º	SILVANA DA SILVA VEIGA
27º	LORENA OLIVEIRA MARQUES
28º	ANDRESSA CAROLINE GOMES MOISINHO
29º	ILENIR ALVES
30º	FILIPE DA SILVA PEREIRA
31º	DAIANA SOUZA DE FREITAS GOMES
32º	KAROLLYNE PIERONI TEIXEIRA
33º	LUCIANA VERISSIMO GONÇALVES
34º	ANA LUCIA DA SILVA SANTOS
35º	CAROLINA VIANNA GUIMARÃES BARROS
36º	BRUNO DOS SANTOS CANDIDO
37º	CELSON LIMA DE JESUS
38º	ALESSANDRA BARRETO DOS SANTOS
39º	DANIELLE NUNES MILLAN
40º	JORGE DE OLIVEIRA MARQUES
41º	ROSIANE GOMES GONÇALVES
42º	ALESSANDRA SANTOS LIMA DA SILVA
43º	ROGERIO DE LIMA OLIVEIRA
44º	KATIA DUTRA CHAVES LIMA

(\*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 21/06/2024

**ANEXO II  
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo ANEXO III deste Edital - original e cópia;
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia);
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;



- Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
  - Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
  - Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
  - Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
  - Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- \* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.  
\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante)

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**  
**RESULTADO PÓS-ENTREVISTA - PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 038/2024**  
**CARGO: AGENTE DE APOIO**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da pós-entrevista dos candidatos classificados na etapa comprobatória do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (Edital 038/2024), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos inscritos neste processo seletivo que, no momento da convocação para admissão, estiverem desligados ou com término de contrato temporário junto a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde, em período inferior a 06 (seis) meses, conforme dita as legislações vigentes, estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontra em posição subsequente.

**ANEXO I**  
**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PÓS-ENTREVISTA**  
**CARGO: AGENTE DE APOIO**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO**

CLASSIFICAÇÃO PÓS-ENTREVISTA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO PÓS-ENTREVISTA
1º	INGRID BONIFÁCIO DA SILVA	100
2º	NATASHA MAYRA LEMOS FERNANDES	100
3º	MARILENE DA SILVA SANTOS	99
4º	PATRICIA DE SOUZA	99
5º	LUANA CATARINE BORRIGUEL PEREIRA	99
6º	CHRYSYIAN DE SOUZA RIBEIRO	99
7º	JOSÉ AUGUSTO PINTO COSTA	99
8º	DIEGO CARDOSO BARBOSA LIMA	99
9º	MARIANA LIMA	99
10º	FERNANDA LOPES BUENO DA SILVA	99
11º	CARLOS ALEXANDRE SANTOS DA CONCEIÇÃO	98
12º	MATEUS MARQUES MODESTO	98
13º	MARCO ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR	97
14º	MÔNICA DE CEZAR VILHENA	97
15º	MARIA APARECIDA OLIVA MOREIRA	95
16º	ARTHUR DE SOUZA SILVA	95
17º	ANA PAULA PEREIRA NUNES	92
18º	LUCIANA RODRIGUES DOS ANJOS	90
19º	VICTOR COSTA GOMES	90
20º	EVELLYN CRISTINE FERREIRA DE MELLO	90
21º	GABRIELA VILLAS BOAS TEIXEIRA	90
22º	JULIA ARISTOTELES DE QUEIROZ	85
23º	GABRIELLA DE ANDRADE PINHEIRO NOTAROBERTO	83
24º	REGINA CELIA BRIGIDO DA SILVA	82
25º	ANDREA ARCHANJO DE FREITAS	82
26º	SILVANA DA SILVA VEIGA	82
27º	LORENA OLIVEIRA MARQUES	80
28º	ANDRESSA CAROLINE GOMES MOISINHO	80
29º	ILENIR ALVES	70
30º	FILIPE DA SILVA PEREIRA	70
31º	DAIANA SOUZA DE FREITAS GOMES	70
32º	KAROLLYNE PIERONI TEIXEIRA	70
33º	LUCIANA VERISSIMO GONÇALVES	60
34º	ANA LUCIA DA SILVA SANTOS	60
35º	CAROLINA VIANNA GUIMARÃES BARROS	60
36º	BRUNO DOS SANTOS CANDIDO	60
37º	CELSO LIMA DE JESUS	60
38º	ALESSANDRA BARRETO DOS SANTOS	60
39º	DANIELLE NUNES MILLAN	60
40º	JORGE DE OLIVEIRA MARQUES	55,75
41º	ROSIANE GOMES GONÇALVES	55
42º	ALESSANDRA SANTOS LIMA DA SILVA	55
43º	ROGERIO DE LIMA OLIVEIRA	50
44º	KATIA DUTRA CHAVES LIMA	50

45º	KATIA CILENE DE PAULA BASTOS	50
46º	SUELEN DE SOUZA GUIMARÃES BOTELHO	50
47º	ELINI PEREIRA FONSECA	47,50
48º	JOÃO PAULO DOS SANTOS MARTINS	46,75
49º	CLAUDIA CRISTINA ALVES DE MATTOS	45
50º	ERICKSSON RODRIGUES REIS	44,5
51º	DÉBORA FLORÊNCIO DOS SANTOS	42
52º	SANDRA REGIA FERREIRA COSTA	40,5
53º	TATIANA OLIVEIRA DE MELO	40

(\*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 21/06/2024

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 177/2024**  
**MÉDICO VETERINÁRIO (40 HORAS)**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANATOMIA PATOLÓGICA VETERINÁRIA**  
**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ENTRTEVISTA, EXAME ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL Nº 177/2024 - IVISA-RIO**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o atuar no INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO, a Empresa PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 177/2024, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no endereço situado ao COMPLEXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA SUL, Av. Pasteur, 44 - Botafogo, Rio de Janeiro	Dia 24/06/2024 As 14:30h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.  Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.
---	---	--	--

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação pós entrevista para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações:**

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 177/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Após a apresentação da documentação comprobatória, os candidatos que forem APROVADOS no comprobatório serão direcionados para entrevista que acontecerá às 15 h00 no mesmo local

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**  
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.**  
**COMPLEXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA SUL, Av. Pasteur, 44 - Botafogo**  
**24/06/2024 14:30H (Tolerância de 15min)**  
**MÉDICO VETERINÁRIO (40 HORAS)**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANATOMIA PATOLÓGICA VETERINÁRIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREY JUNIO MOREIRA FERNANDES
2º	DANIELLE FERREIRA FIGUEIREDO
3º	KARLA GEOVANNA PEREIRA NASCIMENTO
4º	ARTHUR MARINHO BESER
5º	CLÁUDIA OLIVEIRA DE SOUZA

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 178/2024**  
**CARGO: ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**  
**TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO E ENTREVISTA - EDITAL Nº 178/2024 (IVISA-RIO)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o IVISA-RIO, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 178/2024 (IVISA-RIO), para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/903.339/2021, publicado na página 43 do D.O. de 05/11/2021, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

#### 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado ao COMPLEXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA SUL, Av. Pasteur, 44 - Botafogo, Rio de Janeiro	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

#### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

1.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

1.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 178/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

1.4 Após a apresentação da documentação comprobatória, os candidatos que forem **APROVADOS** no comprobatório serão direcionados para entrevista que acontecerá às no dia 25/06/2024 às 15h00 no mesmo local.

1.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**  
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO**  
**POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**  
**24/06/2024 14:00H (Tolerância de 15min)**  
**Local de comparecimento: Av. Pasteur, 44 - Botafogo**  
**ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (ARQUITETO - 40 HORAS)**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ARTUR JOSE MACEDO DE OLIVEIRA
2º	ADRIANA MOLINA
3º	MARCIA BRUNNER ALFANO PEREIRA
4º	CRISTIANE NEVES DA SILVA
5º	CARMEM ARQ
6º	ERICA LEITE
7º	DENISE SANTOS NASCIMENTO
8º	CAROLINE LEMOS
9º	MAÍRA MARCONDES CARDOSO
10º	PAULA SIGGELKOW
11º	SAMARA NETA ALVES
12º	LEILANE DIAS
13º	DIRCEU ERY R. MACIEL
14º	LEONARDO MANTUANO
15º	FÁBIO CALLIPO
16º	PAULA FREIRE TOVAR DA SILVA
17º	THIAGO BERTO

**ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (ENGENHEIRO CIVIL OU ENGENHEIRO**  
**ELETRICISTA OU ENGENHEIRO MECÂNICO - 40 HORAS)**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ARMANDO LUIZ D ARAUJO COSTA
2º	JANAINA CÂNCIO BATISTA
3º	JUVENAL AFONSO
4º	ERIC FELIX LEAL
5º	ANDRÉ BATISTI
6º	CRISTINA MARIA OLIVEIRA DOS ANJOS
7º	MARCUS VINICIUS LANDEIRO
8º	ELIEZER GOES BARROS
9º	JOÃO LUIS GOMES VIEIRA
10º	FABIANNA FERREIRA - ENGENHEIRA CIVIL
11º	MARCELO ANDRE DUTRA SERQUEIRA

12º	MAURICIO BALLALAI
13º	JOÃO PAULO GUIMARÃES
14º	DARLAN VENTURA RABELLO
15º	ELIAS INFANTE FUMIAN DE OLIVEIRA
16º	LEONARDO MARTINS PIRAGIBE
17º	RAFAEL MANECO
18º	ALESSANDRO RODRIGUES
19º	EDUARDO BARBOSA COSTA
20º	TALES PEREIRA AMORIM
21º	BIANCA DA SILVA MANECO

**TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (40 HORAS)**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA BEATRIZ MELLO
2º	SIMONE SANTIAGO DA CONCEIÇÃO
3º	MARCOS LIMA
4º	EDVALDO BARROS
5º	EDUARDO GOETTNAUER PACHECO
6º	CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA
7º	LUIZ ANDRÉ ÁVILA FILHO

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Fio, em conformidade às especificações contidas no TR -Termo de Referência, que instrui o processo digital nº RSU-PRO-2024/06749. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoservico08.riosauade@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**COMUNICADO**

**PROCESSO RSU-PRO-2023.04787 - 99-024.332-2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90063/2024**

Informamos que a licitante, descrita abaixo, foi declarada vencedora para os itens mencionados abaixo:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
02	NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA	R\$ 1,25
03	NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA	R\$ 1,25

Informamos que os itens 01, 06, 07 e 08, foram **HOMOLOGADOS no dia 11/04/2024** e os itens 04 e 05, foram declarados **FRACASSADOS**.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO RSU-PRO-2023/12728 - 99/063.791/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90476/2024**

**DATA: 04/07/2024 - 10:00h**

Licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos do Grupo III, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <https://riosauade.prefeitura.rioprecoes-em-andamento/>. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail [riosauade@gmail.com](mailto:riosauade@gmail.com), com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail [riosauade@gmail.com](mailto:riosauade@gmail.com), com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**ESCLARECIMENTOS**

**PROCESSO RSU-PRO-2024/01913 - 99/013.931/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90456/2024**

1) A unidade de fornecimento do item 36 encontra-se descrito em "embalagem 120-125g". Gostaríamos de pontuar que o produto de referência "ESPEFOR" é encontrado no mercado somente na embalagem de 250G. Levando-se em consideração que o produto é referência até mesmo na descrição, pedimos que reconsiderem a unidade de fornecimento para que o produto ESPEFOR - VITAFOR LATA 250G possa concorrer. Mediante o exposto, solicitamos reavaliação das unidades de fornecimento.

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, em relação ao item 36 do edital, considerar a coluna de descrição detalhada do item, onde é previsto o mínimo 120g

2) A unidade de fornecimento do item 39 encontra-se descrito em "embalagem 200-260ML". Gostaríamos de salientar que, por ser um produto apresentado em PÓ, a unidade de fornecimento deve se referir a embalagem de 200-260 GRAMAS. Mediante o exposto, solicitamos reavaliação das unidades de fornecimento.

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, em relação ao item 39, considerar a coluna de descrição detalhada do item onde o mesmo é previsto em gramas.

3) Gostaríamos de confirmar se o item 20.9 do edital refere-se também ao prazo de entrega dos itens, uma vez que no termo de referência são mencionados outros prazos de entrega dos itens, conforme abaixo: "6.5. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação da RIOSAÚDE, das 08:00h às 16:00h, em dias úteis." "6.6. A primeira entrega dos itens deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento. Contudo, caso a empresa não consiga atender ao prazo de entrega estipulado, a mesma deverá solicitar à CONTRATANTE a dilatação de prazo, que poderá ou não ser concedida. As demais entregas deverão ocorrer conforme subitem 6.4."

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, esclarece-se que o item 20.9 do edital refere-se a solicitações diversas realizadas pela empresa contratante. Em relação ao prazo de entrega dos itens, o mesmo deve seguir o previsto no Termo de Referência (item 6).



4) Gostaríamos de confirmar se as certidões emitidas pelos 5º e 6º Ofício de Distribuição da Capital do Rio de Janeiro, também estão sendo solicitadas para pessoas jurídicas, ou se apenas para pessoas físicas, considerando que esses cartórios emitem apenas as que seguem abaixo: Atos Lavrados nos Cartórios de Notas - Escritura/Procuração; e Habilitações para Casamento Realizadas nos Cartórios de Registro Civil.

R. Segundo a Diretoria Jurídica desta Empresa Pública, entende-se que é possível a realização de solicitação de certidões também por pessoas jurídicas.

5) Item (E.1.3): "(E.1.3) Comprovação de habilitação legal do responsável técnico pela empresa, através de Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Nutrição." Considerando que no item anterior, "(E.1.2) Certidão de Cadastro e Regularidade da empresa emitido junto ao Conselho Regional de Nutrição (CRN) conforme a resolução do CFN nº 702 de 15 setembro de 2021 artigo 3º, inciso V e ou (CRF) conforme a Lei nº 3.820 de 11 novembro de 1960.", serão aceitos tanto o CRN, quanto o CRF, gostaríamos de confirmar se em atendimento ao item (E.1.3), supracitado, poderemos apresentar a Comprovação de habilitação legal do responsável técnico através de Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia.

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, informamos que a empresa pode apresentar a comprovação de habilitação legal do responsável técnico através de Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia.

6) Gostaria de solicitar esclarecimento quanto aos itens do processo, pois a partir do item 11 os itens do Termo de Referência não batem com os itens da Proposta de Preços. Qual planilha devemos considerar para participação? R. Conforme informado ao final do Anexo IV do Edital, "Em caso de divergência entre a numeração/relação de itens no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e neste Anexo IV, **prevalecerá a numeração/relação de itens deste Anexo IV do Edital.**"

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE CONVOCAÇÃO

Convocamos os funcionários listados abaixo a comparecerem à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RioSaúde, localizada na Rua Dona Mariana, 48, 2º andar - Botafogo, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta convocação, para tratar de assunto de cunho administrativo:

4.029.958-6	VERA LUCIA JERONIMO DA COSTA	HMRF
4.069.866-2	ERIKA REGINA RAMOS DE OLIVEIRA LAZARO	HMFM
4.070.121-9	MARCOS VINICIUS ROSA	CER BARRA

## SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 90464/2024 DATA: 03/07/2024 AS 11:00H

A Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO "SINE DIE", o Processo Licitatório em comunicação formal, atender recomendações da CODESP.

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação serviços técnicos especializados em educação e tecnologias educacionais, para a oferta de matrículas e materiais didáticos, visando ministrar cursos de formação, capacitação e treinamentos profissionalizantes para os cidadãos da cidade do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência - Anexo I.

**Processo:** TRA-PRO-2024/00301

**Valor Estimado:** R\$ 2.962.746,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais). Portal: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG 986001) e <http://ecomprasnet.rio.rj.gov.br>

Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização dos ajustes.  
Omitido do Diário Oficial de 24/06/2024

## SECRETARIA DE CULTURA

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 21/06/2024

**Processo nº SMC-PRO-2023/01043 - NOTIFICO** a empresa CONSTRUTORA FOXER LTDA, CNPJ nº 35.189.872/0001-24, objeto do contrato nº 1252/2023, para a entrega do novo cronograma dos serviços com prazo de 3 (três) dias.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90540/2024 SMC-PRO-2024/01448

**Data da sessão:** 26/06/2024

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 986001

**Horário da Fase de Lances:** 09:00 às 15:00 horas

**Valor estimado:** R\$ 5.599,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais)

Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço), cujo objeto refere-se **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AR-CONDICIONADO SPLIT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUHCAB.**

Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail [licitasmc@gmail.com](mailto:licitasmc@gmail.com), em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

#### DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 21/06/2024

**Processo nº 12/500.089/2016:** Fica a empresa Antena Produtora Ltda., CNPJ: 02.273.062/0001-65, NOTIFICADA da aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, em virtude do descumprimento das obrigações do Contrato nº 29/2015, na forma do artigo 589, inciso IV, do RGCAF.

Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica a referida empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar RECURSO contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta notificação.

**Processo nº 12/500.304/2015:** Fica a empresa B2 Produções Cinematográficas Ltda., CNPJ: 02.993.488/0001-20, NOTIFICADA da aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos, em virtude do descumprimento das obrigações do Contrato nº 119/2014, na forma do artigo 589, inciso IV, do RGCAF.

Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica a referida empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar RECURSO contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta notificação.

**Processo nº 12/500.105/2014:** Fica a empresa B2 Produções Cinematográficas Ltda., CNPJ: 02.993.488/0001-20, NOTIFICADA da aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos, em virtude do descumprimento das obrigações do Contrato nº 34/2013, na forma do artigo 589, inciso IV, do RGCAF.

Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica a referida empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar RECURSO contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta notificação.

**Processo nº 12/500.258/2015:** Fica a empresa Instituto de Estudos de Televisão, CNPJ: 04.612.138/0001-00, NOTIFICADA da aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos, em virtude do descumprimento das obrigações do Contrato nº 065/2014, na forma do artigo 589, inciso IV, do RGCAF.

Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica a referida empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar RECURSO contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta notificação.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMAC Nº 02/2024

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMAC Nº 01/2024 PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E DO SETOR PRIVADO PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.**

**CONSIDERANDO** a realização da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que tem como tema "Emergência Climática: o desafio da transformação ecológica", e como objetivo geral "Promover o debate sobre a Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima";

**CONSIDERANDO** o Artigo 23, inciso VI da Constituição Federal que atribui competência comum à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 225 da Constituição Federal, que estabelece a proteção do meio ambiente como um direito fundamental e determina que é dever do Estado e da coletividade preservar e conservar a natureza;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Rio nº 54.627 de 4 de junho de 2024, que convoca a V Conferência Municipal do Meio Ambiente e Mudança do Clima - V CNMA e estabelece critérios para convocação da Comissão Preparatória - Etapa Preparatória da 5ª Conferência Nacional das Cidades;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 6.938/1981 que institui a Política Nacional do Meio Ambiente e define princípios e diretrizes para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, incluindo a realização de conferências e debates sobre questões ambientais;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental) que estabelece a educação ambiental como um componente essencial para a preservação do meio ambiente, incluindo a promoção de conferências e debates sobre temas ambientais;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima) que estabelece princípios, diretrizes e instrumentos para a promoção de ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 7.315, DE 26 DE ABRIL DE 2022, que dispõe sobre o reconhecimento do Estado de Emergência Climática e estabelece a meta de neutralização das emissões de gases de efeito estufa no Rio de Janeiro até 2050;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria GM/MMA Nº 1.045, DE 22 DE ABRIL DE 2024 que convoca a V Conferência Nacional do Meio Ambiente e Mudança do Clima - V CNMA; e

**CONSIDERANDO** a relevância da participação popular na formulação de proposições e realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional Sobre a Mudança do Clima.

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, em conformidade com a Portaria GM/MMA no 1.045, de 22 de abril de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente e Mudança do Clima, abre o presente Chamamento Público para inscrição e seleção das entidades da sociedade civil e do setor privado interessadas em participar da Comissão Organizadora da Conferência Municipal do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste chamamento o cadastramento e a seleção de entidades da sociedade civil interessadas em indicar representante a participar da Comissão Organizadora da Conferência Municipal do Meio Ambiente e Mudança do Clima, na cidade do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto Rio nº 54.627 de 4 de junho de 2024.

2.2. A Comissão Organizadora tem por objetivo viabilizar a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente e Mudança do Clima e, para tal, terá as seguintes atribuições:

- 2.2.1. Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal;
- 2.2.2. Mobilizar entidades da sociedade civil, do setor privado e o Poder Público;
- 2.2.3. Elaborar o relatório final da Conferência Municipal;
- 2.2.4. Dar encaminhamento e julgar os recursos impetrados;
- 2.3. A Comissão Organizadora poderá constituir Subcomissões que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.



### 3. DO CADASTRAMENTO

- 3.1. As entidades deverão indicar seus representantes para o processo de cadastramento e eleição para participar da Comissão Organizadora, conforme os itens a seguir.
- 3.2. A inscrição das entidades deverá ser realizada por meio eletrônico, pelo site: <https://www.even3.com.br/v-conferencia-do-meio-ambiente-e-clima-rio-de-janeiro-2024-470090/>, através do envio das seguintes informações:
- 3.2.1. Nome, e-mail e telefone da Entidade;\*
- 3.2.2. Segmento em que se insere;\*
- 3.2.3. Nome, e-mail e telefone do Representante Legal;
- 3.2.4. Nome, e-mail e telefone do Representante Titular;\*
- 3.2.5. Nome, e-mail e telefone do Representante Suplente;\*
- 3.2.6. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3.2.7. Estatuto, Ato Constitutivo e/ou alteração contratual vigente.
- 3.3. Para o segmento da Sociedade civil - comunidades tradicionais e povos indígenas será admitida autodeclaração, conforme modelo constante no Anexo Único, em substituição aos documentos mencionados nos itens 3.2.3, 3.2.6 e 3.2.7, com base no disposto no inciso X do art. 1º e inciso VI do art. 3º do Decreto Federal nº 6.040/2007, bem como na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

### 4. DAS ENTIDADES APTAS A PARTICIPAR

- 4.1. Poderão fazer parte do processo de cadastramento entidades da sociedade civil e do setor privado representativas dos seguintes segmentos:
- 4.1.1. Sociedade civil em geral:
- 4.1.1.1. Movimentos populares - são as associações comunitárias de moradores, movimentos por justiça climática e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento ecológico e pelo clima;
- 4.1.1.2. Organizações Não Governamentais (ONGs) - formada por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento sustentável, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição;
- 4.1.1.3. Instituições acadêmicas e/ou de pesquisa;
- 4.1.2. Sociedade Civil - comunidades tradicionais e povos indígenas: são entidades voltadas para as tradições afro-brasileiras e indígenas, como: quilombos urbanos, indígenas, ciganos, comunidades de matriz africana e terreiros e afins.
- 4.1.3. Setor privado:
- 4.1.3.1. Entidades representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento socioambiental;
- 4.1.3.2. Conselhos profissionais e entidades de classe (regionais ou federais) relacionadas à questão ambiental e climática.
- 4.2. Não se enquadram nos segmentos acima descritos os Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais, bem como Orçamentos Participativos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais.
- 4.3. Também não se enquadram os partidos políticos, organizações religiosas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

### 5. DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES

- 5.1. Após o cadastramento das entidades, nos casos em que houver maior número de entidades do que vagas, será realizada eleição para a definição dos representantes por segmento.
- 5.2. A eleição seguirá a proporcionalidade que consta no Quadro 1 deste Edital.
- 5.3. Ficam excluídos da eleição os representantes do Setor público, que serão definidos por ato específico do Poder Executivo.

#### Quadro 1

Segmento	Nº absoluto de titulares	Nº absoluto de suplentes
Setor Público	8	8
Sociedade civil em geral	4	4
Sociedade civil - comunidades tradicionais e povos indígenas	2	2
Setor Privado	2	2
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>16</b>

- 5.4. A eleição das entidades representantes de cada segmento se dará mediante votação das entidades inscritas naquele segmento, de acordo com o número de vagas previsto no Quadro 1;
- 5.5. A votação mencionada será em reunião presencial;
- 5.6. Somente serão eleitas as entidades que participarem da reunião presencial de votação;
- 5.7. A lista das entidades e os respectivos representantes titulares e suplentes eleitos, que participarão da Comissão Organizadora, será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, através de ato da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

### 6. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

- 6.1. A avaliação e homologação dos documentos de credenciamento será realizada pela Comissão de Avaliação, a ser designada pela Comissão Preparatória, nos termos do art. 4º do Decreto Rio 54.627/2024.

### 7. DA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 7.1. A participação se dará através de reuniões presenciais ou remotas, a serem organizadas conforme deliberação própria da Comissão Organizadora;
- 7.2. As entidades e seus representantes não farão jus a nenhuma remuneração, sendo considerado trabalho de relevante interesse público.

### 8. DOS PRAZOS

- 8.1. Serão recebidas as inscrições para cadastramento das entidades interessadas em participar da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima, nas condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, até o dia 30 de junho de 2024;
- 8.2. A eleição das entidades se dará por segmento, respeitando-se os critérios estabelecidos no Quadro 1. A eleição ocorrerá em reunião presencial em 04 de julho de 2024, em local e horário a serem informados a todas as entidades inscritas por e-mail;
- 8.3. As entidades cadastradas e eleitas que participarão da Comissão Organizadora serão divulgadas no Diário Oficial do Município, sendo publicada na mesma data a convocação para a reunião de abertura dos trabalhos.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 9.1. Constituem obrigações dos integrantes da Comissão Organizadora:
- 9.1.1. Participar pontual e regularmente às reuniões agendadas através dos seus representantes;
- 9.1.2. Informar imediatamente por e-mail endereçado a [conferencia@meioambiente.rio24@gmail.com](mailto:conferencia@meioambiente.rio24@gmail.com) sobre a impossibilidade de participação nas reuniões ou sobre a desistência de participação;
- 9.1.3. Manter os dados atualizados, especialmente os contatos dos representantes para viabilizar a comunicação por email ou whatsapp;
- 9.1.4. Participar das discussões com civilidade, de maneira produtiva, respeitando os demais participantes, sejam os técnicos da administração municipal, facilitadores ou outros representantes institucionais.

### 10. DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

- 10.1. As dúvidas e casos omissos relativos a este Edital de Convocação deverão ser encaminhados para o e-mail [conferencia@meioambiente.rio24@gmail.com](mailto:conferencia@meioambiente.rio24@gmail.com) e serão respondidos em tempo hábil para o bom andamento dos trabalhos.

### ANEXO ÚNICO - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA INSCRITOS NO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL - COMUNIDADES TRADICIONAIS E POVOS INDÍGENAS

#### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE TRADICIONAL

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado, CPF nº \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identificação (registro geral) nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao Chamamento Público SMAC nº 01/2024 para constituir a comissão organizadora da V Conferência Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima, que sou:

( ) de matriz africana/terreiros ( ) quilombola ( ) indígena ( ) cigano/a ( ) pescador/a artesanal ( ) capoeirista ( ) baiana/o de acarajé ( ) outro \_\_\_\_\_, na comunidade tradicional (nome da comunidade) \_\_\_\_\_, mantendo laços sociais, econômicos e culturais com a referida comunidade.

A autodeclaração deve coincidir com a opção marcada no momento da inscrição no formulário deste chamamento público, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação no segmento de povos e comunidades tradicionais caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, estando ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do (a) declarante - Nome civil

Assinatura do (a) declarante - Nome tradicional

#### SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL EXPEDIENTE DE 21 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/01376

TERMO DE ADOÇÃO Nº: Termo de Adoção SMAC nº 05/2024

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024

PARTES: Secretaria de Meio Ambiente e Clima e Associação de Moradores e Amigos do Leblon - AMALEBLON

OBJETO: Recuperação, manutenção e conservação de 02 (dois) módulos de restinga situados na Praça Zóximo Barrozo do Amaral, Avenida Delfim Moreira, Leblon, RJ

PRAZO: 02 anos

FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 5.788/2014, Decreto Municipal nº 48.160/2020, Resolução SMAC nº 044/2021

#### SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA 4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4 EXPEDIENTE DE 21/06/2024

"Emitido o seguinte Ofício de Intimação MA/SUBMC/CDA/GTR-4"

Nº 0013/2024 - Processo EIS-PRO-2022/01430 - Condomínio Civil Voluntário do Parque Shopping Sulacap.

#### FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS

#### EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.

O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.

Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2024/01305	Adoção da Área Pública Curva Chico Anysio	Barra da Tijuca

#### FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO UASG 986001

PROCESSO: FPJ-PRO-2024/00982

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90057/2024

OBJETO "IMPLANTAÇÃO DO TRECHO 01 DO PARQUE INHAÚMA, LOCALIZADO NA RUA CARMEN CINIRA, ENTRE A AVENIDA ITAOCA E A RUA JAÓ, NO BAIRRO DE INHAÚMA, NA ÁREA XII - RA, AP 3"

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto Global

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.649.942,10 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.  
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 / 07 / 2024 às 10:30 horas  
1 - O(s) Edital(is) poderá(o) ser retirado(s) através do link <https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>  
2 - Para maiores informações os interessados devem encaminhar e-mail a [fpj.licitacao@gmail.com](mailto:fpj.licitacao@gmail.com).

## SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43, Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 37/2024, Al 1.106.542 de 20/05/2024  
CAFÉ E BAR CANTINHO DO CÉU LTDA

Edital de Notificação nº 38/2024, Al 1.106.556 de 27/05/2024  
BOTECO 139 BAR E RESTAURANTE LTDA

Edital de Notificação nº 39/2024, Al 1.106.563 de 29/05/2024  
CLEITON DE LIMA PEREIRA

### COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO 4ª GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE 21/06/2024

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs às 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.082.997	BATALHA SHOPPING DE AUTO PEÇAS LTDA (BATALHA SERV AUTOMOTIVO)JING	18/06/2024	18/07/2024
1.082.998	BATALHA SHOPPING DE AUTO PEÇAS	19/06/2024	19/07/2024

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, [www.rio.rj.gov.br](http://www.rio.rj.gov.br), SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1002276	MARIO ROBERTO DE S SANTIAGO JUNIOR	20/06/2024	20/07/2024
1002277	HORTIFRUTI E MERCEARIA NATURAL DA TERRA LTDA	20/06/2024	20/07/2024
1002278	JLB COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA	20/06/2024	20/07/2024
1002279	EDITORA BRASIL SABENDO LTDA	20/06/2024	20/07/2024
1002280	EDITORA BRASIL SABENDO LTDA	20/06/2024	20/07/2024
1002281	EDITORA BRASIL SABENDO LTDA	20/06/2024	20/07/2024
1002282	CSB DROGARIAS SA (DROGASMIL)	20/06/2024	20/07/2024
1002283	CSB DROGARIAS SA (DROGASMIL)	20/06/2024	20/07/2024
1002284	CSB DROGARIAS SA (DROGASMIL)	20/06/2024	20/07/2024
1002285	CSB DROGARIAS SA (DROGASMIL)	20/06/2024	20/07/2024

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 21 /06/2024

#### PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDA

SMF- PRO - 2024 / 011419 -

PUBLIQUE SE

O GERENTE DA 8ª GRLF

SMF - DES- 2024/96872

Defero a autorização da publicidade requerida, em conformidade com o artigo 130 da lei 691/1984 (Código Tributário do Município).

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 21 /06/2024

#### PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDA

SMF- PRO - 2024 / 0114123-

PUBLIQUE SE

O GERENTE DA 8ª GRLF

SMF - DES- 2024/96884

Defero a autorização da publicidade requerida, em conformidade com o artigo 130 da lei 691/1984 (Código Tributário do Município).

### SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade.

Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 10h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.063/2024	OUT MIDIA PUBLICIDADE LTDA
04/150.359/2024	AM PATT PUBLICIDADE LTDA

### SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade.

Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 10h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/680.141/2023	AM PATT PUBLICIDADE LTDA

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A Subgerência de Publicidade da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no parágrafo 6º combinado com o artigo 17 da Lei 7.000/2021 e artigo 107 da Lei Complementar 269/2023, foram emitidas as seguintes notificações, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, combinado com o parágrafo 6º, artigo 17 da Lei 7.000/2021 e artigo 107 da Lei Complementar 269/2023, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118, 124, 136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

NOTIFICAÇÃO N.º	NOTIFICADOS
1333/2024	LRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.
1334/2024	LRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.
1335/2024	LRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade - TAP**, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R\$	Nº GUIA
00252/2024	0658182-0	Otima Brasil Ltda	19.801,20	16199

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R\$	Nº GUIA
00253/2024	0658182-0	Otima Brasil Ltda	23.450,76	16201

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R\$	Nº GUIA
00251/2024	0658182-0	Otima Brasil Ltda	1.365,60	16200

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R\$	Nº GUIA
1320/2024	0510319-3	Supermercado Mundial Ltda	23.662,90	13465

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R\$	Nº GUIA
1323/2024	0336054-7	Supermercado Mundial Ltda	25.178,82	13468

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R\$	Nº GUIA
1324/2024	0074452-2	Supermercados Mundial Ltda	36.054,29	13469

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R\$	Nº GUIA
1325/2024	0074452-2	Supermercados Mundial Ltda	30.919,29	13470

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R\$	Nº GUIA
1326/2024	0074452-2	Supermercados Mundial Ltda	36.054,29	13741

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R\$	Nº GUIA
1327/2024	0248885-0	Supermercados Mundial Ltda	11.121,28	13472

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R\$	Nº GUIA
1328/2024	01096184	Supermercados Mundial Ltda	8.795,04	13473

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R\$	Nº GUIA
1329/2024	0280499-9	Supermercados Mundial Ltda	7.169,86	13474

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R\$	Nº GUIA
1330/2024	0270001-8	United Cinemas Internacional Brasil Ltda	15.459,64	13475

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade - TAP**, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	PROCESSO	CONTRIBUINTE	TAP R\$	Nº DA GUIA
263/2024	PROC. REF. 04/150.658/2019	MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA	7.510,80	16204
261/2024	PROC. REF. 04/150.656/2019	MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA	1.365,60	16202
262/2024	PROC. REF. 04/150.657/2019	MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA	4.779,60	16203
264/2024	PROC. REF. 04/150.659/2019	MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA	681,66	16205
265/2024	PROC. REF. 04/150.660/2019	MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA	2.048,40	16206
266/2024	PROC. REF. 04/150.797/2019	MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA	20.484,00	16207
267/2024	PROC. REF. 04/150.796/2019	MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA	1.023,06	16208
268/2024	PROC. REF. 04/150.799/2019	MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA	340,26	16209
1331/2024	PROC. REF. 04/674.337/2016	AIBODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A.	11.558,31	13482
254/2024	PROC. REF. 04/150.287/2019	PRL LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO LTDA	1.154,01	13476
255/2024	PROC. REF. 04/150.216/2019	PRL LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO LTDA	88,77	13477
256/2024	PROC. REF. 04/150.209/2021	PRL LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO LTDA	177,54	13478
257/2024	PROC. REF. 04/150.129/2019	PRL LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO LTDA	673,17	13479
258/2024	PROC. REF. 04/150.066/2020	PRL LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO LTDA	1.346,34	13480
259/2024	PROC. REF. 04/150.065/2020	PRL LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO LTDA	1.346,34	13481
260/2024	PROC. REF. 04/150.042/2019	PRL LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO LTDA	1.154,01	13483

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade - TAP**, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	PROCESSO	CONTRIBUINTE	TAP R\$	Nº DA GUIA
1332/2024	PROC. REF. 04/150.327/2017	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SANTA CRUZ LTDA	4.984,78	13484

**COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO  
EDITAL CCU Nº 04, DE 20 JUNHO DE 2024.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o contido nos Editais SEOP nº 01, de 26 de março de 2024 e nº 03, de 12 de abril de 2024, **CONVOCA** os Requerentes abaixo relacionados a comparecerem à sede desta Coordenadoria, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão, 50 - Cidade Nova, na data de 24/06/2024, às 10h00, a fim de tratar de assuntos relacionados ao licenciamento na Feira de Ambulantes da Rua Uruguaiana, criada pelo Decreto Rio nº 54.230, de 4 de abril de 2024 e Regulamentada pela Resolução SEOP nº 529, de 5 de abril de 2024.

Nº	NOME	PROCESSO
01	ABDOULAYE SOW	SMF-PRO-2024/06806
02	ALESSANDRA LOPES DE SOUZA	SMF-PRO-2024/07344
03	JOSIANE DE SOUZA FIGUEIRA	SMF-PRO-2024/07399
04	PAPA BABOU SECK	SMF-PRO-2024/06831
05	CARLOS ALEXANDRE SIMOES DOS SANTOS	SMF-PRO-2024/06772
06	LUIS PATRICIO CASTANEDA CHIZA	SMF-PRO-2024/07494
07	CECILIA AFONSO PEREIRA	SMF-PRO-2024/07436
08	DARLON HENRIQUE SOUZA DE AMORIM	SMF-PRO-2024/07359
09	MARIA LUZ PICUASI TAMAYO	SMF-PRO-2024/07514
10	LUIS VINICIO LOPES DE SOUZA AGUIAR	SMF-PRO-2024/07536
11	MARIA BELEN	SMF-PRO-2024/07510
12	PAPA FATY DIAW	SMF-PRO-2024/06839
13	WILLIAN GONCALVES PEREIRA	SMF-PRO-2024/07600
14	WALLACE SANTANA CONCEICAO	SMF-PRO-2024/07522
15	ERIKA ESTEFANIA MORALES MALES	SMF-PRO-2024/06970
16	LUIS ANDRE MOURA DA ROCHA	SMF-PRO-2024/07659
17	DAIANA ZARIAS UMBELINO DO NASCIMENTO	SMF-PRO-2024/07355
18	GABRIEL ROCHA MARQUES DE LIMA	SMF-PRO-2024/07415
19	ALEXANDRA DA SILVA	SMF-PRO-2024/07422
20	ADRIANO INACIO MEIRELES	SMF-PRO-2024/07340

**COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO  
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2024**

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
NILSON SANTOS SANTANA	80081715	1.083.607
NILSON SANTOS SANTANA	80081715	1.083.606
SIMONE DE ALMEIDA GUERRA	80190719	1.083.605
MARIA DE NAZARE GOMES DE OLIVEIRA	80269188	1.083.604
ALEXANDER SARTI SOARES	80079362	1.083.603
JOSE CARLOS GONÇALVES DA SILVA	80266022	1.083.602
MARINALVA GOMES RIBEIRO	80159536	1.083.601
JOAQUIM MOREIRA PORTELA	80155026	1.083.600
WALTER ROMANO	80265646	1.083.599
TERESA AGUIAR DE LIMA	80074336	1.083.598
PEDRO MARTINS VASCONCELOS	80265859	1.083.597
TEREZA CRISTINA DE BRITO CONDE	80265700	1.083.596
RAIANE DE OLIVEIRA GESTEIRA	80265875	1.083.595
CARLOS ALBERTO ARRUDA JUNIOR	80265689	1.083.594
ALUISIO VIEIRA DA COSTA	80265549	1.083.593

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO  
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO  
CONVOCAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 21/06/2024**

**SMF-PRO-2024/11995 - DESCARTE DE CAIAQUE**

A GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca o proprietário do equipamento abaixo relacionado a comparecer à Av. Dos Campeões, 295 - Ramos, a fim de instaurar processo administrativo, num prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, sob pena de **inutilização/descarte** do equipamento em virtude do desinteresse da parte.

Equipamento (CAIAQUE), apreendido dia 22 de março de 2024, às 09:40h, na Av. Infante Dom Henrique, nº 01 - Parque Aterro do Flamengo conforme TRM 506157, lacre 365035. Auto de Apreensão 07401, lavrado em 22/03/2024 às 12:40h.

**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo nº ANI-PRO-2023/00491 - Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA.

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO SMPDA Nº 001/2024

Objeto: Edital de Chamamento Público para celebração de parceria voluntária com organização da sociedade civil de proteção animal, visando a cogestão de núcleos de acolhimento temporário de animais, com apresentação de condições e instalações para acolher e cuidar, cada uma, de no mínimo 10 (dez) e no máximo 100 (cem) de cães, de pequeno, médio e grande porte, em situação de abandono e/ou maus-tratos, resgatados e reabilitados pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, que necessitem de abrigo e cuidados temporários, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital, pelo período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais).



Prazo: Os documentos de inscrição e credenciamento constantes no edital do Chamamento Público SMPDA nº 001/2024, deverão ser entregues e protocolados na 1ª sessão pública, que será realizada no dia 16/07/2024, às 14h (Quatorze) horas, na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, situada à Avenida Afonso Cavalcanti, 455, 8º andar, sala 845, Ala A, Prédio Anexo - Cidade Nova - Rio de Janeiro.

Local de retirada do edital:

[https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners\\_lista.asp](https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp)

<https://protecaoanimal.prefeitura.rio/>

Telefone para contato: (21) 2976-2893.

OBS: Para mais esclarecimentos os interessados deverão encaminhar e-mail para o endereço: [smpdarioprotecaoanimal@gmail.com](mailto:smpdarioprotecaoanimal@gmail.com)

## SECRETARIA DE TURISMO

### RELATÓRIO DE VIAGEM AO EXTERIOR

#### 1 - Servidores:

Lais de Abreu Pires Sardinha, 60/3375128

Miguel Sebastian Saavedra Ibarra, 60/3372471

#### 2 - Informação sobre a viagem:

**Local:** Montevideu, Uruguai.

**Período:** 09 a 14 de junho de 2024.

#### 3 - Informações sobre o(s) evento(s):

Segundo módulo do curso de Planejamento e Gestão de DTI - Montevideu; Feira de Turismo 360; Reunião da Rede Iberoamericana de Destinos Turísticos Inteligentes.

#### 4 - Relatório:

##### Segundo módulo do curso de Planejamento e Gestão de DTI - Montevideu

Data: Segunda-feira, 10 de junho, das 9h às 18h30; Terça-feira, 11 de junho, das 9h às 19h.

Local: Faculdade de Informação e Comunicação, Universidade da República (FIC-UDELAR), Rua San Salvador 1944, 11200 Montevideo, Departamento de Montevideo, Uruguai.

##### Segunda-feira, 10 de junho de 2024:

Governança em DTIs: Visão estratégica e planejamento turístico. Docentes: Claudio Quintana, Elvira Demasi e Mariciana Zorzi (UdelaR) - Este módulo teve como objetivo oferecer uma visão global e aplicada da planificação no contexto dos destinos turísticos inteligentes (DTI). Para isso, no primeiro bloco de conteúdos foram introduzidas considerações sobre os destinos turísticos como área de intervenção da planificação, a planificação no modelo DTI e a importância de um plano diretor/estratégico do destino.

Inovação Turística: Identificação, geração e gestão de ideias e inovações. Docente: Uriel Charme (UNLP) - Neste módulo foi abordado o contexto de inovação como uma atividade em permanente transformação, a leitura proativa dos dados, gestão da informação, tendências, perfis de clientes, equipe de trabalho com múltiplas orientações e especializações, networking, compatibilização de critérios e conhecimento do território na visão dos conflitos, grupos de interesse, oportunidades de negócios, ferramentas financeiras e de gestão.

A tecnologia, chave na planeamento e gestão de um DTI: Soluções e tecnologias para a experiência turística e segurança informática. Docente: Gonzalo La Rosa (ICF) - Neste módulo foi apresentado soluções tecnológicas para o turismo como tecnologia como eixo fundamental em um DTI, casos de sucesso de soluções tecnológicas integradoras, semântica e ontologia do turismo e segurança da informação.

Cultura e Criatividade: Novas abordagens do patrimônio cultural. Docente: Pedro Delheye (ICF) - Neste módulo foi abordado como o patrimônio cultural não é simples de definir, do antigo monumento histórico de meados do século XX, associado à história liberal e aos grandes artefatos artísticos ou arquitetônicos da burguesia argentina, ao mais recente, o termo tem se expandido e modificado significativamente nos últimos tempos. Com os novos enfoques sobre o patrimônio, associados aos direitos culturais e às ampliações de direitos conquistadas nos últimos anos pelo trabalho dos governos populares junto aos organismos de Direitos Humanos, aos povos e comunidades originárias, e à militância das dissidências e das mulheres, nos obrigaram a repensar o universo simbólico que o representa.

Sustentabilidade Social e Inclusão. Docente: Lucila Salessi (UNLP) - Neste módulo foram apresentados os principais eixos do desenvolvimento sustentável, turismo sustentável, critérios globais de turismo sustentável, estrutura GSTC e critério de sustentabilidade socioeconômica. Em relação aos Destinos Turísticos Inteligentes foram abordados as metodologias de diagnóstico DTI, eixos estratégicos, metodologia SEGITTUR, normas UNE DTI e indicadores. Ademais, foi abordado a certificação para destinos BIOSPHERE, descrição, certificação, metodologia e exemplos.

##### Terça-feira, 11 de junho de 2024:

Sustentabilidade social e inclusão: Perspectiva de gêneros e diversidades. Docente: Juliana Medaglia (UFPR) - Neste módulo foram abordadas as perspectivas de gêneros e diversidade, como contexto da realidade social, conceitos gerais, gráfico TALC - Tourism Area Life Cycle, tripé da sustentabilidade, correlação do papel das mulheres no setor do turismo, feminismo, patriarcado e gênero, mercado de trabalho, desafios persistentes no setor de turismo, informe mundial sobre as mulheres no turismo, (UNWTO, 2019, 2a ed.), global report on LGBT tourism (UNWTO, 2012; 2017), afroturismo, políticas de promoção de ambientes de trabalho inclusivos e diversos, evidenciando que o turismo é impactado pela realidade social que o envolve e também acaba gerando influências sobre ela.

Sustentabilidade Ambiental: Marcos de análise de cidades sustentáveis e processos de renovação ambiental em destinos turísticos. Docente: Maria José Lopez (UNMDP) - Neste módulo foram apresentadas a necessidade de renovação e o desafio de territorializar a sustentabilidade, a estrutura de análise de cidades sustentáveis (Caso Miramar), os processos de planejamento estratégico em Necochea (2013) e Villa Gesell (2021), e lições aprendidas sobre a gestão do território turístico, principalmente em termos ambientais.

Movimentação e Transporte: Transporte entre destinos e conectividade. Docente: Máximo Mazzucchi (UNMDP) - Neste módulo foram abordados os conceitos e contextos da conectividade, evolução da distribuição modal, o impacto do turismo no ambiente urbano e o planejamento da mobilidade urbana sustentável nos destinos turísticos.

Segurança: Segurança cidadã e sanitária. Docente: Carlos Eduardo Silveira (UFPR) - Neste módulo foi apresentado o motivo pelo qual este tema é um eixo distinto no DTI Brasil (histórico mundial e latino-americano), características dos nossos deslocamentos e das nossas estruturas, condições humanas da nossa população, infraestrutura e "superestrutura" (normas e leis).

Metodologia de Planejamento em DTIs: Metodologia de planejamento em DTIs. Docentes: Nahuel Farberoff (ICF), Sebastian Slobayen (UNNE) e Carlos Romero (Segittur) - Neste módulo foi abordado a eficiência como requisito na gestão pública, os DTIs como modelo de gestão de destinos turísticos, a importância do reconhecimento formal dos DTIs, os modelos de gestão de DTIs vigentes na América Latina e apresentação do modelo SEGITTUR.

##### Feira Turismo 360, quarta-feira, 12 de junho de 2024

Data: Quarta-feira, 12 de junho, das 10h às 16h50; Quinta-feira, 13 de junho, das 10h às 16h15.

Local: Antel Arena, Avenida Dámaso Antonio Larrañaga 4001 esquina José Pedro Varela, Montevideo.

Quarta-feira, 12 de junho de 2024:

Palestra "Todos podem mudar o mundo. Tecnologia, motivação, inclusão e empreendedorismo".

Palestra "Transformando destinos: sustentabilidade social inteligente".

Entrega de Certificados de Participação no Curso de Planejamento e Gestão de Destinos Turísticos Inteligentes.

Palestra "Sistemas de inteligência turística: O desafio da integração dos dados para gerar informação valiosa".

Palestra "Como tornar a participação cidadã uma realidade."

Palestra: "O papel estratégico do DTI no desenvolvimento do turismo: apresentação de cases e experiências de destinos".

Quinta-feira, 13 de junho de 2024:

Palestra: "Inovação e tecnologia aplicada ao turismo".

Palestra: "Instrumentos de cooperação".

Palestra: "Os dados como base para um turismo inteligente: que podemos gerar, como os processamos e utilizamos?".

Palestra: "Economia circular no turismo. Casos de êxito de estratégias colaborativas para o desenvolvimento sustentável".

Palestra: "Turismo 4.0: aplicações possíveis da inteligência artificial no DTI".

Palestra: "Inovar desde a teoria: atualidade e desafios dos profissionais do turismo".

Palestra: "Turismo acessível: o papel das políticas públicas para potencializar o seu desenvolvimento".

Palestra: "Inovar na promoção turística: como o branding deve e pode potencializar os destinos? Desde as campanhas até a experiência dos visitantes".

Palestra: "O turismo acessível é possível: experiências de sucesso".

Palestra: "O que sabemos dos turistas? A análise desde os dados".

Palestra: "Sustentabilidade: o caminho para o turismo regenerativo e a neutralidade carbônica".

Ativação no município: "Mergulhe na glória do futebol uruguaio, visite o museu do futebol, Estádio Centenário".

##### Reunião da Rede Ibero-americana de Destinos Turísticos Inteligentes em Montevideu

Data: sexta-feira, 14 de junho, das 08h às 11h.

Local: Hotel Dazzler Montevideo.

Participamos da reunião da Rede Ibero-americana de Destinos Turísticos Inteligentes em Montevideu, onde foram discutidos temas críticos e apresentados os resultados das mesas de trabalho. A participação do Rio de Janeiro na Rede Ibero-americana de Destinos Turísticos Inteligentes contribui para facilitar o intercâmbio de práticas e tecnologias, aprimorar a experiência do visitante e aumentar a competitividade do destino, consolidando a cidade do Rio de Janeiro como referência e atraindo investimentos e oportunidades de desenvolvimento.

## PROCURADORIA GERAL

### AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

#### PROCESSO Nº PGM-PRO-2024/02030

#### CONSULTA PÚBLICA: 01/2024

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO comunica que realizará reuniões públicas para esclarecimentos do Termo de Referência relativo à prestação de serviços de saúde para a PGM/RJ.

As reuniões poderão ser agendadas até dia 27/06/2024 por meio do endereço eletrônico [gi.pgm@procuradoria.rio](mailto:gi.pgm@procuradoria.rio) ou telefone 3083-8300. A participação será aberta a todas as empresas prestadoras do serviço em tela.

O Termo de Referência está disponível para consultada no Portal da PGMRI: <http://www.rio.rj.gov.br/web/pgm/pgm> (\*) Omitido no D.O. Rio de 21/06/2024.

### AVISO DE LICITAÇÃO PE-PGM nº. 90475/2024

**DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 07 de julho de 2024, às 11h, através da internet no sítio: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

#### PROCESSO: PGM-PRO-2023/1732

**OBJETO:** Aquisição de Ativo de Rede - Access Point (AP) e Console de Gerenciamento, com serviços acessórios de instalação, configuração, operacionalização e treinamento, para a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM-RJ

**ESTIMATIVA:** R\$ 205.318,00 (duzentos e cinco mil e trezentos e deztois reais).

**LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** através da internet no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**TELEFONE PARA CONTATO:** 3083-8314

**UASG:** 986001

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo Instrutivo:** SMF-PRO-2023/06579

**2º Termo Aditivo nº:** 081/2024 ao **Contrato nº:** 113/2023

**Data da Assinatura:** 31/05/2024

**Partes:** Município do Rio de Janeiro/SMFP e a Agência Estado SA.

**Objeto:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

**Prazo:** de 01/06/2024 até 31/05/2025

**Valor:** R\$ 20.093,16 (vinte mil, noventa e três reais e dezesseis centavos).

**Programa de Trabalho:** 14001.04.126.0389.2799

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.40.02

**Nota de Empenho n.º:** 2024NE000252 no valor: R\$ 11.721,01

**Fundamento:** Art.107 da Lei Federal 14.133/2021.

### REQUERIMENTO DE LICENÇA

A GERDAU AÇOS LONGOS - CNPJ 07.358.761/0173-04 torna público que requereu da Secretaria Municipal Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/201.035/2012, a renovação de sua Licença Municipal de Operação nº 2608/2019 para atividade de Beneficiamento de armaduras para construção civil (corte e dobra), na Estrada do Pedregoso nº 900 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Instrutivo N.º:** SMS-PRO- 2024/00899 e SMS-PRO- 2024/00899.03

**Contrato N.º** 021/2023

**Data de Assinatura:** 05/06/2024

**Partes:** PCRJ/SMS/Hospital Municipal Salgado Filho e SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 21/2023 a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 20/06/2024 a 19/06/2026, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.  
**Prazo:** 24 (vinte e quatro meses).  
**Valor Total:** R\$ 708.250,00 (setecentos e oito mil e duzentos e cinquenta reais).  
**Fundamento:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

**MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo:** MUL-PRO-2023-00322  
**Instrumento:** 1º Termo Aditivo nº 13/2023 ao Contrato nº 08/2023  
**Data da Assinatura:** 22/05/2024  
**Partes:** MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., e CHADA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.  
**Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2023 por mais 12 (doze) meses a contar de 23/05/2024 a 22/05/2025  
**Fundamento:** Art. 82, Inciso III do Decreto Rio nº 44.698/2018, c/c com Artigo 71 e 72 da Lei nº 13.303/201672 da Lei nº 13.303/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Permissão de Uso nº 52/2024-SUPPA, lavrado em 07/06/2024, fls. 008 a 015, Livro 127, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.  
**PARTE:** Município do Rio de Janeiro e ALG Posto de Abastecimento e Serviços LTDA.  
**OBJETO:** Área situada na Avenida dos Democráticos, 1400, Bonsucesso, conforme croqui anexo ao termo.  
**PRAZO:** Indeterminado.  
**VALOR:** R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) mensais.  
**FUNDAMENTO:** Conforme Processo SMF-PRO-2023/00485.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** GEO-PRO-2023/01325  
**Instrumento:** 1º Termo Aditivo nº 019/2024 ao Contrato nº 005/2024  
**Data da assinatura:** 13/06/2024  
**Partes:** Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Erwil Construções Ltda  
**Objeto:** prorrogação de prazo na etapa  
**Fundamento:** artigos 522 e 523 do RGCAF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** SMS-PRO-2022/06293  
**Contrato nº:** Ccon-2408031  
**Data da Assinatura:** 28/05/2024  
**Partes:** PCRJ/SMS e Duc Gas Gases Mediciniais e Industriais Ltda.  
**Objeto:** Prestação de Serviços de Oxigenoterapia Domiciliar (ODP), atendendo pacientes autores de Mandados Judiciais.  
**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, de 28/05/2024 até 27/05/2026.  
**Valor Total:** R\$ 1.116.307,20  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.91  
**Programa de Trabalho:** 20.10.302.0318.2149  
**Nota de Empenho:** 2024NE001020  
**Fundamento:** Artigo 6º, Inciso XVIII e XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021

**REQUERIMENTO DE TERMO MUNICIPAL DE ENCERRAMENTO**

Abastecimento de Combustíveis Rio do A Ltda, CNPJ nº 02.850.122/0001-00, torna público que requereu à SM-DEIS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, através do processo nº 14/201.097/2008, o TME - Termo Municipal de Encerramento, da desativação do posto, em Posto de Revenda de Combustíveis Líquidos e GNV, com Serviços de Troca de Óleo e Lavagem de Veículos, situado a Estrada Rio do A, 1.425 - Campo Grande/RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo:** 06/201.153/2021  
**Instrumento:** 2º Termo Aditivo nº 66/2024 referente ao Contrato SMI nº 89/2022.  
**Data da assinatura:** 14/06/2024  
**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA.  
**Objeto:** Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.  
**Fundamento:** Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo.rio:** GOV-PRO-2022/01975  
**Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº:** 010030/2022  
**Data da Assinatura:** 19 de junho de 2024  
**Partes:** MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA  
**Objeto:** A redução de valor no percentual aproximado de 46,08% (quarenta e seis vírgula oito por cento), sem supressão do objeto contratual e a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2024 até 19/06/2025.  
**Valor total:** R\$ 1.376.526,37 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).  
**Programa de Trabalho:** 11001.10.04.122.0389.2022  
**Código da Despesa:** 3.3.90.39.26.254  
**Nota de Empenho Nº:** 2024NE000387  
**Fundamento:** Art. 57, Inciso II e art. 65, Inciso II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Processo instrutivo n.º:** ASS-PRO-2024/000331  
**Termo de Colaboração nº** 39/2024  
**Data da assinatura:** 24.05.2024.

**Partes:** SMAS e a Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - Ecos.  
**Objeto:** Constitui o objeto do presente Termo de Colaboração a concessão pela OSC de apoio à administração pública para a execução, através de cooperação mútua, dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da 7ª Coordenadoria de Assistência Social, a fim de desempenharem as atividades nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I).  
**Prazo de vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, de 01/06/2024 a 31/05/2026.  
**Valor Total:** R\$ 16.108.293,29 (dezesseis milhões, cento e oito mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos)  
**Programa de Trabalho:** 170003.20.08.244.0629.2913  
**Natureza da Despesa:** 335085  
**Nota de Empenhos nº:** 2024NE000412, 2024NE000411, 2024NE000409, 2024NE000408, 2024NE000406, 2024NE000405, 2024NE000403, 2024NE000402, 2024NE000400, 2024NE000376, 2024NE000374, 2024NE000367, 2024NE000357, 2024NE000354, 2024NE000351, 2024NE000348, 2024NE000346 e 2024NE000340.  
**Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Rio n.º 42.696/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2023/01375  
**TERMO DE EXECUÇÃO Nº:** 1133/2024  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2024;  
**PARTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e VAGNER ALCANTELADO JUNIOR 93580665715;  
**OBJETO:** Execução do projeto RIO SIMPATIZA COM VOCÊ selecionado no regulamento PRÓ-CARIOCA DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.  
**VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 30001.13.392.0631.2961;  
**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.17;  
**FUNDAMENTO:** Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2023/01375  
**TERMO DE EXECUÇÃO Nº:** 1135/2024  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2024;  
**PARTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e BOTAFOGO SAMBA CLUBE;  
**OBJETO:** Execução do projeto BOTAFOGO SAMBA INCLUSIVO selecionado no regulamento PRÓ-CARIOCA DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.  
**VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 30001.13.392.0631.2961;  
**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.17;  
**FUNDAMENTO:** Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2023/01375  
**TERMO DE EXECUÇÃO Nº:** 1134/2024  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2024;  
**PARTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e SUMA FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA;  
**OBJETO:** Execução do projeto "ENSAIO SOBRE UMA ATRIZ QUE ESTÁ FICANDO CEGA" selecionado no regulamento PRÓ-CARIOCA DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.  
**VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 30001.13.392.0631.2961;  
**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.17;  
**FUNDAMENTO:** Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** SMS-PRO-2024/17106.  
**1º Termo Aditivo nº:** 118/24 ao Contrato nº: 112/2020.  
**Data da Assinatura:** 20/06/2024.  
**Partes:** PCRJ/SMS e a CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS DR ARMANDO AUGUSTO GUEDES LTDA.  
**Objeto:** a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Convênio, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem. b) A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Convênio. c) O acréscimo do Parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato.  
**Prazo:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31.12.2024.  
**Valor total estimado:** R\$ 49.304,11.  
**Programa de Trabalho:** 20.10.302.0564.5709.  
**Natureza da Despesa:** 339039.  
**Nota de Empenho nº:** 2024NE000821.  
**Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 14.434, de 04.08.2022, Emendas Constitucionais nº. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Portarias GM/MS nº. 597, de 12.05.23, GM/MS nº. 1.135, de 16.08.23, GM/MS nº. 3.113, de 22.01.2024 e o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222 pelo Supremo Tribunal Federal, bem como o decidido no Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/17106.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
(\*) EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2023/01208  
**TERMO DE EXECUÇÃO Nº:** 1076/2024  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2024;  
**PARTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CALEIDOSCÓPIO ASSOCIAÇÃO CULTURAL SC/ME;  
**OBJETO:** Execução do projeto VIAJANDO COM TAPETES CONTADORES selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;  
**VALOR:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 30001.13.392.0631.2961;  
**NATUREZA DE DESPESA:** 33903917;  
**FUNDAMENTO:** Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

\*Republicado por incorreção no D.O RIO Nº 58 - DE 13/06/2024 PÁG. 238 - 2ª COLUNA



**DO CLIMA À VACINA**

**DO ESPORTE AO TRANSPORTE**

**DOS DADOS AOS CUIDADOS**

**DA RENDA À MERENDA**

**DO IPÊ AO BRT**

**DA LUZ AO SUS**

**DA CIÊNCIA À CADÊNCIA**

**DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO**

**DA GESTÃO À FORMAÇÃO**

**QUER SABER?  
SÉGUE A PREF!**

